

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 103
TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Luciano Muniz Fernandes - Interino
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	24
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	25
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão
Fazenda	28
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	50
Polícia Militar	50
Polícia Civil	53
Administração Penitenciária	54
Defesa Civil	55
Saúde	55
Educação	59
Ciência, Tecnologia e Inovação	66
Transportes e Mobilidade Urbana	67
Ambiente e Sustentabilidade	67
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	68
Cultura e Economia Criativa	70
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	70
Esporte e Lazer
Turismo
Controldoria Geral do Estado	70
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital	71
Infraestrutura e Cidades	71
Energia e Economia do Mar	75
Habitação de Interesse Social
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado	77

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	77
REPARTIÇÕES FEDERAIS

- o Decreto Estadual nº 48.337, de 26 de janeiro de 2023, que altera a vinculação, sem aumento de despesa, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroriários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGE-TRANSP;

- o Decreto Estadual nº 48.316, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB;

- Decreto Estadual nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023, republicado dia 08 de fevereiro de 2023, que dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, sendo alterado pelo Decreto Estadual nº 48.361, de 08 de janeiro de 2023, que transfere, sem aumento de despesa, a vinculação do Departamento de Recursos Minerais - DRM, da estrutura da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS;

- e o que consta dos Processos nº's: SEI-120001/002600/2023, SEI-180002/000623/2023, SEI-070002/002418/2023, SEI-000001/000925/2023, SEI-150001/007888/2023, SEI-170002/000984/2023, SEI-180002/000660/2023, SEI-310003/000676/2023, SEI-350102/000202/2023 e SEI-490001/000516/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.682.651.964,87 (um bilhão, seiscentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 30.734.000,00 (trinta milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 29, do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS		VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

01010.01.122.0135.2462	F	3390.00	1.500.100	180.000.000,00
Manut das Ativid Admin e Legislat da ALERJ		Aplicações Diretas		

01010.01.122.0135.2000

Pessoal e Encargos Sociais da ALERJ	F	3190.00	1.500.100	180.000.000,00
		Aplicações Diretas		

06010.06.122.00002.2010

Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00	1.500.100	249.231,00
		Aplicações Diretas		

06010.06.122.00002.2016

Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00	1.500.100	249.231,00
		Aplicações Diretas		

06010.06.122.00002.2016

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

07720.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.403,74
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento				
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	182.030,54
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	700.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	34.369,19
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	2.000.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	8.305.001,88
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	14.751,08
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	2.465.949,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	54.983,98
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	8.593.134,33
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	11.180.704,38
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	3.183,48
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	95.833,33
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		

Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro

13410.20.606.0455.8184	F	3390.00	1.500.100	15.178,83
Fomento à Aquicultura e Pesca		Aplicações Diretas		
13410.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	8.769,83
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
13410.20.606.0455.8184	F	4490.00	1.500.100	6.409,00
Fomento à Aquicultura e Pesca		Aplicações Diretas		

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

13540.20.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	185.700,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
13540.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	185.700,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.125.0478.5613	F	3390.00	1.500.100	182.030,54
Operação Foco		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	700.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Subsecretaria de Comunicação Social

14020.13.392.0470.2040	F	4490.00	1.500.100	19.888,31
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas		
14020.13.392.0470.2040	F	3390.00	1.500.100	19.888,31
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas		
14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.703.212	21.000,00
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, que entre si celebraram o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, no exercício de 2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO: Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel: (21) 2332-6549

Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP

14320.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	2.925,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14320.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	2.925,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	2.700.212	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2010	F	3390.00	2.700.212	50.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.0467	F	3390.00	1.700.212	93.289,28
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.700.212	93.289,28
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

15010.13.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	28.302,96
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8193	F	3390.00	1.500.100	6.066,23
Promoção e Difusão Cultural		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8193	F	3390.00	1.500.100	3.743.393,57
Promoção e Difusão Cultural		Aplicações Diretas		
15010.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	324.845,44
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
13410.20.606.0455.8184	F	4490.00	1.500.100	6.409,00
Fomento à Aquicultura e Pescas		Aplicações Diretas		

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

13540.20.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	185.700,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
13540.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	185.700,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.125.0478.5613	F	3390.00	1.500.100	182.030,54
Operação Foco		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	700.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Subsecretaria de Comunicação Social

14020.13.392.0470.2040	F	4490.00	1.500.100	19.888,31
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas		
14020.13.392.0470.2040	F	3390.00	1.500.100	19.888,31
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas		
14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.703.212	21.000,00
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, que entre si celebram o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, no exercício de 2023.

Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP

14320.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	2.925,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14320.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	2.925,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	2.700.212	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2010	F	3390.00	2.700.212	50.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.0467	F	3390.00	1.700.212	93.289,28
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.700.212	93.289,28
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

15010.13.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	28.302,96
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8193	F	3390.00	1.500.100	6.066,23
Promoção e Difusão Cultural		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8193	F	3390.00	1.500.100	3.743.393,57
Promoção e Difusão Cultural		Aplicações Diretas		
15010.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	324.845,44
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15010.13.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	2.800,39
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15010.13.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	353.789,37
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
15010.13.391.0463.4503	F	3390.00	1.500.100	153.800,00
Operacionalização Novo MIS		Aplicações Diretas		
15010.13.391.0463.5784	F	4490.00	1.500.100	769,00
Implantação do Novo MIS		Aplicações Diretas		
15010.13.391.0465.8187	F	3390.00	1.500.100	32.328,76
Coordenação do Sistema Estadual de Museus		Aplicações Diretas		
15010.13.391.0465.8207	F	3390.00	1.500.100	46.909,00
Pesquisa, Docum, Educ, Dif do Patr Histórico		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0435.5647	F	4490.00	1.500.100	769,00
Implementação de Soluções Tecnológicas		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0463.1027	F	4490.00	1.500.100	769,00
Modernização dos Equipamentos Culturais SECEC		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0463.2953	F	3390.00	1.500.100	985.124,22
Operacionalização de Biblioteca		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0463.4502	F	3390.00	1.500.100	1.115.253,48
Operacionalizaçã Equipamentos Culturais SECEC		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0463.5720	F	4490.00	1.500.100	769,00
Implantação Museu Memória, Verdade e Justiça		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.1022	F	4490.00	1.500.100	769,00
Implantação de Cinema		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.4498	F	3390.00	1.500.100	53.061,00
Libertação de Livros		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.4500	F	3390.00	1.500.100	15.380,00
Coordenação do Sistema Estadual de Cultura		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.4703	F	3390.00	1.500.100	53.830,00
Apoio a Projetos literários		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.4704	F	3390.00	1.500.100	375.571,91
Escola da Cultura Operacionalizada		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8189	F	3390.00	1.500.100	66.134,00
Promoção de Atividades Artísticas		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8208	F	3390.00	1.500.100	69.979,00
Desenvolvimento do Setor Audiovisual		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0465.8209	F	3390.00	1.500.100	63.058,00
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0484.4592	F	3390.00	1.500.100	18.456,00
Estímulo ao Empreendedorismo Criativo		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0484.4651	F	3390.00	1.500.100	8.459,00
Empreendedorismo Criativo Mulheres Negras		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0484.5673	F	3390.00	1.500.100	769,00
Implantação de Incubadora - Lab RJ		Aplicações Diretas		

Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.392.0463.1088	F	4490.00	2.501.145	7.782.552,00
Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

15410.13.392.0463.1088	F	4490.00	2.501.145	4.800.000,00
Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

16010.06.182.0444.7989	F	4490.00	1.700.212	2.501.145	4.800.000,00
Reequipamento da Defesa Civil		Aplicações Diretas			
16010.06.182.0444.4669	F	4490.00	1.700.212		12.585,00
Prevenção de Riscos e Desastres		Aplicações Diretas			
16010.06.182.0444.4669	F	3390.00	1.700.212	487.415,00	
Prevenção de Riscos e Desastres		Aplicações Diretas			
16010.06.182.0444.4669	F	4490.00	1.700.212		487.415,00
Prevenção de Riscos e Desastres		Aplicações Diretas			

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

16610.06.182.0444.3511	F	3390.00	1.753.232	4.118.372,61	
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.3511	F	4490.00	2.760.232	2.706.960,49	
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.3512	F	4490.00	1.753.232	4.000.000,00	
Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.2676	F	4490.00	1.753.232		4.000.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.3511	F	4490.00	1.753.232		739.389,00
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.7991	F	4490.00	1.753.232		3.378.983,61
Ampliação da Frota do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.7991	F	4490.00	2.760.232		2.706.960,49
Ampliação da Frota do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.3511	F	3390.00	1.753.232	429.804,50	
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.3511	F	4490.00	2.760.232	1.001.945,00	
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.3512	F	4490.00	1.753.232	1.632.744,50	
Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.3512	F	4490.00	2.760.232	2.836.537,74	
Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.128.0476.4569	F	3391.00	1.753.232		2.062.549,00
Capacitação e Valorização do Servidor		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
16610.06.182.0444.7991	F	4490.00	2.760.232		3.838.482,74
Ampliação da Frota do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.3511	F	4490.00	2.622.225	113.588,30	
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.2676	F	3390.00	2.622.225		113.588,30
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas			

Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	1.500.100	2.000.000,00	
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas			
17310.27.812.0458.8293	F	4490.00	1.501.101	2.000,00	
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas			
17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	1.501.101		2.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.120	290.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	1.501.120	290.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3390.00	1.500.100	2.400.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	1.500.100	2.400.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3390.00	1.501.120	840.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	1.501.120	840.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.120	2.320.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	1.501.120	2.320.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3390.00	1.500.100	21.600.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	1.500.100	21.600.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	1.500.100	1.178.130,09
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	4490.00	1.500.100	1.333.615,14
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	1.500.100	2.511.745,23
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	1.550.105	2.000.000,00
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2691	F	3390.00	1.550.105	2.000.000,00
Avaliação do Sistema Educacional do ERJ		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0435.2179	F	3390.00	1.570.212	6.316,62
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	1.570.212	6.316,62
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0435.2179	F	3390.00	1.500.100	12.164,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.363.0445.5623	F	3390.00	1.500.100	12.164,00
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	1.550.105	2.700.000,00
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0441.1676	F	4490.00	1.550.105	2.700.000,00
Reequipamento de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0002.2016	F	3391.00	1.500.100	460.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
18010.12.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	460.000,00
Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	1.550.105	5.000.000,00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.363.0445.5623	F	3390.00	1.550.105	5.000.000,00
Educação Profissional e Tecnológica		Aplicações Diretas		

Departamento Geral de Ações Socio-Educativas

18020.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	20.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas	

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

20340.09.272.0035.4051	S	3190.00	1.704.104	20.000.000,00
Encargos com Inativos - DPGE			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4052	S	3190.00	1.704.104	20.000.000,00
Encargos com Inativos - PGE			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4045	S	3190.00	2.801.231	40.000.000,00
Encargos com Inativos - TCE-RJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4047	S	3190.00	2.801.231	32.000.000,00
Encargos com Inativos - ALERJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4048	S	3190.00	2.801.231	27.000.000,00
Encargos com Inativos - MP			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4050	S	3190.00	2.801.231	200.000.000,00
Encargos com Inativos - TJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4200	S	3190.00	2.801.231	299.000.000,00
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.2976	S	3190.00	2.801.231	300.000,00
Encargos com Inativos - LOTERJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.2977	S	3190.00	2.801.231	4.400.000,00
Encargos com Inativos - DETRAN			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4051	S	3190.00	2.801.231	9.100.000,00
Encargos com Inativos - DPGE			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4052	S	3190.00	2.801.231	7.000.000,00
Encargos com Inativos - PGE			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4127	S	3190.00	2.801.231	95.000.000,00
Encargos c/Inativos-Demais Áreas Admin Estadu			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4141	S	3190.00	2.801.231	137.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Educação			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4146	S	3190.00	2.801.231	28.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Saúde			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4199	S	3190.00	2.801.231	5.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Saneamento			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4550	S	3190.00	2.801.231	10.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev TCE-RJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4551	S	3190.00	2.801.231	10.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev ALERJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4552	S	3190.00	2.801.231	400.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev MPERJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4553	S	3190.00	2.801.231	25.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev TJ-RJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4554	S	3190.00	2.801.231	3.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev DPE-RJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4555	S	3190.00	2.801.231	5.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev PGE-RJ			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4556	S	3190.00	2.801.231	61.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4557	S	3190.00	2.801.231	34.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev Educação			Aplicações Diretas	
20340.09.272.0035.4558	S	3190.00	2.801.231	3.500.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev Área Saúde			Aplicações Diretas	

20340.09.272.0035.4200	S	3190.00	2.801.231	437.700.000,00
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.0053	S	3190.00	1.803.237	5.000.000,00
Despesas Obrigatórias - Lei n ^o 9.537/2021		Aplicações Diretas		
20340.09.122.0002.6001	S	3190.00	1.803.237	5.000.000,00
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4127	S	3190.00	2.801.231	300.000,00
Encargos c/nativos-Demais Áreas Admin Estadu		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4146	S	3190.00	2.801.231	1.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Saúde		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4552	S	3190.00	2.801.231	18.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev MPERJ		Aplicações Diretas		
20340.09.272.0035.4200	S	3190.00	2.801.231	1.318.000,00
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

21010.04.183.0470.5850	F	3390.00	1.501.101	8.800,00
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO ESTADO		Aplicações Diretas		
21010.04.183.0470.5850	F	4490.00	1.501.101	8.800,00
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO ESTADO		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	2.430.914,61
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	2.430.914,61
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	36.341,70
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	36.341,70
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ

22310.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	616,59
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro

22330.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	17.254,30
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	47.419,77
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	748.073,96
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro

22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	1.753.232	213.896,83
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	213.896,83
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	1.753.232	110.102,27
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	110.102,27
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	4.231,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

22350.22.661.0453.4639	F	3390.00	1.753.232	4.231,00
Atração Novas Empr. do Setor Mineral		Aplicações Diretas		
22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	1.761.122	4.231,00
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas		
22350.18.573.0439.4593	F	3390.00	1.761.122	4.231,00
Gestão Ampl Conhecimento Águas Subterrâneas		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	575,42
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22350.22.663.0474.2850	F	3390.00	1.753.232	575,42
Regularização da Atividade Mineral		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	653,27
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0435.5398	F	3390.00	1.753.232	653,27
Modernização e Reestruturação do DRM-RJ		Aplicações Diretas		
22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	1.761.122	4.231,00
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas		
22350.22.753.0453.2855	F	3390.00	1.761.122	4.231,00
Ampliação e Difusão do Conhecimento Geológico		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado p/ Empreendedores

22620.22.691.0447.8264	F	3390.00	1.501.101	521.777,56
Financiamento a Microempreendedores		Aplicações Diretas		
22620.22.691.0447.8264	F	4590.00	1.501.101	19.478.222,44
Financiamento a Microempreendedores		Aplicações Diretas		

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.122.0002.2016	F	4490.00	2.756.233	580.194,25
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022. 2.756.233 580.194,25

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

25010.06.421.0477.8232	F	4490.00	1.500.100	15.977,64
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.421.0477.8232	F	3390.00	1.500.100	15.977,64
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
25010.06.421.0477.8232	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.421.0477.8232	F	4490.00	1.759.103	762.030,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.421.0477.8232	F	3390.00	1.759.103	762.030,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		

Fundação Santa Cabrini

25410.06.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	10.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
25410.06.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	10.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Saúde

29010.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.101	10.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
29010.20.609.0456.4727	F	3390.00	1.501.101	10.000,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.305.0468.2732	S	3390.00	1.500.100	8.800,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas		
29610.10.304.0468.2729	S	3390.00	1.500.100	8.800,00
Fortalecimento da Vigilância Sanitária		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.2010	S	3390.00	1.500.100	250.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	250.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	1.500.100	5.200.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8331	S	3390.00	1.500.100	5.200.000,00
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas		
29610.10.301.0454.8327	S	3340.00	1.500.100	70.235.860,10
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0461.4528	S	3340.00	1.500.100	70.235.860,10
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	1.500.100	6.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.8332	S	3390.00	1.500.100	6.000.000,00
Apoio à Assist de Alta Complex em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.2016	S	4490.00	1.500.100	5.138.560,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.8334	S	3390.00	1.500.100	5.138.560,00
Apoio à Assistência Oncológica		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.2911	S	3391.00	1.761.122	25.000.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.301.0454.8327	S	3390.00	1.761.122	11.000.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8331	S	3390.00	1.761.122	14.000.000,00
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8340	S	3390.00	1.600.225	2.000.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	1.600.225	2.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
29610.10.128.0476.8321	S	3390.00	1.500.100	725,00
Promoção da Educação em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.128.0445.4526	S	3390.00	1.500.100	725,00
Apoio à Formação Profissional em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8364	S	3390.00	1.500.100	1.100.000,00
Fortalec. Progr. Est.de Transplantes - PET		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8333	S	3390.00	1.500.100	1.100.000,00
Assistência à Obesidade Mórbida		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	1.500.100	23.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.122.0457.8322	S	3340.00	1.500.100	23.000.000,00
Fortalec. Gestão Estratégica e Participativa		Transferências a Municípios		

29610.10.302.0454.2742	S	3340.00	1.761.122	20.200.000,00
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas	Transferências a Municípios			
29610.10.301.0454.8327	S	3390.00	1.761.122	20.200.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária	Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

31010.26.122.0002.0467	F	3360.00	1.717.217	123.805.803,29
Despesas Obrigatorias de caráter Primário	Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, referente ao exercício de 2023.			1.717.217	123.805.803,29

Agência Reguladora Serv Públ de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ

31360.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	616,59
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

31710.26.122.0002.0467	F	4590.00	1.501.230	52.000,00
Despesas Obrigatorias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
31710.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	52.000,00
Despesas Obrigatorias de caráter Primário	Aplicações Diretas			

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ

37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	1.501.101	80.206.829,00
Restituições Recursos de Terceiros	Aplicações Diretas			

Dívida Pública do Estado

37050.28.843.0000.0004	F	3220.00	1.500.107	4.900.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços	Transferências à União			
37050.28.843.0000.0004	F	4620.00	1.500.107	7.500.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços	Transferências à União			
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.107	12.400.000,00
Gestão da Dívida Interna- Refinaciada	Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	5.000,00
Gestão da Dívida Interna- Refinaciada	Aplicações Diretas			
37050.28.843.0000.0004	F	4690.00	1.500.100	500.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços	Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.501.101	80.206.829,00
Gestão da Dívida Interna- Refinaciada	Aplicações Diretas			

Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic

40401.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.501.230	55.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	Aplicações Diretas			
40401.04.128.0476.4472	F	3390.00	1.501.230	55.000,00
Formação e Valorização do Servidor Público	Aplicações Diretas			
40401.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.501.230	45.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	Aplicações Diretas			
40401.04.128.0476.4472	F	3390.00	1.501.230	45.000,00
Formação e Valorização do Servidor Público	Aplicações Diretas			
40401.04.573.0440.4774	F	3390.00	1.500.100	4.428.555,00
Desenv. e Operac.da Infraestr.Dados Espaciais	Aplicações Diretas			
40401.04.128.0476.4472	F	3390.00	1.500.100	4.428.555,00
Formação e Valorização do Servidor Público	Aplicações Diretas			

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

40440.12.363.0445.4532	F	3390.00	1.500.100	11.600.000,00
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	11.600.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

40450.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	20.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro

40460.12.364.0442.2828	F	3390.00	1.761.122	3.350.000,00
Operacionalização do Curso Sup. à Distância		Aplicações Diretas		
40460.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.761.122	3.350.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Turismo

43010.23.695.0452.4489	F	4490.00	1.500.100	396.368,59
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		
43010.23.695.0452.4489	F	4490.00	1.500.100	434.941,73
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		

Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro

43710.23.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	32.749,98
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
43710.23.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	363.618,61
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
43710.23.695.0452.2027	F	3390.00	1.500.100	769,00
Formalização da Atividade Turística no RJ		Aplicações Diretas		
43710.23.695.0452.2965	F	3390.00	1.500.100	4.567,56
Fomento Gestão Monitoramento Ativ Turisca ERJ		Aplicações Diretas		
43710.23.695.0452.2966	F	3390.00	1.500.100	429.605,17
Particip, Prom, Prod de Eventos Turísticos		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.08.244.0450.4768	S	3360.00	1.761.122	5.000.000,00
Combate Enfrent a situação de pobreza		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
49010.08.242.0450.2230	S	3360.00	1.761.122	5.000.000,00
Concessão de Vale Social		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		

Fundação para a Infância e Adolescência

49412.08.122.0002.2660	S	3390.00	1.761.122	200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
49412.08.122.0002.2660	S	3190.00	1.761.122	200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
49412.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.761.122	200.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
49412.08.243.0449.4633	S	3390.00	1.761.122	200.000,00
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.4540	S	3390.00	2.700.212	67.677,23
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas		
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.700.212	882.945,74
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos - SEDSODH, apurado nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022, relativo ao convênio firmado entre a SEDSODH e o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS – ConvênioS nºs 003729, 003771, 003772, 006110, 007960 e 007961.

49650.08.244.0450.4540	S	3390.00	1.761.122	18.000,00
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas		
49650.08.244.0450.4541	S	3390.00	1.761.122	18.000,00
Gestão do SUAS		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	3391.00	2.899.218	2.791.181,33
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG (Extinta), apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

51010.06.181.0478.5519	F	4490.00	1.759.103	30.000.000,00
Gestão e Operacionaliz da Polícia Militar-TAC		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	1.759.103	30.000.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

53010.15.451.0454.3462	F	4440.00	2.501.145	2.500.000,00
Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios		Transferências a Municípios		
53010.15.451.0464.5791	F	4490.00	2.501.145	2.500.000,00
Desenvolv. dos Municípios - Estado presente		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.3461	F	4490.00	2.501.145	2.000.000,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5791	F	4490.00	2.501.145	2.000.000,00
Desenvolv. dos Municípios - Estado presente		Aplicações Diretas		

Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro

53310.21.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	60.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53310.21.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	60.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.782.0451.4007	F	3390.00	1.501.101	20.000.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.3090	F	4490.00	2.501.145	750.000,00
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.3047	F	4490.00	2.501.145	750.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.3090	F	4490.00	2.501.145	500.000,00
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		

53410.26.782.0451.3047	F	4490.00	2.501.145	500.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.4007	F	3390.00	1.500.100	600.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.4110	F	3390.00	1.500.100	600.000,00
Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

53510.04.122.0434.2893	F	4490.00	2.501.145	1.030.000,00
Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP		Aplicações Diretas		
53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	2.501.145	1.030.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0434.2893	F	4490.00	2.501.145	5.000,00
Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP		Aplicações Diretas		
53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	2.501.145	5.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	2.501.145	42.583.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinados à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP -, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

Secretaria de Estado de Governo

57010.06.181.0478.4762	F	3390.00	1.500.100	14.124.692,11
Policlínico de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.14.125.0002.4589	F	3190.00	1.500.100	14.124.692,11
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas		
57010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
57010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

58350.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.101	22.561,24
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1294	F	3390.00	1.501.101	81.445,56
Atualização Tecnológica Sistemas Informações		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	3390.00	1.501.101	100.619,82
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	4490.00	1.501.101	204.626,62
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	3390.00	1.501.101	688.010,30
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	4490.00	1.501.101	688.010,30
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	23.739,14
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	4490.00	1.500.100	23.739,14
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	100.797,35
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	100.797,35
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

58350.19.126.0435.4133	F	3390.00	1.500.100	2.267.171,54
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	4490.00	1.500.100	6.037.830,34
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	14.751,08
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.5660	F	3390.00	1.500.100	350.000,00
Modernização de Estrutura Tecnológica de TIC		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.5660	F	4490.00	1.500.100	2.115.949,00
Modernização de Estrutura Tecnológica de TIC		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	54.983,98
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1293	F	3390.00	1.500.100	138.044,00
Atualização do Parque Computacional		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1293	F	4490.00	1.500.100	8.455.090,33
Atualização do Parque Computacional		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1294	F	3390.00	1.500.100	378.704,38
Atualização Tecnológica Sistemas Informações		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1294	F	4490.00	1.500.100	10.802.000,00
Atualização Tecnológica Sistemas Informações		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	179.134,78
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	10.676,76
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	63.011,56
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0470.4508	F	3390.00	1.500.100	5.000,00
Design Serviços e Soluções do Setor Público		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4477	F	3390.00	1.500.100	96.665,00
Desenvolv e Inovação em Tecnologia Digital		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4477	F	4490.00	1.500.100	0,46
Desenvolv e Inovação em Tecnologia Digital		Aplicações Diretas		
58350.19.128.0435.5661	F	3390.00	1.500.100	3.781,00
Desenvolvimento dos Profissionais de TIC		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	3.183,48
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	95.833,33
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		

Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor

62640.04.122.0480.1150	F	4490.00	1.501.230	6.000,00
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Aplicações Diretas		
62640.04.122.0480.1150	F	3390.00	1.501.230	6.000,00
Aprimoramento da Estrut da Def do Consumidor		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro

64320.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	800.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	800.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	17.254,30
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

64320.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	47.419,77
Pessoal e Encargos Sociais	Aplicações Diretas			
64320.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	748.073,96
Pessoal e Encargos Sociais	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

65010.16.451.0464.1830	F	3390.00	1.501.101	50.000,00
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5580	F	3390.00	1.501.101	50.000,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5675	F	3390.00	1.501.101	50.000,00
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5676	F	3390.00	1.501.101	50.000,00
Implantação de Infraestrutura Habitacional	Aplicações Diretas			
65010.16.451.0464.1830	F	4490.00	1.501.101	50.000,00
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.501.101	50.000,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5675	F	4490.00	1.501.101	50.000,00
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5676	F	4490.00	1.501.101	50.000,00
Implantação de Infraestrutura Habitacional	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.759.150	4.369.261,04
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5676	F	4490.00	1.759.150	4.369.261,04
Implantação de Infraestrutura Habitacional	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5580	F	4490.00	2.501.145	6.573.772,61
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr	Aplicações Diretas			
65010.16.482.0459.5676	F	4490.00	2.501.145	71.426.227,39
Implantação de Infraestrutura Habitacional	Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado de Habitação - SEHIS, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

65710.16.122.0470.5625	F	4490.00	2.501.145	200.000,00
Reestr Org-Cehab e Habil Crédito/FCVS-CAIXA	Aplicações Diretas			
65710.16.482.0459.3532	F	4490.00	2.501.145	200.000,00
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB	Aplicações Diretas			
65710.16.451.0459.3530	F	4490.00	1.759.150	2.000.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários	Aplicações Diretas			
65710.16.482.0459.3526	F	4490.00	1.759.150	2.000.000,00
Produção de Unidades Habitacionais	Aplicações Diretas			
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.403,74
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

TOTAL **1.682.651.964,87** **1.682.651.964,87**

Processo nº: SEI-180002/000623/2023, SEI-070002/002418/2023, SEI-100001/000925/2023, SEI-120001/002600/2023, SEI-150001/007888/2023, SEI-170002/000984/2023, SEI-180002/000660/2023, SEI-310003/000676/2023, SEI-350102/000202/2023, SEI-490001/000516/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.107 - Transferência Constitucionais de

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro
 FONTE 1.501.120 - Outros Rec não Vinc-Ressarcimento de Pessoal
 FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
 FONTE 1.550.105 - Transferência do Salário-Educação
 FONTE 1.570.212 - Convênios e Instrumentos Congêneres- Educação
 FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção
 FONTE 1.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
 FONTE 1.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid
 FONTE 1.704.104 - Transf União-Royalties do Petr e Gás Natural
 FONTE 1.717.217 - Assistência Financeira ao Transporte Coletivo
 FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas
 FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
 FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro
 FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
 FONTE 1.803.237 - Rec Vinc Sist Prot Social dos Militares-SPSM
 FONTE 2.501.145 - Conces Serv de Água e Esgoto-Tesouro-Ex Ant
 FONTE 2.622.225 - Transf F/F do SUS- Governos Municipais-Ex Ant
 FONTE 2.700.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-União-Ex Ant
 FONTE 2.756.233 - Rec Alienação Bens/Ativos-Adm Indireta-Ex Ant
 FONTE 2.760.232 - Rec de Emol Txs Judiciais-Diret Arrec-ExAnt
 FONTE 2.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-PI.Financeiro-Ex.Ant
 FONTE 2.899.218 - Outros Rec Vinc-Transf Intraorçament-Ex Ant

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S	NATUREZA DE DESPESA		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0461.4528	S	3340.00	1.500.100	9.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0461.4528	S	3390.00	1.500.100	9.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	1.500.100	6.700.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	1.500.100	6.700.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	1.761.122	10.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	1.761.122	10.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios		

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.08.244.0450.4768	S	3360.00	1.761.122	5.000.000,00
Combate Enfrent a situação de pobreza		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
49010.08.244.0450.4768	S	3390.00	1.761.122	5.000.000,00
Combate Enfrent a situação de pobreza		Aplicações Diretas		
49010.08.422.0448.4711	S	3350.00	1.665.212	34.000,00
Oper. da Política de Prot. e Val. à Vida		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
49010.08.422.0448.4711	S	3390.00	1.665.212	34.000,00
Oper. da Política de Prot. e Val. à Vida		Aplicações Diretas		

TOTAL	30.734.000,00	30.734.000,00
-------	---------------	---------------

Processo nº: SEI-120001/002600/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.665.212 - Transf-Conv e Instr Cong-Assistência Social

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	ANEXO III	
			Contingenciamento	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	28.964.485	2.097.495	26.866.990
06020	SSMGSI	25.268.057	4.483.099	20.784.958
07010	SEINFRA	113.858.887	20.319.565	93.539.322
07310	IEEA	2.728.130	0	2.728.130
07510	EMOP	13.195.338	0	13.195.338
07720	CEHAB	15.874.076	0	15.874.076
09010	PGE	612.830.415	0	612.830.415
09610	FUNPERJ	169.808.420	72.580.563	97.227.857
13010	SEAPPA	284.564.345	193.649.257	90.915.088
13410	FIPERJ	35.618.912	20.973.523	14.645.390
13530	EMATER-RJ	142.631.342	37.472.572	105.158.770
13540	PESAGRO-RJ	73.863.523	27.117.671	46.745.853
13620	FUNDEAGRO	2.343.349	803.650	1.539.699
13710	CASERJ	5.053.491	775.689	4.277.802
13720	CEASA	141.080.512	20.927.297	120.153.215
14010	SECC	326.292.172	38.353.197	287.938.975
14020	SUBCOM	26.745.726	4.575.336	22.170.391
14320	RIOSSEGURANCA	5.244.321	761.741	4.482.581
14322	RIOMETROPOLÉ	7.531.255	1.126.009	6.405.246
14330	DETRAN-RJ	1.087.207.074	159.086.764	928.120.310
14340	LOTERJ	271.497.958	39.917.809	231.580.149
14380	IPEM	43.630.898	2.601.995	41.028.903
14630	FDRM	48.257.791	9.547.631	38.710.160
14751	METRO	30.000	3.076	26.924
14752	CTCRJ	2.034.955	80.609	1.954.346
14753	FLUMITRENS	6.436.544	67.140	6.369.404
14759	CFSEC	100.000	15.380	84.620
15010	SECEC	130.377.673	8.293.794	122.083.880
15410	FUNARJ	135.825.067	49.621.640	86.203.427
15430	FTMRJ	62.569.766	8.765.986	53.803.780
15440	FMIS	4.205.123	627.861	3.577.262
15610	FEC-RJ	180.537.742	9.679.539	170.858.203
16010	SEDEC	2.147.692.633	326.193.020	1.821.499.613
16610	FUNESBOM	529.982.764	49.382.432	480.600.332
17010	SEEL	66.744.085	10.726.279	56.017.806
17310	SUDERJ	33.779.883	4.010.748	29.769.135
18010	SEEDUC	6.198.717.156	290.519.756	5.908.197.399
18020	DEGASE	376.217.951	5.520.270	370.697.681
18030	CEE	155.792	150.000	5.792
20010	SEFAZ	972.292.471	203.072.619	769.219.852
20340	RIOPREVIDENCIA	35.179.977.563	9.678.113.658	25.501.863.906
20610	FAF	519.188.213	155.475.293	363.712.920
21010	SEPLAG	148.528.008	40.289.605	108.238.403
21011	SUBGERAL	7.185.156	0	7.185.156
21610	FUNDEP	300.000	46.140	253.860
21640	FUSPRJ	102.950.569	7.722.262	95.228.307
22010	SEDEICS	985.443.753	959.413.733	26.030.020
22310	AGETRANSP	3.127.154	0	3.127.154
22320	JUCERJA	86.927.695	12.635.154	74.292.541
22330	AGENERSA	4.148.178	0	4.148.178
22350	DRM	22.017.107	1.932.828	20.084.280
22610	FREMF	57.634.389	951.510	56.682.879
22620	FEMPO	50.290.238	740.263	49.549.975
22710	CODIN	31.193.286	2.697.316	28.495.970
24010	SEA	247.105.862	49.341.593	197.764.269
24020	UEPSAM	333.709.449	37.180.072	296.529.377
24320	INEA	762.440.117	98.841.956	663.598.161
24630	FUNDRHI	117.192.968	11.198.004	105.994.964
25010	SEAP	1.324.909.339	174.829.895	1.150.079.444
25410	FSCABRINI	57.506.298	8.488.250	49.018.048
25610	FUESP	104.873.778	11.026.270	93.847.508
29010	SES	82.250.863	52.240.067	30.010.796
29310	IASERJ	149.059	22.156	126.903
29420	FSERJ	1.809.402.764	279.277.082	1.530.125.682
29610	FES	8.107.873.963	759.976.945	7.347.897.019
29710	IVB	31.410.463	4.809.397	26.601.066
30010	SETRAB	92.363.698	15.353.649	77.010.049
30610	FEFEPS	2.881.539	900.129	1.981.410
30620	FTRJ	880.728	135.456	745.272
31010	SETRAM	920.340.283	1.902.339	918.437.944
31330	DETRO-RJ	55.647.148	8.207.368	47.439.780
31360	AGETRANSP	37.403.637	4.177.637	33.226.000
31610	FET	490.568.162	55.039.640	435.528.522
31710	CODERTE	27.600.261	3.604.456	23.995.804
31720	CENTRAL	211.418.830	10.677.613	200.741.218
31730	RIOTRILHOS	77.647.514	9.861.274	67.786.240
37010	EGE-SEPLAG	35.656.169	0	35.656.169
37020	EGE-SEFAZ	5.493.298.594	45.821.039	5.447.477.555
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.593.901.285	41.000.000	1.552.901.285
37050	EGE - DIVIDA PÚBLICA	2.004.394.575	117.282.448	1.887.112.127
40010	SECTI	17.326.162	3.483.821	13.842.341
40401	CEPERJ	122.900.249	21.648.165	101.252.085
40410	FAPERJ	638.368.563	69.586.581	568.781.982
40430	UERJ	1.687.873.788	25.885.700	1.661.988.088
40440	FAETEC	971.256.138	6.697.849	964.558.289
40450	UENF	359.187.684	4.961.579	354.226.104
40460	CECIERJ	98.439.626	815.804	97.623.822
40610	FATEC	2.385.005	366.814	2.018.191
40621	FUNCIERJ	5.792	0	5.792
43010	SETUR	67.800.813	10.986.542	56.814.271
43710	TURISRIO	11.942.838	1.653.542	10.289.295
49010	SEDSODH	626.567.379	133.573.886	492.993.493
49411	FLXIII	95.601.131	14.806.060	80.795.071
49412	FIA	83.000.363	13.225.627	69.774.735
49610	FUNDO FIA	2.452.460	588.738	1.863.722
49641	FUPDE	55.500	50.846	4.654
49650	FEAS	317.583.590	52.212.958	265.370.631
50010	CGE	139.991.625	47.405.077	92.586.548
50610	FACI	5.000.000	461.400	4.538.600
51010	SEPM	8.010.645.970	1.637.533.883	6.373.112.087
51650	FUNESPOM	404.263.525	62.824.753	341.438.772
52010	SEPOL	2.498.968.089	328.489.616	2.170.478.473
52610	ACADEPOL	13.726.728	2.238.101	11.488.627
52620	FUNESPOL	629.998	604.814	25.184
53010	SEIC	923.457.180	99.250.665	824.206.514
53310	ITERJ	74.769.746	7.416.319	67.353.427
53330	IEEA	13.522.867	2.305.350	11.217.517
53410	DER-RJ	604.342.915	157.447.461	446.895.454
53510	EMOP	236.508.		

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	3.893.834
06020	SSMGSI	1.500.100	13.422.748
07010	SEINFRA	1.500.100	3.203.483
07310	IEEA	1.500.100	2.699.018
07510	EMOP	1.500.100	10.697.772
07720	CEHAB	1.500.100	10.985.077
09010	PGE	1.500.100	322.522.602
09010	PGE	1.501.101	64.936.231
13010	SEAPPA	1.500.100	41.019.425
13410	FIPERJ	1.500.100	12.807.469
13530	EMATER-RJ	1.500.100	84.139.506
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	33.916.512
13710	CASERJ	1.500.100	4.187.643
13720	CEASA	1.500.100	14.620.723
13720	CEASA	1.501.230	8.161.964
14010	SECC	1.500.100	98.543.991
14020	SUBCOM	1.500.100	8.585.112
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	4.241.497
14322	RIOMETROPOLÉ	1.500.100	6.286.455
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	35.635.702
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	274.489.999
14340	LOTERJ	1.501.230	8.728.874
14380	IPEM	1.500.100	14.316.049
14380	IPEM	1.700.212	5.687.384
14380	IPEM	2.700.212	800.000
14751	METRO	1.500.100	4.231
14752	CTCRJ	1.500.100	392.306
14753	FLUMITRENS	1.500.100	356.711
14759	CFSEC	1.500.100	63.042
15010	SESEC	1.500.100	33.142.796
15410	FUNARJ	1.500.100	22.267.183
15430	FTMRJ	1.500.100	44.717.820
15430	FTMRJ	1.501.230	605.033
15440	FMIS	1.500.100	2.616.582
16010	SEDEC	1.500.100	1.498.424.592
16010	SEDEC	1.501.101	316.017.500
16010	SEDEC	1.702.212	1.617.984
16610	FUNESBOM	1.753.232	76.682.824
16610	FUNESBOM	2.501.230	100.000
17010	SEEL	1.500.100	10.537.267
17310	SUDERJ	1.500.100	11.496.292
18010	SEEDUC	1.500.100	391.488.341
18010	SEEDUC	1.501.120	5.736.712
18010	SEEDUC	1.540.215	4.047.064.701
18010	SEEDUC	1.761.122	219.171.285
18010	SEEDUC	2.540.215	20.137.991
18020	DEGASE	1.500.100	138.671.018
18020	DEGASE	1.761.122	153.529.200
20010	SEFAZ	1.500.100	671.887.640
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	14.211.583.518
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	11.191.554
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	3.723.017.063
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	1.146.551.317
20340	RIOPREVIDENCIA	2.801.231	2.950.781.264
20610	FAF	1.500.100	247.260.974
21010	SEPLAG	1.500.100	81.593.801
21011	SUBGERAL	1.500.100	7.165.560
22010	SEDEICS	1.500.100	17.413.690
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.865.818
22320	JUCERJA	1.501.230	27.796.315
22330	AGENERSA	1.753.232	2.700.805
22350	DRM	1.500.100	7.861.281
22710	CODIN	1.500.100	8.632.029
22710	CODIN	1.501.230	212.263
24010	SEA	1.500.100	13.491.602
24320	INEA	1.500.100	23.805.261
24320	INEA	1.501.230	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.015
24320	INEA	1.899.218	82.436.136
24320	INEA	2.899.218	12.960.152
25010	SEAP	1.500.100	721.203.865
25010	SEAP	1.501.101	147.222.949
25410	FSCABRINI	1.500.100	5.921.108
29420	FSERJ	1.899.223	457.758.632
29610	FES	1.500.100	536.039.676
29610	FES	1.500.107	164.282.073
29610	FES	1.600.225	10.222.503
29610	FES	1.601.225	7.734
29610	FES	1.761.122	557.928.587
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	12.736.825
31010	SETRAM	1.500.100	7.642.370
31330	DETRO-RJ	1.501.230	21.621.587
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.210.521
31710	CODERTE	1.500.100	216.763
31710	CODERTE	1.501.230	10.680.168
31720	CENTRAL	1.500.100	33.133.909
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	44.510.040
37020	EGER-SEFAZ	1.500.100	251.708.328
37020	EGER-SEFAZ	1.500.107	1.000.000.000
37020	EGER-SEFAZ	1.501.101	413.758.977
40010	SECTI	1.500.100	13.014.585
40401	CEPERJ	1.500.100	13.954.895
40410	FAPERJ	1.500.100	9.881.934
40430	UERJ	1.500.100	1.114.232.837
40430	UERJ	1.761.122	76.689.618
40440	FAETEC	1.500.100	763.372.615
40440	FAETEC	1.761.122	47.396.254
40450	UENF	1.500.100	193.297.885
40450	UENF	1.761.122	15.357.088
40460	CECIERJ	1.500.100	29.764.452
40460	CECIERJ	1.761.122	1.562.217
43010	SETUR	1.500.100	11.880.232
43710	TURISRIO	1.500.100	7.389.469
49010	SEDSODH	1.761.122	30.966.008
49411	FLXIII	1.761.122	26.812.025
49412	FIA	1.761.122	11.808.284
50010	CGE	1.500.100	90.221.333
51010	SEPM	1.500.100	2.947.646.503
51010	SEPM	1.501.108	2.592.653.168
51010	SEPM	1.501.120	69.948.234
51010	SEPM	1.702.212	175.854.540
51010	SEPM	1.703.212	508.272
51010	SEPM	1.759.102	258.235.974
52010	SEPOL	1.500.100	1.651.137.693
52010	SEPOL	1.501.101	295.352.528
52010	SEPOL	1.702.212	646.639
53010	SEIC	1.500.100	41.478.714
53310	ITERJ	1.500.100	13.247.097
53330	IEEA	1.500.100	11.013.121

53410	DER-RJ	1.500.100	58.637.268
53410	DER-RJ	1.501.230	532.379
53510	EMOP	1.500.100	45.468.755
54010	SERGB	1.500.100	6.935.858
57010	SEGOV	1.500.100	199.322.518
57010	SEGOV	1.501.101	76.158
58010	SETD	1.500.100	6.793.833
58350	PRODERJ	1.500.100	53.930.986
59010	SEM	1.761.122	11.297.781
60010	SEIJES	1.500.100	1.730.850
60010	SEIJES	1.761.122	12.997.080
61010	SEGG	1.500.100	6.793.833
62010	SEDCON	1.500.100	360.821
62360	PROCON	1.500.100	12.697.488
64320	AGENERSA	1.753.232	17.850.970
65710	CEHAB	1.500.100	43.823.428
TOTAL			46.760.649.705

Id: 2483729

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	8.462
06020	SSMGSI	1.500.100	8.462
07310	IEEA	1.500.100	26.055
07510	EMOP	1.500.100	1.507.312
07720	CEHAB	1.500.100	1.046.921
07720	CEHAB	1.501.230	10.053
09010	PGE	1.500.100	930.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	17.400
09610	FUNPERJ	2.501.230	332.600
13010	SEAPPA	1.500.100	434.620
13410	FIPERJ	1.500.100	134.231
13530	EMATER-RJ	1.500.100	11.300.787
13530	EMATER-RJ	1.501.230	8.462
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	3.933.707
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	8.462
13710	CASERJ	1.500.100	10.000
13710	CASERJ	1.501.230	67.019
13720	CEASA	1.500.100	10.000
13720	CEASA	1.501.230	6.769.600
14010	SECC	1.500.100	18.462
14010	SECC	1.501.230	40.683.514
14020	SUBCOM	1.500.100	4.510.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	59.234
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	18.847.484
14340	LOTERJ	1.500.100	5.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.480.850
14380	IPEM	1.500.100	5.000
14380	IPEM	1.700.212	235.289
14751	METRO	1.500.100	10.000
14752	CTCRJ	1.500.100	1.510.838
14752	CTCRJ	1.501.230	9.171
14753	FLUMITRENS	1.500.100	6.000.000
14759	CFSEC	1.500.100	8.462
15010	SECEC	1.500.100	4.231
15410	FUNARJ	1.500.100	110.000
15430	FTMRJ	1.500.100	442.220
15430	FTMRJ	1.501.230	6.500
15440	FMIS	1.500.100	50.000
15440	FMIS	1.501.230	24.501
16010	SEDEC	1.500.100	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000
17010	SEEL	1.500.100	4.231
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.000
17310	SUDERJ	1.501.230	250.000
18010	SEEDUC	1.500.100	13.509.600
18010	SEEDUC	1.550.105	500.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	3.204.364.631
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	6.923.400
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	92.777.431
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	25.846.800
21010	SEPLAG	1.500.100	9.231
21011	SUBGERAL	1.500.100	769
22010	SEDEICS	1.500.100	12.693
22320	JUCERJA	1.501.230	2.284.753
22350	DRM	1.500.100	8.462
22350	DRM	1.753.232	8.462
22710	CODIN	1.500.100	13.075.437
22710	CODIN	1.501.230	1.068.980
24010	SEA	1.500.100	10.000
24320	INEA	1.500.100	10.000
24320	INEA	1.501.230	545.398
24320	INEA	1.899.218	2.073.113
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000
25010	SEAP	1.500.100	8.462
25410	FSCABRINI	1.500.100	3.427.110
29010	SES	1.500.100	10.000
29010	SES	1.501.101	20.000
29310	IASERJ	1.500.100	89.620
29420	FSERJ	1.899.223	1.800.003
29610	FES	1.500.100	44.035.000
29710	IVB	1.501.230	224.620
30010	SETRAB	1.500.100	9.231
31010	SETRAM	1.500.100	4.231
31010	SETRAM	1.717.217	123.805.803
31010	SETRAM	2.501.145	459.991.462
31330	DETRO-RJ	1.501.230	620.024
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.003
31710	CODERTE	1.500.100	8.462
31710	CODERTE	1.501.101	517.700
31710	CODERTE	1.501.230	4.873.250
31720	CENTRAL	1.500.100	3.640.821
31720	CENTRAL	1.501.230	1.462.611
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	16.209.381
37010	EGE-SEPLAG	1.500.100	23.375.039
37010	EGE-SEPLAG	1.501.101	12.281.130
37020	EGE-SEFAZ	1.500.100	2.920.664.925
37020	EGE-SEFAZ	1.500.107	29.188.354
37020	EGE-SEFAZ	1.501.101	594.403.968
37020	EGE-SEFAZ	1.704.104	235.457.281
37020	EGE-SEFAZ	1.708.101	25.506
37020	EGE-SEFAZ	1.709.101	46.494
37020	EGE-SEFAZ	1.750.126	67.944
37020	EGE-SEFAZ	1.759.102	2.155.778
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.100	227.889.950
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.107	1.325.011.335
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.100	1.126.450.340
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.107	244.654.426
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.501.101	398.903.280
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.753.132	9.103.133
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.759.102	108.000.948

40010	SECTI	1.500.100	8.462
40401	CEPERJ	1.500.100	483.781
40410	FAPERJ	1.500.100	10.000
40430	UERJ	1.500.100	43.610.000
40430	UERJ	1.501.230	7.218.086
40430	UERJ	1.570.212	170.765
40430	UERJ	1.700.212	100.000
40440	FAETEC	1.500.100	2.510.000
40450	UENF	1.500.100	3.070.000
40460	CECIERJ	1.500.100	750.000
43010	SETUR	1.500.100	4.231
43710	TURISRIO	1.500.100	1.636.762
49010	SEDSODH	1.761.122	545.398
49411	FLXIII	1.761.122	220.000
49412	FIA	1.501.230	2.430
49412	FIA	1.761.122	1.834.525
50010	CGE	1.500.100	9.231
51010	SEPM	1.500.100	8.462
51650	FUNESPOM	1.501.230	8.462
52010	SEPOL	1.500.100	10.000
53010	SEIC	1.500.100	69.080
53310	ITERJ	1.500.100	9.231
53330	IEEA	1.500.100	113.533
53410	DER-RJ	1.500.100	5.612.815
53410	DER-RJ	1.501.230	5.923.400
53510	EMOP	1.500.100	40.777.691
54010	SERGB	1.500.100	4.231
57010	SEGOV	1.500.100	10.000
58010	SETD	1.500.100	4.231
58350	PRODERJ	1.500.100	4.153.649
58350	PRODERJ	1.501.230	100.797
59010	SEM	1.761.122	10.000
60010	SEJES	1.500.100	92.310
60010	SEJES	1.761.122	5.000
61010	SEGG	1.500.100	10.000
62360	PROCON	1.500.100	219.600
64320	AGENERSA	1.753.232	9.231
65710	CEHAB	1.500.100	39.685.803
65710	CEHAB	1.501.230	249.947
TOTAL			11.568.562.068

Id: 2483730

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.530.049
06010	GSI	1.501.101	6.503.389
06010	GSI	2.501.145	10.927.025
06020	SSMGSI	1.500.100	6.635.258
07010	SEINFRA	1.500.100	767.547
07010	SEINFRA	1.501.101	89.568.292
07310	IEEA	1.500.100	3.056
07510	EMOP	1.500.100	806.324
07510	EMOP	1.501.230	7.200
07720	CEHAB	1.500.100	279.381
07720	CEHAB	1.501.101	1.000.000
07720	CEHAB	1.700.214	111.834
07720	CEHAB	1.759.150	2.427.500
09010	PGE	1.501.230	102.051.088
09010	PGE	2.501.230	122.390.494
09610	FUNPERJ	1.501.230	1.693.105
09610	FUNPERJ	1.753.232	19.630.230
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.458.245
09610	FUNPERJ	2.753.232	60.822.844
13010	SEAPPA	1.500.100	5.065.449
13010	SEAPPA	1.700.212	1.500.000
13010	SEAPPA	1.799.195	2.157.180
13010	SEAPPA	2.501.145	40.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	1.521.928
13530	EMATER-RJ	1.500.100	8.037.695
13530	EMATER-RJ	1.501.230	961.311
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	4.536.547
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	62.579
13540	PESAGRO-RJ	2.501.145	3.940.797
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	1.539.699
13710	CASERJ	1.500.100	8.462
13720	CEASA	1.500.100	12.693
13720	CEASA	1.501.230	60.172.910
14010	SECC	1.500.100	140.804.075
14010	SECC	1.501.101	382.246
14010	SECC	1.761.122	1.692.400
14020	SUBCOM	1.500.100	8.821.821
14020	SUBCOM	1.700.212	100.000
14020	SUBCOM	1.703.212	136.000
14020	SUBCOM	2.703.212	2.094
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	140.185
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	104.560
14330	DETAN-RJ	1.501.230	28.878.447
14330	DETAN-RJ	1.752.230	40.575.306
14330	DETAN-RJ	1.753.232	520.711.571
14340	Loterj	1.501.230	204.995.753
14340	Loterj	2.501.230	16.065.007
14380	IPEM	1.700.212	18.567.899
14380	IPEM	2.700.212	920.742
14630	FDRM	1.501.101	2
14630	FDRM	1.759.245	38.544.303
14751	METRO	1.500.100	8.462
14752	CTCRJ	1.500.100	34.440
14752	CTCRJ	1.501.230	3.359
14753	FLUMITRENS	1.500.100	8.462
14759	CFSEC	1.500.100	8.462
15010	SESEC	1.500.100	25.614.948
15010	SESEC	1.501.230	20.309
15010	SESEC	1.700.212	23.012.944
15010	SESEC	2.500.100	11.558.735
15010	SESEC	2.501.145	4.335.099
15010	SESEC	2.700.212	22.448.287
15410	FUNARJ	1.500.100	45.221.682
15410	FUNARJ	1.501.230	702.938
15410	FUNARJ	2.501.145	16.882.502
15430	FTMRJ	1.500.100	4.884.512
15430	FTMRJ	1.501.230	2.095.096
15440	FMIS	1.500.100	649.421
15440	FMIS	1.501.230	61.841
15610	FEC-RJ	1.500.100	16.665.909
15610	FEC-RJ	1.501.230	26.630.594
15610	FEC-RJ	1.749.227	100.000.000
15610	FEC-RJ	2.501.230	27.561.700
16010	SEDEC	1.500.100	8.462
16010	SEDEC	1.700.212	500.000
16010	SEDEC	1.761.122	4.916.843
16610	FUNESBOM	1.501.230	43.278.034
16610	FUNESBOM	1.753.232	168.839.524
16610	FUNESBOM	2.501.230	25.756.746
16610	FUNESBOM	2.622.225	1.457.726
16610	FUNESBOM	2.753.232	110.708.771
16610	FUNESBOM	2.760.232	33.005.795

17010	SEEL	1.500.100	3.981.131
17010	SEEL	1.700.212	4.600.000
17010	SEEL	1.749.224	10.290.594
17010	SEEL	2.749.224	26.171.056
17310	SUDERJ	1.500.100	6.055.997
17310	SUDERJ	1.501.101	1.259.935
17310	SUDERJ	1.501.230	1.321.751
17310	SUDERJ	2.501.230	2.159.947
18010	SEEDUC	1.500.100	360.635.555
18010	SEEDUC	1.540.215	90.258.959
18010	SEEDUC	1.550.105	491.178.715
18010	SEEDUC	1.551.224	38.027.156
18010	SEEDUC	1.552.224	71.809.095
18010	SEEDUC	1.569.224	32.870.394
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183
18010	SEEDUC	1.761.122	39.650.374
18020	DEGASE	1.500.100	37.847.209
18020	DEGASE	1.501.101	24.607.496
18020	DEGASE	1.501.120	3.894.091
18030	CEE	1.500.100	5.500
18030	CEE	1.761.122	292
20010	SEFAZ	1.500.100	40.088.802
20010	SEFAZ	1.501.230	152.316
20010	SEFAZ	1.754.111	29.413.962
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	95.370.590
20340	RIOPREVIDENCIA	2.801.231	30.000.000
20610	FAF	1.500.100	116.451.946
21010	SEPLAG	1.500.100	22.799.965
21010	SEPLAG	1.501.101	1.641.628
21011	SUBGERAL	1.500.100	18.058
21610	FUNDEP	1.755.233	253.860
21640	FUSPRJ	1.749.224	36.864.511
21640	FUSPRJ	2.713.224	58.363.796
22010	SEDEICS	1.500.100	8.514.787
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.259.722
22320	JUCERA	1.501.230	42.451.955
22330	AGENERSA	1.753.232	1.378.289
22350	DRM	1.500.100	517.865
22350	DRM	1.501.230	2.539
22350	DRM	1.708.101	2.040.562
22350	DRM	1.753.232	620.381
22350	DRM	1.761.122	8.932.358
22610	FREMF	1.501.230	56.682.879
22620	FEMPO	1.501.101	20.000.000
22620	FEMPO	1.501.230	29.549.975
22710	CODIN	1.500.100	584.351
22710	CODIN	1.501.230	4.729.137
24010	SEA	1.500.100	1.137.345
24010	SEA	1.501.230	1.219
24010	SEA	1.759.151	165.138.347
24010	SEA	1.759.251	3.500.039
24010	SEA	1.799.297	12.981.487
24010	SEA	2.501.145	1.500.000
24020	UEPSAM	1.759.151	296.529.377
24320	INEA	1.501.230	6.089.796
24320	INEA	1.700.214	109.085.444
24320	INEA	1.753.232	3.446.977
24320	INEA	1.756.233	12.659
24320	INEA	1.759.151	351.838.026
24320	INEA	1.761.122	782.991
24320	INEA	1.799.297	1.773.507
24320	INEA	1.899.218	38.124.063
24320	INEA	2.700.214	5.824.309
24320	INEA	2.756.233	580.194
24320	INEA	2.799.297	1.831.623
24630	FUNDRHI	1.501.230	58.581.029
24630	FUNDRHI	2.501.230	43.374.137
25010	SEAP	1.500.100	95.654.417
25010	SEAP	1.700.212	25.883.317
25010	SEAP	1.759.103	80.474.745
25010	SEAP	2.501.145	30.000.000
25010	SEAP	2.700.212	4.002.668
25410	FSCABRINI	1.500.100	18.478.721
25410	FSCABRINI	1.501.230	19.243.448
25410	FSCABRINI	1.570.212	200.000
25410	FSCABRINI	1.631.212	650.000
25410	FSCABRINI	1.665.212	200.000
25410	FSCABRINI	1.700.212	750.000
25610	FUESP	1.500.100	4.231
25610	FUESP	1.501.230	7.287.028
25610	FUESP	1.749.224	55.274.735
25610	FUESP	2.712.224	31.281.514
29010	SES	1.500.100	152.500
29010	SES	1.501.101	29.824.065
29310	IASERJ	1.500.100	32.227
29420	FSERJ	1.501.230	130.687
29420	FSERJ	1.899.223	1.066.569.298
29610	FES	1.500.100	4.678.457.606
29610	FES	1.600.225	867.717.829
29610	FES	1.601.225	656.429
29610	FES	1.753.232	2.609.478
29610	FES	1.761.122	394.209.748
29710	IVB	1.501.101	10.154.400
29710	IVB	1.501.230	16.213.584
30010	SETRAB	1.500.100	23.326.831
30010	SETRAB	1.501.101	40.648.088
30610	FEFEPS	1.500.100	4.654
30610	FEFEPS	1.501.230	1.976.756
30620	FTRJ	1.749.224	745.272
31010	SETRAM	1.500.100	5.116.707
31010	SETRAM	1.501.101	14.038.956
31010	SETRAM	2.501.145	307.514.202
31330	DETRO-RJ	1.501.230	24.831.283
31360	AGETRANSP	1.753.232	6.135.010
31360	AGETRANSP	2.753.232	11.700.000
31610	FET	1.501.101	302.770.360
31610	FET	1.761.122	132.758.162
31710	CODERTE	1.500.100	4.231
31710	CODERTE	1.501.230	6.814.147
31710	CODERTE	2.501.145	184.835
31720	CENTRAL	1.500.100	8.323.633
31720	CENTRAL	1.501.230	853.141
31720	CENTRAL	1.754.111	137.602.996
31720	CENTRAL	1.759.151	15.225.741
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	6.518.988
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	50.772
40010	SECTI	1.500.100	797.950
40401	CEPERJ	1.500.100	70.331.682
40401	CEPERJ	1.501.230	16.041.258
40410	FAPERJ	1.500.100	554.382.590
40410	FAPERJ	1.501.230	1.625.784
40410	FAPERJ	1.700.212	2.592.784
40430	UERJ	1.500.100	194.339.493

40430	UERJ	1.501.230	42.269.426
40430	UERJ	1.570.212	2.926.673
40430	UERJ	1.621.225	82.873.744
40430	UERJ	1.700.212	1.700.000
40430	UERJ	1.761.122	79.755.076
40440	FAETEC	1.500.100	112.210.295
40440	FAETEC	1.501.101	23.183.967
40440	FAETEC	1.761.122	2.599.696
40450	UENF	1.500.100	65.864.444
40450	UENF	1.501.230	25.592.761
40450	UENF	1.570.212	3.333.589
40450	UENF	1.761.122	38.980.154
40450	UENF	2.570.212	283.777
40460	CECIERJ	1.500.100	31.141.425
40460	CECIERJ	1.501.230	59.443
40460	CECIERJ	1.761.122	33.767.661
40610	FATEC	1.501.230	2.018.191
40621	FUNCIERJ	1.500.100	5.500
40621	FUNCIERJ	1.761.122	292
43010	SETUR	1.500.100	39.996.753
43010	SETUR	1.501.101	4.830.551
43710	TURISRIO	1.500.100	1.006.396
49010	SEDSODH	1.665.212	3.420.000
49010	SEDSODH	1.759.103	155.762.174
49010	SEDSODH	1.759.150	28.265.379
49010	SEDSODH	1.761.122	271.030.631
49411	FLXIII	1.761.122	52.632.236
49412	FIA	1.759.103	28.754.737
49412	FIA	1.761.122	27.019.118
49610	FUNDO FIA	1.501.230	1.859.068
49610	FUNDO FIA	1.761.122	4.654
49641	FUPDE	1.761.122	4.654
49650	FEAS	1.501.230	28.077
49650	FEAS	1.661.224	23.878.742
49650	FEAS	1.761.122	205.161.812
49650	FEAS	2.660.224	35.331.761
49650	FEAS	2.700.212	966.009
50010	CGE	1.500.100	2.355.771
50610	FACI	1.799.240	4.538.600
51010	SEPM	1.500.100	37.642.918
51010	SEPM	1.700.212	36.566.205
51010	SEPM	1.759.103	106.863.428
51010	SEPM	1.761.122	5.950.000
51010	SEPM	2.501.145	96.928.525
51010	SEPM	2.899.218	2.791.181
51650	FUNESPOM	1.501.230	337.430.310
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	19.911.760
52010	SEPOL	1.700.212	17.797.709
52010	SEPOL	1.759.103	151.454.755
52610	ACADEPOL	1.501.230	11.488.627
52620	FUNESPOL	1.753.232	25.184
53010	SEIC	1.500.100	5.852.795
53010	SEIC	1.501.101	1.000.000
53010	SEIC	1.700.214	123.074.383
53010	SEIC	1.761.122	2.457.775
53010	SEIC	2.501.145	650.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	1.659.535
53310	ITERJ	1.501.101	27.924.600
53310	ITERJ	1.759.150	11.012.611
53310	ITERJ	1.761.122	155.245
53310	ITERJ	2.501.145	13.253.440
53330	IEEA	1.500.100	68.600
53410	DER-RJ	1.500.100	42.437.298
53410	DER-RJ	1.501.101	26.993.370
53410	DER-RJ	1.501.230	57.054.256
53410	DER-RJ	1.750.126	6.726.406
53410	DER-RJ	2.501.145	234.099.771
53510	EMOP	1.500.100	3.149.783
53510	EMOP	1.501.230	263.306
53510	EMOP	2.501.145	128.985.009
53620	FUNTERJ	1.500.100	4.231
54010	SERGB	1.500.100	3.131.830
57010	SEGOV	1.500.100	48.588.336
57010	SEGOV	1.759.103	72.179.799
57640	FEFOSP	1.500.100	4.654
58010	SETD	1.500.100	3.722.756
58350	PRODERJ	1.500.100	59.521.188
58350	PRODERJ	1.501.101	3.785.399
58350	PRODERJ	1.501.230	6.631.853
59010	SEM	1.761.122	5.482.806
60010	SEIJES	1.500.100	1.269.300
60010	SEIJES	1.761.122	20.607.934
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.214.540
60620	FUNDEPI	1.501.230	346.620
60620	FUNDEPI	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	1.222.756
62360	PROCON	1.500.100	2.334.828
62640	FEPROCON	1.501.230	25.518.007
64010	SEENEMAR	1.500.100	23.198
64320	AGENERSA	1.753.232	28.376.349
65010	SEHIS	1.501.101	8.343.532
65010	SEHIS	1.700.214	5.363.428
65010	SEHIS	1.759.150	66.432.848
65010	SEHIS	2.501.145	100.360.843
65710	CEHAB	1.500.100	1.580.824
65710	CEHAB	1.501.101	5.177.260
65710	CEHAB	1.700.214	1.667.303
65710	CEHAB	1.759.150	25.948.474
65710	CEHAB	2.501.145	116.677.347
TOTAL			18.809.388.256

Id: 2483731

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS

Unidade Orcamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	4.231
06020	SSMGSI	1.500.100	718.490
07510	EMOP	1.500.100	176.730
07720	CEHAB	1.500.100	13.309
09610	FUNPERJ	1.501.230	482.920
09610	FUNPERJ	1.753.232	317.135
09610	FUNPERJ	2.501.230	2.618.808
09610	FUNPERJ	2.753.232	1.854.569
13010	SEAPPA	1.500.100	738.414
13410	FIPERJ	1.500.100	181.761
13530	EMATER-RJ	1.500.100	711.009
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	347.249
13710	CASERJ	1.500.100	4.678
13720	CEASA	1.501.230	30.405.325
14010	SECC	1.500.100	5.814.287
14020	SUBCOM	1.500.100	15.364
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	41.664
14322	RIOMETROPOLÉ	1.500.100	4.231
14330	DETTRAN-RJ	1.753.232	8.981.800
14340	LOTERJ	1.501.230	304.665
14380	IPEM	1.700.212	396.540
14380	IPEM	2.700.212	100.000
14630	FDRM	1.759.245	165.855
14751	METRO	1.500.100	4.231
14752	CTCRJ	1.500.100	4.231
14753	FLUMITRENS	1.500.100	4.231
14759	CFSEC	1.500.100	4.654
15010	SESEC	1.500.100	1.946.532

15410	FUNARJ	1.500.100	1.019.122
15430	FTMRJ	1.500.100	1.052.600
15440	FMIS	1.500.100	174.917
16010	SEDEC	1.500.100	4.231
16610	FUNESBOM	1.500.100	4.228.004
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.894.091
16610	FUNESBOM	1.501.230	1.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.638.817
16610	FUNESBOM	2.501.230	1.000.000
17010	SEEL	1.500.100	433.526
17310	SUDERJ	1.500.100	1.185.212
18010	SEEDUC	1.500.100	5.519.976
18010	SEEDUC	1.550.105	74.754.275
18010	SEEDUC	1.761.122	5.716.088
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	6.797.132
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	3.456.337
21010	SEPLAG	1.500.100	2.193.778
21011	SUBGERAL	1.500.100	769
22010	SEDEICNS	1.500.100	88.851
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.613
22320	JUCERJA	1.501.230	1.759.518
22330	AGENERSA	1.753.232	69.083
22350	DRM	1.500.100	47.111
22350	DRM	1.753.232	45.258
22710	CODIN	1.501.230	193.773
24010	SEA	1.500.100	4.231
24320	INEA	1.501.230	846.200
24320	INEA	1.899.218	846.200
24630	FUNDRHI	1.501.230	3.029.799
24630	FUNDRHI	2.501.230	1.000.000
25010	SEAP	1.500.100	40.909.765
25010	SEAP	1.501.120	2.336.456
25010	SEAP	1.759.103	2.382.800
25410	FSCABRINI	1.500.100	147.662
29010	SES	1.500.100	4.231
29310	IASERJ	1.500.100	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.867.062
29610	FES	1.500.100	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	85.074
30010	SETRAB	1.501.101	204.000
31010	SETRAM	1.500.100	251.025
31010	SETRAM	1.501.101	73.187
31330	DETRO-RJ	1.501.230	366.886
31360	AGETRANSP	1.753.232	165.466
31710	CODERTE	1.501.230	696.249
31720	CENTRAL	1.500.100	384.094
31720	CENTRAL	1.501.230	114.271
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	497.059
40010	SECTI	1.500.100	21.344
40401	CEPERJ	1.500.100	340.469
40401	CEPERJ	1.501.230	100.000
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891
40430	UERJ	1.500.100	16.093.943
40430	UERJ	1.501.230	8.426
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	8.446.407
40460	CECIERJ	1.500.100	578.624
43010	SETUR	1.500.100	102.504
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.130.811
49412	FIA	1.761.122	355.642
49650	FEAS	1.761.122	4.231
50010	CGE	1.500.100	213
51010	SEPM	1.759.103	41.514.677
52010	SEPOL	1.500.100	60.792
52010	SEPOL	1.501.120	8.567.002
52010	SEPOL	1.759.103	25.539.596
53010	SEIC	1.500.100	273.767
53310	ITERJ	1.500.100	91.668
53330	IEEA	1.500.100	22.263
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	681.735
54010	SERGB	1.500.100	19.813
57010	SEGOV	1.500.100	141.231
58010	SETD	1.500.100	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	53.390
58350	PRODERJ	1.501.230	377
59010	SEM	1.761.122	28.878
60010	SEIJES	1.500.100	110.006
60010	SEIJES	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	23.652
62360	PROCON	1.500.100	438.534
64320	AGENERSA	1.753.232	2.221.170
65710	CEHAB	1.500.100	108.059
TOTAL			476.547.969

*Omitido no D.O. de 08/05/2023.

Id: 2483732

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/002621/2020,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos do art.13 do Decreto nº 44.232, de 07 de julho de 2013, que regulamenta a Lei nº 5.594, de 11 de dezembro de 2009, a Câmara Inter-Secretarias de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISANS-RJ, instância do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, como segue:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH
Titular: Rosangela de Souza Gomes - ID Funcional: 5137979-1 Presidente
Suplente: Victor Hugo Miranda da Silva - ID Funcional: 5033388-7 Secretário Executivo

Secretaria de Estado de Saúde - SES
Titular: Katiana dos Santos Teléfora, ID Funcional: 5025531-2
Suplente: Crislene Faustino Alambert, ID Funcional: 5125624-0

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Titular: Edgard Leite Ferreira Neto, ID Funcional: 2560924-6
Suplente: Maria Simone Freitas de Souza, ID Funcional: 5115935-0

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA
Titular: Rosani Torres - ID Funcional: 2692372-6
Suplente: Cristiane Mendonça - ID Funcional: 2691613-4

Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC
Titular: Lívia Ribeira de Souza - ID Funcional: 5010180-3
Suplente: Vanessa Olímpia da Fonseca Adriano - ID Funcional: 5135465-9

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB
Titular: Amanda Campelo Bandeira Lopes - ID Funcional: 5114059-4 Suplente: Aline Batista Castro de Mello - ID Funcional: 4434139-3

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

Titular: Otávio Cabrera De Léo - ID Funcional: 5007147-5

Suplente: Carla Ribeiro - ID Funcional: 5029171-8

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

Titular: Renata Briata da Conceição - ID Funcional: 5136524-3

Suplente: Sergio Almeida Firmino - ID Funcional: 2006164-1

Secretaria de Estado De Infraestrutura e Cidades - SEIC

Titular: Iara Mello de Freitas - ID Funcional: 2695157-6

Suplente: Madlene Maria Provençano do Outeiro - ID Funcional: 1940035-7

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-150123/000261/2023,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos dos Decretos nº 25.497, de 11.08.1999 e 27.597, de 15.12.2000, e suas alterações, o Conselho Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - CETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 13 de maio de 2023, para mandato de 02 anos, como se segue:

PRESIDENTE:

Augusto Nunes Lima (recondução)

VICE-PRESIDENTE:

Eric Macieira Vieira

REPRESENTANTES DO ESTADO:

Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRANS:

Titular: Breno Tostes de Gomes Garcia

Suplente: Douglas Susini Haddad

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ:

Titular: Marcus Antônio de Freitas Moreira (recondução)

Suplente: Joel Henrique Mendes de Mesquita (recondução)

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ:

Titular: Márcia Fábio Mazante (recondução)

Suplente: Roberto Neves Ferreira

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ:

Titular: 1º Ten. PM Felipe Esteves Gonçalves Viana (recondução)

Suplente: 2º Sgt. PM Leonardo Matoto Rodrigues (recondução)

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS:

Rio de Janeiro:

Titular: Ivan Fontes Escobar (recondução)

Suplente: Jeferson Dantas de Araújo (recondução)

Niterói:

REPRESENTANTES DA ÁREA DE MEDICINA:

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT/RJ e Associação Brasileira de Acidentes e Medicina de Trânsito - ABRA-MET/RJ:
Titular: Marcos Britto da Silva

REPRESENTANTES DA ÁREA DE PSICOLOGIA:

Conselho Regional de Psicologia do Estado do Rio de Janeiro - CRPRJ:
Titular: Janaína Sant'Anna Barros da Silva (recondução)
Suplente: Priscila Gomes Bastos (recondução)

REPRESENTANTES DA ÁREA DO AMBIENTE:

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS:
Titular: José Ricardo Ferreira de Brito (recondução)
Suplente: Filipe Alves da Silva Mendes (recondução)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE LIGADAS À ÁREA DE TRÂNSITO:

Patronais, das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro - Rio Onibus:
Titular: Marcia Valéria Gonçalves Vaz
Suplente: Paulo Antonio Cárrilho Valente

Patronais, das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas - FETRANSCARGA:
Titular: Sérgio Peres Martins Viana (recondução)
Suplente: Eduardo Ferreira Rebuza (recondução)

Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e de Cargas - FITTR:
Titular: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão (recondução)
Suplente: Angelica da Rocha Cantalejo

Instrutores e Empregados em Autoescolas de Aprendizagem - SIEAERJ:
Titular: José Augusto Meireles dos Cantos (recondução)
Suplente: Delfim da Silva Santos Neto (recondução)

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o que consta do Processo nº SEI-040084/000167/2020,

RESOLVE:

1) NOMEAR, nos termos do artigo 110, da Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 135, de 05 de janeiro de 2009, sem aumento de despesas, o Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda (CTCE/SEFAZ), na forma do caput e §1º do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08 de novembro de 2019, a contar de 07/06/2023, como se segue:

Representantes dos Auditores Fiscais da Receita Estadual

Suplente: CAMILA SILVA MELO
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA - Recondução
Suplente: PAULO FERNANDO SOUTO MAIOR BORGES - Recondução

2) CONSOLIDAR, a composição do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do § 1º, art. 3º, do Decreto nº 46.823 de 08 de novembro de 2019, como se segue:

Representantes da Procuradoria Geral do Estado:
Titular: FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO, com mandato até 09/09/2023.
Suplente: MÁRCIO BRUNO MILECH, com mandato até 08/06/2024.

Representante dos Auditores Fiscal da Receita Estadual:
Titular: ALVARO MARQUES NETO, com mandato até 10/11/2023.
Suplente: CAMILA SILVA MELO, com mandato até 06/06/2025.

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, com mandato até 06/06/2025.
Suplente: PAULO FERNANDO SOUTO MAIOR BORGES, com mandato até 06/06/2025.

Id: 2483666

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ALBERTO MONTEIRO ANDRADE para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DG, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais, ID Funcional nº 3009036-9. Processo nº SEI-120228/000235/2023.

NOMEAR ELVÉCIO VITAL DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3214933-6, Auditor de Estado, para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Contabilidade e Prestação de Contas, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Madalena Ferreira da Silva, ID Funcional nº 4261900-9. Processo nº SEI-080001/012477/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de junho de 2023, MADALENA FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4261900-9, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Contabilidade e Prestação de Contas, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/012477/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, FERNANDO BRAGA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 2586565-5, do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430001/001588/2023.

NOMEAR BRUNO PEREIRA DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5110634-5, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Fernando Braga Martins, ID Funcional nº 2586565-5. Processo nº SEI-430001/001588/2023.

Id: 2483734

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
DE 05 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000492/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2023, página 2, 2ª coluna:

Onde se lê: - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação dos servidores na forma abaixo indicada:

Nome	ID FUNCIONAL	Órgão de Origem	Atual Lotação
CASSIO NOGUEIRA DE CASTRO	5029787-2	SEAP	Secretaria de Estado da Casa Civil
FLAVIA PINTO CARDozo	44013108	SEPM	Secretaria de Estado da Casa Civil

Leia-se: AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação dos servidores na forma abaixo indicada:

Nome	ID FUNCIONAL	Órgão de Origem	Atual Lotação
CASSIO NOGUEIRA DE CASTRO	5029787-2	SEAP	Secretaria de Estado da Casa Civil
FLAVIA PINTO CARDozo	44013108	SEPM	Secretaria de Estado da Casa Civil/Gabinete do Secretário

Id: 2483723

de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Wagner Leandro Barbosa Lopes, ID. Funcional nº 5126339-4. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

EXONERAR FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 4319249-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR ALUISIO BROCHADO DE PINHO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Flávio de Oliveira Junior, ID Funcional nº 4319249-1. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

EXONERAR ANTÔNIO CARLOS TORRES, ID FUNCIONAL Nº 4249747-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR ERNANI AZEVEDO DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Antônio Carlos Torres, ID Funcional nº 4249747-7. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

EXONERAR ANDRÉ NUNES OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5129539-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR THAINA LIMA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por André Nunes Oliveira, ID Funcional nº 5129539-3. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR JEFERSON VARGAS DO ROSÁRIO, ID FUNCIONAL Nº 5129635-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR JULIO CESAR STEPHANO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Jeferson Vargas do Rosário, ID Funcional nº 5129635-7. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

EXONERAR JORGE ALBERTO FRANCO MARTINS KALILE, ID FUNCIONAL Nº 5129684-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR LIGIA SUELY DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Jorge Alberto Franco Martins Kalile, ID Funcional nº 5129684-5. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

EXONERAR JOSÉ LUIZ FERREIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5130168-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR BRUNO RICARDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por José Luiz Ferreira Junior, ID Funcional nº 5130168-7. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

EXONERAR MARCELO AUGUSTO CASTILHO, ID FUNCIONAL Nº 5129535-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR LUCIANO MONTEIRO LAHR para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marcelo Augusto Castilho, ID Funcional nº 5129535-0. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

EXONERAR MICHEL DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5129542-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR EDNA CLAUDINO BAIA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Michel da Silva Santos, ID Funcional nº 5129542-3. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

EXONERAR IGOR DA SILVA PEREIRA DE MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 5129682-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

NOMEAR THIAGO DOS SANTOS RAMOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Thiago dos Santos Ramos, ID Funcional nº 5129682-9. Processo nº SEI-420001/001868/2023.

EXONERAR TATIANA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão

em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000136/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **GABRIEL REIS DE MELLO**, ID FUNCIONAL Nº 5015989-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040177/000161/2023.

NOMEAR GABRIEL REIS DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 5015989-5, para exercer, com validade a contar de 11 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Segurança, da Coordenadoria de Serviços Compartilhados, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.360, de 07/02/2023. Processo nº SEI-040177/000161/2023.

NOMEAR MARCOS FRANCA JARDIM, ID FUNCIONAL Nº 5076472-1, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Execução de Despesas, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Raphael Gomes Pereira da Silva, ID Funcional nº 5032867-0. Processo nº SEI-040161/006377/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **MARCOS FRANCA JARDIM**, ID FUNCIONAL Nº 5076472-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/006377/2023.

NOMEAR TERESA LUIZA DA SILVA DIAS, ID FUNCIONAL Nº 50763814, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luiz Antonio Alves Gomes, ID Funcional nº 5138817-0. Processo nº SEI-040161/006375/2023.

NOMEAR MATHEUS FERNANDES DE SOUSA PIMENTEL para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Cristiano Gomes Carvalho, ID Funcional nº 4434089-9. Processo nº SEI-220011/001694/2023.

NOMEAR CHANG KYU LEE para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.744, de 31/08/2021. Processo nº SEI-220011/001689/2023.

NOMEAR FABIO RIBEIRO BASTOS JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.744, de 31/08/2021. Processo nº SEI-220011/001697/2023.

NOMEAR VIVIANE CARVALHO PETISCO PINHEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.744, de 31/08/2021. Processo nº SEI-220011/001691/2023.

NOMEAR DIOGO DA SILVA BAEZA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.526, de 30/05/2023. Processo nº SEI-220014/000370/2023.

NOMEAR MADALENA FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4261900-9, para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas, da Superintendência de Contabilidade e Prestação de Contas, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Luiz Antônio da Cruz Pinheiro, ID Funcional nº 0552773-2. Processo nº SEI-080001/012477/2023.

NOMEAR HERALDO CONCEIÇÃO DE CASTRO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Carlos Carneiro de Carvalho, ID Funcional nº 5130499-6. Processo nº SEI-080002/002349/2023.

NOMEAR RAFAEL SOBREIRA COSTA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Catia Maria Coimbra Nogueira de Lima, ID Funcional nº 5139840-0. Processo nº SEI-080002/002325/2023.

NOMEAR LIVIA ALMEIDA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5130540-2, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Administrativa, do Hospital Estadual Tavares de Macedo, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/002329/2023.

NOMEAR JACQUELINE FERREIRA CAMPANATE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Administrativa, do Hospital Estadual Tavares de Macedo, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Livia Almeida da Silva, ID Funcional nº 5130540-2. Processo nº SEI-080002/002329/2023.

EXONERAR JOSE OSCAR CORDOVIL DE AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 5127723-9, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Administrativa, do Hospital Regional Gélio Alves Faria (Barra de São João), da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/002334/2023.

NOMEAR MÔNICA FONSECA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Administrativa, do Hospital Regional Gélio Alves Faria (Barra de São João), da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Jose Oscar Cordovil de Azevedo, ID Funcional nº 5127723-9. Processo nº SEI-080002/002334/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **GABRIEL HENRIQUE DE JESUS VIEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5129740-0, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Técnica, do Hospital Regional Gélio Alves Faria (Barra de São João), da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/002352/2023.

NOMEAR DRYELLE PIZZO PURIFICATE para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Técnica, do Hospital Regional Gélio Alves Faria (Barra de São João), da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Gabriel Henrique de Jesus Vieira, ID Funcional nº 5129740-0. Processo nº SEI-080002/002352/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **NAIALA DE FIGUREDO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5122033-4, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Ambulatório Central, da Divisão de Pacientes Externos, do Departamento de Enfermagem, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000436/2023.

NOMEAR MARCELO CABRAL D ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Ambulatório Central, da Divisão de Pacientes Externos, do Departamento de Enfermagem, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000436/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **LUCAS CORREIA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5014150-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Estratégicos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/006801/2023.

NOMEAR HELIO MOREIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 26 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Jose de Luna Braga, ID Funcional nº 5029357-5. Processo nº SEI-030029/006481/2023.

NOMEAR RHAFaelle Barbosa de Castro Rodrigues, ID FUNCIONAL Nº 5108518-6, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Estratégicos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Lucas Correia da Silva, ID Funcional nº 5014150-3. Processo nº SEI-030029/006801/2023.

EXONERAR SAMIR MANSUR SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4436099-1, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009465/2023.

NOMEAR SAMIR MANSUR SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4436099-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidades de Conservação Estaduais, da Gerência das Unidades de Conservação, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecosistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Luana Almeida Bianquini, ID Funcional nº 4353934-3. Processo nº SEI-070002/009465/2023.

NOMEAR GABRIEL DINIZ CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 51129850, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pescas e Abastecimento, anteriormente ocupado por Jaqueline Lima de Souza dos Santos, ID Funcional nº 51170604. Processo nº SEI-020007/002649/2023.

NOMEAR IVAN FERNANDES DE SANT'ANNA, ID FUNCIONAL Nº 51245779, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Auditoria Contábil e de Programas, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pescas e Abastecimento, anteriormente ocupado por Igor de Oliveira Cunha, ID Funcional nº 5006774-5. Processo nº SEI-020007/002269/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **ALANA CARVAS DIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5119708-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001548/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **LUIS CLAUDIO SOUZA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51369842, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001557/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **RO-MULO MALINOSKY FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51332264, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001551/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **BRENÉ CESAR CAMILLO COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 51370549, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001567/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **JOÃO CARLOS DE CASTRO PINHEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 51209489, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001558/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **MARCELLE GONÇALVES MONTEIRO GAUDINO**, ID FUNCIONAL Nº 51222035, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001554/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **CASIANA SOUZA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51209063, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001564/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 51209462, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001559/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **TAR-CILA ANGELE LOPEZ DE MORAES**, ID FUNCIONAL Nº 51209136, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001560/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2023, **ERNESTO AMERICO MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 51369761, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001563/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de junho de 2023, **PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5139684-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000436/2023.

cargo em comissão de Coordenador de Área, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria de Artes Cênicas e Música, da Fundação Anita Mantuanu de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000927/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de junho de 2023, **RENAN SAMPAIO PAIXÃO**, ID FUNCIONAL Nº 5139466-9, do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão Operacional, da Diretoria Administrativa e Operacional, da Fundação Anita Mantuanu de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000929/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de junho de 2023, **JORGE DOUGLAS ALVES FASOLATO**, ID FUNCIONAL Nº 50910655, do cargo em comissão de Diretor de Museu A, símbolo DAS-7, do Museu do 1º Reinado, da Unidades Administrativas, da Diretoria de Museus, da Fundação Anita Mantuanu de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000930/2023.

NOMEAR DEBORA DE CARVALHO TERRA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jessica Jeanne Costa Cruz, ID Funcional nº 512132

Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/013254/2023.

***NOMEAR REINALDO AMICHI DE ARAUJO**, para exercer com validade a contar de 03 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.531, de 01 de junho de 2023.. Processo nº SEI-150001/013254/2023.

***EXONERAR**, com validade a contar de 03 de junho de 2023, **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5129770-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/013254/2023.

***NOMEAR MARINEIA BENTO CASTRO** para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.531, de 01 de junho de 2023.. Processo nº SEI-150001/013254/2023.

***EXONERAR**, com validade a contar de 03 de junho de 2023, **MARILZA OLIVEIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5119923-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/013254/2023.

***NOMEAR RAYANI LUCAS SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 51299160, para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.531, de 01 de junho de 2023.. Processo nº SEI-150001/013254/2023.

***EXONERAR**, com validade a contar de 03 de junho de 2023, **FERNANDO DA SILVA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5119857-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/013254/2023.

***NOMEAR MONICA MARIA SANTOS DE SOUZA** para exercer, com validade a contar de 03 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.531, de 01 de junho de 2023.. Processo nº SEI-150001/013254/2023.

***NOMEAR MARCELLUS VON DOLLINGER MARTIN**, ID FUNCIONAL Nº 5015048-0, Especialista em Previdência Social, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Seguridade, da Diretoria de Seguridade, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado da Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.844, de 25/11/2021. Processo nº SEI-040161/006167/2023.

***EXONERAR**, com validade a contar de 31 de maio de 2023, **ALDECY DO SOCORRO SEREJO DE SOUSA**, ID FUNCIONAL Nº 5029513-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/006718/2023.

***NOMEAR JAYSOM FONSECA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5103952-4, para exercer, com validade a contar de 31 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Aldeci do Socorro Serejo de Sousa, ID Funcional nº 5029513-6/1. Processo nº SEI-030029/006718/2023.

*Replicados por terem saído com incorreções no D.O. de 05/06/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 05 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 01/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-500001/000003/2023, fica retificado para **GABRIELA LAGES DE MELO**, ID Funcional nº 50110438-5, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão, da Gerência Contábil, da Assessoria Técnica, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, mantidos os demais termos.

ATO DE 01/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-500001/000003/2023, fica retificado para **5006166-0**, o ID Funcional da servidora **LUCIANA DE ARAUJO BEZERRA**, a quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão da Gerência Financeira, da Assessoria Técnica, do Gabinete de Secretário, da Secretaria de Estado da Mulher, mantidos os demais termos.

Id: 2483733

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO N° SEI-150001/025360/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2023, cujo objeto é a aquisição de insumos para o serviço de copa e cozinha das unidades sob administração da Secretaria de Estado da Casa Civil (café, açúcar refinado em kg, açúcar refinado em sachê, adócente dietético em sachê e copos descartáveis), Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco e demais órgãos participantes, em conformidade com o instrumento convocatório e demais atos relativos ao presente Pregão, no valor total de R\$ 529.447,83 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), em favor dos licitantes P REIREM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.021.788/0001-46 - Item: 01, no valor total de R\$ 130.491,00 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e um reais); R.J. BRAGA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.309.136/0001-08 - Itens: 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 315.123,10 (trezentos e quinze mil cento e vinte e três reais e dez centavos); DCD DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE DESCARTÁVEL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.729.680/0001-32 - Item: 05 no valor total de R\$ 47.612,18 (quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e dezito centavos); e GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.768.278/0001-39 - Item: 06 no valor total de R\$ 36.221,55 (trinta e seis mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), com base na adjudicação do i. Pregoeiro.

Id: 2483322

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO N° SEI-040080/000059/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor **MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA**, ID Funcional nº 4384567-3, Especialista em Previdência Social, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado da Fazenda, com validade a contar de 01/06/2023, e com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2483724

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR N° 460 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150001/000880/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ronaldo da Silva Guimarães, Chefe do Serviço de Pré-Impressão, Matr. nº 1562; José de Moura Martins, Assistente de Divisão DIRI, Matr. nº 1930; e, Luiz Otávio Bazilio de Lemos, Chefe

da Seção de Manutenção Industrial, Matr. nº 797, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 05/2023, firmado com a empresa ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 05 de junho de 2023

PATRICIA DAMASCENO

Diretora-Presidente

Id: 2483562

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR N° 461 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001365/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARINA BARROSO COELHO DA CUNHA GUIMARÃES, matrícula: 2028, do Cargo de Confiança de Secretária I, símbolo CC-07, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de junho de 2023

PATRICIA DAMASCENO

Diretora-Presidente

Id: 2483605

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 29/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-12/079/454/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo SEI nº (52254896) e de acordo com o Parecer nº 55 da Assessoria Jurídica SEI nº (52487354), **RESOLVE:**

Que seja prorrogado o contrato firmado com a Empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI, por mais um período de 12 meses, no valor total de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Em conformidade com as justificativas acima e o Parecer da Assessoria Jurídica:

A) AUTORIZO a Prorrogação Contratual conforme apresentado;

B) AUTORIZO a Publicação desta Prorrogação Contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

C) AUTORIZO elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, pela Assessoria Jurídica.

Id: 2483589

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 31/05/2023

DESIGNA MARCELE FORTINI ARAUJO FERNANDES, Analista de Sistemas D, como Presidente, **CLAUDIO MARCELO DE CASTRO CAMARGO**, Analista de Sistemas B e **MARIA INES DE LIMA LOPES MENEZES**, Analista de Sistemas E, como Membros Titulares, e **EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS**, Agente Administrativo F, como Membro Suplente, Gerente do contrato **JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA**, Gerente, bem como **SELMA REGINA LIMA DE SOUZA**, Assistente II, para compor a Comissão de Fiscalização para os "SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA E DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE GESTÃO COMERCIAL DA CEDAE - SISTEMA METRUS", que trata o Processo SEI nº E-12/800.136/2021 - Contrato CEDAE no 143/2021 (DAD). Ordenamento de Serviço P/FIS nº 29.963-00 de 30 de dezembro de 2021.

Id: 2483473

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 31/05/2023

DESIGNAR, ANDRE LUIS BROWN DE CARVALHO, Economista C e **NELSON GONZAGA MARTINS**, Agente Administrativo E (representantes da DAD), **KARINA DE MOURA COSTA ALENCAR**, Economista C, (representante da DTP), **AGAR DE PINHO VINAGRE**, Agente Administrativo F, (representante da DSG), **DAMIAO BARBOSA**, Agente Administrativo F, (representante da DRM), **JORGE ALCI FERREIRA RODRIGUES**, Agente Administrativo F, (representante da DDC), **JESSICA ALONSO HANG PINHO**, Assistente V, (representante da DJU), **MANOEL ANTONIO DE FREITAS**, Técnico Contabilidade II, (representante da DFI), **FERNANDA DE SOUZA MARQUES**, Contadora D, **MARCIA CRISTINA PILLER GONCALVES**, Agente Administrativa F, **RAFAEL LIMA DE FIGUEIREDO**, Advogado B e **MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA GOBBI**, Assistente V (representantes do DPR) para, sob a Coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas funções, constituirão COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS com objetivo de elaborar os instrumentos de gestão de documentos, plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos das atividades finalísticas da Companhia, avaliar a massa documental acumulada da Companhia, tendo como base primeiramente a aplicação da tabela de temporalidade das atividades-meio do Estado do Rio de Janeiro e acompanhar a capacitação dos servidores por meio de palestras e/ou oficinas referente a gestão de documentos - Proc. SEI-150001/022681/2022 - O.S. P/COM nº 30.571-04. Revoga a O.S. P/COM 30.571-03 de 20 de março de 2023.

Id: 2483474

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 31/05/2023

DESIGNA ADAO JESUS DO COUTO BRITO, Agente de Saneamento F, como Membro Titular, e **PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, Agente de Saneamento E, como Membro Suplente. Gerente da contratação **EDIVALDO SILVA CAVALCANTI**, Agente de Saneamento D, bem como **VANDERLEI MARCELINO DE OLIVEIRA**, Agente de Saneamento E, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE DIVERSOS MODELOS FONTE E DRIVER", de que trata o Processo nº SEI-150001/003353/2023. Ordenamento de Serviço P/FIS nº 31.244-00.

Id: 2483475

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/06/2023

REMOVE a pedido, VITOR AMARO DA ROCHA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5018898-4, da Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Sub-

secretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040006/000179/2023.

Id: 2483615

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 05/06/2023

PROCESSO N° SEI-040204/000695/2022 - LUCIA REGINA LEAL FERREIRA. De acordo com o parecer médico pericial da Superinten-

dência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 08 de maio de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 28/04/2023. INDEFIRO o pedido.

Id: 2483568

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.06.2023

DIVULGA, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MARÇO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Março/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Emperhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
3.00.00 - DESPESAS CORRENTES	95.474.053.756	18.569.031.767	77.550.994.287	24.095.073.183	4.358.902.974	29.262.476	19.706.907.733	16.429.925.841	53.455.921.104
No Mês	0	197.434.048	66.450.151	7.920.877.200	894.788.957	10.928.663	7.015.159.579	6.934.634.494	-7.854.427.049
Até o mês	95.474.053.756	18.569.031.767	77.550.994.287	24.095.073.183	4.358.902.974	29.262.476	19.706.907.733	16.429.925.841	53.455.921.104
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.530.385.469	12.523.952.531	52.929.619.010	15.159.262.596	1.539.647.588	22.921.115	13.596.693.893	10.958.849.974	37.770.356.414
No Mês	0	588.140.897	-636.126.377	4.655.861.920	44.935.564	7.442.701	4.603.483.655	4.522.864.525	-5.291.988.297
Até o Mês	65.530.385.469	12.523.952.531	52.929.619.010	15.159.262.596	1.539.647.588	22.921.115	13.596.693.893	10.958.849.974	37.770.356.414
90 - Aplicações Diretas	61.782.874.539	12.523.948.431	49.131.657.870	14.058.207.182	1.311.667.479	21.818.893	12.724.720.810	10.377.684.596	35.073.450.688
No mês	0	588.140.897	-683.430.687	4.389.068.019	71.433.867	6.927.485	4.310.706.667	4.224.159.070	-5.072.498.706
Até o mês	61.782.874.539	12.523.948.431	49.131.657.870	14.058.207.182	1.311.667.479	21.818.893	12.724.720.810	10.377.684.596	35.073.450.688
3.1.90.00 - DESPESAS CORRENTES - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.523.948.431	-12.651.216.669	0	0	0	0	0	35.073.450.688
No Mês	0	588.140.897	-683.430.687	0	0	0	0	0	-5.072.498.706
Até o mês	0	12.523.948.431	-12.651.216.669	0	0	0	0	0	35.073.450.688
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	22.852.870.181	0	22.852.870.181	4.994.375.127	217.733.028	0	4.776.642.099	3.915.081.574	0
No Mês	0	0	0	1.774.921.886	146.955.664	0	1.627.966.222	1.619.800.945	0
Até o mês	22.852.870.181	0	22.852.870.181	4.994.375.127	217.733.028	0	4.776.642.099	3.915.081.574	0
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	6.411.162.392	0	6.411.162.392	1.416.388.633	69.788.476	0	1.346.600.157	993.530.312	0
No Mês	0	0	0	480.092.143	24.071.840	0	456.020.303	454.611.699	0
Até o mês	6.411.162.392	0	6.411.162.392	1.416.388.633	69.788.476	0	1.346.600.157	993.530.312	0
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	252.140.363	0	252.140.363	28.671.165	47.038	0	28.624.127	18.260.250	0
No Mês	0	0	0	10.858.836	10.930	0	10.847.905	8.967.658	0
Até o mês	252.140.363	0	252.140.363	28.671.165	47.038	0	28.624.127	18.260.250	0
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	0	0	0	11.874	11.874	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	2.547	2.547	0	0	0	0
Até o mês	0	0	0	11.874	11.874	0	0	0	0
3.1.90.07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	18.266.246	0	18.266.246	7.860.520	2.589.607	0	5.270.913	4.087.358	0
No Mês	0	0	0	1.397.926	-327.493	0	1.725.419	1.776.682	0
Até o mês	18.266.246	0	18.266.246	7.860.520	2.589.607	0	5.270.913	4.087.358	0
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.532.406.223	0	17.532.406.223	4.292.264.413	861.881.262	20.360.115	3.410.023.036	2.921.010.464	0
No Mês	0	0	0	1.042.719.689	-96.854.942	6.796.384	1.132.778.247	1.109.018.909	0
Até o mês	17.532.406.223	0	17.532.406.223	4.292.264.413	861.881.262	20.360.115	3.410.023.036	2.921.010.464	0
3.1.90.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	6.205.912.902	0	6.205.912.902	1.532.125.825	10.554.258	0	1.521.571.567	1.191.840.529	0
No Mês	0	0	0	514.501.637	10.068.186	0	504.433.451	468.121.828	0
Até o mês	6.205.912.902	0	6.205.912.902	1.532.125.825	10.554.258	0	1.521.571.567	1.191.840.529	0
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	812.071.600	0	812.071.600	120.404.154	29.626.448	155.672	90.622.034	62.808.946	0
No Mês	0	0	0	29.060.370	-4.538.571	51.961	33.546.980	32.805.035	0
Até o mês	812.071.600	0	812.071.600	120.404.154	29.626.448	155.672	90.622.034	62.808.946	0
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.804.571.618	0	2.804.571.618	537.665.569	16.970.979	48.672	520.645.919	445.039.706	0
No Mês	0	0	0	188.554.537	-861.539	33.832	189.382.243	190.954.779	0
Até o mês	2.804.571.618	0	2.804.571.618	537.665.569	16.970.979	48.672	520.645.919	445.039.706	0
3.1.90.17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	3.158.848.800	0	3.158.848.800	727.444.125	825.915	0	<		



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Março/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquefação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
3.2.20.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	94.243.881	0	94.243.881	20.933.508	72.516	3	20.860.989	20.839.507	0
No Mês	0	0	0	7.060.554	72.516	-36.080	7.024.117	7.071.151	0
Até o mês	94.243.881	0	94.243.881	20.933.508	72.516	3	20.860.989	20.839.507	0
3.2.20.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.285.750	0	2.285.750	528.590	2.288	0	526.302	526.302	0
No Mês	0	0	0	179.100	2.288	-958	177.770	273.943	0
Até o mês	2.285.750	0	2.285.750	528.590	2.288	0	526.302	526.302	0
90 - Aplicações Diretas	1.416.126.479	279.966.314	1.102.505.112	653.309.766	0	3.130.718	650.179.048	650.179.048	449.195.346
No mês	0	-171.272.016	175.106.963	36.259.867	0	3.130.718	33.129.149	236.131.689	138.847.096
Até o mês	1.416.126.479	279.966.314	1.102.505.112	653.309.766	0	3.130.718	650.179.048	650.179.048	449.195.346
3.2.90.00 - DESPESAS CORRENTES - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	279.966.314	-313.621.367	0	0	0	0	0	449.195.346
No Mês	0	-171.272.016	175.106.963	0	0	0	0	0	138.847.096
Até o mês	0	279.966.314	-313.621.367	0	0	0	0	0	449.195.346
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.415.915.536	0	1.415.915.536	652.882.816	0	3.130.718	649.752.098	649.752.098	0
No Mês	0	0	0	36.221.795	0	3.130.718	33.091.077	235.936.102	0
Até o mês	1.415.915.536	0	1.415.915.536	652.882.816	0	3.130.718	649.752.098	649.752.098	0
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	160.943	0	160.943	426.950	0	0	426.950	426.950	0
No Mês	0	0	0	38.072	0	0	38.072	195.587	0
Até o mês	160.943	0	160.943	426.950	0	0	426.950	426.950	0
3.2.90.91 - Sentenças Judiciais	50.000	0	50.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	50.000	0	50.000	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.431.012.177	5.731.112.922	23.478.095.224	8.261.038.724	2.819.180.582	3.210.641	5.438.647.501	4.799.531.010	15.217.056.500
No Mês	0	-184.447.237	519.481.969	3.221.515.759	849.778.589	392.282	2.371.344.888	2.168.293.186	-2.702.033.790
Até o Mês	28.431.012.177	5.731.112.922	23.478.095.224	8.261.038.724	2.819.180.582	3.210.641	5.438.647.501	4.799.531.010	15.217.056.500
40 - Transferências a Municípios	1.379.604.008	22.217.719	1.322.338.423	231.830.262	68.760	0	231.761.502	231.500.862	1.090.508.161
No mês	0	1.588.475	33.043.659	154.511.282	68.760	0	154.442.522	154.181.882	-121.467.623
Até o mês	1.379.604.008	22.217.719	1.322.338.423	231.830.262	68.760	0	231.761.502	231.500.862	1.090.508.161
3.3.40.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	22.217.719	-57.265.585	0	0	0	0	0	1.090.508.161
No Mês	0	1.588.475	33.043.659	0	0	0	0	0	-121.467.623
Até o mês	0	22.217.719	-57.265.585	0	0	0	0	0	1.090.508.161
3.3.40.41 - Contribuições	1.379.604.008	0	1.379.604.008	231.830.262	68.760	0	231.761.502	231.500.862	0
No Mês	0	0	0	154.511.282	68.760	0	154.442.522	154.181.882	0
Até o mês	1.379.604.008	0	1.379.604.008	231.830.262	68.760	0	231.761.502	231.500.862	0
50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	96.475.482	13.304.856	132.005.377	18.647.733	2.324.069	0	16.323.664	15.353.078	113.357.644
No mês	0	0	31.838.185	12.308.806	2.997	0	12.305.808	13.749.328	19.529.379
Até o mês	96.475.482	13.304.856	132.005.377	18.647.733	2.324.069	0	16.323.664	15.353.078	113.357.644
3.3.50.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	13.304.856	35.529.895	0	0	0	0	0	113.357.644
No Mês	0	0	31.838.185	0	0	0	0	0	19.529.379
Até o mês	0	13.304.856	35.529.895	0	0	0	0	0	113.357.644
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	12.684.786	0	12.684.786	1.440.010	847.767	0	592.243	592.243	0
No Mês	0	0	0	1.000	-591.243	0	592.243	592.243	0
Até o mês	12.684.786	0	12.684.786	1.440.010	847.767	0	592.243	592.243	0
3.3.50.41 - Contribuições	17.860.948	0	17.860.948	5.301.401	0	0	5.301.401	5.301.401	0
No Mês	0	0	0	5.200.321	-101.081	0	5.301.401	5.301.401	0
Até o mês	17.860.948	0	17.860.948	5.301.401	0	0	5.301.401	5.301.401	0
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	65.929.748	0	65.929.748	11.387.460	1.476.303	0	9.911.158	8.940.572	0
No Mês	0	0	0	7.107.485	695.321	0	6.412.163	7.793.288	0
Até o mês	65.929.748	0	65.929.748	11.387.460	1.476.303	0	9.911.158	8.940.572	0
3.3.50.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	518.861	0	0	518.861	518.861	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	62.395	0
Até o mês	0	0	0	518.861	0	0	518.861	518.861	0
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	516.936.186	318.643.357	205.292.829	132.182.854	0	0	132.182.854	121.577.704	73.109.975
No mês	0	1.500.000	5.500.000	56.709.215	0	0	56.709.215	55.600.016	-51.209.215
Até o mês	516.936.186	318.643.357	205.292.829	132.182.854	0	0	132.182.854	121.577.704	73.109.975
3.3.60.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	318.643.357	-311.643.357	0	0	0	0	0	73.109.975
No Mês	0	1.500.000	5.500.000	0	0	0	0	0	-51.209.215
Até o mês	0	318.643.357	-311.643.357	0	0	0	0	0	73.109.975
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas	516.936.186	0	516.936.186	132.182.854	0	0	132.182.854	121.577.704	0
No Mês	0	0	0	56.709.215	0	0	56.709.215	55.600.016	0
Até o mês	516.936.186	0	516.936.186	132.182.854	0	0	132.182.854	121.577.704	0
90 - Aplicações Diretas	22.917.021.596	4.789.165.154	18.874.522.						



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Março/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
No Mês	0	0	0	3.000.970	0	0	3.000.970	2.646.756	0
Até o mês	25.639.713	0	25.639.713	6.135.333	0	0	6.135.333	3.134.364	0
3.3.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	250.366.750	0	250.366.750	40.638.214	1.970.571	0	38.667.642	19.280.079	0
No Mês	0	0	0	29.928.551	1.957.063	0	27.971.487	12.336.525	0
Até o mês	250.366.750	0	250.366.750	40.638.214	1.970.571	0	38.667.642	19.280.079	0
3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	206.225	0	206.225	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	206.225	0	206.225	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.402.431.325	0	1.402.431.325	272.097.407	206.371.203	114.595	65.611.610	52.984.643	0
No Mês	0	0	0	116.073.214	65.953.898	2.283	50.117.033	43.504.257	0
Até o mês	1.402.431.325	0	1.402.431.325	272.097.407	206.371.203	114.595	65.611.610	52.984.643	0
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	286.265.385	0	286.265.385	17.662.557	4.391.806	0	13.270.751	13.091.979	0
No Mês	0	0	0	4.341.000	-794.544	0	5.135.544	5.714.262	0
Até o mês	286.265.385	0	286.265.385	17.662.557	4.391.806	0	13.270.751	13.091.979	0
3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.232	0	15.232	217.890	172.440	0	45.450	45.450	0
No Mês	0	0	0	0	-45.450	0	45.450	45.450	0
Até o mês	15.232	0	15.232	217.890	172.440	0	45.450	45.450	0
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.972.037	0	25.972.037	17.347.385	14.593.712	23.732	2.729.942	2.240.300	0
No Mês	0	0	0	10.371.926	8.654.645	-22.384	1.739.665	1.459.046	0
Até o mês	25.972.037	0	25.972.037	17.347.385	14.593.712	23.732	2.729.942	2.240.300	0
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.347.777.098	0	1.347.777.098	552.507.265	141.960.022	0	410.547.243	388.748.114	0
No Mês	0	0	0	237.244.883	56.467.636	0	180.777.245	160.918.180	0
Até o mês	1.347.777.098	0	1.347.777.098	552.507.265	141.960.022	0	410.547.243	388.748.114	0
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	74.538.945	0	74.538.945	9.865.130	6.188.181	0	3.676.949	3.494.177	0
No Mês	0	0	0	7.276.609	3.713.318	0	3.563.291	3.380.519	0
Até o mês	74.538.945	0	74.538.945	9.865.130	6.188.181	0	3.676.949	3.494.177	0
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	669.393.894	0	669.393.894	281.685.795	150.747.047	54.920	130.883.828	103.622.752	0
No Mês	0	0	0	154.797.919	65.776.626	-67.265	89.088.558	74.080.500	0
Até o mês	669.393.894	0	669.393.894	281.685.795	150.747.047	54.920	130.883.828	103.622.752	0
3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra	557.808.611	0	557.808.611	178.561.905	105.754.485	1.034.198	71.773.222	68.591.805	0
No Mês	0	0	0	90.826.418	39.629.606	-12.332	51.209.145	52.753.105	0
Até o mês	557.808.611	0	557.808.611	178.561.905	105.754.485	1.034.198	71.773.222	68.591.805	0
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.848.935.556	0	7.848.935.556	2.132.108.200	1.128.440.535	717.507	1.002.950.158	920.926.295	0
No Mês	0	0	0	833.462.815	271.792.911	85.252	561.584.652	555.659.856	0
Até o mês	7.848.935.556	0	7.848.935.556	2.132.108.200	1.128.440.535	717.507	1.002.950.158	920.926.295	0
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	729.761.016	0	729.761.016	308.069.540	213.855.879	825.904	93.387.757	78.422.490	0
No Mês	0	0	0	81.032.267	35.731.702	212.502	45.088.063	36.611.334	0
Até o mês	729.761.016	0	729.761.016	308.069.540	213.855.879	825.904	93.387.757	78.422.490	0
3.3.90.41 - Contribuições	9.451	0	9.451	8.645	0	0	8.645	745	0
No Mês	0	0	0	8.645	0	0	8.645	745	0
Até o mês	9.451	0	9.451	8.645	0	0	8.645	745	0
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	777.488.119	0	777.488.119	309.109.048	107.468.484	0	201.640.563	167.680.255	0
No Mês	0	0	0	50.521.440	-20.737.554	0	71.258.994	69.478.996	0
Até o mês	777.488.119	0	777.488.119	309.109.048	107.468.484	0	201.640.563	167.680.255	0
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.063.569.854	0	1.063.569.854	346.311.106	93.805.555	1.300	252.504.251	195.161.515	0
No Mês	0	0	0	163.069.311	81.315.209	-1.700	81.755.802	72.985.397	0
Até o mês	1.063.569.854	0	1.063.569.854	346.311.106	93.805.555	1.300	252.504.251	195.161.515	0
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	374.460.605	0	374.460.605	95.200.320	1.189.440	0	94.010.880	90.810.630	0
No Mês	0	0	0	30.689.438	-2.310.560	0	32.999.998	34.502.698	0
Até o mês	374.460.605	0	374.460.605	95.200.320	1.189.440	0	94.010.880	90.810.630	0
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	527.363.579	0	527.363.579	140.233.246	38.453.064	0	101.780.182	74.527.811	0
No Mês	0	0	0	36.594.757	-4.882.107	0	41.476.864	34.513.774	0
Até o mês	527.363.579	0	527.363.579	140.233.246	38.453.064	0	101.780.182	74.527.811	0
3.3.90.59 - Pensões Especiais	1.607.754	0	1.607.754	262.764	0	0	262.764	176.255	0
No Mês	0	0	0	125.310	-1	0	125.311	89.103	0
Até o mês	1.607.754	0	1.607.754	262.764	0	0	262.764	176.255	0
3.3.90.67 - Depósitos Compulsórios	2.507.973	0	2.507.973	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	2.507.973	0	2.507.973	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	264.465.107	0	264.465.107	431.920.636	112.978.720	0	318.941.916	316.559.829	0
No Mês	0								



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Março/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
Até o mês	90.150	0	90.150	0	0	0	0	0	0
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.245.074.658	0	2.245.074.658	782.995.168	182.609.358	882	600.384.928	376.757.199	0
No Mês	0	0	0	438.880.517	162.967.749	-882	275.913.650	155.177.805	0
Até o mês	2.245.074.658	0	2.245.074.658	782.995.168	182.609.358	882	600.384.928	376.757.199	0
3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	1.456.041	0	1.456.041	810.841	810.841	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	265.902	265.902	0	0	0	0
Até o mês	1.456.041	0	1.456.041	810.841	810.841	0	0	0	0
3.3.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.000	0	1.800.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	1.800.000	0	1.800.000	0	0	0	0	0	0
3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	10.244	0	0	10.244	10.244	0
No Mês	0	0	0	10.244	0	0	10.244	10.244	0
Até o mês	0	0	0	10.244	0	0	10.244	10.244	0
3.3.91.93 - Indenizações e Restituições	1.216.540.624	0	1.216.540.624	184.208.236	14.958	3.447	184.189.831	147.081.222	0
No Mês	0	0	0	36.919.274	3.169	3.447	36.912.658	37.339.027	0
Até o mês	1.216.540.624	0	1.216.540.624	184.208.236	14.958	3.447	184.189.831	147.081.222	0
3.3.91.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.451	0	20.451	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	20.451	0	20.451	0	0	0	0	0	0
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	5.371.739.674	1.520.687.296	5.053.342.216	1.590.260.205	854.183.786	13.795.444	722.280.975	536.852.161	3.463.082.012
No Mês	0	-4.087.984	884.735.876	967.401.502	477.848.915	12.849.018	476.703.569	305.410.858	-82.665.626
Até o mês	5.371.739.674	1.520.687.296	5.053.342.216	1.590.260.205	854.183.786	13.795.444	722.280.975	536.852.161	3.463.082.012
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	4.824.440.739	1.512.055.021	4.439.079.614	1.223.156.535	847.350.841	13.795.444	362.010.251	176.653.648	3.215.923.079
No Mês	0	122.301.320	727.066.819	820.365.902	471.043.218	12.889.591	336.433.093	165.031.667	-93.299.084
Até o Mês	4.824.440.739	1.512.055.021	4.439.079.614	1.223.156.535	847.350.841	13.795.444	362.010.251	176.653.648	3.215.923.079
40 - Transferências a Municípios	156.965.200	769	219.964.431	7.155.270	4.237.492	0	2.917.778	1.937.689	212.809.161
No mês	0	0	63.000.000	7.155.270	4.237.492	0	2.917.778	1.937.689	55.844.730
Até o mês	156.965.200	769	219.964.431	7.155.270	4.237.492	0	2.917.778	1.937.689	212.809.161
4.4.40.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	769	62.999.231	0	0	0	0	0	212.809.161
No Mês	0	0	63.000.000	0	0	0	0	0	55.844.730
Até o mês	0	769	62.999.231	0	0	0	0	0	212.809.161
4.4.40.41 - Contribuições	156.965.200	0	156.965.200	7.155.270	4.237.492	0	2.917.778	1.937.689	0
No Mês	0	0	0	7.155.270	4.237.492	0	2.917.778	1.937.689	0
Até o mês	156.965.200	0	156.965.200	7.155.270	4.237.492	0	2.917.778	1.937.689	0
50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	25.894.876	3.982.161	21.912.715	0	0	0	0	0	21.912.715
No mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	25.894.876	3.982.161	21.912.715	0	0	0	0	0	21.912.715
4.4.50.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	3.982.161	-3.982.161	0	0	0	0	0	21.912.715
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	0	3.982.161	-3.982.161	0	0	0	0	0	21.912.715
4.4.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.098.245	0	6.098.245	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	6.098.245	0	6.098.245	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41 - Contribuições	3.059	0	3.059	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	3.059	0	3.059	0	0	0	0	0	0
4.4.50.51 - Obras e Instalações	19.793.572	0	19.793.572	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	19.793.572	0	19.793.572	0	0	0	0	0	0
90 - Aplicações Diretas	4.641.435.663	1.508.072.090	4.197.057.468	1.215.901.379	843.013.462	13.795.444	359.092.473	174.715.959	2.981.156.090
No mês	0	122.301.320	664.066.819	813.110.746	466.705.839	12.889.591	333.515.315	163.093.978	-149.043.927
Até o mês	4.641.435.663	1.508.072.090	4.197.057.468	1.215.901.379	843.013.462	13.795.444	359.092.473	174.715.959	2.981.156.090
4.4.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	1.508.072.090	-444.378.195	0	0	0	0	0	2.981.156.090
No Mês	0	122.301.320	664.066.819	0	0	0	0	0	-149.043.927
Até o mês	0	1.508.072.090	-444.378.195	0	0	0	0	0	2.981.156.090
4.4.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	195.382	0	195.382	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	195.382	0	195.382	0	0	0	0	0	0
4.4.90.14 - Diárias - Civil	325	0	325	4.699	3.000	0	1.699	1.699	0
No Mês	0	0	0	560	-633	0	1.192	1.646	0
Até o mês	325	0	325	4.699	3.000	0	1.699	1.699	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MARÇO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Março/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquefação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
4.4.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	0	0	136.656	64.358	0	72.297	33.705	0
No Mês	0	0	0	136.656	64.358	0	72.297	33.705	0
Até o mês	0	0	0	136.656	64.358	0	72.297	33.705	0
4.4.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.217.606.652	0	2.217.606.652	720.949.301	562.724.137	0	158.225.164	116.966.203	0
No Mês	0	0	0	465.822.933	321.632.287	0	144.190.646	115.780.583	0
Até o mês	2.217.606.652	0	2.217.606.652	720.949.301	562.724.137	0	158.225.164	116.966.203	0
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.993.389.713	0	1.993.389.713	176.643.273	144.729.462	0	31.913.811	29.638.489	0
No Mês	0	0	0	113.844.098	84.038.655	0	29.805.443	27.896.406	0
Até o mês	1.993.389.713	0	1.993.389.713	176.643.273	144.729.462	0	31.913.811	29.638.489	0
4.4.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.001.005	0	1.001.005	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	1.001.005	0	1.001.005	0	0	0	0	0	0
4.4.90.91 - Sentenças Judiciais	461.814	0	461.814	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	461.814	0	461.814	0	0	0	0	0	0
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	137.255.157	0	13.672.808	123.582.349	4.381.500	0
No Mês	0	0	0	135.397.890	0	12.902.591	122.495.299	3.419.036	0
Até o mês	0	0	0	137.255.157	0	13.672.808	123.582.349	4.381.500	0
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	212.487	0	212.487	6.309.272	0	0	6.309.272	143.093	0
No Mês	0	0	0	325	-6.165.854	0	6.166.179	143.093	0
Até o mês	212.487	0	212.487	6.309.272	0	0	6.309.272	143.093	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	145.000	0	145.000	99.887	99.887	0	0	0	45.113
No mês	0	0	0	99.887	99.887	0	0	0	-99.887
Até o mês	145.000	0	145.000	99.887	99.887	0	0	0	45.113
4.4.91.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	45.113
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	-99.887
Até o mês	0	0	0	0	0	0	0	0	45.113
4.4.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoas Jurídica	145.000	0	145.000	99.887	99.887	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	99.887	99.887	0	0	0	0
Até o mês	145.000	0	145.000	99.887	99.887	0	0	0	0
4.5.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	97.244.211	1.167.705	115.691.206	18.354.109	6.620.704	0	11.733.406	11.733.406	97.337.097
No Mês	0	300.000	7.814.700	6.659.721	6.593.455	0	66.266	66.266	1.154.979
Até o Mês	97.244.211	1.167.705	115.691.206	18.354.109	6.620.704	0	11.733.406	11.733.406	97.337.097
90 - Aplicações Diretas	97.244.211	1.167.705	115.691.206	18.354.109	6.620.704	0	11.733.406	11.733.406	97.337.097
No mês	0	300.000	7.814.700	6.659.721	6.593.455	0	66.266	66.266	1.154.979
Até o mês	97.244.211	1.167.705	115.691.206	18.354.109	6.620.704	0	11.733.406	11.733.406	97.337.097
4.5.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS	0	1.167.705	18.446.995	0	0	0	0	0	97.337.097
No Mês	0	300.000	7.814.700	0	0	0	0	0	1.154.979
Até o mês	0	1.167.705	18.446.995	0	0	0	0	0	97.337.097
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	11.437.389	0	11.437.389	17.797.000	6.297.000	0	11.500.000	11.500.000	0
No Mês	0	0	0	6.297.000	6.297.000	0	0	0	0
Até o mês	11.437.389	0	11.437.389	17.797.000	6.297.000	0	11.500.000	11.500.000	0
4.5.90.62 - Aquisição de Produtos para Revenda	114.283	0	114.283	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	114.283	0	114.283	0	0	0	0	0	0
4.5.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	5.010.000	0	5.010.000	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	5.010.000	0	5.010.000	0	0	0	0	0	0
4.5.90.66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	80.682.539	0	80.682.539	557.109	323.704	0	233.406	233.406	0
No Mês	0	0	0	362.721	296.455	0	66.266	66.266	0
Até o mês	80.682.539	0	80.682.539	557.109	323.704	0	233.406	233.406	0
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.054.724	7.464.571	498.571.396	348.749.560	212.242	0	348.537.318	348.465.107	149.821.836
No Mês	0	-126.689.304	149.854.357	140.375.878	212.242	-40.573	140.204.210	140.312.925	9.478.479
Até o Mês	450.054.724	7.464.571	498.571.396	348.749.560	212.242	0	348.537.318	348.465.107	149.821.836
20 - Transferências à União	157.217.387	0	66.472.077	38.567.879	212.242	0	38.355.638	38.299.155	27.904.198
No mês	0	-115.865.875	15.865.875	12.934.431	212.242	-34.295	12.756.484	12.877.152	2.931.444
Até o mês	157.217.387	0	66.472.077	38.567.879	212.242	0	38.355.638	38.299.155	27.904.198
4.6.20.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	-90.745.310	0	0	0	0	0	27.904.198
No Mês	0	-115.865.875	15.865.875	0	0	0	0	0	2.931.444
Até o mês	0	0	-90.745.310	0	0	0	0	0	27.904.198
4.6.20.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	157.217.387	0	157.217.387	38.567.879	212.242	0	38.355.638	38.299.155	0
No Mês	0	0	0	12.934.431					



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Março/2023

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Crédito Indisponível	Despesa Autorizada	Despesas Empenhadas	Despesas a Liquidar	Despesas em Liquidação	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Crédito disponível
Até o mês	1.660.000	0	1.660.000	25.781	0	0	25.781	10.053	1.634.219
4.6.91.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	1.634.219
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	-15.728
Até o mês	0	0	0	0	0	0	0	0	1.634.219
4.6.91.93 - Indenizações e Restituições	1.660.000	0	1.660.000	25.781	0	0	25.781	10.053	0
No Mês	0	0	0	15.728	0	-6.279	22.006	10.053	0
Até o mês	1.660.000	0	1.660.000	25.781	0	0	25.781	10.053	0
9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
No Mês	0	332.919.719	-332.919.719	0	0	0	0	0	-332.919.719
Até o mês	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
No Mês	0	332.919.719	-332.919.719	0	0	0	0	0	-332.919.719
Até o Mês	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
99 - A Definir	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
No mês	0	332.919.719	-332.919.719	0	0	0	0	0	-332.919.719
Até o mês	1.501.460.486	1.500.010.486	450.000	0	0	0	0	0	450.000
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000.000	1.500.010.486	-601.010.486	0	0	0	0	0	450.000
No Mês	0	332.919.719	-332.919.719	0	0	0	0	0	-332.919.719
Até o mês	900.000.000	1.500.010.486	-601.010.486	0	0	0	0	0	450.000
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	601.460.486	0	601.460.486	0	0	0	0	0	0
No Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Até o mês	601.460.486	0	601.460.486	0	0	0	0	0	0
Total no mês	0	526.265.783	618.266.308	8.888.278.702	1.372.637.872	23.777.681	7.491.863.148	7.240.045.352	-8.270.012.394
Total até o mês	102.347.253.916	21.589.729.549	82.604.786.503	25.685.333.388	5.213.086.760	43.057.920	20.429.188.707	16.966.778.002	56.919.453.115

Id: 2483442

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MARÇO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1 - RECEITAS CORRENTES	109.787.402.453,65	8.838.984.365,62	30.328.402.571,33	79.458.999.882,32
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.107.578.412,36	6.011.115.568,53	18.169.737.270,11	45.937.841.142,25
111 - Impostos	60.300.226.310,55	5.380.273.652,54	16.733.762.134,75	43.566.464.175,80
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	6.068.798.061,41	878.667.103,45	3.324.829.663,60	2.743.968.397,81
111251 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA	4.445.660.562,74	741.730.115,11	2.992.557.597,85	1.453.102.964,89
1112510 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA	4.445.660.562,74	741.730.115,11	2.992.557.597,85	1.453.102.964,89
1112510101 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal	4.033.236.828,17	687.606.662,23	2.862.114.176,40	1.171.122.651,77
1112510201 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros	350.514.723,17	46.058.087,08	111.565.521,25	238.949.201,92
1112510301 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa	48.238.862,47	5.973.500,08	14.452.002,55	33.786.859,92
1112510401 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur	13.670.148,93	2.091.865,72	4.425.897,65	9.244.251,28
111252 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	1.623.137.498,67	136.936.988,34	332.272.065,75	1.290.865.432,92
1112520 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	1.623.137.498,67	136.936.988,34	332.272.065,75	1.290.865.432,92
1112520101 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal	1.587.275.937,97	131.014.590,81	321.035.335,52	1.266.240.602,45
1112520125 - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1112520201 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mult Juros	18.246.158,80	4.268.697,36	6.791.102,16	11.455.056,64
1112520301 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Div Ativa	14.043.495,21	1.276.462,50	3.634.455,71	10.409.039,50
1112520401 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ	3.571.906,69	377.237,67	811.172,36	2.760.734,33
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.822.339.488,79	543.304.438,67	1.668.355.768,07	5.153.983.720,72
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.822.339.488,79	543.304.438,67	1.668.355.768,07	5.153.983.720,72
1113031 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.435.351.688,60	507.874.992,31	1.560.064.332,78	4.875.287.355,82
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.435.351.688,60	507.874.992,31	1.560.064.332,78	4.875.287.355,82
1113034 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	386.987.800,19	35.429.446,36	108.291.435,29	278.696.364,90
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	386.987.800,19	35.429.446,36	108.291.435,29	278.696.364,90
1114 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	47.409.088.760,35	3.958.302.110,42	11.740.576.703,08	35.668.512.057,27
111450 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	47.409.088.760,35	3.958.302.110,42	11.740.576.703,08	35.668.512.057,27
1114501 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	42.258.911.685,89	3.584.787.148,54	10.518.411.402,79	31.740.500.283,10

1114501101 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal	39.680.818.767,92	3.372.263.397,54	9.828.297.276,24	29.852.521.491,68
1114501125 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal	1.349.004.714,90	97.859.340,13	336.385.548,99	1.012.619.165,91
1114501140 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Principal	609.482.445,60	51.163.747,21	160.670.505,15	448.811.940,45
1114501155 - ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501201 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros	146.652.050,48	17.720.735,53	47.816.124,01	98.835.926,47
1114501225 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur	32.446.658,06	2.955.205,29	10.022.753,35	22.423.904,71
1114501240 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur	1.965.290,75	246.120,05	432.094,80	1.533.195,95
1114501301 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa	372.732.571,83	34.611.207,09	113.883.411,92	258.849.159,91
1114501302 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Dív Ativa	1.699.652,41	505.770,76	644.344,17	1.055.308,24
1114501315 - ICM - Dív Ativa	97.710,85	87.849,84	121.386,69	-23.675,84
1114501316 - Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Dív Ativa	336.209,98	5.723,00	12.854,98	323.355,00
1114501340 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Dívida Ativa	3.782.288,73	152.774,05	492.695,78	3.289.592,95
1114501401 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dív Ativ - Mul Jur	58.628.314,26	7.147.458,38	19.443.884,64	39.184.429,62
1114501403 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.At-MJ	306.819,04	23.608,45	73.277,49	233.541,55
1114501415 - ICM - D.At-MJ	17.172,47	20.770,85	26.011,32	-8.838,85



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1114501416 - Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA-D.At-MJ	4.311,36	108,45	219,81	4.091,55
1114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur da D.A.	936.707,25	23.331,92	89.013,45	847.693,80
1114502 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	5.150.177.074,46	373.514.961,88	1.222.165.300,29	3.928.011.774,17
1114502101 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	5.093.092.349,94	366.353.636,25	1.202.955.123,14	3.890.137.226,80
1114502201 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	19.233.562,55	2.421.534,34	6.286.728,89	12.946.833,66
1114502301 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	32.500.818,75	3.901.570,88	11.010.694,63	21.490.124,12
1114502401 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	5.350.343,22	838.220,41	1.912.753,63	3.437.589,59
112 - Taxas	3.807.352.101,81	630.841.915,99	1.435.975.135,36	2.371.376.966,45
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.064.358.405,12	169.195.960,80	540.406.503,25	523.951.901,87
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.041.689.681,53	168.311.200,79	534.105.567,34	507.584.114,19
1121010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.041.689.681,53	168.311.200,79	534.105.567,34	507.584.114,19
1121010101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.516,00	0,00	0,00	42.516,00
1121010102 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal	3.083.760,00	266.864,01	384.241,82	2.699.518,18
1121010103 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal	20.580.459,00	1.216.869,96	4.060.239,88	16.520.219,12
1121010104 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropolitana do RJ - Principal	35.172.048,00	2.059.701,52	6.988.306,81	28.183.741,19
1121010105 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal	5.319.572,00	357.659,80	1.187.695,64	4.131.876,36
1121010106 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal	3.518.169,00	182.362,04	625.760,67	2.892.408,33
1121010107 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Região dos Lagos - Principal	3.039.196,00	208.074,74	676.636,75	2.362.559,25
1121010108 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adj - Principal	1.136.040,00	77.476,48	236.473,59	899.566,41
1121010109 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal	1.370.091,00	92.637,39	297.662,41	1.072.428,59
1121010110 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116- Principal	579.739,00	31.637,25	102.739,77	476.999,23
1121010112 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal	548.748,00	39.033,20	110.440,91	438.307,09
1121010113 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal	54.647.400,00	3.266.207,05	7.908.956,26	46.738.443,74
1121010114 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal	1.673.784,00	105.440,79	310.877,83	1.362.906,17
1121010115 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança Pública - Principal	69.635,82	185.926,81	487.683,16	-418.047,34
1121010116 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal	864.297.523,29	154.653.735,27	497.959.673,68	366.337.849,61
1121010117 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal	46.611.000,42	5.558.919,28	12.745.349,92	33.865.650,50
1121010118 - Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Tratamento e Destinação Residuos Sólidos - Principal	0,00	8.655,20	22.828,24	-22.828,24
112104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.668.723,59	884.760,01	6.300.935,91	16.367.787,68
1121040 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.668.723,59	884.760,01	6.300.935,91	16.367.787,68

1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	22.668.723,59	884.760,01	6.300.935,91	16.367.787,68
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.742.993.696,69	461.645.955,19	895.568.632,11	1.847.425.064,58
112201 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.245.627.601,12	293.673.434,06	465.347.650,15	780.279.950,97
1122010 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.245.627.601,12	293.673.434,06	465.347.650,15	780.279.950,97
1122010101 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	66.508.333,58	6.502.306,29	16.717.398,33	49.790.935,25
1122010103 - Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal	13.216.517,00	1.179.437,70	3.133.801,16	10.082.715,84
1122010104 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal	288.850.859,00	182.790.748,11	210.492.770,18	78.358.088,82
1122010105 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal	5.763.325,08	657.531,06	1.932.282,14	3.831.042,94
1122010106 - Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - Principal	0,00	-549,71	-549,71	549,71
1122010107 - Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	868.013.043,01	101.047.688,17	231.060.012,00	636.953.031,01
1122010205 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros	225,45	16,97	169,42	56,03



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1122010304 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - DA-v Ativa	0,00	1.011.683,20	1.378.612,91	-1.378.612,91
1122010408 - Taxas pela Prestação de Serviços-Natureza Fazendária-Inscritas Após 1997-D.At-MJ	3.275.298,00	484.572,27	633.153,72	2.642.144,28
112202 - Emolumentos e Custas Judiciais	799.979.846,94	110.147.693,75	265.765.034,85	534.214.812,09
1122020 - Emolumentos e Custas Judiciais	799.979.846,94	110.147.693,75	265.765.034,85	534.214.812,09
1122020101 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	799.963.000,00	110.136.449,51	265.736.943,67	534.226.056,33
1122020302 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa	14.906,66	9.665,61	24.572,27	-9.665,61
1122020402 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa - Multas	1.940,28	1.578,63	3.518,91	-1.578,63
112251 - Taxas Extrajudiciais	697.386.248,63	57.824.827,38	164.455.947,11	532.930.301,52
1122510 - Taxas Extrajudiciais	697.386.248,63	57.824.827,38	164.455.947,11	532.930.301,52
1122510101 - Taxas Extrajudiciais - Principal	697.386.248,63	57.824.827,38	164.455.947,11	532.930.301,52
112298 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1122980 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1122980408 - "Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros"	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Contribuições	3.884.147.577,00	316.636.257,54	953.034.255,73	2.931.113.321,27
121 - Contribuições Sociais	3.884.147.577,00	316.636.257,54	953.034.255,73	2.931.113.321,27
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.743.285.823,00	299.079.092,44	912.341.958,13	2.830.943.864,87
121501 - Contribuição do Servidor Civil	2.360.707.947,00	186.997.109,03	585.129.949,27	1.775.577.997,73
1215011 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.551.290.619,00	137.456.190,21	402.677.458,79	1.148.613.160,21
1215011101 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.093.163.388,00	91.309.998,39	259.816.071,93	833.347.316,07
1215011102 - Contrib Serv Ativo Civil RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ.	5.895.743,00	243.602,01	1.413.049,47	4.482.693,53
1215011104 - Contribuição Servidor Ativo Civil RPPS - Servidor Cedido - Cartório - Principal	4.000.000,00	256.570,94	806.222,77	3.193.777,23
1215011121 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - ALERJ	28.525.452,00	2.721.702,52	6.713.833,88	21.811.618,12
1215011122 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TCE	32.091.144,00	2.758.865,47	6.721.262,36	25.369.881,64
1215011123 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - TJ	259.397.520,00	26.617.429,68	88.501.448,35	170.896.071,65
1215011124 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - MP	77.243.160,00	9.394.860,21	26.307.068,34	50.936.091,66
1215011125 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - DPGE	50.974.212,00	4.153.160,99	12.398.501,69	38.575.710,31
1215012 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	550.503.096,00	22.549.897,86	113.496.215,97	437.006.880,03
1215012101 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	271.466.616,00	18.281.486,14	65.497.807,81	205.968.808,19
1215012121 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - ALERJ	30.664.524,00	0,00	2.420.059,17	28.244.464,83
1215012122 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TCE	51.239.988,00	0,00	4.045.414,83	47.194.573,17
1215012123 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - TJ	151.823.856,00	0,00	28.702.328,29	123.121.527,71
1215012124 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - MP	32.570.256,00	3.053.126,62	9.171.118,68	23.399.137,32
1215012125 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - DPGE	12.737.856,00	1.215.285,10	3.659.487,19	9.078.368,81
1215013 - CPSS do Servidor Civil - Pensionistas	218.413.920,00	15.900.749,79	52.377.630,80	166.036.289,20
1215013101 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	155.510.004,00	11.354.080,69	37.309.552,16	118.200.451,84
1215013121 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - ALERJ	13.816.692,00	985.242,78	3.021.372,45	10.795.319,55

TCE	1215013122 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS -	18.320.292,00	1.366.325,83	4.069.183,24	14.251.108,76
	1215013123 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TJ	27.354.432,00	2.138.578,91	6.556.258,47	20.798.173,53
	1215013124 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - MP	526.260,00	56.521,58	1.421.264,48	-895.004,48
DPGE	1215013125 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS -	2.886.240,00	0,00	0,00	2.886.240,00
Ativo	1215014 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	3.575.184,00	405.930,97	915.476,16	2.659.707,84
	1215014101 - Contribuição Servidor Ativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	3.575.184,00	405.930,97	915.476,16	2.659.707,84



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1215015 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	36.917.508,00	10.684.340,20	15.663.167,55	21.254.340,45
1215015101 - Contribuição Servidor Inativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	36.917.508,00	10.684.340,20	15.663.167,55	21.254.340,45
1215016 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	7.620,00	0,00	0,00	7.620,00
1215016101 - Contribuição Pensionista Civil ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal	7.620,00	0,00	0,00	7.620,00
121552 - Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares	1.382.438.892,00	112.081.983,41	327.212.008,86	1.055.226.883,14
1215521 - Contribuição do Militar Ativo	780.952.392,00	65.449.314,40	192.817.672,34	588.134.719,66
1215521101 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	0,00	2.422,89	7.216,92	-7.216,92
1215521103 - Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal	567.580.404,00	48.167.080,24	142.057.429,91	425.522.974,09
1215521104 - Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal	213.371.988,00	17.279.811,27	50.753.025,51	162.618.962,49
1215522 - Contribuição do Militar Inativo	577.976.028,00	45.072.378,39	132.834.045,90	445.141.982,10
1215522103 - Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal	398.425.596,00	45.072.378,39	119.094.563,33	279.331.032,67
1215522104 - Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal	179.550.432,00	0,00	13.739.482,57	165.810.949,43
1215523 - Contribuição dos Pensionistas Militares	23.510.472,00	1.560.290,62	1.560.290,62	21.950.181,38
1215523101 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	18.943.848,00	0,00	0,00	18.943.848,00
1215523103 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Policial Militar - Principal	0,00	1.560.290,62	1.560.290,62	-1.560.290,62
1215523104 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal	4.566.624,00	0,00	0,00	4.566.624,00
121556 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais	138.984,00	0,00	0,00	138.984,00
1215562 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	138.984,00	0,00	0,00	138.984,00
1215562101 - Contribuição do Militar Inativo - Pagamento de Sentenças Judiciais - Principal	138.984,00	0,00	0,00	138.984,00
1216 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	140.861.754,00	17.557.165,10	40.692.297,60	100.169.456,40
121601 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	116.990.004,00	10.834.689,83	26.916.968,96	90.073.035,04
1216011 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	116.990.004,00	10.834.689,83	26.916.968,96	90.073.035,04
1216011101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	116.990.004,00	10.834.689,83	26.916.968,96	90.073.035,04
121602 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares	23.871.750,00	6.722.475,27	13.775.328,64	10.096.421,36
1216021 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares	23.871.750,00	6.722.475,27	13.775.328,64	10.096.421,36
1216021101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	23.871.750,00	6.722.475,27	13.775.328,64	10.096.421,36
13 - Receita Patrimonial	29.201.996.996,24	1.510.129.522,94	8.021.303.494,41	21.180.693.501,83
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.841.300,75	7.402.417,72	21.274.872,04	60.566.428,71
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.841.300,75	7.402.417,72	21.274.872,04	60.566.428,71
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	77.177.308,75	7.363.362,72	21.195.143,04	55.982.165,71
1311011 - Aluguéis e Arrendamentos	55.378.026,55	6.787.338,09	19.524.344,17	35.853.682,38
1311011101 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.378.026,55	6.787.338,09	19.524.344,17	35.853.682,38
1311012 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	21.799.282,20	576.024,63	1.670.798,87	20.128.483,33
1311012101 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	21.799.282,20	576.024,63	1.670.798,87	20.128.483,33
131102 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1311020 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1311020101 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
131199 - Outras Receitas Imobiliárias	4.399.992,00	39.055,00	79.729,00	4.320.263,00
1311990 - Outras Receitas Imobiliárias	4.399.992,00	39.055,00	79.729,00	4.320.263,00
1311990101 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.399.992,00	39.055,00	79.729,00	4.320.263,00
132 - Valores Mobiliários	1.732.670.475,01	426.502.829,88	1.089.108.188,57	643.562.286,44
1321 - Juros e Correções Monetárias	1.732.669.246,01	426.501.987,31	1.089.107.261,45	643.561.984,56
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.689.213,40	3.982.416,84	7.030.798,73	-3.341.585,33
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.689.213,40	3.982.416,84	7.030.798,73	-3.341.585,33



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.555.519,20	555.882,26	1.197.781,55	357.737,65
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal	247.979,81	1.043.275,84	2.704.777,88	-2.456.798,07
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	1.885.714,39	2.383.258,74	3.128.239,30	-1.242.524,91
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	94.495.277,00	77.172.368,92	203.845.580,05	-109.350.303,05
1321040 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	94.495.277,00	77.172.368,92	203.845.580,05	-109.350.303,05
1321040102 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal	94.495.277,00	77.172.368,92	203.845.580,05	-109.350.303,05
132105 - Juros de Títulos de Renda	1.634.484.755,61	345.347.201,55	878.230.882,67	756.253.872,94
1321050 - Juros de Títulos de Renda	1.634.484.755,61	345.347.201,55	878.230.882,67	756.253.872,94
1321050101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	387.215.262,62	176.376.397,59	412.839.572,53	-25.624.309,91
1321050102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	1.246.351.352,07	168.344.968,36	463.188.117,15	783.163.234,92
1321050104 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	833.300,92	610.409,58	2.154.822,23	-1.321.521,31
1321050105 - Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal	84.840,00	15.426,02	48.370,76	36.469,24
1322 - Dividendos	1.229,00	0,04	84,59	1.144,41
132201 - Dividendos	1.229,00	0,04	84,59	1.144,41
1322010 - Dividendos	1.229,00	0,04	84,59	1.144,41
1322010101 - Dividendos - Principal	1.229,00	0,04	84,59	1.144,41
1329 - Outros Valores Mobiliários	0,00	842,53	842,53	-842,53
132999 - Outros Valores Mobiliários	0,00	842,53	842,53	-842,53
1329990 - Outros Valores Mobiliários	0,00	842,53	842,53	-842,53
1329990101 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	842,53	842,53	-842,53
133 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	22.625.825,14	2.208.324,83	6.748.890,84	15.876.934,30
1331 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	14.674.152,00	995.015,04	3.191.929,35	11.482.222,65
133101 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	14.674.152,00	995.015,04	3.191.929,35	11.482.222,65
1331010 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	14.674.152,00	995.015,04	3.191.929,35	11.482.222,65
1331010101 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	14.674.152,00	995.015,04	3.191.929,35	11.482.222,65
1339 - Demais Delegações de Serviços Públicos	7.951.673,14	1.213.309,79	3.556.961,49	4.394.711,65
133999 - Outras Delegações de Serviços Públicos	7.951.673,14	1.213.309,79	3.556.961,49	4.394.711,65
1339990 - Outras Delegações de Serviços Públicos	7.951.673,14	1.213.309,79	3.556.961,49	4.394.711,65
1339990101 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	7.951.673,14	1.213.309,79	3.556.961,49	4.394.711,65
134 - Exploração de Recursos Naturais	106.245.911,21	11.324.036,43	32.224.150,00	74.021.761,21
1344 - Exploração de Recursos Minerais	2.857.494,58	156.449,68	513.912,26	2.343.582,32
134402 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.857.494,58	156.449,68	513.912,26	2.343.582,32
1344020 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.857.494,58	156.449,68	513.912,26	2.343.582,32
1344020101 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	2.857.494,58	156.449,68	513.912,26	2.343.582,32
1345 - Exploração de Recursos Hídricos	103.388.416,63	11.167.586,75	31.710.237,74	71.678.178,89
134501 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	92.905.265,00	9.475.453,80	28.868.824,83	64.036.440,17
1345010 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	92.905.265,00	9.475.453,80	28.868.824,83	64.036.440,17
1345010101 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	61.585.713,00	7.132.063,71	21.693.620,98	39.892.092,02
1345010102 - Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Pùb Abast Água Esgot Sanitário - Principal	31.319.552,00	2.343.390,09	7.175.203,85	24.144.348,15
134503 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	10.483.151,63	1.692.132,95	2.841.412,91	7.641.738,72
1345032 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	10.483.151,63	1.692.132,95	2.841.412,91	7.641.738,72
1345032101 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	10.483.151,63	1.692.132,95	2.841.412,91	7.641.738,72
136 - Cessão de Direitos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	92.856.530,16	1.857.143.469,84
1361 - Cessão de Direitos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	92.856.530,16	1.857.143.469,84
136101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	92.856.530,16	1.857.143.469,84
1361011 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.950.000.000,00	30.952.176,72	92.856.530,16	1.857.143.469,84

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MARÇO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1361011101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Princ	1.950.000.000,00	30.952.176,72	92.856.530,16	1.857.143.469,84
139 - Demais Receitas Patrimoniais	25.308.613.484,13	1.031.739.737,36	6.779.090.862,80	18.529.522.621,33
1399 - Outras Receitas Patrimoniais	25.308.613.484,13	1.031.739.737,36	6.779.090.862,80	18.529.522.621,33
139999 - Outras Receitas Patrimoniais	25.308.613.484,13	1.031.739.737,36	6.779.090.862,80	18.529.522.621,33
1399990 - Outras Receitas Patrimoniais	25.308.613.484,13	1.031.739.737,36	6.779.090.862,80	18.529.522.621,33
1399990101 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	59.491.733,10	4.417,30	13.182,15	59.478.550,95
- Até 5% 1399990103 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo	1.777.103.083,20	105.641.527,63	316.147.733,56	1.460.955.349,64
- Excedente a 5% 1399990105 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo	1.646.400.167,71	76.102.817,87	228.024.036,91	1.418.376.130,80
Petróleo 1399990106 - Dem Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	991.235.063,70	18.083.006,57	260.233.534,20	731.001.529,50
1399990107 - Dem Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	16.184.606,72	1.318.873,45	3.927.774,34	12.256.832,38
- Até 5%- PRE-SAL 1399990108 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo	4.539.952.683,06	410.059.547,28	1.229.346.091,18	3.310.606.591,88
- Excedente a 5%- PRE-SAL 1399990110 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo	4.493.126.500,36	420.529.547,26	1.252.547.374,54	3.240.579.125,82
1399990111 - Dem Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	11.785.119.646,28	0,00	3.488.851.135,92	8.296.268.510,36
14 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
141 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
1411 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
141101 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
1411010 - Receita Agropecuária	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
1411010102 - Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
15 - Receita Industrial	19.101.819,00	26.962,81	2.866.030,20	16.235.788,80
151 - Receita Industrial	19.101.819,00	26.962,81	2.866.030,20	16.235.788,80
1511 - Receita Industrial	19.101.819,00	26.962,81	2.866.030,20	16.235.788,80
151101 - Receita Industrial - Principal	19.101.819,00	26.962,81	2.866.030,20	16.235.788,80
1511010 - Receita Industrial - Principal	19.101.819,00	26.962,81	2.866.030,20	16.235.788,80
1511010102 - Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal	18.711.819,00	259,66	2.797.146,67	15.914.672,33
1511010103 - Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal	390.000,00	26.703,15	68.883,53	321.116,47
16 - Receita de Serviços	434.699.934,95	34.692.221,01	83.658.463,05	351.041.471,90
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.782.622,36	26.518.448,65	63.036.985,65	238.745.636,71
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.782.622,36	26.518.448,65	63.036.985,65	238.745.636,71
161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.701.559,36	7.234.329,65	10.271.657,73	32.429.901,63
1611010 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.701.559,36	7.234.329,65	10.271.657,73	32.429.901,63
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.701.559,36	7.234.329,65	10.271.657,73	32.429.901,63
161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	46.071.315,00	194.384,42	313.028,95	45.758.286,05
1611020 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	46.071.315,00	194.384,42	313.028,95	45.758.286,05
1611020101 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	46.071.315,00	194.384,42	313.028,95	45.758.286,05
161103 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	133.713.002,00	13.947.893,78	38.048.012,59	95.664.989,41
1611030 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	133.713.002,00	13.947.893,78	38.048.012,59	95.664.989,41
1611030101 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	133.713.002,00	13.947.893,78	38.048.012,59	95.664.989,41
161104 - Serviços de Informação e Tecnologia	79.296.746,00	5.141.840,80	14.404.286,38	64.892.459,62
1611040 - Serviços de Informação e Tecnologia	79.296.746,00	5.141.840,80	14.404.286,38	64.892.459,62
1611040101 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	79.296.746,00	5.141.840,80	14.404.286,38	64.892.459,62
162 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.135.276,00	3.405.712,18	6.679.456,39	-544.180,39
1621 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.135.276,00	3.405.712,18	6.679.456,39	-544.180,39
162102 - Serviços de Transporte	6.135.276,00	3.405.712,18	6.679.456,39	-544.180,39
1621020 - Serviços de Transporte	6.135.276,00	3.405.712,18	6.679.456,39	-544.180,39
1621020101 - Serviços de Transporte - Principal	6.135.276,00	3.405.712,18	6.679.456,39	-544.180,39
163 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	98.993.387,00	74.241,36	165.733,71	98.827.653,29
1631 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	98.993.387,00	74.241,36	165.733,71	98.827.653,29
163150 - Serviços Hospitalares	98.263.387,00	0,00	0,00	98.263.387,00
1631500 - Serviços Hospitalares	98.263.387,00	0,00	0,00	98.263.387,00
1631500101 - Serviços Hospitalares - Principal	98.263.387,00	0,00	0,00	98.263.387,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
163151 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1631510 - Serviços de Registro de Análise e de Controle	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1631510101 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
163152 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	640.000,00	65.867,36	142.703,53	497.296,47
1631520 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	640.000,00	65.867,36	142.703,53	497.296,47
1631520101 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	640.000,00	65.867,36	142.703,53	497.296,47
163199 - Outros Serviços de Saúde	80.000,00	8.374,00	23.030,18	56.969,82
1631990 - Outros Serviços de Saúde	80.000,00	8.374,00	23.030,18	56.969,82
1631990101 - Outros Serviços de Saúde - Principal	80.000,00	8.374,00	23.030,18	56.969,82
164 - Serviços e Atividades Financeiras	3.926.784,59	624.016,91	1.954.808,84	1.971.975,75
1641 - Serviços e Atividades Financeiras	3.926.784,59	624.016,91	1.954.808,84	1.971.975,75
164101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	3.926.784,59	624.016,91	1.954.808,84	1.971.975,75
1641010 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	3.926.784,59	624.016,91	1.954.808,84	1.971.975,75
1641010101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.926.784,59	624.016,91	1.954.808,84	1.971.975,75
169 - Outros Serviços	23.861.865,00	4.069.801,91	11.821.478,46	12.040.386,54
1699 - Outros Serviços	23.861.865,00	4.069.801,91	11.821.478,46	12.040.386,54
169999 - Outros Serviços	23.861.865,00	4.069.801,91	11.821.478,46	12.040.386,54
1699990 - Outros Serviços	23.861.865,00	4.069.801,91	11.821.478,46	12.040.386,54
1699990101 - Outros Serviços - Principal	23.861.865,00	4.069.801,91	11.821.478,46	12.040.386,54
17 - Transferências Correntes	10.342.202.507,47	752.348.142,89	2.490.525.324,30	7.851.677.183,17
171 - Transferências da União e de suas Entidades	5.729.573.513,47	411.276.033,89	1.378.361.810,12	4.351.211.703,35
1711 - Participação na Receita da União	3.726.306.709,00	272.832.409,96	972.072.907,98	2.754.233.801,02
171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.534.190.219,77	184.534.972,33	712.419.638,06	1.821.770.581,71
1711500 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.534.190.219,77	184.534.972,33	712.419.638,06	1.821.770.581,71
1711500101 - Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	2.534.190.219,77	184.534.972,33	712.419.638,06	1.821.770.581,71
171153 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.186.685.981,87	88.297.437,63	259.453.428,76	927.232.553,11
1711530 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	1.186.685.981,87	88.297.437,63	259.453.428,76	927.232.553,11
1711530101 - Cota-Parte IPI Exp.-LC61/89 - Principal	1.186.685.981,87	88.297.437,63	259.453.428,76	927.232.553,11
171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.430.507,36	0,00	199.841,16	5.230.666,20
1711540 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.430.507,36	0,00	199.841,16	5.230.666,20
1711540101 - Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	5.430.507,36	0,00	199.841,16	5.230.666,20
171155 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1711550 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1711550101 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde & SUS	877.940.332,00	75.913.185,01	191.288.996,39	686.651.335,61
171350 - Transf. de Recursos do SUS -Bloco Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	877.940.332,00	75.913.185,01	191.288.996,39	686.651.335,61
1713502 - Transf. de Recursos do SUS ,Atenção de Méd.e Alta Complex. Ambulatorial e Hospit	812.186.836,00	64.943.153,63	178.554.629,31	633.632.206,69
1713502101 - Transf. Rec. SUS ,Atenção de Méd. e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp -Principal	812.186.836,00	64.943.153,63	178.554.629,31	633.632.206,69
1713503 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde	31.949.496,00	7.197.920,60	8.962.256,30	22.987.239,70
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde - Principal	31.949.496,00	7.197.920,60	8.962.256,30	22.987.239,70
1713504 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica	33.504.000,00	3.772.110,78	3.772.110,78	29.731.889,22
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica - Principal	33.504.000,00	3.772.110,78	3.772.110,78	29.731.889,22
1713509 - Transf. de Recursos SUS , Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1713509101 - Transf. Rec. SUS ,Outros Progr. Financiados p/ Transf. Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, FNDE	666.056.608,23	50.493.386,67	164.904.763,10	501.151.845,13



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
171450 - Transferências do Salário-Educação	504.324.077,23	41.520.293,67	149.248.401,90	355.075.675,33
1714500 - Transferências do Salário-Educação	504.324.077,23	41.520.293,67	149.248.401,90	355.075.675,33
1714500101 - Transferências do Salário-Educação - Principal	504.324.077,23	41.520.293,67	149.248.401,90	355.075.675,33
171451 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE	38.027.156,00	0,00	0,00	38.027.156,00
1714510 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE	38.027.156,00	0,00	0,00	38.027.156,00
1714510101 - Transf Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal	38.027.156,00	0,00	0,00	38.027.156,00
171452 - Transf Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE	84.860.665,00	8.973.093,00	15.656.361,20	69.204.303,80
1714520 - Transf Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE	84.860.665,00	8.973.093,00	15.656.361,20	69.204.303,80
1714520101 - Transf Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	84.860.665,00	8.973.093,00	15.656.361,20	69.204.303,80
171499 - Outras Transf Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação , FNDE	38.844.710,00	0,00	0,00	38.844.710,00
1714990 - Outras Transf Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação , FNDE	38.844.710,00	0,00	0,00	38.844.710,00
1714990101 - Outras Transf Diretas Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	38.844.710,00	0,00	0,00	38.844.710,00
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
171650 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
1716500 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
1716500101 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	27.596.280,00	0,00	0,00	27.596.280,00
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.019.016,00	0,00	0,00	7.019.016,00
171750 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1717500 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1717500101 - Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.749.016,00	0,00	0,00	2.749.016,00
1717510 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.749.016,00	0,00	0,00	2.749.016,00
1717510101 - Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.749.016,00	0,00	0,00	2.749.016,00
171752 - Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00
1717520 - Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00
1717520101 - Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de Assistência Social - Principal	3.620.000,00	0,00	0,00	3.620.000,00
1719 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	424.654.568,24	12.037.052,25	50.095.142,65	374.559.425,59
171953 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	65.321.124,00	161.969,60	3.773.133,10	61.547.990,90
1719530 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	65.321.124,00	161.969,60	3.773.133,10	61.547.990,90
1719530101 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal	65.321.124,00	161.969,60	3.773.133,10	61.547.990,90
171999 - Outras Transferências da União	359.333.444,24	11.875.082,65	46.322.009,55	313.011.434,69
1719990 - Outras Transferências da União	359.333.444,24	11.875.082,65	46.322.009,55	313.011.434,69
1719990101 - Outras Transferências da União - Principal	359.333.444,24	11.875.082,65	46.322.009,55	313.011.434,69
173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	177.580.890,00	7.285.758,90	22.160.147,70	155.420.742,30
1739 - Outras Transferências dos Municípios	177.580.890,00	7.285.758,90	22.160.147,70	155.420.742,30
173999 - Outras Transferências dos Municípios	177.580.890,00	7.285.758,90	22.160.147,70	155.420.742,30
1739990 - Outras Transferências dos Municípios	177.580.890,00	7.285.758,90	22.160.147,70	155.420.742,30
1739990101 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	177.580.890,00	7.285.758,90	22.160.147,70	155.420.742,30
174 - Transferências de Instituições Privadas	31.583.076,00	484.753,29	4.944.476,67	26.638.599,33
1741 - Transferências de Instituições Privadas	31.583.076,00	484.753,29	4.944.476,67	26.638.599,33
174101 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	31.074.804,00	484.753,29	4.944.476,67	26.130.327,33
1741010 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas	31.074.804,00	484.753,29	4.944.476,67	26.130.327,33
1741010101 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	484.753,29	484.753,29	-484.753,29
1741010102 - Incentivos Fiscais	31.074.804,00	0,00	4.459.723,38	26.615.080,62



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
174199 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	508.272,00	0,00	0,00	508.272,00
1741990 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	508.272,00	0,00	0,00	508.272,00
1741990101 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	508.272,00	0,00	0,00	508.272,00
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.395.631.028,00	333.050.043,86	1.084.780.362,71	3.310.850.665,29
1751 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.395.631.028,00	333.050.043,86	1.084.780.362,71	3.310.850.665,29
175150 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.395.631.028,00	333.050.043,86	1.084.780.362,71	3.310.850.665,29
1751500 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.395.631.028,00	333.050.043,86	1.084.780.362,71	3.310.850.665,29
1751500101 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.395.631.028,00	333.050.043,86	1.084.780.362,71	3.310.850.665,29
179 - Demais Transferências Correntes	7.834.000,00	251.552,95	278.527,10	7.555.472,90
1791 - Transferências de Pessoas Físicas	7.834.000,00	251.552,95	278.527,10	7.555.472,90
179101 - Transferências de Pessoas Físicas	7.834.000,00	251.552,95	278.527,10	7.555.472,90
1791010 - Transferências de Pessoas Físicas	7.834.000,00	251.552,95	278.527,10	7.555.472,90
1791010101 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.580.000,00	245.638,39	265.339,42	4.314.660,58
1791010102 - Doações e Legados	3.250.000,00	4.810,00	9.874,00	3.240.126,00
1791010103 - Herança Jacente	4.000,00	1.104,56	3.313,68	686,32
19 - Outras Receitas Correntes	1.797.064.206,63	214.035.689,90	607.277.733,53	1.189.786.473,10
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	375.784.478,24	30.366.466,11	84.864.365,61	290.920.112,63
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	375.784.478,24	30.366.466,11	84.864.365,61	290.920.112,63
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	340.530.239,83	29.209.893,75	82.582.579,35	257.947.660,48
1911010 - Multas Previstas em Legislação Específica	340.530.239,83	29.209.893,75	82.582.579,35	257.947.660,48
1911010101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	159.544.089,00	12.646.084,78	34.697.016,89	124.847.072,11
1911010102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ICMS - Principal	19.480.816,55	866.850,80	3.100.271,35	16.380.545,20
1911010103 - Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal	0,00	302.971,93	659.137,27	-659.137,27
1911010104 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ITD - Principal	18.328.645,11	1.758.566,58	4.881.800,69	13.446.844,42
1911010113 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal	78.392.419,30	7.567.123,48	21.392.248,78	57.000.170,52
1911010114 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Principal	0,00	6.606,66	6.606,66	-6.606,66
1911010116 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	8.574.081,84	961.313,36	2.691.873,20	5.882.208,64
1911010199 - Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal	45.883,30	3.587,65	10.762,95	35.120,35
1911010301 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	9.852,92	9.852,92	-9.852,92
1911010313 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa	53.487.149,88	4.814.730,80	14.361.983,68	39.125.166,20
1911010314 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa	555.712,99	62.833,35	156.213,34	399.499,65
1911010315 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa	269.859,16	21.175,44	48.321,60	221.537,56
1911010316 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	1.843.703,26	171.582,56	513.357,82	1.330.345,44
1911010318 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa	7.544,28	3.825,44	11.369,72	-3.825,44
1911010401 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	335,16	12.788,00	41.762,48	-41.427,32
191106 - Multas por Danos Ambientais	15.865.836,00	164.295,24	466.989,63	15.398.846,37
1911061 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	15.865.836,00	164.295,24	466.989,63	15.398.846,37
1911061101 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.865.836,00	164.295,24	466.989,63	15.398.846,37
191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.732.977,00	159.984,46	426.978,02	1.305.998,98
1911070 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.732.977,00	159.984,46	426.978,02	1.305.998,98
1911070101 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.732.977,00	159.984,46	426.978,02	1.305.998,98
191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	16.680.000,00	0,00	0,00	16.680.000,00
1911080 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	16.680.000,00	0,00	0,00	16.680.000,00
1911080101 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	16.680.000,00	0,00	0,00	16.680.000,00
191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos	975.425,41	-24.849,64	530.676,31	444.749,10
1911090 - Multas e Juros Previstos em Contratos	975.425,41	-24.849,64	530.676,31	444.749,10



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1911090101 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	865.641,00	25.245,33	451.443,56	414.197,44
1911090302 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	101.847,95	-52.184,62	72.999,64	28.848,31
1911090402 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscr Após 1997-Dív Ativa - Multas Juros	7.936,46	2.089,65	6.233,11	1.703,35
191113 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	857.142,30	857.142,30	-857.142,30
1911132 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência	0,00	857.142,30	857.142,30	-857.142,30
1911132101 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	0,00	857.142,30	857.142,30	-857.142,30
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	218.382.199,48	64.055.756,96	184.248.721,10	34.133.478,38
1921 - Indenizações	1.172.446,54	-439.211,67	-393.462,36	1.565.908,90
192101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	5.006,08	9.084,67	-9.084,67
1921010 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	5.006,08	9.084,67	-9.084,67
1921010101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	5.006,08	9.084,67	-9.084,67
192103 - Indenização por Sinistro	0,00	40.437,33	40.437,33	-40.437,33
1921030 - Indenização por Sinistro	0,00	40.437,33	40.437,33	-40.437,33
1921030101 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	40.437,33	40.437,33	-40.437,33
192199 - Outras Indenizações	1.172.446,54	-484.655,08	-442.984,36	1.615.430,90
1921990 - Outras Indenizações	1.172.446,54	-484.655,08	-442.984,36	1.615.430,90
1921990101 - Outras Indenizações - Principal	1.172.446,54	-484.655,08	-442.984,36	1.615.430,90
1922 - Restituições	81.280.924,47	50.316.201,05	141.197.926,92	-59.917.002,45
192201 - Restituição de Convênios	231.395,49	43.625,11	148.615,78	82.779,71
1922011 - Restituição de Convênios - Primárias	231.395,49	39.730,96	144.721,63	86.673,86
1922011101 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	231.395,49	39.730,96	144.721,63	86.673,86
1922012 - Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	3.894,15	3.894,15	-3.894,15
1922012101 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	3.894,15	3.894,15	-3.894,15
192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários	2.137.284,00	219.318,64	519.809,42	1.617.474,58
1922030 - Restituição de Benefícios Previdenciários	2.137.284,00	219.318,64	519.809,42	1.617.474,58
1922030101 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal	1.081.248,00	192.174,43	425.856,80	655.391,20
1922030102 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal	1.056.036,00	27.144,21	93.952,62	962.083,38
192299 - Outras Restituições	78.912.244,98	50.053.257,30	140.529.501,72	-61.617.256,74
1922990 - Outras Restituições	78.912.244,98	50.053.257,30	140.529.501,72	-61.617.256,74
1922990101 - Outras Restituições - Principal	78.912.244,98	50.053.257,30	140.529.501,72	-61.617.256,74
1923 - Ressarcimentos	135.928.828,47	14.178.767,58	43.444.256,54	92.484.571,93
192399 - Outros Ressarcimentos	135.928.828,47	14.178.767,58	43.444.256,54	92.484.571,93
1923990 - Outros Ressarcimentos	135.928.828,47	14.178.767,58	43.444.256,54	92.484.571,93
1923990101 - Outros Ressarcimentos - Principal	787.200,00	11.940,32	19.940,32	767.259,68
1923990102 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal	2.782.714,73	141.167,37	671.411,10	2.111.303,63
1923990103 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal	42.757.991,90	4.331.309,99	22.002.733,89	20.755.258,01
1923990104 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	12.274.442,84	1.909.924,58	4.092.787,93	8.181.654,91
1923990105 - Ressarcimento derivado de Prestação de Serviços de Terceiros	77.326.479,00	7.784.425,32	16.657.383,30	60.669.095,70
193 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
1931 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
193103 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
1931030 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
1931030101 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.809,00	0,00	0,00	5.809,00
199 - Demais Receitas Correntes	1.202.891.719,91	119.613.466,83	338.164.646,82	864.727.073,09
1999 - Outras Receitas Correntes	1.202.891.719,91	119.613.466,83	338.164.646,82	864.727.073,09
199903 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	86.210.556,00	148.812,01	29.119.254,16	57.091.301,84
1999030 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	86.210.556,00	148.812,01	29.119.254,16	57.091.301,84

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MARÇO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
1999030101 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS - Principal	86.210.556,00	148.812,01	29.119.254,16	57.091.301,84
199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ónus de Sucumbência	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1999122 - Ónus de Sucumbência	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1999122101 - Ónus de Sucumbência - Principal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
199999 - Outras Receitas	1.116.471.163,91	119.464.654,82	309.045.392,66	807.425.771,25
1999992 - Outras Receitas - Primárias	1.108.202.593,91	119.464.654,82	309.045.392,66	799.157.201,25
1999992101 - Outras Receitas - Primárias - Principal	284.202.925,00	17.362.364,11	50.448.632,13	233.754.292,87
1999992102 - Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal	54.047.112,00	8.862.029,92	13.480.581,46	40.566.530,54
1999992105 - Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal	91.538.214,00	22.611.269,61	39.467.579,71	52.070.634,29
1999992199 - Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	666.674.518,80	65.546.314,00	188.827.362,80	477.847.156,00
1999992201 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.425.790,39	140.567,50	377.065,24	1.048.725,15
1999992301 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa	285.561,12	2.481,12	4.962,24	280.598,88
1999992303 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	8.160.015,44	4.375.787,31	13.942.025,41	-5.782.009,97
1999992304 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	491.976,00	0,00	0,00	491.976,00
1999992401 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.376.481,16	563.841,25	2.497.183,67	-1.120.702,51
1999993 - Outras Receitas - Financeiras	8.268.570,00	0,00	0,00	8.268.570,00
1999993101 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	8.268.570,00	0,00	0,00	8.268.570,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	541.924.574,01	36.882.560,93	80.081.283,85	461.843.290,16
21 - Operações de Crédito	167.016.958,02	0,00	0,00	167.016.958,02
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
2112 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
211254 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
2112540 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
2112540101 - Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal	51.541.821,00	0,00	0,00	51.541.821,00
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo	115.475.137,02	0,00	0,00	115.475.137,02
2129 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	115.475.137,02	0,00	0,00	115.475.137,02
212999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	115.475.137,02	0,00	0,00	115.475.137,02
2129990 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	115.475.137,02	0,00	0,00	115.475.137,02
2129990102 - Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal	115.475.137,02	0,00	0,00	115.475.137,02
22 - Alienação de Bens	4.406.748,00	633.200,00	1.485.200,00	2.921.548,00
221 - Alienação de Bens Móveis	0,00	633.200,00	1.485.200,00	-1.485.200,00
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes	0,00	633.200,00	1.485.200,00	-1.485.200,00
221301 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes	0,00	633.200,00	1.485.200,00	-1.485.200,00
2213010 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes	0,00	633.200,00	1.485.200,00	-1.485.200,00
2213010101 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	0,00	633.200,00	633.200,00	-633.200,00
2213010103 - Alienação de Bens Móveis e Semeov - Outros Bens Móveis - Principal	0,00	0,00	852.000,00	-852.000,00
222 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
2221 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
222101 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
2221010 - Alienação de Bens Imóveis	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
2221010102 - Alienação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal	4.406.748,00	0,00	0,00	4.406.748,00
23 - Amortização de Empréstimos	99.184.160,99	33.492.872,75	53.959.739,30	45.224.421,69
231 - Amortização de Empréstimos	99.184.160,99	33.492.872,75	53.959.739,30	45.224.421,69
2311 - Amortização de Empréstimos	99.184.160,99	33.492.872,75	53.959.739,30	45.224.421,69
231106 - Amortização de Empréstimos Contratuais	87.634.390,00	0,00	0,00	87.634.390,00
2311060 - Amortização de Empréstimos Contratuais	87.634.390,00	0,00	0,00	87.634.390,00
2311060101 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	87.634.390,00	0,00	0,00	87.634.390,00
231107 - Amortização de Financiamentos	11.549.770,99	33.492.872,75	53.959.739,30	-42.409.968,31
2311071 - Amortização de Financiamentos	11.549.770,99	33.492.872,75	53.959.739,30	-42.409.968,31
2311071101 - Amortização de Financiamentos - Principal	11.549.770,99	33.492.872,75	53.959.739,30	-42.409.968,31
24 - Transferências de Capital	270.784.795,00	2.756.488,18	24.636.344,55	246.148.450,45



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
241 - Transferências da União e de suas Entidades	142.346.984,00	2.756.488,18	24.636.344,55	117.710.639,45
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
241151 - Transf. de Recursos do SUS -Bloco Investimentos na Rede de Serv. Públ. de Saúde	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
2411514 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
241151401 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	784.878,00	0,00	0,00	784.878,00
2414 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	112.801.213,00	2.756.488,18	2.756.488,18	110.044.724,82
241451 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.715.769,00	0,00	0,00	3.715.769,00
2414510 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.715.769,00	0,00	0,00	3.715.769,00
24145101 - Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.715.769,00	0,00	0,00	3.715.769,00
241453 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	109.085.444,00	2.756.488,18	2.756.488,18	106.328.955,82
2414530 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	109.085.444,00	2.756.488,18	2.756.488,18	106.328.955,82
2414530101 - Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	109.085.444,00	2.756.488,18	2.756.488,18	106.328.955,82
2419 - Outras Transferências da União	28.760.893,00	0,00	21.879.856,37	6.881.036,63
241999 - Outras Transferências da União	28.760.893,00	0,00	21.879.856,37	6.881.036,63
2419990 - Outras Transferências da União	28.760.893,00	0,00	21.879.856,37	6.881.036,63
2419990101 - Outras Transferências da União - Principal	28.760.893,00	0,00	21.879.856,37	6.881.036,63
245 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
2451 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
245101 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
2451010 - Transferências de Outras Instituições Públicas	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
2451010101 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	128.437.811,00	0,00	0,00	128.437.811,00
29 - Outras Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
299 - Demais Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
2999 - Demais Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
299999 - Outras Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
2999990 - Outras Receitas de Capital	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
2999990101 - Demais Receitas de Capital - Principal	531.912,00	0,00	0,00	531.912,00
7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.308.357.555,21	512.914.925,74	1.448.508.356,33	5.859.849.198,88
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	3.950.825.956,00	293.542.469,96	862.841.368,29	3.087.984.587,71
721 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.950.825.956,00	293.542.469,96	862.841.368,29	3.087.984.587,71
7215 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.715.095.656,00	272.855.266,84	780.344.341,22	2.934.751.314,78
721501 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais	3.715.095.656,00	272.855.266,84	780.344.341,22	2.934.751.314,78
7215011 - Receita Intraorçam - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	3.715.095.656,00	272.855.266,84	780.344.341,22	2.934.751.314,78
7215011101 - Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - Principal	2.529.802.104,00	178.079.911,93	500.723.154,45	2.029.078.949,55
7215011121 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - ALERJ	58.374.514,00	2.965.914,67	5.866.132,29	52.508.381,71
7215011122 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TCE	81.795.368,00	11.516.862,28	19.434.588,36	62.360.779,64
7215011123 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TJ	709.283.000,00	53.196.535,56	176.909.326,06	532.373.673,94
7215011124 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - MP	216.948.000,00	18.789.720,42	52.614.136,68	164.333.863,32
7215011125 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - DPGE	118.892.670,00	8.306.321,98	24.797.003,38	94.095.666,62
7216 - Receita Intraorçamentária - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	235.730.300,00	20.687.203,12	82.497.027,07	153.233.272,93
721601 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	215.324.016,00	20.687.203,12	82.497.027,07	132.826.988,93
7216011 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	215.324.016,00	20.687.203,12	82.497.027,07	132.826.988,93
7216011101 - Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal	215.324.016,00	20.687.203,12	82.497.027,07	132.826.988,93
721602 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares	20.406.284,00	0,00	0,00	20.406.284,00
7216021 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares	20.406.284,00	0,00	0,00	20.406.284,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
7216021101 - Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal	20.406.284,00	0,00	0,00	20.406.284,00
73 - Receita Intraorçamentária - Receita Patrimonial	17.964.131,00	1.273.245,44	2.689.785,70	15.274.345,30
731 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.964.131,00	1.273.933,03	2.689.785,70	15.274.345,30
7311 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.964.131,00	1.273.933,03	2.689.785,70	15.274.345,30
731101 - Rec Intraorç - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.379.250,00	680.730,24	1.436.321,68	5.942.928,32
7311011 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos	7.379.250,00	680.730,24	1.436.321,68	5.942.928,32
7311011101 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.379.250,00	680.730,24	1.436.321,68	5.942.928,32
731102 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ	10.584.881,00	593.202,79	1.253.464,02	9.331.416,98
7311020 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ	10.584.881,00	593.202,79	1.253.464,02	9.331.416,98
7311020101 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ	10.584.881,00	593.202,79	1.253.464,02	9.331.416,98
734 - Rec Intraorç - Exploração de Recursos Naturais	0,00	-687,59	0,00	0,00
7345 - Rec Intraorç - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	-687,59	0,00	0,00
734501 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0,00	-687,59	0,00	0,00
7345010 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0,00	-687,59	0,00	0,00
7345010101 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	0,00	-687,59	0,00	0,00
76 - Receita Intraorçamentária - Receita de Serviços	1.873.764.799,00	163.713.004,15	400.629.372,66	1.473.135.426,34
761 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.513.494,00	5.358.573,24	5.852.111,42	-338.617,42
7611 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.513.494,00	5.358.573,24	5.852.111,42	-338.617,42
761101 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	498.000,00	5.358.573,24	5.852.111,42	-5.354.111,42
7611010 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	498.000,00	5.358.573,24	5.852.111,42	-5.354.111,42
7611010101 - Receita Intraorçam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	498.000,00	5.358.573,24	5.852.111,42	-5.354.111,42
761104 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia	5.015.494,00	0,00	0,00	5.015.494,00
7611040 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia	5.015.494,00	0,00	0,00	5.015.494,00
7611040101 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.015.494,00	0,00	0,00	5.015.494,00
763 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	122.456.466,12	342.457.253,12	-342.457.253,12
7631 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	122.456.466,12	342.457.253,12	-342.457.253,12
763152 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	-787,00	0,00	0,00
7631520 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	-787,00	0,00	0,00
7631520101 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	-787,00	0,00	0,00
763199 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde	0,00	122.457.253,12	342.457.253,12	-342.457.253,12
7631990 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde	0,00	122.457.253,12	342.457.253,12	-342.457.253,12
7631990101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	122.457.253,12	342.457.253,12	-342.457.253,12
769 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	35.897.964,79	52.320.008,12	1.815.931.296,88
7699 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	35.897.964,79	52.320.008,12	1.815.931.296,88
769999 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	35.897.964,79	52.320.008,12	1.815.931.296,88
7699990 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços	1.868.251.305,00	35.897.964,79	52.320.008,12	1.815.931.296,88
7699990101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	1.868.251.305,00	35.897.964,79	52.320.008,12	1.815.931.296,88
77 - Receita Intraorçamentária - Transferências Correntes	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
772 - Rec Intraorç - Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
7729 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
772999 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
7729990 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
7729990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	138.954.202,00	0,00	0,00	138.954.202,00
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	1.326.848.467,21	54.386.206,19	182.347.829,68	1.144.500.637,53
791 - Receita Intraorçamentária - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	142.553,58	142.553,58	-142.553,58
7911 - Receita Intraorçamentária - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	142.553,58	142.553,58	-142.553,58
791101 - Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	142.553,58	142.553,58	-142.553,58
7911010 - Receita Intraorçamentária - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	142.553,58	142.553,58	-142.553,58
7911010101 - Rec Intraorç - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	142.553,58	142.553,58	-142.553,58
792 - Receita Intraorçamentária - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.326.848.467,21	54.243.652,61	182.205.276,10	1.144.643.191,11
7922 - Receita Intraorçamentária - Restituições	1.250.949.294,28	37.337.750,50	149.621.661,64	1.101.327.632,64
792299 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	1.250.949.294,28	37.337.750,50	149.621.661,64	1.101.327.632,64
7922990 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições	1.250.949.294,28	37.337.750,50	149.621.661,64	1.101.327.632,64
7922990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	1.250.949.294,28	37.337.750,50	149.621.661,64	1.101.327.632,64
7923 - Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos	75.899.172,93	16.905.902,11	32.583.614,46	43.315.558,47
792399 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos	75.899.172,93	16.905.902,11	32.583.614,46	43.315.558,47
7923990 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos	75.899.172,93	16.905.902,11	32.583.614,46	43.315.558,47
7923990102 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal	4.614.645,32	612.170,93	1.840.086,25	2.774.559,07
7923990103 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal	60.351.008,88	13.862.326,95	23.531.968,83	36.819.040,05
7923990104 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	10.933.518,73	2.431.404,23	7.211.559,38	3.721.959,35
8 - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	10.052,96	15.727,62	25.780,58	-15.727,62
83 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	10.052,96	15.727,62	25.780,58	-15.727,62
831 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	10.052,96	15.727,62	25.780,58	-15.727,62
8311 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	10.052,96	15.727,62	25.780,58	-15.727,62
831107 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos	10.052,96	15.727,62	25.780,58	-15.727,62
8311071 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos	10.052,96	15.727,62	25.780,58	-15.727,62
8311071101 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos - Principal	10.052,96	15.727,62	25.780,58	-15.727,62
9 - DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	-24.005.582.715,33	-2.238.115.985,78	-7.144.487.026,55	-16.861.095.688,78
91 - Dedução da Receita Referente a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-21.438.441.026,02	-2.035.843.796,60	-6.510.301.014,62	-14.928.140.011,40
911 - Dedução da Receita Referente a Impostos	-20.924.667.897,02	-1.981.020.299,24	-6.313.754.141,30	-14.610.913.755,72
9112 - Dedução da Receita - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-2.992.023.837,38	-472.425.350,35	-1.861.988.649,44	-1.130.035.187,94
911251 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	-2.667.396.337,65	-445.037.953,35	-1.795.534.238,11	-871.862.099,54
9112510 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	-2.667.396.337,65	-445.037.953,35	-1.795.534.238,11	-871.862.099,54
9112510110 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	-2.016.618.414,09	-343.803.313,85	-1.431.057.039,09	-585.561.375,00
9112510120 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	-403.323.682,82	-68.760.657,23	-286.211.391,75	-117.112.291,07
9112510210 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	-175.257.361,59	-23.029.007,85	-55.782.663,08	-119.474.698,51
9112510220 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-35.051.472,32	-4.605.789,94	-11.156.500,55	-23.894.971,77
9112510310 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-24.119.431,23	-2.986.741,45	-7.225.977,66	-16.893.453,57
9112510320 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-4.823.886,25	-597.345,53	-1.445.187,80	-3.378.698,45
9112510410 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	-6.835.074,46	-1.045.918,47	-2.212.909,40	-4.622.165,06
9112510420 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-1.367.014,89	-209.179,03	-442.568,78	-924.446,11
911252 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	-324.627.499,73	-27.387.397,00	-66.454.411,33	-258.173.088,40



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
9112520 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD	-324.627.499,73	-27.387.397,00	-66.454.411,33	-258.173.088,40
9112520120 - Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	-317.455.187,59	-26.202.917,98	-64.207.066,58	-253.248.121,01
9112520130 - Dedução - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9112520220 - Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	-3.649.231,76	-853.739,29	-1.358.219,92	-2.291.011,84
9112520320 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	-2.808.699,04	-255.292,39	-726.890,86	-2.081.808,18
9112520420 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-714.381,34	-75.447,34	-162.233,97	-552.147,37
9114 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-17.932.644.059,64	-1.508.594.948,89	-4.451.765.491,86	-13.480.878.567,78
911450 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	-17.932.644.059,64	-1.508.594.948,89	-4.451.765.491,86	-13.480.878.567,78
9114501 - Dedução - ICMS	-16.902.608.644,75	-1.433.891.957,88	-4.207.332.435,42	-12.695.276.209,33
9114501105 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	-9.920.204.691,98	-843.065.845,22	-2.457.074.308,67	-7.463.130.383,31
9114501110 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	-5.952.122.815,19	-505.839.507,50	-1.474.244.585,70	-4.477.878.229,49
9114501130 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	-337.251.178,73	-24.464.834,83	-84.096.386,67	-253.154.792,06
9114501135 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	-202.350.707,24	-14.678.900,91	-50.457.832,04	-151.892.875,20
9114501145 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	-152.370.611,40	-12.790.936,61	-40.167.625,70	-112.202.985,70
9114501150 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	-91.422.366,84	-7.674.561,97	-24.100.575,43	-67.321.791,41
9114501160 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9114501165 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
9114501205 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	-36.663.012,62	-4.430.183,10	-11.954.029,34	-24.708.983,28
9114501210 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-21.997.807,57	-2.658.109,92	-7.172.417,72	-14.825.389,85
9114501230 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	-8.111.664,52	-738.800,89	-2.505.687,26	-5.605.977,26
9114501235 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-4.866.998,71	-443.280,58	-1.503.412,43	-3.363.586,28
9114501245 - Dedução - ICMS FOT-Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	-491.322,69	-61.529,61	-108.022,68	-383.300,01
9114501250 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	-294.793,61	-36.917,77	-64.813,62	-229.979,99
9114501305 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-93.183.142,96	-8.779.244,16	-28.631.937,23	-64.551.205,73
9114501310 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-55.909.885,77	-5.267.546,52	-17.179.162,48	-38.730.723,29
9114501320 - Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	-24.427,71	-18.714,54	-26.848,28	2.420,57
9114501345 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa	-945.572,18	-47.916,70	-123.173,51	-822.398,67
9114501350 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa	-567.343,31	-13.192,69	-73.904,13	-493.439,18
9114501405 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	-14.657.078,56	-1.792.766,20	-4.879.288,49	-9.777.790,07
9114501410 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	-8.794.247,14	-1.075.659,73	-2.927.573,17	-5.866.673,97
9114501420 - Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros	-4.293,12	-4.175,85	-5.246,19	953,07
9114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Multas Juros da Dívida Ativa	-234.176,81	-8.133,13	-22.252,92	-211.923,89
9114501450 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Multas Juros da Dívida Ativa	-140.506,09	-1.199,45	-13.351,76	-127.154,33
9114502 - Dedução Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	-1.030.035.414,89	-74.702.991,01	-244.433.056,44	-785.602.358,45
9114502120 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	-1.018.618.469,99	-73.270.726,57	-240.591.022,87	-778.027.447,12
9114502220 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-3.846.712,51	-484.306,43	-1.257.344,68	-2.589.367,83
9114502320 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-6.500.163,75	-780.314,11	-2.202.138,70	-4.298.025,05
9114502420 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mul Jur	-1.070.068,64	-167.643,90	-382.550,19	-687.518,45
912 - Dedução da Receita Referente a Taxas	-513.773.129,00	-54.823.497,36	-196.546.873,32	-317.226.255,68

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETAZIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETAZIA
DE 05.06.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de MARÇO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
9121 - Dedução da Receita Referente a Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-257.862.017,00	-29.021.106,52	-128.471.887,39	-129.390.129,61
912101 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-252.629.252,00	-28.810.991,01	-127.008.048,31	-125.621.203,69
9121010 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	-252.629.252,00	-28.810.991,01	-127.008.048,31	-125.621.203,69
9121010101 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	-12.755,00	0,00	0,00	-12.755,00
9121010103 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal	-4.967.503,00	-365.060,98	-1.218.071,92	-3.749.431,08
9121010104 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal	-8.412.476,00	-617.910,44	-2.096.492,01	-6.315.983,99
9121010105 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal	-1.260.042,00	-107.297,94	-356.308,66	-903.733,34
9121010106 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal	-837.166,00	-54.708,60	-187.728,18	-649.437,82
9121010107 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Agua e Esgotos Região dos Lagos-Principal	-731.862,00	-62.422,42	-202.991,01	-528.870,99
9121010108 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Agua Trat Esg Reg Lagos e Adjs-Principal	-268.996,00	-23.242,94	-70.942,07	-198.053,93
9121010109 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal	-327.877,00	-27.791,21	-89.298,70	-238.578,30
9121010110 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal	-138.126,00	-9.491,16	-30.821,90	-107.304,10
9121010112 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag-Barcas-Principal	-129.602,00	-11.709,96	-33.132,26	-96.469,74
9121010113 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Agua e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal	-13.080.995,00	-979.862,09	-2.372.686,79	-10.708.308,21
9121010114 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal	-396.522,00	-31.632,23	-93.263,33	-303.258,67
9121010115 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Segurança-Principal	0,00	-42.906,01	-112.541,83	112.541,83
9121010116 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal	-208.431.304,00	-25.000.166,06	-116.311.434,74	-92.119.869,26
9121010117 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito - DUDA - Principal	-13.634.026,00	-1.474.192,42	-3.825.486,47	-9.808.539,53
9121010118 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Trat e Dest Fin Resíduos Sólidos-Principal	0,00	-2.596,55	-6.848,44	6.848,44
912104 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-5.232.765,00	-210.115,51	-1.463.839,08	-3.768.925,92
9121040 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-5.232.765,00	-210.115,51	-1.463.839,08	-3.768.925,92
9121040101 - Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal	-5.232.765,00	-210.115,51	-1.463.839,08	-3.768.925,92
9122 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-255.911.112,00	-25.802.390,84	-68.074.985,93	-187.836.126,07
912201 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-255.911.112,00	-25.802.390,84	-68.074.985,93	-187.836.126,07
9122010 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços	-255.911.112,00	-25.802.390,84	-68.074.985,93	-187.836.126,07
9122010101 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	-1.105.701,00	-93.872,31	-215.722,50	-889.978,50
9122010107 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços- Trânsito - DUDA - Principal	-254.805.411,00	-25.708.518,53	-67.859.263,43	-186.946.147,57
93 - Dedução da Receita Referente a Receita Patrimonial	-1.584.271.625,77	-130.046.219,72	-387.870.752,70	-1.196.400.873,07
934 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Naturais	-5.007.684,21	-1.120.951,03	-1.497.296,60	-3.510.387,61
9345 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Hídricos	-5.007.684,21	-1.120.951,03	-1.497.296,60	-3.510.387,61
934503 - Dedução - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos	-5.007.684,21	-1.120.951,03	-1.497.296,60	-3.510.387,61
9345032 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	-5.007.684,21	-1.120.951,03	-1.497.296,60	-3.510.387,61
9345032101 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	-5.007.684,21	-1.120.951,03	-1.497.296,60	-3.510.387,61
939 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.579.263.941,56	-128.925.268,69	-386.373.456,10	-1.192.890.485,46
9399 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.579.263.941,56	-128.925.268,69	-386.373.456,10	-1.192.890.485,46
939999 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.579.263.941,56	-128.925.268,69	-386.373.456,10	-1.192.890.485,46
9399990 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais	-1.579.263.941,56	-128.925.268,69	-386.373.456,10	-1.192.890.485,46
9399990104 - Dedução - Demais Patrimônio - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	-444.275.770,80	-26.410.381,88	-79.036.933,33	-365.238.837,47



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Março/2023**

Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018	Previstas	Arrecadadas		Diferenças a arrecadar
		No mês	Até o mês	
9399990109 - Dedução - Demais Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRE SAL - Princ	-1.134.988.170,76	-102.514.886,81	-307.336.522,77	-827.651.647,99
97 - Dedução da Receita Referente a Transferências Correntes	-982.870.063,54	-72.225.969,46	-246.315.259,23	-736.554.804,31
971 - Dedução da Receita Referente a Transferências da União e de suas Entidades	-982.870.063,54	-72.225.969,46	-246.315.259,23	-736.554.804,31
9711 - Dedução da Receita Referente a Participação na Receita da União	-982.870.063,54	-72.225.969,46	-246.315.259,23	-736.554.804,31
971150 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	-506.838.043,95	-36.906.994,45	-142.483.927,57	-364.354.116,38
9711500 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF	-506.838.043,95	-36.906.994,45	-142.483.927,57	-364.354.116,38
9711500102 - Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	-506.838.043,95	-36.906.994,45	-142.483.927,57	-364.354.116,38
971153 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-474.674.392,75	-35.318.975,01	-103.781.371,38	-370.893.021,37
9711530 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	-474.674.392,75	-35.318.975,01	-103.781.371,38	-370.893.021,37
9711530102 - Dedução - IPI-Exp. - Municípios -LC61/89 - Principal	-296.671.495,47	-22.074.359,37	-64.863.357,09	-231.808.138,38
9711530103 - Dedução - IPI-Exp. - FUNDEB- LC61/89 - Principal	-178.002.897,28	-13.244.615,64	-38.918.014,29	-139.084.882,99
971154 - Dedução - CIDE - Principal	-1.357.626,84	0,00	-49.960,28	-1.307.666,56
9711540 - Dedução - CIDE - Principal	-1.357.626,84	0,00	-49.960,28	-1.307.666,56
9711540102 - Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal	-1.357.626,84	0,00	-49.960,28	-1.307.666,56
Total	93.632.111.920,50	7.150.681.594,13	24.712.530.965,54	68.919.580.954,96

Id: 2483455

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO****ATO DO CORREGEDOR CHEFE****PORATARIA SEFAZ/CTCE Nº 960 DE 05 DE JUNHO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Corregedora-Auxiliar Claudia Falcão Moreira, identidade funcional nº 4344242-0, dispensada da função de 2º membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob os autos do processo nº SEI-04/084/000093/2018.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Paulo Marcio Henriques Balhar, identidade funcional nº 4385015-4, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão poderá realizar diligências junto aos órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica designado o 2º membro como seu substituto; e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Procurador do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2483592

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 11/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho do Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 79.547. - Processo nº. E-04/211/020183/2019. - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Pelo voto de qualdade foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Luciana Dornelles do Espírito Santo e Gustavo Kelly Alencar, que davam provimento ao recurso. - Acórdão nº. 20.146. - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO - MATERIAIS DE USO E CONSUMO. As restrições à apropriação de créditos de natureza financeira estabelecidas pela Lei Complementar nº 87/96 abrangem também as mercadorias e os bens reputados essenciais às atividades operacionais e às atividades-fim dos contribuintes do imposto. Assim, em vista do regime jurídico próprio que rege o ICMS, a eventual essencialidade de determinadas mercadorias ou bens não é suficiente para se estabelecer, de pronto, o direito ao aproveitamento dos créditos do imposto. É indispensável, em se tratando de estabelecimento de natureza industrial ou extrativista que se considere a forma como empregados e consumidos os itens cujos créditos se pretende aproveitar, tendo em conta a sua relação com o processo produtivo que repre-

senta a atividade-fim do empreendimento, sua participação na obtenção dos bens finais produzidos, e se estes se encontram sujeitos à incidência do tributo estadual na saída subsequente. Na hipótese dos autos, confirma-se que os produtos avulsos da glossa fiscal não se integraram ao petróleo e aos gás produzidos, e sequer se desgastaram imediatamente em processo de transformação ou beneficiamento que de forma direta e consequente implicasse na sua obtenção, não guardando participação intrínseca na obtenção das mercadorias tributadas que representam a produção-fim do estabelecimento. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Id: 2483458

DE 04/05/2023

APOSENTA, a contar de 19/04/2023, HENIO DA SILVA RIBEIRO NETO, AGENTE ADMINISTRATIVO, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28405064/1, matrícula nº 54166-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional 90/2021. Processo nº SEI-040161/002796/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.246,22

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.947,73

Proventos - R\$ 5.193,95

DE 05/05/2023

APOSENTA, a contar de 08/04/2023, GEORGETE PEREIRA CECILIANO, AUXILIAR DE FAZENDA, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 19572565/1, matrícula nº 266820-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional 90/2021. Processo nº SEI-040206/000053/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.149,40

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.722,27

REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - Lei Estadual 1650/1990 - R\$ 3.387,72

Proventos - R\$ 7.259,39

DE 08/05/2023

APOSENTA, a contar de 23/04/2023, JORGE FERREIRA DUARTE, AUXILIAR LOTÉRICO, da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 6189156/1, matrícula nº 5259-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional 90/2021. Processo nº SEI-150162/000180/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 2.711,51

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.626,91

Proventos - R\$ 4.338,42

DE 09/05/2023

APOSENTA, a contar de 16/07/2022, CARMEN LOURDES MANICA, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 20616368/1, matrícula nº 1096-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional 90/2021. Processo nº SEI-040161/002846/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-040161/002846/2023.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.627,16

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 4.576,30

GRAT VALORIZ PROFIS DETRAN - Lei Estadual 4781/2006 - R\$ 452,20

Proventos - R\$ 12.655,66

DE 10/05/2023

APOSENTA, a contar de 12/04/2023, JOAO SEBASTIAO JUSTO, GARÇÃO, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 8700257/1, matrícula nº 192032-1, nos termos do Art. 2º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-120001/000520/2023.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 7º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.

Média da Remuneração (Art 7º LC 195/2021): R\$ 3.205,91

Número de anos excedentes: 22

Percentual a receber: 118%

Proventos: R\$ 6.333,61

DE 03/05/2023

Média da Remuneração (Art 7º LC 195/2021): R\$ 14.074,53

Número de anos excedentes: 34

Percentual a receber: 128%

Proventos: R\$ 18.015,40

DE 12/05/2023

APOSENTA, a contar de 26/04/2023, JOSE VALADARES RIBEIRO, MOTORISTA QUADRO SUPLEMENTAR, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28358040/1, matrícula nº 55553-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-460003/000464/2023.
FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.807,15
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.084,29
Proventos - R\$ 2.891,44

DE 16/05/2023

APOSENTA, a contar de 02/05/2023, MARCELO SILVEIRA, TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO, do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 28214056/1, matrícula nº 292804-2, nos termos do Art. 4º, §§º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-430002/000381/2023.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 3.848,14
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.208,88
D JUD GEE C CONSECTARIOS MENSAL - Processo nº 0376941-61.2010.8.19.0001- R\$ 6.500,00
Proventos - R\$ 16.557,02

DE 17/05/2023

APOSENTA, a contar de 09/01/2023, ANTONIO MONTEIRO FILHO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da FUNDACAO LEAO XIII, ID funcional nº 21366772/1, matrícula nº 803140-1, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/002913/2023.
FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.973,46
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.184,08
Proventos - R\$ 3.157,54

DE 18/05/2023

APOSENTA, a contar de 30/04/2023, DILERMARIA CATARINA DE CASTRO, ANALISTA DE GESTAO E TRÂNSITO, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 43475795/1, matrícula nº 3253-2, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/000935/2023.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.
Media da Remuneração EC 41/2003 (art. 1º Lei 10.887/2004): R\$ 7.156,24
Fração da proporção: 5.192/10.950
Proventos: R\$ 3.393,17

DE 19/05/2023

APOSENTA, a contar de 01/01/2023, ROSARIO ANTONIO LUPINO, ANALISTA DE SISTEMAS, do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 28188861/1, matrícula nº 292915-6, nos termos do Art. 2º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-040161/002875/2023.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 7º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.
Média da Remuneração (Art 7º LC 195/2021): R\$ 16.468,97
Número de anos excedentes: 23
Percentual a receber: 106%
Proventos: R\$ 17.457,11

DE 22/05/2023

APOSENTA, a contar de 25/04/2023, FAUSTO RIBEIRO MARTINS, TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 20595883/1, matrícula nº 2905-8, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/001502/2023.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.884,57
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.930,74
VERBAS VARIAVEIS GDA - Lei Complementar 132/2009 - R\$ 1.104,94
Proventos - R\$ 8.920,25

Id: 2483377

Art. 2º - Fica aprovado o Enunciado JUCERJA nº 64, com a seguinte redação:

"Nº 64 - Sociedades Limitadas e Cooperativas - balanço e demonstrações contábeis
Art. 1º - As sociedades limitadas de qualquer porte e as cooperativas estão dispensadas de apresentarem suas demonstrações contábeis em anexo à ata da reunião ou assembleia geral que aprovam as contas dos administradores e se deliberar sobre o balanço patrimonial.
Art. 2º - Caso as sociedades limitadas com mais de um sócio e as cooperativas tenham interesse em arquivar suas demonstrações contábeis, estas devem vir em anexo à ata da reunião ou assembleia que as aprovou, utilizando-se o ato 021, evento 999, salvo se a aprovação se der por meio de alteração contratual, quando deve ser utilizado o ato 002, e o evento pertinente à alteração pretendida.
§1º - As sociedades enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas da realização de reunião ou assembleia de sócios, todavia para arquivarem as demonstrações contábeis devem apresentar deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, onde conste a sua aprovação, devendo ser utilizado o ato 021, evento 999.
§2º - As sociedades limitadas unipessoais podem arquivar somente as demonstrações contábeis, sem qualquer ato de aprovação, desde que delas conste a assinatura do titular ou seu representante legal.
§3º - Os termos de abertura e encerramento são inerentes aos livros contábeis, que são objeto de autenticação por setor próprio da JUCERJA, dessa forma, caso constem em anexo às demonstrações devem ter suas imagens excluídas quando do registro do ato.
§4º - Em todos os casos as demonstrações devem ser assinadas por contador, devidamente identificado, incluído o número de registro no órgão de classe."

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA

Id: 2483585

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 4019 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350027/002729/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de maio de 2023, os servidores, SUBTEN PM RG 62.315 SANDRO SIQUEIRA MÉIER, ID 2516505-4, CB PM RG 97.629 WALACE DE OLIVEIRA PONTES, ID 5008438-0 em substituição aos servidores 2º TEN PM RG 107.964 RAPHAEL NOGUEIRA GAMA, ID 5103294-5, SD PM RG 108.178 RODNEY CAMPOS MENDES, ID 5104088-3 e a inclusão do servidor CB PM RG 95.897 FELIPE BOARETTO FERNANDES DA SILVA, ID 5005494-5, para compor a Comissão da 9º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-35007/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 74.378 LEANDRO AGAPITO ESTEVES BEZERRA, ID 2321616-6
SUBTEN PM RG 62.315 SANDRO SIQUEIRA MÉIER, ID 2516505-4
CB PM RG 97.629 WALACE DE OLIVEIRA PONTES, ID 5008438-0
CB PM RG 95.897 FELIPE BOARETTO FERNANDES DA SILVA, ID 5005494-5

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Projetos para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações, dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 tentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2483462

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 4024 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350131/005736/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 29 de maio de 2023, o servidor, CB PM RG 105.762 PATRICIA SANTOS LOPES DA COSTA SILVA, ID FUNC. 5080076-0 em substituição 3º SGT PM RG 90.207 KARLA RAMALHO DA SILVA, ID FUNC. 4401697-2, para compor a Comissão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-35007/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 90.793 IVAN ARRUDA DE BARCELLOS, ID FUNC. 4405954-0
3º SGT PM RG 88.614 MARIANA GOMES DE ABREU, ID FUNC. 4380082-3
CB PM RG 93.637 MATEUS DOS SANTOS ROSALINE, ID FUNC. 4419677-6
CB PM RG 105.762 PATRICIA SANTOS LOPES DA COSTA SILVA, ID FUNC. 5080076-0
CB PM RG 107.897 ARIANE JADE SILVA MONTEIRO, ID FUNC. 5101615-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores memb

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, pág. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2483399

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4030 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÓEM SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO CONTADORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO RIO DE JANEIRO - SIAFE-RIO (UG 261100-SEPM), E DA OUTRAS PROVİDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda do Diretor Geral de Administração e Finanças (SEPM/DGAF) e o constante dos autos do processo nº SEI-350102/000460/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 42.237, de 07 de fevereiro de 2018, em seu artigo 1º, parágrafo 2º e Artigo 6º, itens I ao XVI;
- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do atos administrativos praticados na Diretoria de Orçamento, no Sistema SIAFE-RIO (UG 261100-SEPM), visando evitar descontinuidade das tarefas desenvolvidas;
- a determinação contida nos artigos 28, 35, §3º e 38, Item II, do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979.
- o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o FAGNER DA SILVA DUARTE - Id. Funcional nº 5075970-1, lotado na Diretoria de Orçamento, para responder, como Assessor de Contabilidade Titular da Unidade Gestora 261100 - SEPM.

Art. 2º - Designar o PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA - Id. Funcional nº 04315481-6, lotado na Diretoria de Orçamento, sem prejuízo de suas atribuições, como Assessor de Contabilidade Substituto, para responder pela Unidade Gestora 261100 - SEPM, nas eventuais faltas e impedimentos do Titular.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando todos atos praticados pelos servidores, ora designados, a partir das suas respectivas nomeações na Secretaria de Estado de Polícia Militar, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023
LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2483390

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4031 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350131/005714/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 29 de maio de 2023, a servidora CB PM RG 105.762 PATRICIA SANTOS LOPES DA COSTA DA SILVA, ID FUNC. 5080076-0 em Substituição a CB PM RG 90.207 KARLA RAMALHO DA SILVA, ID FUNC. 4401697-2 para compor a Comissão do CFAP como o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão oriundo do Processo nº SEI-350192/001293/2020 firmado com a empresa FOZ ÁGUA/ZONA OESTE MAIS passando referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 90.793 IVAN PEDRO ARRUDA BARCELLOS, ID FUNC. 4405954-0
3º SGT PM RG 88.614 MARIANA GOMES DE ABREU, ID FUNC. 4380082-3
CB PM RG 93.637 MATEUS DOS SANTOS ROSALINE, ID FUNC. 4419677-6
CB PM RG 105.762 PATRICIA SANTOS LOPES DA COSTA DA SILVA, ID FUNC. 5080076-0
SD PM RG 107.897 ARIANE JADE SILVA MONTEIRO, ID FUNC. 50101615-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, pág. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2483309

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 02.06.2023

Id: 2483327

TORNAR SEM EFEITO o despacho, publicado no DOERJ nº 035 de 24 de fevereiro de 2023, que tratou sobre a autorização da disposição do 2º SGT PM RG 83.127 JONATAN LUIZ DA SILVA GONÇALVES, Id. Funcional 21951772, para a Secretaria de Estado de Educação a fim de exercerem suas funções no Colégio Estadual Rotary (Colégio Cívico-Militar), pelo período 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22. PROCESSO Nº SEI-030040/002364/2022 -

Id: 2483327

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2023

Id: 2483386

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 99.815 ANTÔNIO BRAZ PEREIRA DA SILVA, a contar da data de seu falecimento em 15/05/2023, Registrado no Livro C-77, Folha 042, Termo 22842, do 2º RCPN da Comarca da Capital-RJ. Processo nº SEI-350021/002533/2023.

Id: 2483386

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2023

Id: 2483389

RETORNAR ao serviço ativo da Corporação, o 2º SGT PM RG 65.369 JORGE LUIZ GOMES, com fulcro no Art. 108, § 1º, da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350091/010511/2022.

Id: 2483389

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2023

Id: 2483394

PROCESSO Nº SEI-350038/003723/2023 - CONCEDE ao CB PM RG 91.232 GABRIEL SALAZAR MAIA, afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação para o cargo de Investigador Policial de 3ª Classe - Polícia Civil - RJ, a partir de 25/05/2023 com previsão de duração de 6 (seis) meses, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando-se do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso.

Id: 2483394

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/06/2023

Id: 2483418

PROCESSO Nº SEI-350114/000623/2023 - SUBTENENTE PM RG 58.572 FLAVIO LOPOMO FREITAS de ID Funcional: 05908833 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 17/02/2023.

Id: 2483418

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/06/2023

Id: 2483418

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001942/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 65.268 LUIS CLÁUDIO DA SILVA DOS SANTOS, Id Funcional 2404535-7 e do 1º SGT PM RG 71.944 MÁRCIO WILIAN BARBOSA, Id. Funcional 2404436-9 do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotados no 37º BPM, para a Prefeitura de Itatiaia, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/001832/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 110.223 MOISES SILAS DA SILVA, Id Funcional 51207516, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 16º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 2º SGT PM RG 75.244 ANDRÉ DIAS DA SILVA, Id Funcional 24361666, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/001910/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 66.284 WILLIAM PINTO SODRE,

da Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 14/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-350447/000529/2023 - 1º SARGENTO PM RG 71.387 ALEX JAIR DA SILVA BISPO de ID Funcional: 24731668 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 10/01/2023.

DE 02/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350044/000656/2023 - SUBTENENTE PM RG 57.456 DAVID SANTOS CARDOSO NETO de ID Funcional: 22823786 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 04/09/2020.

Id: 2483387

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/002026/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/000850/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350110/000791/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000829/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350115/000875/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2483320

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350021/001265/2023 - 1º SARGENTO PM RG 65.252 SERGIO ALEXANDRE RIBEIRO FERREIRA de ID Funcional: 24193852 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 10/07/2022.

Id: 2483299

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02.06.2023

PROCESSO Nº SEI-030040/002364/2022 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 104.264 RENATA FIGUEIREDO BARROSO GAMA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotada no 29ºBPM, para a Secretaria de Estado de Educação a fim de exercer suas funções no Colégio Estadual Rotary (Colégio Cívico-Militar), pelo período 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2483328

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTRARIA SEPM Nº 191 DE 01 DE JUNHO DE 2023

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos do presente processo nº SEI-350169/000989/2023, noticiando que a empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que assinou o Contrato nº 093/2022-DLP, oriundo da Ata de Registro de Preços ARP SRP nº 0114/2021/510100-04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 093/2021, cujo escopo trata da aquisição de gêneros alimentícios, incorreu no seguinte:

Das inexecuções editalícias registradas no período:

I) Por ter descumprido das obrigações contratuais para o fornecimento e distribuição dos itens que compõem o Lote de CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS (com destaque para sal refinado e extrato de tomate) e nº. 12 (FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS, com destaque para macarrão e biscoitos, estes utilizados nos Colégios da SEPM) nas unidades detentoras de rancho da SEPM, conforme os cronológicos dos meses de julho, agosto e setembro de 2022 dos itens do contrato nº 093/2022 nas unidades desta SEPM.

I.1) Sanções possíveis para esta ocorrência:

a) Advertência;
b) Multa; e/ou
c) Suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Incidiendo portanto, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente às sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art.86 do Decreto Estadual nº 3.149/1980 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, além das infrações administrativas referentes as cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato SEPM nº. 093/2022-DLP, que dispõem, respectivamente:

"...sobre I - Do objeto e da forma de fornecimento; IV - Das obrigações da Contratada: a) entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do Contrato; VII - Da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato; XIII - Das sanções administrativas e demais penalidades."

Ressalte-se que este fato ensejou em embargos a rotina administrativa, ensejando em inúmeros prejuízos administrativos e operacionais consequentes, como desabastecimento de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, comprometimento da alimentação adequada, remanejamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal fun-

jamento de gêneros entre as unidades em viaturas operacionais que não são destinadas para este objetivo, o que proporciona um aumento de gasto de combustível imprevisto para tal função, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transtornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da diliação do fornecimento e possibilidade de interferência no policiamento ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos.

Será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, onde, após análise das razões de defesa, a falta poderá ser considerada justificada ou ensejar em sanção, conforme descrito acima.

Por derradeiro, deve-se registrar que a Contratada é reincidente na inexecução das obrigações editalícias de outros instrumentos contratuais, seja pela ausência da realização das entregas, seja pelo des cumprimento das entregas dos cronológicos nas datas previstas, objeto das notificações preliminares contidas nos Ofício SEPM/DAbst/DSUB/01/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/02/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/13/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/15/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/21/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/22/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/23/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/24/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/26/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/28/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/29/2023 e Ofício SEPM/DAbst/DSUB/30/2023, os quais terão como consequência a instauração de demais procedimentos administrativos de apuração de infração contratual.

cão, além de serem realizados por policiais militares destinados à atividade-fim de segurança pública, transtornos na rotina de trabalho para solução dos problemas consequentes da diliação do fornecimento e possibilidade de interferência no policiamento ostensivo e atividades administrativas das OPMs devido à escassez de alimentos.

Será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, onde, após análise das razões de defesa, a falta poderá ser considerada justificada ou ensejar em sanção, conforme descrito acima.

Por derradeiro, deve-se registrar que a Contratada é reincidente na inexecução das obrigações editalícias de outros instrumentos contratuais, seja pela ausência da realização das entregas, seja pelo des cumprimento das entregas dos cronológicos nas datas previstas, objeto do Procedimento Administrativo Sancionatório SEI-350169/000989/2023 e SEI-350169/001222/2023, e das notificações preliminares contidas nos Ofício SEPM/DAbst/DSUB/13/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/16/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/22/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/26/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/28/2023; Ofício SEPM/DAbst/DSUB/30/2023, os quais terão como consequência a instauração de demais procedimentos administrativos de apuração de infração contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situada na Rua Capitão Felix, 110, Rua 01 loja 11, Bairro Benfica - Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.920-310, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.220.638/0001-09.

Art. 2º - Designa o 2º SGT PM RG 82.570, Id. Func. 4265348-7 Marco Aurelio Damacena Ribeiro, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, à partir da data do recebimento.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobreedito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreedito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350169/001222/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_proceso_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmjerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023
JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2483563

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.06.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000307/2022- AUTORIZO a despesa em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) , CNPJ 36.325.157/0001-34, com valor de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais) e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ 21.681.325/0001-57, com o valor de R\$ 60.930,00 (sessenta mil novecentos e trinta reais).Perfazendo um valor total de R\$ 94.194,00 (noventa e quatro mil cento e noventa e quatro reais).

Id: 2483472

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000178/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2022 FSERJ em favor da empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001- 51, com o valor de R\$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 04.380.569/0001- 80, com o valor de R\$ 2.467,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com o valor total de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Id: 2483360

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.06.2023

PROCESSO N° SEI-350192/001746/2023, este Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2204, de 28/01/2022 - DOERJ nº 020 de 01/02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos blindados, para atender as necessidades o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA CORPORATIVOS S/A inscrita no CNPJ sob o nº: 00104.659.0001-98, para o período de 36 meses, no valor de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Id: 2483334

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05/06/2023

PROCESSO N° SEI-350191/000379/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletr

PROCESSO N° SEI-350191/000379/2021 - AUTORIZO a despesa referente ao resultado do processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2023 (SEPM) AQUISIÇÃO DE LAVADORAS ULTRASÓNICAS, em atendimento aos serviços de Esterilização do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (HCPM) e Hospital da Polícia Militar de Niterói (HPM-NIT) em favor da empresa QUICKBOMB E COMMERCE EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64 cuja proposta é de R\$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta reais).

Id: 2483556

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
DE 02.06.2023**

***PROC. N° SEI-350107/001437/2023 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.454,49 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 05.06.2023.

**DESPACHO DA SUBDIRETORA-GERAL
DE 02.06.2023**

***PROC. N° SEI-350107/001437/2023 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.454,49 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 05.06.2023.

Id: 2483407

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 05.06.2023**

PROC. N° SEI-350100/000626/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) ao CCOMSOC, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Id: 2483549

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 05.06.2023**

PROC. N° SEI-350487/001954/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.752,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta e dois Reais) ao SUPCAD, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Id: 2483460

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme Processo n° SEI-360343/000042/2023, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO N°	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360343/000042/2023	028/SEPOL/2023	Aquisição e instalação de cortinas para atendimento Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL.	PROFILE COMERCIO E SERVIÇO LTDA
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Antonio Cláudio Vieira Giuliasse	2942076-8	934.253.927-00	Fiscal
Luís Henrique Miranda	2950491-0	428.049.907-10	Fiscal
João de Oliva Freire	5026336-6	099.139.787-85	Gestor

Id: 2483382

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS****DESPACHO DO CHEFE
DE 02/06/2023**

PROCESSO N° SEI-360004/000182/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOÃO DE SOUZA BIZZO, Identidade Funcional nº 2.955.107-2, matrícula nº 257.298-0, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 29-05-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.861,32; 60% de triênios (Lei nº 1.608/90). R\$ 5.665,42; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/89 do Decreto nº 21.391/95) R\$ 6.581,04; 100% GHP (Art. 11 da Lei 3.586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022) R\$ 2.861,32; Processo nº SEI-360244/000048/2022.

Id: 2483293

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS****DESPACHOS DO CHEFE
DE 05/06/2023**

PROCESSO N° SEI-360040/001255/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MAURO RENATO DE ALMEIDA SANTOS, identidade funcional nº 3.241.605-9, matrícula nº 817.729-7, Papiloscopista Policial de 2ª classe, com efeitos a contar de 19-05-2021: vencimento-base atribuído ao cargo de Papiloscopista Policial de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 1.912,01; 230% de Gratificação Atividade Perigosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.397,62; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.785,78; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 4.780,00; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei 3586/01), no valor de R\$ 1.912,01.

Id: 2483293

PROCESSO N° SEI-360128/000040/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CARLOS HENRIQUE CARIELLO ROSA, identidade funcional nº 2.953.833-5, matrícula nº 267.494-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 06-07-2022: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.701,91; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.214,39; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.903,96; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.701,91.

PROCESSO N° SEI-360023/000338/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade, de WALTAIR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, identidade funcional nº 2.936.065-0, matrícula nº 257.453-1, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 31-12-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Po-

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02.06.2023**

***PROC. N° SEI-350063/004335/2023 - RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 16.820,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte Reais) ao BPCHQ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 03.06.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 01.06.2023**

***PROC. N° SEI-350063/004335/2023 - AUTORIZO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 16.820,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte Reais) ao BPCHQ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O. de 02.06.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 02/06/2023**

APOSENTA GILBERTO DA RIN, identidade funcional nº 2.945.105-1, matrícula nº 849.133-4, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360060/000024/2021.

APOSENTA EMILIO CARLOS SALLES DE ASSIS, identidade funcional nº 2.937.924-5, matrícula nº 258.151-0, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360217/000073/2023.

APOSENTA CARLOS AMÉRICO TASMO, identidade funcional nº 570.892-3, matrícula nº 888.500-6, Perito Legista, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360007/000562/2023.

Id: 2483355

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**ATO DO SECRETÁRIO
DE 05.06.2023**

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCELO FERNANDES RODRIGUES**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 29239257, com validade a contar de 02/06/2023, para o cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 1ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Marcus Harris Torres. Processo nº SEI-360309/000229/2023.

Id: 2483518

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**ATO DO SECRETÁRIO
DE 05.06.2023**

EXONERA nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCUS HARRIS TORRES**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 43297943, com validade a contar de 02/06/2023, do cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 1ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000229/2023.

Id: 2483517

PROCESSO N° SEI-360004/000315/2023 - CONCEDO abono de permanência ao servidor MARCUS LUCIO DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 2.947.327-6, a contar de 10/05/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2483425

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/05/2023**

PROCESSO N° SEI-360004/000315/2023 - CONCEDO abono de permanência ao servidor MARCUS LUCIO DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 2.947.327-6, a contar de 10/05/2023, nos termos do artigo 40, c/c artigo 19, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MARCUS HARRIS TORRES**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 43297943, com validade a contar de 02/06/2023, do cargo em comissão de Vogal de Comissão, símbolo DAS-6, da 1ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000229/2023.

Id: 2483517

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 02.06.2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 02.06.2023**

PROCESSO N° SEI-360176/000032/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de JAIRO BAPTISTA DE ANDRADE FILHO, identidade funcional nº 2.972.755-3, matrícula nº 260.460-1, Inspetor de Polícia classe Comissário da Polícia, com efeitos a contar de 31-05-2023; vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário da Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO N° SEI-360007/000558/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIZ GUSTAVO FARIA BRIOTE, identidade funcional nº 2.969.166-4, matrícula nº 860.438-1, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 01-06-2023; vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Criminal de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 3.251,50; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 6.437,1897; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 3.251,50; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.601,20.

PROCESSO N° SEI-360021/001825/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de HAROLDO OLIVEIRA DE MELLO, identidade funcional nº 2.950.622-0, matrícula nº 289.849-2, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 01-06-2023; vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.635,32; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9611/2022), no valor de R\$ 2.341,07.

Id: 2483557

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE
DE 02/06/2023

PROCESSO N° SEI-360004/000190/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de SINEZIO DOS SANTOS CRUZ, Identidade Funcional nº 2.986.434-8, matrícula nº 258.056-6, Inspetor de Polícia de 2ª Classe, com efeitos a contar de 01-04-2014; vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª Classe (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 1.418,10; 50% de triênios (Lei nº 1.608/90), R\$ 2.339,86; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei 1.591/89 do Decreto 21.391/95) R\$ 3.261,63; 25% GHP (Lei nº 3.586/2001) R\$ 354,53; Processo nº E-09/158/62/2014.

Id: 2483359

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 24/05/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00085/2023, a fim de apurar as transgressões disciplinares apontadas na ata de correção realizada pela equipe da 1ª TIC na 9ª DP, dia 12 de abril de 2023 e que ainda não foram sanadas. Processo nº SEI-360320/001301/2023.

Id: 2483354

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 29/05/2023

PROC. N° SEI-360117/000056/2023 - AUGUSTA DINIZ AMARAL, INSPECTOR DE POLÍCIA, ID Funcional nº 43208525 - INDEFIRO o pedido de reconsideração da Concessão de Licença Prêmio, por falta de amparo legal.

Id: 2483323

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 22/05/2023

PROC. N° SEI-360232/000020/2023 - MARCELO CARVALHO DA CUNHA -INSPECTOR DE POLÍCIA - ID 5710880 - DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL - período - base: 13/02/2018 a 27/04/2023 - 03 meses. CONCEDO a licença-prêmio.

Id: 2483337

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 29/05/2023

PROC. N° SEI-360138/000032/2023 - GEORGE CARLOS RICON BALDESSARINI - INSPECTOR DE POLÍCIA - ID 5654130 - 020ª DELEGACIA DE POLÍCIA - VILA IZABEL - período - base: 29/03/2017 a 27/03/2022- 03 meses.

PROC. N° SEI-360313/000121/2023 - CRISTIANE CAPDEVILLE DE SÃO THIAGO - INSPECTOR DE POLÍCIA - ID 5713315 - POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COSTA MOREIRA - período - base: 22/02/2013 a 20/02/2018 - 03 meses.

PROC. N° SEI-360303/000092/2023 - SERGIO NOGUEIRA FARIA - INSPECTOR DE POLÍCIA - ID 5659566 - DIVISÃO DE ROUBOS E FURTOS DE AUTOMÓVEIS - períodos - base: 02/04/2002 a 30/03/2007; 31/03/2007 a 28/03/2012; 29/03/2012 a 27/03/2017; 28/03/2017 a 26/03/2022 - 12 meses.

PROC. N° SEI-360165/000059/2023 - RODRIGO AMORIM LIMA - OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 5649358 - 052ª DELEGACIA DE POLÍCIA - NOVA IGUAÇU - período - base: 25/04/2017 a 22/06/2022- 03 meses.

CONCEDO a licença-prêmio.

Id: 2483321

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 01/06/2023

PROC. N° SEI-360203/000034/2023 - ANDRÉ LUIS DRUMOND FLORES, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 4137805-9 - período base: 27/12/2017 a 25/12/2022, 03 meses.

PROC. N° SEI-360007/000560/2023 - ARTHUR DE MELLO PRATES, Perito Legista, ID Funcional nº 5009978-7 - período base: 16/12/2017 a 14/12/2022, 03 meses.

PROC. N° SEI-360313/000131/2023 - FABIO LEMOS NARDI RAMOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565346-0 - período base: 29/03/2017 a 27/03/2022, 03 meses.

PROC. N° SEI-360129/000031/2023 - IVAILSON MOREIRA SARDINA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 1998353-0 - período base: 01/04/2015 a 29/03/2020, 03 meses.

PROC. N° SEI-360267/000040/2023 - LUCIANO SEGNE FERREIRA SILVA, Perito Criminal, ID Funcional nº 5035439-6 - período base: 01/12/2014 a 29/11/2019, 03 meses.

PROC. N° SEI-360048/000312/2023 - MANOEL HERMIDA LAGE, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565651-6 - período base: 29/03/2017 a 27/03/2022, 03 meses.

PROC. N° SEI-360023/000534/2023 - SEBASTIAO COTRIM DE MORAES, Investigador Policial, ID Funcional nº 2945462-0 - período base: 28/12/2013 a 26/12/2018, 03 meses.

PROC. N° SEI-360209/000029/2020 - VICENTE MAXIMILIANO RODRIGUES BARBOSA, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 564610-3 - período base: 14/03/2017 a 12/03/2022, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio.

Id: 2483272

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA
DE 26.05.2023

NOMEAR RAFAEL GRIGOROVSKI TAVARES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50008846, para exercer com validade a contar de 27 de julho de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAL-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ernesto Siqueira Monegalha, ID Funcional nº 20049161. Processo nº SEI-210057/000926/2022.

Id: 2483230

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA
DE 01.06.2023

EXONERA ALEXANDRE WASHINGTON DE OLIVEIRA ROSA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional 41961641, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação das Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000121/2023.

Id: 2482842

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA
DE 26.05.2023

NOMEAR AMANDA SOUZA QUINTAL, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAL-1, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto estadual nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210056/000402/2023.

Id: 2482222

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA
DE 01.06.2023

EXONERAR ARTUR FREIRE SOUTO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50297716, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAL-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Artur Freire Souto, ID Funcional nº 50297716, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210080/000034/2023.

Id: 2483217

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 26.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ELIANE CRISTINA ÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA, IDF: 4381874-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001232/2023.

DE 01.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal FABIANA GONÇALVES DE SOUZA, IDF: 5009758-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001285/2023.

Id: 2483595

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR
DE 22.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000509/2023.

Id: 2483576

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR
DE 24.05.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRENYO PEÇANHA GOMES, IDF: 1999956-9 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal ROGÉRIO JOAQUIM DA LUZ LIMA, IDF: 5082659-0. Processo nº SEI-210014/000557/2023.

Id: 2483596

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR
DE 22.05.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ALESSANDRA ARIAS JOSÉ DE GOUVÉA, ID: 50910272. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000399/2023.

Id: 2483579

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.05.2023

PROCESSO N° SEI-210077/000734/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.05.2023PROCESSO N° SEI-210080/000219/2023 - ARQUIVE-SE
PROCESSO N° SEI-210080/000229/2023 - ARQUIVE-SECADEIA PÚBLICA INSPECTOR JOSÉ ANTÔNIO
DA COSTA BARROSDESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.05.2023

PROCESSO N° SEI-210114/000214/2023 - ARQUIVE-SE

DE 31.05.2023

PROCESSO N° SEI-210114/000184/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2483578

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 30.05.2023

AVOCA a Sindicância nº SEI-210081/000423/2023, referente ao SEI-210006/001284/2023 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, a Inspetora de Polícia Penal **FABIANA GONÇALVES DE SOUZA**, IDF: 5009758-0, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

DE 01.06.2023

AVOCA a Sindicância nº SEI-210021/000704/2023, referente ao SEI-210006/001294/2023 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, a Inspetora de Polícia Penal **KAREN CRISTINA BAPTISTA**, IDF: 5011651-7, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Id: 2483597

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERALDESPACHO DA CORREGEDORA GERAL
DE 30.05.2023

PROCESSO N° SEI-210088/001277/2022 - ARQUIVE-SE

Id: 2483598

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRADESPACHO DO DIRETOR
DE 29.05.2023

PROCESSO N° SEI-210011/000387/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 31.05.2023

PROCESSO N° SEI-210016/000376/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR
DE 31.05.2023

PROCESSO N° SEI-210052/000323/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2483580

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOSDESPACHO DA DIRETORA
DE 30.05.2023

PROCESSO N° SEI-210038/000253/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2483581

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRODESPACHO DO DIRETOR
DE 31.05.2023

PROCESSO N° SEI-210055/000376/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2483582

ADMINISTRAÇÃO VINCULADASECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC N° 443 DE 02 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA 441, DE 20/04/2023 QUE CRIOU A COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÉNIOS E A GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONVÉNIOS DA FSC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais, e o constante no Processo nº SEI-210123/001082/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o quadro da Coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FSC/PRESI nº 441, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Designar os seguintes servidores para atuar como:
- Coordenador Geral de Convênios: Michel Marins dos Santos, Id. Funcional nº 5138200-8; e
- Gerente Executiva de Convênio: Maria Nilma Ramos Chácaras, Id. Funcional nº 501.2993-7."

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pela Coordenação Geral de Convênios e a Gerência Executiva de Convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2483434

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC N° 444 DE 02 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 439 DE 20/04/2023 QUE INSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DE CONVÉNIOS DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais, e o constante no SEI-210123/000938/2023; e

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria FSC/PRESI nº 439 de 05 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Criar a Comissão Permanente de Seleção de Convênios da Fundação Santa Cabrini, com os seguintes membros:

I - Jerônimo Cleon Borges Cordeiro, Id. Funcional nº 513.6997-7, Presidente;

II - Gabrielle Loriano Bento Soares de Andrade, Id. Funcional nº 511.7053-1, membro;

III - Gustavo Freitas Barbosa, ID. Funcional nº 5107529-6, membro.

Parágrafo Único - A Presidência do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade do servidor Jerônimo Cleon Borges Cordeiro, o qual designará, na eventualidade de sua ausência, substituto para cumprir com suas efetivas atribuições.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Permanente de Seleção de Convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2483461

Secretaria de Estado de Defesa CivilSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.06.2023

PROCESSO N° SEI-270042/001059/2022 - AUTORIZA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS E AFIADEIR DE CORRENTE, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e regulamentado no âmbito estadual pelos Decretos nº 46.751/2019 e Decreto nº 31.864/02, ambos regulamentados pela Resolução SEPLAG nº 429 de 13.01.2011.

Id: 2483607

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.06.2023

PROCESSO N° SEI-270042/001470/2022 - HOMOLOGA o processo licitatório nº 31/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, INSPEÇÕES PERIÓDICAS E CONTROLE TÉCNICO DA FROTA DE HELICÓPTEROS OPERADAS PELO GRUPOAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa LIDER TAXI AEREO S/A AIR BRASIL (17.162.579/0001-91), com proposta no valor total de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Id: 2483398

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 02.06.2023

REFORMA o Subtenente BM RR Q02/90 **RENATO VENTURA GOMES MOLETTA**, RG 14.198, Id Funcional 0026249030, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 22/03/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESÃO N° 053/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000387/2023.

REFORMA o Cabo BM Refo Q00/97 **AGOSTINHO DOS SANTOS THIAGO**, RG 560.462, Id Funcional 0000512540, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 11/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 073/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000354/2023.

REFORMA o Subtenente BM RR Q00/97 **PAULO CESAR SANTA MARIA**, RG 19.973, Id Funcional 0026151472, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 23/03/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 061/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000425/2023.

REFORMA o Subtenente BM RR Q00/90 **MARCELO FELIPPE GUIDORNE**, RG 12.674, Id Funcional 0006103740, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 28/03/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 011/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/003177/2023.

REFORMA o 2º Sargento BM Refo Q02/70 **GILBERTO MIRANDA DE CARVALHO**, RG 548.154, Id Funcional 0006013562, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 16/01/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO N° 011/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000080/2023.

Id: 2483392

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES N° 3081 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURO TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002042/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 007/2012, referente às competências de 2016, 2017 e 2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACC_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação T

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDEDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/012319/2023 - RECONHEÇO as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2023 relacionadas na listagem do 12º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 12º LOTE				
PROCESSO	FAVORECIDO	DESCRIPÇÃO DA DESPESA	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-080001/025577/2022	FMS ARARUAMA	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	11/2021	135.600,00
SEI-080001/025593/2022	FMS ARARUAMA	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	12/2021	136.200,00
SEI-080001/029559/2021	FMS CABO FRIO	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	09/2021	144.200,00
SEI-080001/029564/2021	FMS CABO FIRO	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	10/2021	144.200,00
SEI-080001/022844/2022	FMS CABO FRIO	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	11/2021	146.000,00
SEI-080001/022845/2022	FMS CABO FRIO	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	12/2021	144.200,00
SEI-080001/023367/2022	FMS CAMPOS DOS GOYTACAZES	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	07/2021	117.600,00
SEI-080001/002177/2022	FMS CAMPOS DOS GOYTACAZES	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	12/2021	227.800,00
SEI-080001/001275/2022	FMS CAMPOS DOS GOYTACAZES	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	12/2021	126.600,00
SEI-080001/008583/2022	FMS JAPERI	RESOLUÇÃO SES Nº 2438 DE 14/09/2021	12/2021	118.200,00

Id: 2483529

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRÁTÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILAS DA SUPERINTENDÊNCIA
DE 05/06/2023

ATO DE 19/02/2011 - D.O. DE 28/07/2014 - FATIMA D'AVILA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Matrícula nº 851192-5, ID. nº 3054204-9. Ficam refeitos os proventos mensais da servidora, conforme § 1º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal da República, com art. 6º - A da EC n° 41/2003 com a redação atribuída pelo EC n° 70/2012, Vencimento base (6842/2014) atribuído ao cargo; R\$ 157,04; Triênios 25% (Lei nº 1608/90) R\$ 39,26; 20% Gratificação de Adicional de Insalubridade sobre a classe "C" do Nível Superior (Art. 37, inc. I da Lei nº 720/83 c/c redação da lei 811/84 e calculada com o Art. 29 da Lei 1531 de 21/09/1989 c/c artigo 35 da Lei 5260/2008. R\$ 33,28; 80% Gratificação de Encargos SES-(processo E12/1238/1994 e E-08/602358/94) C/C art. 35 da Lei 5260/2008; R\$ 125,63; GEELLED(Proc. Autorizativo nº E-08/656/99,publicado no D.O de 26/04/1999. R\$ 260,00; Subtotal R\$ 615,21 Proporcionalidade 4.515/10.950 R\$ 253,66 Total R\$ 253,66. A partir de 29/03/2012 Processo nº SEI-E-08/221126/2011.

ATO DE 19/02/2011 - D.O. de 13/01/2012 - FATIMA D'AVILA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 851192-5, ID nº 3054204-9, Retificando-se o despacho de 28/04/2014 publicado no D.O. de 24/07/2014, ficam fixados os proventos mensais da servidora; Última remuneração atribuído ao cargo, R\$ 615,18; Média Apurada R\$ 860,94; Subtotal R\$ 615,18; proporcionalidade 4.515/10.950 R\$ 253,65; Parcela Única Piso nacional (Decreto 43416/2012) R\$ 622,00.

Id: 2483520

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 130
DE 26 DE MAIO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PARA CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR, DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/010919/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para custeio da Rede Hospitalar, do Município de Itaguaí/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2483521

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 131
DE 26 DE MAIO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175099, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/011613/2023;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175099, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, no valor de R\$ 10.000.000,00, localizados no Município de São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2483524

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 132
DE 26 DE MAIO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 175127, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº. 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/011613/2023;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175131, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, no valor de R\$ 10.000.000,00, localizados no Município de São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2483525

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 135
DE 26 DE MAIO DE 2023

ACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCIERA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA N° 175133, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº. 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/011613/2023;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175133, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, no valor de R\$ 10.000.000,00, localizados no Município de São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2483526

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 139
DE 26 DE MAIO DE 2023

ACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCIERA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA N° 175140, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

VES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº. 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/011613/2023;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175131, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, no valor de R\$ 10.000.000,00, localizados no Município de São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2483525

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 135
DE 26 DE MAIO DE 2023

ACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCIERA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA N° 175133, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº. 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/011613/2023;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 175133, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, no valor de R\$ 10.000.000,00, localizados no Município de São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2483526

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 139
DE 26 DE MAIO DE 2023

ACTUA, AD REFERENDUM, A ASSISTÊNCIA FINANCIERA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA N° 175140, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ABDON GONÇALVES, CNES nº 2298708, LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 0200956 E CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNES nº 9747028, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº. 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

PORTRARIA SUVISA Nº 3706 DE 02 DE JUNHO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA AR-
QUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/012626/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Toque das Feiticeiras Produtos Naturais Ltda.
Endereço:	Rua Clarimundo de Melo, Nº 858 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	28.584.043/0001-80
Proc. nº:	E-08/112.021/1985
Motivo:	A empresa encontra-se com a sua atividade de fabricação de produtos de higiene, cosméticos e perfumes encerrada.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2483533

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 05/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/003311/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto é a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSONOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER, em favor da empresa: SELETTI DIAGNOSTICO LTDA (32.671.555/0001-51), para o lote 01, no valor total global adjudicado de R\$ 489.999,24 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 53152738).

Id: 2483486

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 31/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/005382/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 175/2023, valor total de R\$ 753.718,22 (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e dezito reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa A.C.F. DA SILVA LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 49996672 e da proposta SEI nº 52566097, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

DE 02/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/005133/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 176/2023, valor total de R\$ 753.718,22 (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e dezito reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA CAMPO GRANDE II, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 49892021 e da proposta SEI nº 52527407, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2483370

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 05/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/005686/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 177/2023, valor total de R\$ 752.235,92 (setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados na UPA CAMPO GRANDE I, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 50168951 e da proposta SEI nº 52537795, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2483370

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 05/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016101/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 312/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, no valor total de R\$ 86.588,12 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), em favor das empresas: PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LT-

DA (31.864.051/0001-95), licitante vencedor para os Itens 1, 2, 3, 5, 7, 9, 12, 14, 15 e 17, no valor total de R\$ 60.926,32 (sessenta mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); RENYLAB - QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA (00.562.583/0001-44), licitante vencedor para os Itens 04, 06, 08, 11 e 13, no valor total de R\$ 25.661,80 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Restando FRACASSADO o Item 10. Restando DESERTO o Item 16. Despacho da homologação (doc. SEI 52658098).

Id: 2483485

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 05/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/001044/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 51/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS - PAINEL GASTROINTESTINAL EM SISTEMA DE COMODATO, em favor da empresa: MASTERLAB COMERCIAL LTDA (12.235.794/0001-51), para o item 01, no valor total global adjudicado de R\$ 2.997.150,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 53303419).

Id: 2483487

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 29/05/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/004421/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 188/2023, e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE05241 / 2023NE05242, valor total de R\$ 518.880,00 (quinhentos e dezito mil e oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA (LOTES I e II) para as unidades sob gestão da FSERJ, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido no DOERJ de 02/06/2023

Id: 2483332

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 18/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/000589/2023 - TORNO SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 01/06/2023, Ano XLIX - Nº 100 - Parte I, Página 33, em relação ao Contrato nº 225/2023, da empresa MARISSETE ISRAEL PEREIRA ME, em razão de ter sido publicado equivocadamente.

Id: 2483374

#RJ pronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO

Saiba mais em www.rj.gov.br

MAIS DE 160 MIL
NOVAS EMPRESAS ABERTAS NO RJ.
QUEM GANHA COM ISSO É VOCÊ.

TUDO QUE UMA
EMPRESA QUER
O RIO DE JANEIRO
AGORA TEM.

Sabe o que o Governo do Estado do Rio de Janeiro faz para atrair empresas e gerar mais empregos? Melhora a vida da população, investindo em infraestrutura, segurança, saúde e educação. Porque um lugar só é bom pra investir quando é bom também pra quem mora. Com o trabalho do Governo do Estado, o Rio de Janeiro está cada vez melhor.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 225 DE 26 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE EXECUTIVO PÚBLICO.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/007228/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 9.630, de 04 de abril de 2022;
- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;
- a Resolução SEEDUC nº 5292, de 19 de junho de 2015;
- a aprovação do Parecer nº 4/2022/SEPLAG/ASSJUR/MSB e do Parecer nº 2/2022/SEPLAG/ASSJUR-LFEC/FMA;
- a Portaria SEEDUC/SUPPAE nº 70 de 06 de dezembro de 2021;
- o que consta no Processo nº SEI-030029/007228/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão dos servidores da carreira de Executivo Público, conforme disposto na Lei nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 9.630, de 04 de abril de 2022, para as classes e padrões conforme disposto no Anexo Único.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS
Subsecretária de Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO

Identidade Funcional	Vínculo	Nome	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroativos
50280236	1	ACACIO LIRIO DA SILVA	AS EX B IV	25/04/2014	22/04/2022
50142020	1	ADALMIR LEITE DE CASTRO JUNIOR	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50280287	1	ADAM GUEDES FERREIRA	AS EX B IV	25/04/2014	22/04/2022
50141708	1	ADRIANA ALVES PORTO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50146254	1	ADRIANA PAMPLONA DOS SANTOS DIAS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141929	1	AGATHA ARNAUS REIS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50155504	1	AILSON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	AS EX B V	16/07/2013	15/07/2022
50210009	1	AILTON BARRETO CASTRICINI	AS EX B V	14/11/2013	13/11/2022
50192116	1	ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	AS EX B V	24/10/2013	27/10/2022
50139568	1	ALCIDÉIA RIBEIRO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141090	1	ALESSANDRA VALOIS COUTO BECKMAN	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50193198	1	ALESSANDRO DA COSTA MACHADO	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50140027	1	ALESSANDRO NASCIMENTO PRAXEDES DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139037	1	ALESSANDRO PAIVA JORDAO DE SOUZA GABRIEL DA SILVA	AS EX B V	22/05/2013	21/05/2022
50187511	1	ALEX SANDRE AUGUSTO PEREIRA DA SILVEIRA	AS EX B V	22/10/2013	21/10/2022
50139797	1	ALEX SANDRO DE SOUZA PORTELLA	AS EX B V	28/05/2013	27/05/2022
43157319	1	ALEXANDRE CHRISTOVÃO	AS EX B V	20/06/2013	19/06/2022
50140043	1	ALEXANDRE DA COSTA PESSOA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50145940	1	ALEXANDRE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	AS EX B V	04/06/2013	03/06/2022
50142925	1	ALEXANDRE MESSERE E CASTRO	AS EX B V	17/06/2013	16/06/2022
50191012	1	ALEXANDRE VIVAS BARRETO	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50142178	1	ALICE CRISPINO PECANHA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50133845	1	ALINE BRAUNS LOPES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141295	1	ALINE CARVALHO FERREIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50189301	1	ALINE FERREIRA RODRIGUES	AS EX B V	21/10/2013	20/10/2022
19019220	2	ALINE LAUREANO MARTINS FONSECA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50142160	1	ALYSON JOSE CAVADAS DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50145975	1	AMANDA LUCIA DE SANTANA GONCALVES	AS EX B V	20/05/2013	21/05/2022
50136542	1	ANA CARLA ARRUDA DE OLIVEIRA	AS EX B V	29/05/2013	28/05/2022
50211129	1	ANA CLAUDIA POITE HERMENEGILDO DE MATTOS	AN EX B IV	19/11/2013	17/11/2022
50140329	1	ANA CRISTINA INACIO DA SILVA REIS	AN EX B V	10/06/2013	09/06/2022
50141309	1	ANA LUIZA MARTINS COSTA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139096	1	ANALUZA DE LIMA NASCIMENTO	AS EX B V	22/05/2013	19/05/2022
50139843	1	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50189719	1	ANDERSON DE SOUZA RAMOS	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50136046	1	ANDERSON MANOEL DA COSTA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50211048	1	ANDRE FILIPE MIRANDA DE SOUZA	AS EX B V	18/11/2013	17/11/2022
50136976	1	ANDRE LUIS DE ALMEIDA SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357573	1	ANDRE WOELBERT PEREIRA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50140892	1	ANDREIA CORREA DE BARROS	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135236	1	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357522	1	ANELISE PAIVA DE SOUZA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50191608	1	ANGELA DA SILVA SOARES DA CRUZ	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50189468	1	ANGELA GUIMARAES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	AS EX B V	29/10/2013	28/10/2022
50139428	1	ANGELICA PETRUCIO MILWARD DE AZEVEDO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50185934	1	ANNA CATHARINA DE CASTRO AZEVEDO	AS EX B V	21/10/2013	20/10/2022
50092235	2	ANNE LOUISE SIQUEIRA DE AZEVEDO	AN EX B V	18/11/2013	22/11/2022
50151665	1	ANTONIO DANIEL DA SILVA	AS EX B V	01/07/2013	30/06/2022
50138910	1	ANTONIO RODRIGUES ROSA SOBRINHO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135465	1	ARNALDO NAZARIO DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139061	1	AURELINO BATISTA GOMES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50280490	1	AVILMAR VIEIRA DE ALMEIDA	AS EX B IV	25/04/2014	22/04/2022
50137026	1	AYANE TAVARES GOMES LIMA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138707	1	BARBARA CRISTINA DE FRANCO DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50149091	1	BARBARA DO AMARAL NEVES ROXO	AS EX B V	20/06/2013	26/06/2022
43595910	2	BARBARA FRANCIONE COSTA DA SILVA	AS EX B V	27/06/2013	26/06/2022
44002777	2	BARBARA NUNES DA SILVA VEIGA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139169	1	BARTOLOMEU TEIXEIRA DIAS FILHO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357468	1	BEATRIZ DOS SANTOS PEIXOTO DA SILVA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50138596	1	BEATRIZ GUIMARAES DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140973	1	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA ANTUNES GOMES	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
43754562	2	BRUNA FERREIRA PROL LOPES BARBOSA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138790	1	BRUNA LARISSA CESAR ALEXANDRE	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50209930	1	BRUNA REGINA BLOOMFIELD BAPTISTA	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50139401	1	BRUNA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	AN EX B V	20/05/2013	06/12/2022
50135139	1	BRUNO BARBOZA MARQUES	AS EX B V	03/06/2013	02/06/2022
50271580	1	BRUNO CAGNIN DE ALMEIDA	AS EX B III	31/03/2014	08/04/2022
50135040	1	BRUNO DA SILVA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50188623	1	BRUNO FRAGA MENDES	AS EX B V	22/10/2013	21/10/2022
50135783	1	BRUNO LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50137131	1	BRUNO LEANDRO MARTINS DE JESUS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135902	1	BRUNO RESENDE COELHO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139100	1	BRUNO REZENDE	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50273248	1	BRUNO REZENDE SALGADO	AS EX B IV	31/03/2014	12/04/2022
50318314	1	CAMELIA AMORIM SILVA	AS EX B V	26/06/2014	25/06/2022
50357638	1	CAMILA CORREIA DE ALMEIDA	AS EX B V	08/12/2014	07/12/2022
50134582	1	CAMILA THEODORO RANGEL	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135023	1	CANDIDA BITTENCOURT PARREIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50273299	1	CARLA BRAGA DE MOURA	AS EX B IV	31/03/2014	08/05/2022

50139363	1	CARLA VANESSA KRAUSS FERNANDES SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139584	1	CARLOS ALEXANDRE DE ABREU BARCELLOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139770	1	CARLOS EDUARDO CORREIA HENRIQUES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137115	1	CARLOS EDUARDO MACHADO SOARES JUNIOR	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50142240	1	CAROLINA DAMAZIO MEDEIROS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50193244	1	CAROLINA OLIVEIRA ROCHA CURCIO	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50141961	1	CEMILE SOARES DE PAULO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50277170	1	CHARLES BRUNO MELLO DA SILVA	AS EX B IV	31/03/2014	13/04/2022
50138570	1	CHAYANA CORGUINHA DA SILVA	AS EX B V	03/06/2013	02/06/2022
50185586	1	CINTIA RIBEIRO BARRETO	AS EX B V	22/10/2013	21/10/2022
50139495	1	CLARA MARIA FARIA DE ARAUJO	AS EX B V	20/05/2013	27/05/2022
50190407	1	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
44250606	2	CLAUDIA PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	AS EX B V	04/06/2013	03/06/2022
50148702	1	CLAUDIA VAL DE MATTOS RAMOS	AS EX B V	24/06/2013	23/06/2022
50134884	1	CLAUDIO JOSUE COELHO BAHIA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135430	1	CLAUDIO SILVA DE ARRUDA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50191853	1	CLOVIS ALVES DE ALMEIDA	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
42767075	4	CRISTIANE FERRANTE TULLII	AS EX B V	19/11/2013	18/11/2022
50136917	1	CRISTIANE PICANCO BRITO	AS EX B III	20/05/2013	18/05/2022
50146432	1	CRISTIANO RAMOS MACHADO	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50185977	1	CRISTINA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO RODRIGUES	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50149229	1	CRISTINA PAULO MIRANDA	AS EX B V	20/06/2013	19/06/2022
50135775	1	CYNTHIA IMACULADA DA COSTA TEIXEIRA GUIMARAES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50142127	1	DANIEL DA COSTA MELLO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135562	1	DANIEL DA COSTA SOARES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138413	1	DANIEL PAULINO RODRIGUES	AS EX B V	20/05/2013	25/05/2022
50140400	1	DANIELE MEIRELES DA ROCHA	AS EX B V	10/06/2013	09/06/2022
50142763	1	DANIELLE COSTA LOPES GONCALVES DA SILVA	AS EX B V	14/06/2013	13/06/2022
50121316	2	DANIELLE LOUREIRO MOTTA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141902	1	DENISE DAS NEVES MOLINA	AS EX B II	11/06/2013	05/08/2022
50135961	1	DIEGO BAZANI BOECHAT	AN EX B V	27/05/2013	26/05/2022
50139207	1	DIEGO COELHO VALVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
43434533	2	DIEGO ZACARIAS DE SOUZA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50188674	1	DIEVERSON SILVA DE SOUZA	AS EX B V	22/10/2013	21/10/2022
50134728	1	DIOGO DIAS DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137921	1	DIOGO FONSECA DE OLIVEIRA	AS EX B V	03/06/2013	03/06/2022
50141899	1	DIOGO MONTEIRO COSTA DE OLIVEIRA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50134329	1	DIOGO SILVA OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50191144	1	DOUGLAS DA CRUZ BAPTISTA	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50140256	1	DYEGO MIGUEL MACEDO DA ROCHA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50192272	1	EDILSON SERGIO GOULART	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
42590477	2	EDMARA FONSECA DA SILVA	AS EX B V	21/05/2013	20/05/2022
50357786	1	EDMILSON LUIZ TEODOZIO	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50148222	1	EDNA GONCALVES GUIMARAES	AS EX B V	20/06/2013	22/06/2022
50192558	1	EDNA LACERDA DA SILVA	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50134957	1	EDSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50146467	1	EDUARDO CEVAROLI	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
44315880	2	EDUARDO DA SILVA CARNEIRO	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50357859	1	EDUARDO DE SOUZA ALVES	AS EX B IV	08/12/2014	13/12/2022
50188453	1	EDUARDO GIL DOS SANTOS DUARTE	AS EX B V	22/10/2013	21/10/2022
44078480	2	EDUARDO GOMES DO CARMO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138472	1	ELAINE GUSMAO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141236	1	ELAINE MARIA DE BARROS MAFRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
43761372	2	ELIANA CARMEM DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141465	1	ELIANE BAPTISTA DUARTE BASTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50144219	1	ELIANE CARLA ROSA GOMES	AS EX B V	20/06/2013	19/06/2022
50138952	1	ELIANE LOPES DANTAS DA SILVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50141554	1	ELIANE MARIA DAVIS PEDROSA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140361	1	ELIS SENNA DIOGENES BRASILIENSE	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141449	1	ELISIANE SOARES GOMES	AS EX B V	20/05/2013	09/06/2022
50140671	1	ELIZABETH REGINA DO CARMO CARNEIRO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135325	1	ELOISA ELENA DUTRA MARQUES ALVES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141724	1	EMERSON DUTRA DE OLIVEIRA BOTELHO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50144197	1	ERIKA FLORIDO PESSIONHA	AS EX B V	21/06/2013	20/06/2022
50133802	1	ERIKA JANUARIO DA SILVA CELESTINO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140965	1	ERISSON SILVA DOS SANTOS	AS EX B III	10/06/2013	10/07/2022
50141414	1	ESTELA MERCADANTE DOMINGUES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357492	1	EVANDRO FILGUEIRA DE LIMA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50134280	1	EVANIR DA ROCHA MOTTA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50144510	1	EVERTSON AMORIM DE ABREU	AS EX B V	21/06/2013	20/06/2022
44223498	2	EWERTON SANTOS ROCHA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50192868	1	FABIANA REIS CORREA	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50202375	1	FABIANA SOARES DIAS	AS EX B V	11/11/2013	10/11/2022
50198912	1	FABIANO DE SOUZA SILVESTRE	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50139002	1	FABIANO VICENTE FIGUEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50134140	1	FABIO ANDRE ROSARIO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138758	1	FABIO BASTOS VARGAS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137034	1	FABIO DE ARAUJO GARCIA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
5028630	1	FABIO DE OLIVEIRA GOMES	AS EX B II	15/04/2014	03/05/2022
50140604	1	FABIO MARCONDES FERRAZ PETRELLI TOLEDO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135210	1	FABIO MOREIRA DE ARAUJO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139452	1	FABIO TOMAZ DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139274	1	FABIOLA SIMAO DIAS DA COSTA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141422	1	FABRICIO TITO CAMAZ	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139738	1	FAGNER LEAL DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138871	1	FATIMA REGINA MARTINS PINTO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139541	1	FELIPE CARDOSO NASCIMENTO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50136380	1	FELIPE CAVALCANTI SOARES	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50140175	1	FELIPE DOS SANTOS SOUZA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140078	1	FELIPE FERREIRA GUIMARAES	AS EX B V	20/05/2013	23/05/2022
50134876	1	FELIPE FERREIRA OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50146610	1	FELIPE GALVAO DE LIMA ARAUJO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139673	1	FELIPE JOSE AUGUSTO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50280457	1	FELIPE LUIZ LEITE AZEVEDO	AS EX B IV	25/04/2014	22/04/2022
50144979	1				

50149040	1	GLAUBER SANTOS GONCALVES	AS EX B V	20/06/2013	19/06/2022
50135309	1	GLAUCIA BEZERRA GONCALVES DE SOUZA LIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50142356	1	GLAUCIA MORAES MARTINS	AN EX B V	12/06/2013	11/06/2022
50192418	1	GLORIA SUELY LIMA DA ROCHA	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50135848	1	GUILHERME FARTES NASCIMENTO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135163	1	GUINEZA DA SILVA LOURENCO	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357549	1	GUSTAVO DE SOUZA LIMA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50134825	1	GUSTAVO MELLO GOUBEIA RIBEIRO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138219	1	HAMILTON DOS SANTOS FERREIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138316	1	HELCIO ALUIZIO DE ANDRADE NETO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138197	1	HELENA LEILA CARRERO WENGORSKI	AS EX B V	20/05/2013	21/05/2022
50139282	1	IACIARA NEVES HART	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50192124	1	IARA SILVIA NASCIMENTO SARAIVA	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
42524059	4	ISAAC MELLO FERNANDES	AS EX B V	10/06/2013	09/06/2022
50143875	1	ISAAC VIEIRA DE ARAUJO	AS EX B V	19/06/2013	18/06/2022
50357700	1	ISABEL TEIXEIRA KAUSS	AS EX B IV	08/12/2014	08/12/2022
50134671	1	IVAN MONTEIRO DE SANTA BARBARA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50132717	1	IVAN VILELA DA SILVA JUNIOR	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50194321	1	IZABEL LESSA BARBOSA NOUGUEIRA	AN EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50136828	1	JAMILLE DE JESUS BORGES	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135589	1	JANAINA DO ESPIRITO SANTO	AS EX B V	27/05/2013	26/05/2022
50357743	1	JANAINA ROCHA DE PINHO GRALATO	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
42092167	2	JARDELE PINTO NOGUEIRA	AS EX B V	04/06/2013	03/06/2022
50132806	1	JENNYFER RICHELLY DE MEDEIROS PADILHA	AS EX B V	22/05/2013	21/05/2022
50135341	1	JESSICA LOPES ROSA DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135473	1	JESSICA VIANA DE AGUIAR RODRIGUES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138693	1	JESUINO ALVES FERREIRA NETO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137603	1	JOAO CARIELLO DE MORAES	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141872	1	JOAO CARLOS MOREIRA VICENTE SILVA	AS EX B V	10/06/2013	09/06/2022
50142682	1	JONAS BENJAMIM ANDRADE PEREIRA DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50187430	1	JONAS FERREIRA RIBEIRO	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50143018	1	JONQUIEL COSTA BARBOSA DOS SANTOS	AS EX B V	14/06/2013	13/06/2022
50136054	1	JORGE FELIPE TELLES DE PAULO MOREIRA	AS EX B V	20/05/2013	05/09/2022
50299778	2	JORGE LUIZ VIEIRA	AS EX B IV	22/12/2014	21/12/2022
50135376	1	JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135457	1	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA LOPES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357840	1	JOSE AUGUSTO SOARES CAVALCANTE	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50135058	1	JOSEIR ABREU JUNIOR	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135856	1	JOSEVANIA MODESTO MOURA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141759	1	JULI SANTOS DIAS	AS EX B V	20/05/2013	21/05/2022
43277632	4	JULIA RODINE DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50141040	1	JULIA SCHOTT DAMIAO MEGRE CASTRO	AS EX B V	10/06/2013	09/06/2022
50140272	1	JULIANA REGINA PONTES DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137662	1	JULIO GUZZO DE MATTOS	AS EX B V	03/06/2013	02/06/2022
31557546	2	JULIUS CAESAR MARTINS DE AMORIM	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137638	1	JUVENCI LINHARES DE JESUS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50146408	1	KAREN MARTINS DE MENDONCA	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50138022	1	KARINE FONSECA CARREIRO FREITAS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50148958	1	KARLA ZEZINITA FERNANDES CALDAS	AS EX B V	24/06/2013	23/06/2022
50140337	1	KASSIA CRISTINA SANTOS PEREIRA	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50135503	1	KELLEN CRISTINA CORDEIRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50134809	1	KELLY CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357999	1	KELLY DA SILVA INACIO BARBOSA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50278959	1	LARISSA MARQUES ARRUDA	AS EX B IV	15/04/2014	14/04/2022
50143913	1	LARISSA PIRACIABA CASSIANO DIAS	AS EX B V	19/06/2013	18/06/2022
50140019	1	LAURA NUSS VON HELD	AS EX B V	03/06/2013	05/06/2022
42623693	3	LAYLANE ALVES DE SOUZA CARVALHO	AS EX B V	03/06/2013	02/06/2022
50360388	1	LEANDRO AVELINO ESTEVAO	AS EX B IV	29/12/2014	28/12/2022
50142038	1	LEILAINNE MICHELLE DE BRITO PAES SAMPAIO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50142151	1	LEO PEREIRA DIAS SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50143000	1	LEONARDO CORREA GERMANO	AS EX B V	14/06/2013	13/06/2022
50139215	1	LEONARDO DA SILVA LUGAO MONTEIRO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139509	1	LEONARDO FERREIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137689	1	LEONARDO GOMES DE ANDRADE	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50132776	1	LEONARDO LOUREIRO FERRAZ	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138456	1	LEONARDO LUIZ GONCALVES DA LUZ	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139746	1	LEONARDO MARINHO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50134795	1	LEONARDO NICOLAU DA SILVA MORAES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137590	1	LETICIA DE ARAUJO PEREIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135104	1	LETICIA MARA GUIMARAES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138103	1	LETICIA MARIANO DE LUCENA	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50138090	1	LETICIA SOUZA DE DEUS SVOBODA	AS EX B V	27/05/2013	26/05/2022
50138391	1	LIDIANE DA SILVA SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135171	1	LIGIANE BRAZ DE SANTANA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50142542	1	LILIAM BATISTA DE ARAUJO SILVA	AS EX B V	13/06/2013	12/06/2022
50135244	1	LILIAN GONCALVES CHAVES DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138286	1	LILIAN RAQUEL PRADO DE SOUZA DIAS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138464	1	LILIANE APARECIDA DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138340	1	LILIANE DA SILVA BELISARIO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137727	1	LILIANE MARIA DUTRA DE CASTRO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138235	1	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50211056	1	LISIANE MELLO OVIEDO	AS EX B V	19/11/2013	18/11/2022
50138359	1	LISMAR SANTOS DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50195204	2	LIVIA BRAGA MAIA	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50192337	1	LIVIA DA COSTA SILVA	AS EX B V	24/10/2013	25/10/2022
50191462	1	LIVIA DA CRUZ GOMES	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50133829	1	LIVIA LOPES PAULINO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50136151	1	LOHRAN ARAUJO GONCALVES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135074	1	LORRAN PAIVA CORREA	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50033247	2	LUANA ATANAZIO DE MORAES	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138880	1	LUANA DE AZEREDO LOUREIRO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138065	1	LUANA GABRIG PEIXOTO	AS EX B V	03/06/2013	02/06/2022
50139878	1	LUANA GOMES BRAGA	AS EX B V	29/05/2013	28/05/2022
50137700	1	LUANA MARIA DE MELLO TARDIM	AS EX B V	03/06/2	

50132750	1	MARCELO GOMES JORGE	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
44101830	2	MARCELO GUIMARAES CORREIA	AS EX B V	29/10/2013	28/10/2022
50141619	1	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	13/06/2022
50193368	1	MARCELO MALAQUIAS JOSE THEOBALDO	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50357476	1	MARCELO PAIVA DE ALMEIDA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
21857440	2	MARCELO XAVIER DIAS	AS EX B V	14/06/2013	20/06/2022
50358014	1	MARCIA SANTOS DE BRITO	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50193341	1	MARCO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA	AS EX B V	24/10/2013	25/10/2022
50136097	1	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50155148	1	MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DAS NEVES	AS EX B V	15/07/2013	14/07/2022
50134779	1	MARCOS FELIPE GONZAGA DE PAIVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140680	1	MARCOS PAULO LOPES DE MENDONCA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357956	1	MARCOS VINICIUS SILVA SANTOS	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50140876	1	MARCUS VINICIUS GODOY CARVALHO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50277774	1	MARGARETE BARBOSA BRANCO	AS EX B IV	14/04/2014	13/04/2022
50193295	1	MARGARIDA MARIA DE CARVALHO DA FONSECA NERI	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50139665	1	MARIA AUXILIADORA ABOUD MAUES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50152386	1	MARIA CELIA EVANGELISTA SILVA SILVEIRA	AS EX B V	08/07/2013	07/07/2022
50360809	1	MARIA MIRIA DO NASCIMENTO	AS EX B IV	30/12/2014	29/12/2022
50140663	1	MARIA ROBERTA ROCHA BATISTA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50272756	1	MARIANA DA COSTA DE JESUS DE OLIVEIRA	AS EX B IV	31/03/2014	21/09/2022
50140353	1	MARIANA MIRANDA FIUZA	AS EX B V	22/05/2013	21/05/2022
50137506	1	MARIANNA NOVAES NATIVIDADE	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138553	1	MARILENE DOS SANTOS BARBOSA	AS EX B V	21/05/2013	20/05/2022
50206842	1	MARILIA DE OLIVEIRA DEGLI ESPOSTI ZANON	AS EX B V	12/11/2013	11/11/2022
50357603	1	MARILIA LOPES DA SILVA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50357646	1	MARISA CARDOSO BERNARDO ATHANASIO	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50139029	1	MARVIN SOUZA DIAS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140728	1	MAURO CESAR RODRIGUES DA SILVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50134736	1	MAXWEL BARBOSA DE FATIMA	AS EX B V	27/05/2013	27/05/2022
17218055	2	MAXWEL COELHO DE BRITO	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50139118	1	MAYARA ESTEVES LOUZADA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140523	1	MICHELE MENEZES CAFARO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141406	1	MICHELL FREITAS CAMPELO	AS EX B II	20/05/2013	11/06/2022
50136836	1	MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138642	1	MISael DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137310	1	MONICA REGINA COIMBRA DE MENEZES	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140590	1	MONIQUE DE FARIA LOPES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50191942	1	MONIQUE RODRIGO DE OLIVEIRA	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50191985	1	MONIQUE SILVA SANT ANNA	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50144456	1	MURILo TIBOR PACHECO PINHEIRO	AS EX B V	21/06/2013	20/06/2022
50189204	1	NATALIA CAROLINA SOARES DA SILVEIRA PEDROSO	AS EX B V	29/10/2013	28/10/2022
50137913	1	NATALIA MENEZES DA MOTTA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140108	1	NATALIA REGUEIRA DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50280317	1	NATHALIA PAMELLA GOMES MESQUITA AYRES	AS EX B IV	25/04/2014	22/04/2022
50138014	1	NAYARA DE OLIVEIRA DIONIZIO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
41403851	2	NEI BATISTA DE SANTANA	AS EX B V	28/05/2013	27/05/2022
50142046	1	NELMA SAMPAIO GUIMARAES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50144847	1	NICOLE LIBOTTE ALVES DUARTE	AS EX B V	21/06/2013	20/06/2022
50139851	1	NIVIA PEREIRA DE SOUZA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138138	1	PABLO CAMPOS DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141023	1	PABLO FELICIANO DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	21/05/2022
50140302	1	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	AS EX B V	10/06/2013	09/06/2022
50136445	1	PATRICIA DA SILVA MADEIRA	AS EX B V	03/06/2013	02/06/2022
50142828	1	PATRICIA MIRANDA BARBOSA LEITE GUIMARAES DE PAULA	AS EX B V	14/06/2013	13/06/2022
50143905	1	PATRICIA RIOS PINHEIRO GUIMARAES	AS EX B V	20/06/2013	19/06/2022
50146670	1	PATTRICIA THEODORA VIEIRA MARTINS CARDOSO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138006	1	PAULA MARIA PEREIRA DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50143948	1	PAULO CESAR MENDES DE FREITAS	AS EX B V	20/06/2013	19/06/2022
50138162	1	PAULO ROBERTO ESTEVES CARDOSO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50206907	2	PAULO ROBERTO FONTES DE FREITAS	AS EX B IV	09/12/2014	08/12/2022
50185942	1	PAULO ROBERTO PEIXOTO DE LIMA	AS EX B V	21/10/2013	20/10/2022
50357557	1	PAULO ROBERTO PERES MACHADO BENUCCI	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50113178	2	PEDRO RAPHAEL DA SILVA LUCAS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138170	1	PEROLA CORREA MOREIRA RIBEIRO	AS EX B V	22/05/2013	21/05/2022
50138154	1	PETERSON DA CONCEICAO LINHARES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137883	1	PRISCILA BARBOSA DE JESUS ROMANO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357417	1	PRISCILA KRAUSS PEREIRA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50139231	1	RACHEL DE SIQUEIRA GOMES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50195344	1	RAFAEL CONRADAO MACEDO	AS EX B V	24/10/2013	24/10/2022
50137956	1	RAFAEL DE JESUS ALBUQUERQUE	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140833	1	RAFAEL DE OLIVEIRA CARRILHO	AN EX B V	20/05/2013	01/08/2022
50139711	1	RAFAEL MACIEL HENRIQUES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50134183	1	RAFAEL PIRES DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140906	1	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50191179	1	RAFAELA RODRIGUES RAMOS	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50146394	1	RAQUEL COSTA DE SOUZA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139703	1	REGINA DA SILVA REIS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50143077	1	RENATA ANTONIA SOARES MACHADO	AN EX B V	14/06/2013	14/06/2022
50280074	1	RENATA GUIMARAES AMORIM	AS EX B IV	25/04/2014	22/04/2022
50134485	1	RENATA PEREIRA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50139630	1	RENATO BACELLAR DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141481	1	RENATO FELIX DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
43638872	2	RENATO NASCIMENTO RIBEIRO	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50141171	1	RENATTO THIELE LIMA DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
43252818	3	RICARDO ANTONIO F ROCHA	AS EX B V	10/06/2013	09/06/2022
50357964	1	RICARDO FONSECA DE MORAES	AS EX B IV	08/12/2014	08/12/2022
50279556	1	RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	AS EX B IV	24/04/2014	02/05/2022
50279564	1	RICHARDE DOS SANTOS FRANCO	AS EX B IV	24/04/2014	29/05/2022
50357719	1	RITA CAVALCANTE DA SILVA ROCHA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50143603	1	RITA DE CASSIA DE CARVALHO MIRANDA NETO	AN EX B V	19/06/2013	18/06/2022
50139380	1	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO MIRANDA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50280090	1	RITA LUANE DIAS BENIGNO DE SOUZA	AS EX B IV	25/04/2014	22/04/2022
50148133	1	ROBERTA DA SILVA PINON	AN EX B V	12/06/2013	11/06/2022
50357689	1	ROBERTA MARINHO			

50280708	1	SONIA RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS	AS EX B IV	25/04/2014	22/04/2022
50146041	1	STEFANIE LOUISE LAMB ALVES DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50146572	1	TAINA CHELES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137565	1	TAIS HELENA DE PAULA DA COSTA	AN EX B V	27/05/2013	26/05/2022
50138111	1	TALITA SANTOS CARVALHO DA SILVA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50132636	1	TALITA SOUSA ALVES DE SIQUEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50135643	1	TAMYRIS MENDES DA COSTA MAGALHAES	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138081	1	TATIANA ABSALAO SILVA	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50138308	1	TATIANA COSTA MARTINS DA ROCHA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50146246	1	TATIANA MARINI DE OLIVEIRA	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141945	1	TATIANE DE OMENA CARDOSO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50136658	1	TATIANE NUNES ROCHA BARROS	AS EX B V	27/05/2013	26/05/2022
50357670	1	TATIANE SOARES DA CUNHA CODECO	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50155644	1	TED WILSON MATTOS DE AZEVEDO	AS EX B V	18/07/2013	18/07/2022
50140612	1	TERESA DA COSTA MUylaert Lima	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50134418	1	THAIS CAMARGO PACHECO	AN EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138251	1	THAIS SOUZA PESENHA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141996	1	THAIS TEIXEIRA DE SOUZA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50137743	1	THIAGO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140817	1	TIAGO GUEDES GOMES	AS EX B V	10/06/2013	10/06/2022
50135317	1	TIAGO IERE PERDOMO CORREA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
44324464	2	UGO GOMES OSORIO	AS EX B V	03/06/2013	02/06/2022
50357980	1	UTHER MAIA DA SILVA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50149679	1	VALERIA CRISTINA DA CONCEICAO VALENTIM	AS EX B V	05/07/2013	04/07/2022
50142070	1	VALERIA CRISTINA SMARZARO MAIA	AS EX B V	11/06/2013	10/06/2022
50357816	1	VANESSA AZEVEDO DA MOTTA	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50318012	1	VANESSA DE SOUZA SANTOS	AS EX B IV	26/06/2014	25/06/2022
50357433	1	VANESSA KAREN ALVES BARROSO FURTADO	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50139240	1	VANESSA SIMOES DEASCANELO MACHADO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
43782345	2	VANISE MAURICIO VITOR	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140191	1	VERONICA CARVALHO DE BARROS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50148249	1	VERONICA DA SILVA E SILVA	AS EX B V	01/07/2013	30/06/2022
50146548	1	VINICIUS DA SILVA FONSECA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140469	1	VINICIUS MAGNO CARVALHO SODRE DE SOUZA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50141988	1	VINICIUS RIBEIRO DE AZEVEDO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140213	1	VINICIUS SILVA DE CARVALHO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50140345	1	VINICIUS TAVARES PESSOA DE SOUZA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50146351	1	VITOR ABDALLA BATISTA BEVILACQUA MILITAO	AS EX B V	20/05/2013	21/05/2022
50209965	1	VITOR COSTA RIOS	AN EX B V	18/11/2013	17/11/2022
50151029	1	VITOR HUGO DIAS GOMES	AS EX B V	08/07/2013	07/07/2022
43604331	2	VITOR LUCAS DOS S SOARES	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50156616	1	VITOR MANOEL DOS SANTOS	AS EX B V	22/07/2013	21/07/2022
50138448	1	VITOR PIANISSOLA DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138049	1	VIVIA BRAVO RAMOS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50138901	1	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	AS EX B V	20/05/2013	20/05/2022
50136933	1	VIVIANE FILGUEIRAS ROJAS	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50279017	1	VIVIANE MENDES DE MIRANDA MACHADO RODRIGUES	AS EX B IV	15/04/2014	14/04/2022
50135660	1	VIVIANNE FERREIRA TAVARES DORADO	AN EX B V	04/06/2013	03/06/2022
50135724	1	WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
6052096	2	WALLACE DE BRITO PINTO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50192027	1	WALMIRA DE OLIVEIRA SANTOS	AS EX B V	24/10/2013	28/10/2022
50149016	1	WALTER LOPES DE MIRANDA PEREIRA	AS EX B V	20/06/2013	21/06/2022
50196260	1	WANDO GOMES PIO DOS SANTOS	AS EX B V	23/10/2013	22/10/2022
50140647	1	WILLIAM LOPES LUIZ	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50145908	1	WILSON DE AZEVEDO SOARES NETO	AS EX B V	20/05/2013	19/05/2022
50357778	1	WILSON DIAS POMBO JUNIOR	AS EX B IV	08/12/2014	07/12/2022
50141287	1	WLADEMIR PAVAO CYPRIANO	AS EX B V	04/06/2013	03/06/2022
50192787	1	YASMIM SILVEIRA DA CONCEICAO	AS EX B V	24/10/2013	23/10/2022

Id: 2483351

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHOS DA SUBSECRETARIA
DE 02.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/101742/2018 - JULIANA FERREIRA SPITZ FELIPE, Identidade Funcional 42629780/01, matrícula 928854-9, Professor Docente I - 18hs. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 25/06/2023 a 23/06/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700400/2003 - ANDREIA LUIZA PAULA MACHADO, Identidade Funcional 39688135/01, matrícula 841852-7, Professor Docente I - 18 horas. **CONCEDO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Conjugue, no período de 26/06/2023 a 24/06/2025.

PROCESSO Nº SEI-030037/000619/2021 - MONICA PARANHOS COELHO, Identidade Funcional 42007429/02, matrícula 913446-1, Professor Docente I - 18 horas. **CONCEDO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 29/06/2023 a 27/06/2025.

PROCESSO Nº SEI-030039/002741/2023 - RAFAELA AMARAL MACEZO, Identidade Funcional 50347756/01, matrícula 3071379-6, Inspetor de Alunos 2G. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, no período de 23/05/2023 a 21/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-030038/001641/2021 - CLAUDIA MARIA QUEIROZ PEREIRA, Identidade Funcional 51048647/01, matrícula 3122427-2, Professor Docente I - 18 horas. **CONCEDO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 01/06/2023 a 30/05/2025.

Id: 2483353

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 04/06/2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ELIZABETH DOS SANTOS CRUZ FELIX**, Professor Docente I 18h, nível C, ref. 06, Identidade Funcional nº 42527678, vínculo 01, matrícula nº 926175-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 19/05/2023. Processo nº SEI-030041/003141/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **VICTOR LEONARDO BASTOS PELLICCIONE**, Professor Docente I 18h, nível C, ref. 05, Identidade Funcional nº 6074880, vínculo 02, matrícula nº 950874-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/09/2022. Processo nº SEI-030030/006136/2022.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANA SORAYA TEMER**, Professor Docente I 18h, nível D, ref. 07, Identidade Funcional nº 42772826, vínculo 01, matrícula nº 921030-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16/05/2023. Processo nº SEI-030033/002496/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JEFFERSON GALLINDO MARQUES**, Professor Docente I 18h, nível C, ref. 06, Identidade Funcional nº 42806615, vínculo 01, matrícula nº 933704-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 15/05/2023. Processo nº SEI-030037/002242/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **SERGIO SOBRAL PEREIRA**, Professor Docente I 18h, nível C, ref. 05, Identidade Funcional nº 34797858, vínculo 02, matrícula nº 948642-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 02/05/2023. Processo nº SEI-030037/002074/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RENATO DA ROSA PINHEIRO**, Professor Docente I 18h, nível C, ref. 06, Identidade Funcional nº 42035929, vínculo 01, matrícula nº 919372-3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 09/05/2023. Processo nº SEI-030035/002805/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ADENIR PEREIRA DE ARAUJO MOULIN**, Professor Docente I 18h, nível C, ref. 03, Identidade Funcional nº 20813970, vínculo 03, matrícula nº 891323-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 09/03/2006. Processo nº SEI-030034/002352/2023.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANA MARIA DE NICOLÓ CONCATTO**, Professor Docente II 22h, nível C, ref. 04, Identidade Funcional nº 5455235, vínculo 01, matrícula nº 244569-0, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 17/08/1996. Processo nº SEI-030035/001235/2023.

EXONERA, a pedido,

% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030031/001084/2023.

APOSENTA MARCIA VALERIA FREITAS SILVA OLIVEIRA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9, ID. Funcional 34456953, vínculo 01, matrícula 245.663-0, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030041/001874/2023.

APOSENTA MONICA DE SOUZA CRUZ, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 33976937, vínculo 01, matrícula 5.008.186-8, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030033/001715/2023.

APOSENTA DENISE GONCALVES SEQUEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33000247, vínculo 01, matrícula 824.843-7, nos termos do art. 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/001037/2023.

APOSENTA MARIA DE FATIMA CAIADO PINTO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35126914, vínculo 01, matrícula 831.991-5, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030038/000677/2023.

APOSENTA PATRICIA LANZANA FERREIRA DANON, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40707946, vínculo 01, matrícula 824.788-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/000305/2023.

APOSENTA MARILENA FERREIRA BRAGA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 39530361, vínculo 01, matrícula 824.741-3, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/000614/2022.

APOSENTA LENIR DAS GRACAS DAMASCENO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35532378, vínculo 01, matrícula 825.925-1, nos termos do art. 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030040/001558/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/05/2023
PÁGINA 25 - 1ªCOLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 08/05/2023

SANDRA XAVIER NUNES
Onde se lê: ...art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021...
Leia-se: ...art. 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021...

Id: 2483490

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 15.05.2023

APOSENTA FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 33032653, vínculo 01, matrícula nº 5.015.198-4, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-E-03/014/477/2019.

DE 04.06.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CIBELI FREITAS SERAFIM AMBROSIO**, Assistente Executivo, Identidade Funcional nº 50140299, vínculo 01, matrícula nº 3041466-8, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 21/10/2022. Processo nº SEI-E-03/001/100755/2018.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **TATIANA JACINTO BORGES**, Professor Docente II-22h, A, ref. 01, Identidade Funcional nº 5644798, vínculo 01, matrícula nº 870216-9, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/03/2002. Processo nº SEI-E-03/008551/2005.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARIA GORETI MARTINEZ CANARIO**, Professor Docente II-22h, A, ref. 01, matrícula nº 239954-1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 07/06/1990. Processo nº SEI-E-03/7101258/1990.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 17/04/2023, **MARIA DE OLIVEIRA PORTUGAL**, Agente Administrativo, ID 3350354-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 200

Professor Terli Fioravante da Rocha, U.A. 11802304597, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/002054/2023.

DE 05.06.2023

DISPENSA, a pedido, **PATRÍCIA BERNARDETE MARCOLINO**, Prof. Doc. I, ID 4335877-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Bernardino da Costa Lopes, U.A. 11802301593, Município de Rio Bonito, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/003315/2023.

DESIGNA PATRÍCIA BERNARDETE MARCOLINO, Prof. Doc. I, ID 4335877-2/1, para exercer a função Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 460 Thiophyla Bragança, U.A. 11802301548, Município de Araruama, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030030/003315/2023.

Id: 2483512

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 04.06.2023

DISPENSA, com validade a contar de 09/05/2023, **LIOLETE SILVA DOS SANTOS**, Merendeira, ID 3413683-5/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Conde Afonso Celso, U.A. 11802306506, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/002892/2023.

DESIGNA WAGNER PIMENTEL DE ABREU, Prof. Doc. I, ID 4203176-1/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Joaquim Gomes Crespo, U.A. 11802312534, Município de São Francisco de Itabapoana, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030041/005625/2023.

DE 05.06.2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 09/05/2023, **JAMILA CRISTINA MENEZES DE MATOS**, Agente Administrativo, ID 5017912-8/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 4801-18, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-E-03/021/819/2017.

DESIGNA, com validade a contar de 09/05/2023, **JAMILA CRISTINA MENEZES DE MATOS**, Agente Administrativo, ID 5017912-8/1, da função de Responsável pelos Núcleos Compostos nº 4801-18, da Subdireção Geral, 4803-18, da Corregedoria, 4804-18, da Assistência Técnica para Assuntos Jurídicos, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização. Processo nº SEI-E-03/021/819/2017.

DESIGNA, com validade a contar de 09/05/2023, **JAMILA CRISTINA MENEZES DE MATOS**, Agente Administrativo, ID 5017912-8/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 4801-18, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-E-03/021/819/2017.

DESIGNA, com validade a contar de 09/05/2023, **JAMILA CRISTINA MENEZES DE MATOS**, Agente Administrativo, ID 5017912-8/1, para exercer a função de Responsável pelos Núcleos Compostos nº 4801-18, da Subdireção Geral, 4803-18, da Corregedoria, 4804-18, da Assistência Técnica para Assuntos Jurídicos, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, DEGASE, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização. Processo nº SEI-E-03/021/819/2017.

DISPENSA DENISE GOMES DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3332456-5/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Alice de Souza Bruno, U.A. 11802307500, Município de Seropédica, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/003210/2023.

Id: 2483483

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.06.2023

DISPENSA, com validade a contar de 27/04/2023, **FABIANO MAGALHÃES DE MORAES**, Assistente Executivo, ID 5027142-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Rosa Luxemburgo, U.A. 11802306596, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/002781/2023.

DESIGNA LETÍCIA MARTINS GOES, Prof. Doc. I, ID 4256426-3/2, para exercer a função Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Nazira Salomão, U.A. 11802303552, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030032/002219/2023.

Id: 2483560

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 04.06.2023

ATO DE 26/01/2004 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **TEREZINHA BORGES DE ARAUJO**, ID Funcional nº 38761700/01, matrícula nº 514224-5, publicado no D.O. de 29/01/2004. Processo nº SEI-E-03/81206/2003.

ATO DE 04/04/2003 - FICA RETIFICADA para 03/06/2002, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **ELIDIA RIBEIRO ALVES**, ID Funcional nº 32767927/01, matrícula nº 253133-3, publicado no D.O. de 07/04/2003. Processo nº SEI-E-03/11400100/2002.

ATO DE 13/01/2003 - FICA RETIFICADA para 01/02/2002, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **LUIZA CURY DA SILVA E SILVA**, ID Funcional nº 34853847/01, matrícula nº 273708-8, publicado no D.O. de 14/01/2003. Processo nº SEI-E-03/4110782/2001.

ATO DE 02/07/2004 - FICA RETIFICADA para 12/07/2001, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **ARISTODEMA DA SILVA CAETANO**, ID Funcional nº 38967952/01, matrícula nº 1204086-1, publicado no D.O. de 09/07/2004. Processo nº SEI-E-03/7810074/2001.

Id: 2483494

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 04/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/02

período de 04/04/1995 a 02/01/1996, num total de 274 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 16/03/1981 a 31/08/1981, de 12/09/1985 a 02/05/1990, de 01/06/1993 a 02/08/1993 e de 01/10/1993 a 30/03/1994, por solicitação da servidora.

PROCESSO N° SEI-0300355/005735/2022 - AVANI LANHAS, Identidade Funcional 36018813/01, matrícula 847028-8, Professor Docente I 18h, **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/08/1985 a 30/11/1985 e de 04/08/1997 a 08/05/2001, num total de 1495 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/2811/2018 - ADRIANA PAIVA DOS SANTOS ANTUNES, Identidade Funcional 34939539/03, matrícula 942442-5, Professor Docente I 18h, **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 04/02/2002 a 26/02/2008, num total de 2214 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor Docente II.

PROCESSO N° SEI-030036/004986/2022 - CRISTIANE DE SOUZA VASCONCELOS, Identidade Funcional 34755624/01, matrícula 5018701-2, Servente, **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 02/11/1985 a 02/12/1985, de 09/10/1986 a 31/07/1987 e de 08/02/1988 a 05/09/1994, num total de 575 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS).

PROCESSO N° SEI-030031/001915/2022 - JEFERSON FIRMINO DA CUNHA, Identidade Funcional 36733474/01, matrícula 5024437-5, Zelador, **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/11/1985 a 02/12/1985, de 09/10/1986 a 31/07/1987 e de 08/02/1988 a 05/09/1994, num total de 2726 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS).

PROCESSO N° SEI-030022/010932/2021 - CLAUDIO FONSECA DE BRITO, Identidade Funcional 19825072/01, matrícula 835686-7, Agente de Segurança Socioeducativa, **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 20/02/1990 a 16/04/1990, de 05/11/1990 a 24/12/1990, de 01/03/1991 a 19/03/1991, de 02/05/1991 a 01/06/1991, de 14/08/1991 a 03/12/1993, de 21/07/1994 a 15/08/1994, de 16/09/1994 a 14/10/1994, de 01/12/1994 a 01/04/1995, de 16/08/1995 a 16/12/1996 e de 17/12/1996 a 31/03/1997, num total de 1766 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de 19/07/1996 a 16/12/1996, por ser concomitante com o próprio INSS.

PROCESSO N° SEI-030034/005420/2022 - MARTA LUCIA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 35868449/01, matrícula 5005519-3, Servente, **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 09/07/1974 a 01/10/1974, de 21/03/1977 a 11/07/1977, de 02/05/1978 a 12/09/1978 e de 03/06/1980 a 30/06/1981, num total de 718 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), com cargos diversos.

PROCESSO N° SEI-030038/002964/2022 - ROSIMERI GOUVEIA VARGAS, Identidade Funcional 36619663/01, matrícula 5004278-7, Merendeira, **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/07/1982 a 28/02/1983, de 07/04/1983 a 31/01/1987, de 17/08/1987 a 17/08/1988 e de 16/05/1992 a 01/12/1992, num total de 2201 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS).

PROCESSO N° SEI-030030/007369/2022 - VANIA AZEVEDO PEIXOTO, Identidade Funcional 36444170/01, matrícula 5022551-5, Servente, **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/08/1987 a 22/12/1989 e de 01/08/1991 a 03/08/1993, num total de 1605 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), como Arrumadeira.

PROCESSO N° SEI-030042/003485/2022 - DIOMAR DE REZENDE BORGES, Identidade Funcional 39156940/01, matrícula 5012038-5, Merendeira, **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 09/02/1973 a 31/05/1973, de 01/10/1975 a 15/10/1975, de 01/02/1976 a 28/02/1976, de 20/09/1976 a 25/10/1976 e de 02/01/1984 a 05/06/1984, num total de 345 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS).

Id: 2483459

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 04/06/2023

PROCESSO N° SEI-030041/005180/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor AMARILDO MENDES PEREIRA, PROFESSOR DOCENTE I, nível D, referência 9, matrícula 951.061-1, ID: Funcional 37455184/2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/09/2020.

PROCESSO N° SEI-030039/004408/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CARLA DE JESUS MELLO, Agente Administrativo I, matrícula 5.015.928-4, ID: Funcional 35000236/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/03/2021.

PROCESSO N° SEI-030030/003234/2023 - CONCEDO o benefício de Abono Permanência ao servidor CLAUDIA MARIA PACHECO RAMALHO, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, ID: Funcional 36708151, vínculo 01, matrícula 5.006.071-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/02/2023.

Id: 2483491

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 04.06.2023

PROCESSO N° SEI-E-03/812066/2003 - TEREZINHA BORGES DE ARAUJO, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 38761700, vínculo 01, matrícula nº 514224-5, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 850,72 e 55% de triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 467,90.

PROCESSO N° SEI-E-01/600905/2003 - MERCEDES FERREIRA GALVAO, Bibliotecário - CIEP, Identidade Funcional nº 37190644, vínculo 01, matrícula nº 5.021.492-3, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 25/04/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Bibliotecário - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 260,00 e 15% de triénio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 39,00.

PROCESSO N° SEI-E-03/810854/2003 - MARIA CELI SALABERT DA SILVA, Merendeira, nível I, Identidade Funcional nº 38852934, vínculo 01, matrícula nº 274351-6, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/11/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 115,50, 30% de triénio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/5410076/2003 - MARIA CELIA SOUZA DIAS, Professor Docente II, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 33072442, vínculo 01, matrícula nº 161738-0, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/05/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 850,72 e 45% de triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 382,82.

PROCESSO N° SEI-E-03/5510021/2003 - DENIZE DOS SANTOS VIANA, Professor Docente II, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 35073764, vínculo 01, matrícula nº 156749-4, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/05/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 759,57 e 45% de triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 341,81.

PROCESSO N° SEI-E-03/11400100/2002 - ELIDIA RIBEIRO ALVES, Professor Docente II, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 32767927, vínculo 01, matrícula nº 253133-3, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/06/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 6 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 759,57 e 45% de triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 341,81.

PROCESSO N° SEI-E-03/4110782/2001 - LUIZA CURY DA SILVA E SILVA, Merendeira, nível II, Identidade Funcional nº 34853847, vínculo 01, matrícula nº 273708-8, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/02/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível II (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 45% de triénio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/814185/2001 - LUCIA LOURDES DE LEMOS MARINS, Professor Inspetor Escolar, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 41252241, vínculo 02, matrícula nº 19251-8, **FI-XADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/07/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 90,36, 35% de triénio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 52,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/7810074/2001 - ARISTODEMA DA SILVA CAETANO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38967952, vínculo 01, matrícula nº 1204086-1, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/07/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 18/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 90,36, 35% de triénio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 52,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/3610210/2001 - JOAO COELHO PINHEIRO, Professor Docente II, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 9076328, vínculo 01, matrícula nº 47412-2, **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/05/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 176,23 e 60% de triénio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 105,74.

Id: 2483495

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 04/06/2023

PROCESSO N° SEI-030032/001161/2023 - GILSON ROBERTO DE SOUZA, ID: Funcional 40165272/02, matrícula 840076-4, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 30/03/2023.

PROCESSO N° SEI-030039/000863/2022 - BRUNO VIVIANI DOS SANTOS, ID: Funcional 43933297/01, matrícula 967811-1, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista os pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 23/05/2022.

PROCESSO N° SEI-030032/001498/2023 - IARA ANDRADE SENRA, ID: Funcional 43848494

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 01/04/2022
PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

PORTARIA DEGASE Nº 1015 DE 24 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE
ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 6	2o G 5	01/10/1998	01/06/2015	E-03/91179/2008	24
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 5	2o G 4	01/10/1998	10/09/2017	E-03/91179/2008	24
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 4	2o G 3	01/10/1998	09/09/2021	E-03/91179/2008	36

Leia-se:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 5	2o G 4	01/10/1998	01/06/2015	E-03/91179/2008	24
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 4	2o G 3	01/10/1998	22/10/2015	E-03/91179/2008	24
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 3	2o G 2	01/10/1998	21/10/2019	E-03/91179/2008	24

Id: 2483375

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
DOERJ DE 22/05/2023
PÁG. 18 - 3ª COLUNA
DESPACHO DA DIRETORA
DE 18.05.2023

Processo nº SEI-260003/0007132/2023

ONDE SE LÊ:

"...RODRIGO ALBUQUERQUE VIDAL, CPF: 414.418.777-20..."

LEIA-SE:

"...CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE MELLO SILVA, CPF: 070063677-35..."

Id: 2483012

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CAMPUS ZONA OESTE

FACULDADE DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

ATO DA DIRETORA
DE 15/02/2023

INDICA os seguintes servidores como responsáveis pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados nas respectivas unidades patrimoniais:

PATRÍCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, mat. 40.802-1, BIOTERIO (BIOTERIO); **FLÁVIA LÚCIA PIFFANO COSTA PELLEGRINO**, mat. 40.853-4, LABS INTEGRA DE PESQ EM BACT RESIST AOS ANT-MICROB (LIP); **DANIEL ESCORSIM MACHADO**, mat. 40.838-5, LABORATÓRIOS DE PESQUISA EM ANÁLISES CLÍNICAS (LAPAC); **MARCO ANTÔNIO MOTA DA SILVA**, mat. 40.876-5, LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA EM PRODUTOS NATURAIS (LTPNAT); **JAMILA ALESSANDRA PERINI MACHADO**, mat. 40.863-3, LABORATÓRIO DE PESQUISA DE CIÉNCIAS FARMACÉUTICAS (LAPESF); **EIDY DE OLIVEIRA SANTOS**, mat. 40.846-8, LABOR DE TECNOLOGIA EM BIOQUÍMICA E MICROBIOLOGIA (LTBM-ZO); **MARISE COSTA DE MELLO**, mat. 40.881-5, GRUPO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA UERJ-ZO (GEA-ZO); **ALAIDE DE SÁ BARRETO**, mat. 40.746-0, LABORATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA E BIOLÓGICA (LAQB); **IDA CAROLINA NEVES DIREITO**, mat. 40.862-5, LABORATÓRIO DE PESQUISA EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL (LPBA); **LUCIANA DA CUNHA COSTA**, mat. 40.872-4, LABORATÓRIO DE SÍNTese ORGÂNICA (LASO); **RONALDO FIGUEIRÓ PORTELLA PEREIRA**, mat. 40.901-1, LABORATÓRIO DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE (LABMAS); **FÁBIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES**, mat. 40.851-8, LAB DE TERAPIA E FISIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR (LTFCM); **ANDERSON JACK FRANZEN**, mat. 40.820-3, SETOR DE MICROSCOPIA AVANÇADA (SETMA-ZO); **VALENTINA ELEN DE FRANÇA VALLE**, mat. 40.800-5, LAB DE BIOLOGIA, MICROSCOPIA E ANÁLISES CLÍNICAS (LDBMA); **JOÃO BOSCO DE SALLES**, mat. 40.866-6, LABORATÓRIO DIDÁTICO E DE PESQUISA EM BIOQUÍMICA (LDPBIOQ); **RAPHAEL SILVA GOMES**, mat. 40.801-3, LABORATÓRIO DIDÁTICO DE BIOTECNOLOGIA (LDBIOTEC); **FERNANDA MARQUES PEIXOTO**, mat. 40.791-6, LAB DIDAT DE FARMACOTECNICA E DE CONT DE QUALIDADE (LDFAQ); **ALINE FONSECA DA SILVA SOARES**, mat. 40.817-9, LAB DIDÁTICO DE ALIMENTOS - COZINHA EXPERIMENTAL (LADACE). Processo nº SEI-260007/001399/2023.

Id: 2483566

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO
DE 01.06.2023

PORTARIA Nº 423/2023 - EXONERA, a pedido, IAN DIAS VELOSO DE ALMEIDA, mat. nº 41.223-9, ID 50150499, Extraquadro Comissionado, do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Controle e Gerenciamento de Riscos, símbolo CC-07, código 2054, a contar de 11/05/2023 - Processo nº SEI-260007/023422/2023.

Id: 2483224

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 01.06.2023

PORTESCO N° SEI-260007/030030/2023 - RECONHECO a dívida no valor de R\$2.726,20 em favor da empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, nos termos do inciso VI, do artigo 14º do Decreto 41.880 de 2009.

Id: 2483426

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 01.06.2023

PORTESCO N° SEI-260007/030030/2023 - RECONHECO a dívida no valor de R\$2.726,20 em favor da empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ 67.423.152/0001-78, nos termos do inciso VI, do artigo 14º do Decreto 41.880 de 2009.

Id: 2483426

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 01/04/2022
PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

PORTARIA DEGASE Nº 1015 DE 24 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE
ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 6	2o G 5	01/10/1998	01/06/2015	E-03/91179/2008	24
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 5	2o G 4	01/10/1998	10/09/2017	E-03/91179/2008	24
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 4	2o G 3	01/10/1998	09/09/2021	E-03/91179/2008	36

Leia-se:

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA									
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 5	2o G 4	01/10/1998	01/06/2015	E-03/91179/2008	24
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 4	2o G 3	01/10/1998	22/10/2015	E-03/91179/2008	24
1	5567033	1	GILSON LIMA DOS SANTOS	2o G 3	2o G 2	01/10/1998	21/10/2019	E-03/91179/2008	24

Id: 2483375

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO REITOR
DE 26.05.2023

PROCESSO N° SEI-260007/018253/2022 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado pelo Procad, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. MÔNICA SIMÕES ISRAEL, matr

PROCESSO N° UERJ 10987/2008 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no processo UERJ 10987/2008, do servidor FRANCISCO JAVIER ORTEGA GUERREIRO, matr. nº 33.866-5, tornando sem efeito o despacho de 18/12/2008, publicado no DOERJ de 09/01/2009.

PROCESSO N° UERJ 8902/2001 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no processo 8902/2001, do servidor FRANCISCO JAVIER ORTEGA GUERREIRO, matr. nº 33.866-5.

PROCESSO N° SEI-260007/014125/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por JAQUELINE VELOSO DE OLIVEIRA, matr. nº 41157-9, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 14/05/1992 a 27/11/1992, 18/05/2001 a 02/07/2001, 04/07/2005 a 17/02/2006, 05/06/2006 a 10/08/2007, 13/08/2007 a 16/03/2010, 05/04/2010 a 29/02/2012, 01/04/2012 a 30/09/2015, 01/06/2017 a 30/06/2017, 01/02/2019 a 28/02/2019, 01/04/2019 a 30/04/2019, 01/10/2019 a 31/10/2019, 01/12/2020 a 13/09/2022, totalizando 4.594 dias de exercício.

PROCESSO N° E-26/007/14568/2013 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por KARLA BIANCHA SILVA DE ANDRADE, matr. nº 35315-1, ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, no período de 07/02/1995 a 03/10/2001, totalizando 2.431 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 22/01/2014, publicado no DOERJ de 27/01/2014.

PROCESSO N° SEI-260007/023796/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por WILTON CESAR LEITE JULERATE DE OLIVEIRA, matr. nº 35445-6, à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no período de 25/08/2005 a 31/01/2011, totalizando 1.986 dias de exercício.

PROCESSO N° SEI-260007/024387/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por CARINE SILVESTRINI SENA LIMA DA SILVA, matr. nº 40920-1, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 06/02/2012 a 23/06/2012, 02/07/2012 a 23/01/2013, 20/02/2013 a 30/06/2014, 06/08/2014 a 01/04/2015, 05/09/2016 a 02/05/2022, totalizando 3.146 dias de exercício.

PROCESSO N° SEI-260007/024918/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por VIVIAN CRISTINA DA SILVA ZAMPA, matr. nº 39576-4, à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no período de 06/02/2006 a 29/06/2016, totalizando 3.797 dias de exercício.

PROCESSO N° SEI-260007/023838/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por LUIS ROMEO ARAÚJO TAVARES, matr. nº 41123-1, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no período de 05/04/2022 a 29/08/2022, totalizando 146 dias de exercício.

PROCESSO N° SEI-260007/009346/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por TAINÁ NOGUEIRA GUARANI, matr. nº 37198-9, à SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no período de 02/06/2011 a 31/10/2013, totalizando 883 dias de exercício.

PROCESSO N° SEI-260007/025935/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por LINDALVA MALAQUIAS PEREIRA, matr. nº 41358-3, à PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no período de 17/03/2017 a 28/11/2022, totalizando 2.083 dias de exercício.

PROCESSO N° SEI-260007/027232/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por CARLOS ALBERTO DE SOUZA, matr. nº 32992-0, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 05/11/1987 a 02/01/1988, 11/10/1988 a 12/08/1990, 01/01/1997 a 31/01/1997, totalizando 761 dias de exercício.

Id: 2483228

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 01.06.2023

PORTARIA SRH N° 571/2014 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "JESSICA TAVARES DE BRITO MONTENEGRO DE OLIVEIRA", leia-se: "JESSICA TAVARES DE BRITO", tendo em vista a alteração de estado civil. Processo nº SEI-260007/025676/2023.

Id: 2483226

Código	Tipo de Ligação	Número	Nome da Ligação	Quantidade de Veículos
170-001-000	Linha	7701	Bayer do Brasil - Borba Gato	10

Art. 2º - Determinar a baixa de todos os veículos pertencentes à empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170) registrados no DETRO/RJ.

Art. 3º - Na hipótese em que a empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170) regularize sua situação nesta Autarquia, comprove frota e condição operacional, a presente intervenção poderá ser reavaliada.

Art. 4º - A Diretoria Técnica-Operacional diligenciará no sentido de acompanhar a operação da empresa requisitada, promovendo, se necessário, os ajustes para garantir a adequada prestação do serviço, inclusive o alinhamento da frota ofertada.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, por parte da empresa requisitada, resultará na aplicação da sanção prevista nas normas disciplinares previstas no Decreto Estadual nº 3.893/81.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor à zero hora do dia 10 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2483590

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 22.05.2023

PROCESSO N° SEI-100005/000285/2023 - Com base nos pareceres técnico (50820381/51527424/51729019) e jurídico (52301396), **AUTORIZO** a empresa SOBRINHO OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.773.158/0001-90 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-474 e utilizando o veículo de placa RIQ-9A27, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 31.05.2023

PROCESSO N° SEI-100005/001551/2023 - INDEFIRO com base no Parecer nº 62/2023/DETRO/ASSUR (52393240).

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 02.06.2023

PORTARIA SRH N° 838/SRH/2021 - HELIDIANE CRISTINA DE LIMA SOUZA, matr. nº 35.835-8 / ID 44208391 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "HELIDIANE CRISTINA DE LIMA SOUZA RAMOS"; leia-se: "HELIDIANE CRISTINA DE LIMA SOUZA", tendo em vista a alteração de estado civil - Processo nº SEI-260007/022860/2023.

Id: 2483552

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES N° 1725 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DISPÔE SOBRE A INTERVENÇÃO TOTAL NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL AUTORIZADO À EMPRESA DE ÔNIBUS SANTA EUGÉNIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (RJ-170) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.893/81, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100005/006149/2022.

CONSIDERANDO:

- que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

- que a empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170) não possui frota adequada à operação dos serviços autorizados, descumprindo procedimento previsto no art. 76 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.893/81;

- que a referida empresa não demonstrou nos últimos exercícios regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, descumprindo procedimento previsto no art. 49 do aludido Regulamento;

- as inúmeras reclamações quanto à qualidade do serviço prestado pela empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170), destacando-se à falta de ônibus e o descumprimento de horários;

- que apesar de diversas oportunidades e prazos oferecidos à empresa em tela para regularizar sua situação nesta Autarquia, a mesma não efetivou até a presente data as medidas necessárias para a prestação adequada do serviço;

- a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços de transporte afetados pelas deficiências da atual operadora.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer intervenção total no serviço autorizado à empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170), requisitando em caráter emergencial, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até a realização de concorrência pública para seleção de futuras concessionárias, o que ocorrer primeiro, à empresa Viação Vila Rica Ltda. (RJ-206) para operar a seguinte linha, a partir de zero hora do dia 10 de junho de 2023, ficando a empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170), a partir de então, impedida de operá-la:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer intervenção total no serviço autorizado à empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170), requisitando em caráter emergencial, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até a realização de concorrência pública para seleção de futuras concessionárias, o que ocorrer primeiro, à empresa Viação Vila Rica Ltda. (RJ-206) para operar a seguinte linha, a partir de zero hora do dia 10 de junho de 2023, ficando a empresa Santa Eugênia Transportes e Turismo Ltda. (RJ-170), a partir de então, impedida de operá-la:

DE 01.06.2023

PROCESSO N° SEI-100005/004371/2023 - Com base nos pareceres técnico (52936716) e jurídico (52947882) e considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de Maricá através do Ofício SEMTRANS N°020/2023 de 27 de março de 2023 (53120203), **AUTORIZO**, em caráter experimental e compartilhado, as operações das linhas Maricá x São Gonçalo, Maricá x Itaboraí (via RJ-114 - Serra do Lagarto) e Maricá x Cabo Frio, conforme as estruturas operacionais indicadas abaixo:

500R MARICÁ - ALCÂNTARA SAC

Quadro de Horários:

Saídas de Maricá, diariamente:

às 05:30; 07:00; 17:00 e 18:35 horas.

Saídas de Alcântara, diariamente:

às 05:30; 07:00; 17:00 e 18:35 horas.

Itinerário:

Ida: Terminal Rodoviário de Maricá, Avenida Roberto Silveira, Rodovia RJ-106 (Maricá/SG), Rodovia RJ-104, Rua Tiago Cardoso, Rua Manoel João Gonçalves e Rodoviária de Alcântara (ponto final).

Volta: Rodoviária de Alcântara, Rua Jovelinho de Oliveira Viana, Rodovia RJ-104, Rua Visconde de Santarém (Trevo Tribobó), Rodovia RJ-106 (SG/Maricá), Avenida Roberto Silveira e Terminal Rodoviário de Maricá.

Extensão: Ida 37,60 km / volta 38,30 km

Frota Mínima: 2 (dois) veículos urbanos com ar condicionado.

Tarifa: R\$ 10,65

100R MARICÁ - ITABORAÍ (VIA RJ-114) SAC

Quadro de Horários:

Saídas de Maricá, diariamente:

às 05:30; 06:30; 17:00 e 18:30 horas.

Saídas de Itaboraí, diariamente:

às 05:30; 06:30; 17:00 e 18:30 horas.

Itinerário:

Ida: Terminal Rodoviário de Maricá, Avenida Roberto Silveira, Rodovia RJ-114, Rua Cesar Xará e Avenida Vinte e Dois de Maio (ponto final Rio Várzea próximo ao nº 4.733).

Volta: Avenida Vinte e Dois de Maio (sentido Manilha), Retorno em frente Hospital Municipal São Judas Tadeu, Avenida Vinte e Dois de Maio, Rua Cesar Xará, Rodovia RJ-114, Rodovia RJ-106 (Sentido Niterói), Retorno 31 (RJ-106), Rodovia RJ-106 (Sentido Região dos Lagos), Avenida Roberto Silveira e Terminal Rodoviário de Maricá.

Extensão: Ida 27,20 km / volta 32,00 km

Frota Mín

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Coordenadora Executiva

Id: 2483448

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de junho de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA Nº 272 de 24 de maio de 2023, publicada no DOERJ de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional nº 002/2023. Iniciada sessão a Comissão concluiu o julgamento das Propostas de Preço nos termos do item 11.13 do edital da licitação onde dispõe: "Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível" c/c 11.18 "Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total" c/c "11.21 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% àquela mais bem classificada.". Portanto de acordo com os itens citados as propostas apresentadas pela SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA; LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, foram consideradas classificadas. Conforme discriminadas no Mapa de Julgamento. Registre-se: 1) questionada quanto a exercer direito de preferência conforme a Lei Complementar nº 123, DE 14 de dezembro de 2006 a licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA optou em cobrir a oferta da licitante vencedora do certame, 2) que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA apresentar proposta escrita de preço inferior àquela considerada vencedora na forma prevista no item 11.22.1 do edital. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação do objeto. Processo nº SEI-070002/007283/2022

MAPA DE JULGAMENTO

PARTICIPANTES	CLASSIFICAÇÃO
SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 13.851.097,85 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A	R\$ 14.202.117,95 (quatorze milhões, duzentos e dois mil cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 14.563.906,39 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e três mil novecentos e seis reais e trinta e nove centavos)

Id: 2483308

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02.06.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/002661/2023 - WALTER GOMES DA CUNHA, ID Funcional nº 3213433-9 - CONCEDO o Auxílio Funeral.

Id: 2483429

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.06.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/001056/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto SIMETRIA (CDSV/RJ nº2021) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ 07483401000199, em cumprimento ao art. 6º, §1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/002137/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto HEREU (CDSV/RJ nº 2020) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TRADECORP DO BRASIL, CNPJ 04997059000157, em cumprimento ao art. 6º, §1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2483542

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.06.2023**

PROCESSO Nº SEI-020007/001055/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto BTP 037-19(CDSV/RJ nº 2023) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ 07483401000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/002504/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto BIFFO(CDSV/RJ nº 2024) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA S/A, CNPJ 07467822000126, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2483488

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA FIPERJ Nº 001 DE 16 DE MAIO DE
2023**

**ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA FINS DE
PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUN-
DAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ EM SEU PRO-
GRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIO-**

NAL, QUE CONTEMPLO CURSOS DE CAPA-
CITAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU
SENSO E LATU SENSU, ENCONTROS TÉCNI-
COS E CIENTÍFICOS, NO PAÍS OU NO EXTE-
RIOR; COM AFASTAMENTO INTEGRAL OU
PARCIAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-
gais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de operacionalizar as linhas estratégicas de qualifi-
cação institucional da FIPERJ;
- a necessidade de estimular a pesquisa e a capacitação de recursos
humanos em consonância com os objetivos estratégicos da FIPERJ;
- a relevância de se estabelecer normas internas, critérios e pro-
cedimentos para participação dos servidores em seu Programa de Aper-
feiçoamento Profissional (PAP), que contempla cursos de capacitação
e de pós-graduação strictu senso e latu sensu, encontros técnicos e
científicos no país ou no exterior;
- o Decreto-Lei nº 155/75 que dispõe quanto o afastamento de funcio-
nário para estudo ou missão no exterior ou em qualquer parte do
território nacional;
- o Decreto-Lei nº 220/75 e o Decreto nº 2.479/79 que dispõem sobre
o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Es-
tado do Rio de Janeiro;
- o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000020/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer critérios e procedimentos visando garantir a par-
ticipação dos servidores da FIPERJ em programas de pós-graduação,
cursos de capacitação e em encontros técnicos e científicos, no país
ou no exterior, que impliquem no afastamento integral ou parcial de
suas atividades profissionais.

Art. 2º - Para fins desta Instrução Normativa, será reconhecido como
modalidade de qualificação profissional a participação do servidor nas
seguintes especializações:

- I - Curso de Pós-Graduação latu sensu (aperfeiçoamento, especializa-
ção, MBA, entre outros) e strictu sensu (mestrado e doutorado),
com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 48 (quarenta
e oito) meses;
- II - Curso de Capacitação Profissional, com duração máxima de 12
(doze) meses;
- III- Encontro Técnico e Científico que tenha como objetivo a geração
e a difusão de conhecimentos relacionados com a atividade exercida
pelo servidor, com duração máxima de 12 (doze) dias;

§1º - Para fins desta Instrução Normativa, o Pós-Doutorado será en-
quadrado nas mesmas exigências e obrigações pertinentes à Pós-
Graduação strictu sensu.

Art. 3º - Para participar de uma das modalidades de qualificação pro-
fissional previstas nesta Instrução Normativa, o servidor interessado
poderá se afastar integralmente ou parcialmente de suas atividades
funcionais, do qual se dará da seguinte forma:

- I - no afastamento integral o servidor se ausentará de suas atividades
funcionais para dedicar-se com exclusividade à especialização preten-
dida.
- II - No afastamento parcial o servidor se ausentará de suas atividades
funcionais para dedicar-se em concomitância à especialização preten-
dida.

Art. 4º - Caberá à Diretoria Executiva da FIPERJ instituir Comissão de Qualificação para receber, avaliar e aprovar o pedido de partici-
pação dos servidores no Programa de Aperfeiçoamento Profissional-PAP.

Art. 5º - A participação do servidor nas modalidades de qualificação
profissional definidas no art. 2º está condicionada ao cumprimento das
regras estabelecidas nesta Instrução Normativa e da prévia aprovação
da Comissão de Qualificação, cuja decisão deverá ser ratificada pelo
Presidente da FIPERJ.

Art. 6º - Após a conclusão de uma das modalidades de qualificação
profissional, o servidor deverá permanecer no exercício de suas fun-
ções por período mínimo, a depender do tempo de seu afastamento,
aplicando ao cargo os conhecimentos adquiridos.

I - quando se tratar do afastamento parcial, o servidor permanecerá
no cargo pelo período correspondente a ½ (metade) do tempo do
afastamento concedido;

II - quando se tratar do afastamento integral, o servidor permanecerá
no cargo por período igual ao tempo do afastamento concedido.

**DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU E STRICTU
SENSU**

Art. 7º- A liberação do servidor interessado para cursar pós-graduação
será concedida somente após aprovação pela Comissão de Quali-
ficação.

Art. 8º- A Comissão de Qualificação deverá observar os seguintes cri-
térios para fins de análise e aprovação do afastamento do servidor
para participar de programa de pós-graduação:

- I - para os servidores efetivos, deverá ser observado o cumprimento
do estágio probatório e sua aptidão na Avaliação Especial de Desem-
penho, na forma do Decreto nº 43.249/2011;
- II - para todos os servidores, o pré-projecto de pesquisa deverá ser
relacionado às linhas estratégicas de qualificação institucional, às
competências e aos objetivos da FIPERJ;
- a) o pré-projecto de pesquisa deverá se concentrar, preferencialmente,
em temática com estreita relação à área de atuação do servidor;
- III - não tenha servidores desistido de curso de capacitação ou de
pós-graduação nos últimos 12 (doze) meses da data do pedido de
afastamento, exceto os casos com justificativa comprovada;

Art. 9º- Além dos requisitos acima elencados, a participação do servido-
r no curso de pós-graduação observará três fases sucessivas, que
se iniciará com a intenção do servidor em realizar os cursos de pós-
graduação, se desdobrárá em sua aprovação no processo seletivo do
curso e a se findará com a sua conclusão.

I - a intenção do servidor em realizar cursos de pós-graduação se ini-
cia com o envio de sua solicitação à Coordenação de área imediata e
se finds com a aprovação de sua pretensão pela Comissão de Qua-
lificação;

II - a aprovação no processo seletivo do curso pretenso se inicia com
a efetivação e/ou renovação da matrícula do servidor no curso de
pós-graduação, o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa com a
divulgação dos resultados preliminares e se finds com a apresentação
do trabalho final.

III - a conclusão do curso se inicia quando o servidor defende pu-
blicamente sua pesquisa de pós-graduação e retorna às atividades re-
gulares na FIPERJ.

Art. 10 - Para os fins desta Instrução Normativa, o servidor da Fi-
PERJ interessado em participar de processo seletivo em programa de
pós-graduação deverá submeter previamente Carta de Intenção à che-
fia imediata e ao coordenador da área que tenha conhecimento do
projeto, de forma à verificar e possibilizar a consonância de sua pes-
quisa com as linhas estratégicas de qualificação institucional, as com-
petências e aos objetivos da FIPERJ, tornando a tramitação do pro-
cesso mais ágil após a aprovação do ingresso do servidor no pro-
grama de pós-graduação.

Da Aprovação no Processo Seletivo à Conclusão do Curso

Art. 11 - Para subsidiar a decisão da Comissão de Qualificação, o
servidor aprovado em processo seletivo de pós-graduação deverá,
prontamente, reunir e encaminhar à sua Coordenação de área imediata
os documentos listados abaixo:

- I- Pré-projeto de pesquisa;
- II- carta de intenção endereçada à chefia imediata, onde devem constar:
 - a) as motivações pessoais em ingressar na pós-graduação;
 - b) o nome do programa de pós-graduação e da instituição de ensino
e pesquisa;
 - c) o nome do possível orientador e linha de pesquisa;
 - d) a previsão de início e término do curso de pós-graduação;
 - e) a data para a matrícula no curso;
 - f) o modo como a pesquisa irá contribuir com a missão da FIPERJ;
 - g) a justificativa para o tipo de liberação, se parcial ou integral;
 - h) as prováveis implicações que o afastamento acarretará na rotina de
trabalho do servidor.

Art. 12 - Ao receber a documentação do servidor, a Coordenação de
área imediata tomará conhecimento formal e realizará análise inicial
com emissão parecer dentro de processo administrativo no prazo de 5
(cinco) dias inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 13 - O processo administrativo no SEI, devidamente fundamen-
tado e instruído, subsidiará a decisão da Comissão de Qualificação que
deverá ser ratificada pelo Presidente da FIPERJ.

Art. 14 - Em reunião deliberativa, a Comissão de Qualificação definirá
se o servidor poderá ou não participar do curso pretenso, dando-lhe a
devida ciência da decisão através do processo administrativo no SEI,
no prazo de 7 (sete) dias.

Art. 15 - No caso de deferimento da solicitação pela Comissão de
Qualificação, o Presidente da FIPERJ emitirá prontamente Termo de
Anuência em tempo hábil para fins de matrícula do servidor no curso
de pós-graduação, conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 16 - O processo administrativo no SEI que tratar da autorização
para o servidor frequentar o curso de pós-graduação deverá ser
acompanhado pela Comissão de Qualificação, recebendo documentos
comprobatórios de matrícula e relatórios de acompanhamento de ati-
vidades e de desempenho anexados ao sistema.

Art. 17 - Todos os servidores que estiverem participando das modali-
dades de especialização deverão apresentar relatórios semestrais
anexados ao SEI, que possibilitem o devido acompanhamento de todo
o processo de desenvolvimento do curso e que demonstre a evolução
de seu projeto de pesquisa.

I - todas as alterações realizadas na proposta de pesquisa deverão
ser apresentadas e justificadas nos relatórios semestrais anexados ao
SEI.

DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PAP

Art. 25 - O PAP será administrado pela Comissão de Qualificação do Servidor Técnico, composta pelos seguintes membros:

- I - Diretor do Departamento de Pesquisa e Produção;
- II - Chefe de Recursos Humanos;
- III - Coordenador de Área;
- IV - 03 (três) técnicos do quadro de servidores, sendo 01 (um) pesquisador, 01 (um) extensionista e 01 (um) analista de recursos pesqueiros.

Art. 26 - Os representantes dos servidores terão mandato de 02 (anos), sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 27 - Os representantes dos servidores deverão possuir qualificação mínima em Mestrado, Doutorado ou Pós Doutorado, não sendo admitido representante com qualificação inferior.

Art. 28 - Os representantes dos servidores serão indicados pela Coordenação de Área.

Art. 29 - A Comissão de Qualificação deliberará em reuniões mensais ou em períodos diversos a depender da demanda e desde que haja solicitação a ser apreciada, com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 30 - Nas reuniões de que se trata este artigo, o Diretor de Pesquisa e Produção terá voto unitário e de qualidade.

Art. 31 - A participação dos servidores nesta Comissão se dará sem gratificação, a bem do serviço público.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 32 - Compete à Comissão de Qualificação:

- I - Apreciar e decidir sobre os pedidos de afastamento em cada uma das modalidades previstas no Art. 2º;
- II - Definir critérios quanto ao número máximo de servidores, em cada Componente Organizacional, a serem beneficiados pelo PAP, dando prioridade às áreas mais necessitadas de aprimoramento técnico, observando o planejamento institucional;
- III - Apreciar e decidir pela aprovação dos relatórios dos beneficiados pelo PAP;
- IV - Definir critérios de avaliação de desempenho dos beneficiados pelo PAP;
- V - Decidir sobre recursos impetrados pelos servidores que se julgarem prejudicados na avaliação da concessão do benefício;
- VI - Solicitar e avaliar relatórios semestrais fornecidos pelos beneficiados pelo PAP;
- VII - Emitir parecer, quando do retorno do servidor, sobre o desempenho de mesmo durante o afastamento, encaminhando ao Componente Organizacional de origem, o relatório conclusivo;
- VIII - Aprovar as inclusões no PAP para o exercício seguinte e o cronograma de atendimento.

Art. 33 - Compete a DPP:

- I - Divulgar o PAP no âmbito da FIPERJ;
- II - Orientar os servidores quanto aos benefícios deste Ato Executivo;
- III - Receber, analisar, instruir e apreciar os pedidos de concessão dos benefícios já autorizados pela chefia imediata de lotação do servidor solicitante;
- IV - Acompanhar o desempenho dos beneficiados pelo PAP, através dos relatórios semestrais.
- V - Manter e atualizar registros de informações relativos ao cadastro dos servidores beneficiados, bem como o acompanhamento da execução do Programa dentro do SEI;
- VI - Providenciar encaminhamento administrativo via SEI, indispensável ao processo seletivo dos beneficiários do PAP, ao acompanhamento à avaliação do rendimento dos mesmos, bem como levantamento de dados e informações necessárias a qualquer decisão a ser adotada pela Comissão de Qualificação, assim como seu cumprimento.
- VII - Submeter à Presidência da FIPERJ os assuntos que dependam de sua aprovação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A FIPERJ priorizará as solicitações de liberação na modalidade afastamento parcial. O afastamento integral somente será concedido quando for considerado de alta relevância estratégica para a instituição, o que será definido pela Comissão de Qualificação.

Art. 35 - O servidor que estiver cursando pós-graduação, quando de seu ingresso no quadro funcional da FIPERJ, deverá no prazo de 60 (sessenta) dias atender às diretrizes, normas e procedimentos desta Instrução Normativa, submetendo a sua intenção de participação no PAP à avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 36 - As solicitações de prorrogação do período da pós-graduação deverão ser encaminhadas à Comissão de Qualificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final do prazo da concessão do afastamento, devidamente justificadas pelo servidor e com carta do orientador.

Art. 37 - O servidor que for desligado de curso de pós-graduação por insuficiência acadêmica, abandono de curso, trancamento de matrícula, frequência inferior à estabelecida pela instituição de ensino ou que não cumprir as obrigações estabelecidas nesta Instrução Normativa, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Comissão de Qualificação da FIPERJ, estará sujeito às seguintes sanções:

I - impedimento de participar de programa de pós-graduação por 3 (três) anos;

II - reembolsar financeiramente o erário público de todos os valores pagos a título de vencimentos, recebidos ao longo do período do afastamento integral e metade dos valores pagos, no caso de afastamento parcial.

Art. 38 - O servidor que concluir o curso de pós-graduação e solicitar exoneração da FIPERJ, não atendendo ao previsto no Artigo 6º e seus incisos, se obrigará a reembolsar financeiramente o erário público de todos os valores pagos a título de vencimentos, recebidos ao longo do período do afastamento integral e metade dos valores pagos, no caso de afastamento parcial.

Art. 39 - Fica vedada a solicitação de participação às qualificações previstas neste instrumento, a servidores envolvidos em processos administrativos concluídos por desvio de conduta constatada. O servidor em questão só estará apto ao requerimento 12 meses após o término do processo de punição.

Art. 40 - Os casos omissos serão avaliados e definidos pela Comissão de Qualificação.

Art. 41 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 16 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

ANEXO I
(CABEÇALHO)
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, declaro para todos os fins que tenho pleno conhecimento e assumo integral compromisso de responsabilidade de manter-me no quadro de servidores efetivos da FIPERJ pelo prazo mínimo de _____ meses ininterruptos, a contar da data de conclusão do curso para o qual fui autorizado frequentar. Ainda, manifesto estar ciente e anuente de que a inobservância de tal condição implicará em resarcimento financeiro ao erário público, em valores equivalentes à remuneração salarial recebida ao longo do tempo total de afastamento (em meses).

- Doutorado/Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em da Universidade _____
- Edital do Processo Seletivo do _____
- Processo Administrativo nº _____, de _____/_____/_____.

Local e data.

Assinatura _____

ANEXO II**(CABEÇALHO)**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

Declaro para os fins integralmente previstos no Edital do Processo Seletivo do _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, está devidamente autorizado pela Diretoria Executiva da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ para frequentar regularmente o curso de Doutorado, conforme consta das tratativas do Processo Administrativo nº _____, de _____/_____/_____.

Local e data.

Assinatura _____
Diretor-Presidente - FIPERJ

ANEXO III**(CABEÇALHO)**
PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu - para afastamento integral**Modelo de Relatório de Acompanhamento de Pós-Graduação**

(conforme modelo constante do documento SEI nº 52115397)

Id: 2483534

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**
**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA FIPERJ N° 83 DE 01 DE JUNHO DE 2023****DISPõE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o constante da Portaria FIPERJ nº 68, de 27 de fevereiro de 2023;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000179/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar no Escritório Regional Baixadas Litorâneas, em Cabo Frio/RJ, o servidor PEDRO VIANNA TAVARES, Extensionista, ID. Funcional 4463893-0, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Lotar na Sede da FIPERJ, em Niterói/RJ, a servidora LUANA QUINTANILHA BORDE, Analista de Recursos Pesqueiros, ID. Funcional 4466373-0, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogar a Portaria FIPERJ nº 68, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 01 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2483381

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**
**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA FIPERJ N° 84 DE 02 DE JUNHO DE 2023****CRIA O GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO DA AQUICULTURA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.444 de 12 de março de 1991 e a Resolução nº 228/SEEA de 01 de agosto de 1988, e

CONSIDERANDO:

- as demandas identificadas pela FIPERJ, junto ao setor aquícola fluminense, relacionadas à regularização ambiental da atividade;
- a necessidade de atualização e aperfeiçoamento de diversas normas de regularização da atividade aquícola com vistas ao desenvolvimento de uma aquicultura sustentável;

- os objetivos da FIPERJ voltados à proteção dos ecossistemas dentro da política socioeconômica estadual e ao cumprimento das legislações específicas para a aquicultura, conforme dispostos no Decreto Estadual nº 16.444/91, art. 3º alínea A inciso III e alínea B inciso III;

- o disposto no Estatuto da FIPERJ, art.3º, B, inciso II do Decreto Estadual nº 16.444, de 1991, que cita como objetivo específico da Fundação cumprir e fazer cumprir, no que couber, a legislação municipal, estadual ou federal específicas nos assuntos de pesca e aquicultura;

- o dever da FIPERJ de orientar sobre as técnicas necessárias ao atendimento dos protocolos processuais quanto à viabilidade ambiental e locacional, bem como, restrições quanto ao uso e ocupação do território fluminense no que tange a novos projetos de Aquicultura, em parceria com órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental;

- a importância do apoio à governança ambiental e da promoção do desenvolvimento sustentável da aquicultura no Estado do Rio de Janeiro;
- o constante dos autos do processo nº SEI-020006/000316/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, o Grupo de Trabalho Permanente de Regularização da Aquicultura, que tem como finalidade apoiar à Governança Ambiental, na aplicação dos diplomas legais, que visam garantir a sustentabilidade da aquicultura no Estado do Rio de Janeiro, através da articulação com o setor produtivo e com órgãos reguladores da atividade, bem como auxiliar na identificação de demandas que visem à melhoria regulatória, como a atualização de diplomas legais e elaboração de novas proposições, considerando as principais necessidades identificadas pela FIPERJ, junto ao setor aquícola fluminense.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho Permanente de Regularização da Aquicultura fica subordinado à Diretoria de Pesquisa e Produção e terá como principais atribuições:

I - fomentar com o máximo de respaldo técnico o trabalho dos extensionistas e analistas, na promoção da prática regular da aquicultura, trazendo o esclarecimento de dúvidas comuns, além da identificação das dificuldades enfrentadas pelo setor, nos processos de licenciamento ambiental, outorga de uso de recursos hídricos, entre outros;

II - subsidiar as discussões e articulação da FIPERJ com o INEA e outros órgãos reguladores da atividade (Secretarias Municipais, etc), com vistas a reduzir o impacto regulatório;

III - elaborar propostas para atualização/aperfeiçoamento de instrumentos normativos e para soluções de entraves identificados, visando aprimorar e fomentar a cadeia produtiva da aquicultura fluminense em consonância com a conservação e sustentabilidade, bem como, subsidiar os referidos relatórios, pareceres e despachos facilitadores a tomada de decisão;

IV - compartilhar as informações com todas as unidades da FIPERJ sobre os avanços e discussões que estão sendo realizadas sobre o tema de regularização/ordenamento para a aquicultura sustentável, atuando inclusive, em conjunto com o NURAPA, na elaboração, execução e aplicação de capacitações, cursos e palestras ao quadro funcional e aos aquicultores do Estado do Rio de Janeiro, visando atualização e aplicabilidade da legislação vigente no que tange ao segmento aquícola;

V - promover e apoiar a articulação institucional, reconhecendo a importância dos diferentes atores da cadeia aquícola, para a boa governança nas esferas públicas e privadas, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional;

VI - diagnosticar o status de operacionalização dos instrumentos de regularização da aquicultura nos municípios do Rio de Janeiro e outras informações pertinentes ao tema;

VII - apoiar a representação da FIPERJ, no âmbito das atribuições do GT, em câmaras técnicas, colegiados, conselhos consultivos e deliberativos, comitês, comissões e fóruns aos quais a FIPERJ pertença;

VIII - identificar e nortear a priorização de demandas, bem como a execução dos trabalhos através da interlocução com os diversos atores da cadeia aquícola, de parecer e/ou estudo técnico elaborado pelo corpo técnico da FIPERJ, com base no melhor conhecimento técnico/gerencial disponível.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Permanente de Regularização da Aquicultura - FIPERJ será constituído por Servidores desta FIPERJ com formação acadêmica correlata e experiência profissional nas áreas de Meio Ambiente, Aquicultura, Recursos Hídricos, Sustentabilidade e Desenvolvimento Socioeconômico.

Parágrafo Único - Em qualquer tempo, poderá o Grupo de Trabalho Permanente de Regularização da Aquicultura mediante provocação fundamentada, elencar profissionais e instituições de notório saber e de excelência profissional a ser solicitado por esta FIPERJ, para subsidiar a tomada de decisão, em virtude da especificidade do tema a ser tratado, bem como, solicitar à Diretoria de Pesquisa e Produção a adoção de medidas cabíveis em caráter administrativo, para atendimento do pleito anteriormente descrito.

Art. 3º - O GT se reunirá em caráter ordinário bimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu Coordenador ou por determinação da Diretoria de Pesquisa e Produção da FIPERJ.

Parágrafo Único - Em caráter extraordinário, mediante demandas induzidas da sociedade civil e poder público, o GT poderá ser convocado a se reunir, a qualquer tempo.

Art. 4º - A criação do Grupo de Trabalho Permanente de Regularização da Aquicultura não gerará aumento de despesa, nem acarretará em prejuízo das outras atividades pertinentes às atribuições dos cargos dos servidores envolvidos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

- MARINA FERNANDES BEZ, ID. Funcional 4434250-0;
- LUIS BERNABÉ CASTILLO, ID. Funcional 4463944-9;
- MURILO ANTONIO OLIVEIRA THULLER, ID. Funcional 5034134-0;
- ALINE THOMASI DA SILVA, ID. Funcional 5034809-4;
- THIAGO MODESTO CARVALHO, ID. Funcional 5011097-7;
- PEDRO VIEIRA ESTEVES, ID. Funcional 4434198-9.

Art. 2º - A presente designação se faz sem aumento de despesa para o Estado do Rio de Janeiro e sem prejuízo das outras atividades pertinentes às atribuições dos cargos dos servidores envolvidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2483538

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA FUNARJ Nº 1162 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRA
DO PELA FUNARJ E A ASSOCIAÇÃO
DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSEFAER

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas
atribuições legais, e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de
03/02/2023, ás fls 04,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações de administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO CARLOS FERREIRA DA COSTA SILVA, ID nº 5139260-7, LUCIANNE NEIVA REIS, ID nº 5110572-1 e JOÃO GUILHERME RIPPER VIANA, ID nº 4189773-0, como fiscais e supletes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023 do Processo nº SEI-180002/000442/2023, que tem por objeto apoiar projetos da FUNARJ nas áreas de promoção artística e reforma de teatros, atuando como proponente de projetos incentivados e captando recursos junto à iniciativa privada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2483468

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTRARIA FTM N° 454 DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000305/2021.

Art. 1º - Constituir a Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da FTMRJ, a ser integrada pelos seguintes servidores:

PREGOEIRA:
Katia Silva Fernandes Gonçalves, ID:577312-1

MEMBROS EFETIVOS FTMRJ:
Mayara Araújo de Matos Faria, ID Nº 5118611-0
Naiara Viana Queiroz, ID Nº 5007360-5

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:
Ronnie Leite Ederli, ID Nº 5120625-0

PREGOEIRA SUBSTITUTA:
Helene Nascimento Silva, ID Nº 5091546-0

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

CLARA MARIA PAULINO CÁO
Presidente da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

Id: 2483420

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000964/2022 - Considerando os fatos apontados Atas 52386264, 52455451, 52457401 e 53170314, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de higienização e desinfecção de máquinas de refrigeração e dutos de distribuição do sistema de ar condicionado central e do sistema de exaustão no prédio histórico do Teatro Municipal do Rio de Janeiro e em seu Prédio Anexo, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da empresa: JGM MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 12.535.694/0001-40, pelo valor total de R\$ 23.948,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e oito reais) para o lote único.

Id: 2483422

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ORDENADORIA DE DESPESAS

DESPACHO DA ORDENADORA
DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000965/2022 - Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 52069707) AUTORIZO a realização da despesa, para Aquisição de Lâmpadas Manutenção de parte da iluminação das unidades da FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL, CENTRAL TÉCNICA DE PRODUÇÕES INHAÚMA, NOVA CENTRAL TÉC-

NICA DE PRODUÇÕES GAMBOA, PRÉDIO ANEXO E PRÉDIO HISTÓRICO DO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO com base no inciso II, do art. 24, e a RATIFICO, nos termos do art 26, ambos da Lei Federal 8.666, de 21.06.1993 e de suas alterações posteriores, a favor da MJL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e TARGET ILUMINAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 11.851,00 (onze mil reais, oitocentos e cinquenta e um reais) conforme Certificação Orçamentária SEI 49797220.

Id: 2483427

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000672/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da Instituição AFAPE no valor de R\$ 30.383,18 (trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), referente à dívida correspondente ao período de abril e maio de 2016, ocorrendo a despesa no Programa de Trabalho 49412.08.243.049.4633 - Apoio a Programa e Projetos da Infância, Natureza de Despesa 3350, Fonte de Recursos 103.

Id: 2483614

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTRARIA CGE/CORREG Nº 614 DE 24 DE MAIO DE 2023

INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030038/004661/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2483336

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTRARIA CGE/CORREG Nº 615 DE 25 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CGE Nº 138, PUBLICADA NO DOERJ DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 601, PUBLICADA NO DOERJ DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-320001/003578/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DAVI MARQUES DA SILVA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19229860, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGE Nº 138, publicada no DOERJ de 16/12/2021, com última alteração por meio da Portaria CGE/CORREG Nº 601, publicada no DOERJ de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2483340

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTRARIA CGE/CORREG Nº 618 DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150065/017811/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2483338

Agência Centro da Imprensa Oficial em NOVO ENDEREÇO:

Praça Pio X, nº 55, 6º andar,
Centro, Rio de Janeiro.



agerio@ioerj.rj.gov.br

(21) 2332-6549

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 619 DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-16/007/000093/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2483329

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 620 DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-120001/012654/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame

dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2483324

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 621 DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-120001/012653/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2483335

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 620 DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTAURO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-120001/012654/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA
DE 05/06/2023

PROCESSO N° SEI-430002/000695/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor Total de R\$ 15.542,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais), competência de julho/2022 à dezem-

FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 19 DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO BPRV PARA ATUarem COMO AGENTES DE TRÂNSITO RODOVIÁRIOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, bem como o conteúdo do Processo SEI-350069/003233/2023 e no SEI-330032/001941/2023, em especial

CONSIDERANDO as cláusulas do Convênio nº 001/2023, celebrado em 05 de maio de 2023 entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2023, como Agentes de Trânsito Rodoviário, os Policiais Militares lotados no Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRV, integrantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - O Presidente do DER-RJ poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, revogar as designações concedidas, constantes da relação em Anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do DER-RJ

NOME	ID FUNCIONAL
ABIMAR LUCIO DA SILVA OLIVEIRA-ABIMAR	50790439
ABRAÃO DOUGLAS PEIXOTO TERRA-TERRA	44298536
ADRIANO BERLIM BARBOZA-BERLIM	51003708
ADRIANO DE PAULA SÁ BRANCO-ADRIANO	50988441
AILTON DA CONCEICAO SANTOS-C. SANTOS	22300422
ALAN FERNANDES GOMES-GOMES	21572151
ALAN JARDEL DA SILVA-JARDEL	50054619
ALBERTO GONÇALVES ALMEIDA-ALBERTO	21945586
ALBERTO SALES GOMES-ALBERTO	25124340
ALCIDES DE ARAUJO FILHO-ALCIDES	50791583
ALÉCIO WANDER DOS SANTOS-WANDER	25073842
ALESSANDRO COSTA DE REZENDE-REZENDE	41893034
ALESSANDRO DA SILVA-ALESSANDRO	50086936
ALESSANDRO GOMES ROSARIO-ROSARIO	23892455
ALEX BOTELHO-BOTELHO	44245530
ALEX HANNA EL HAGE-EL HAGE	44083106
ALEX LACERDA GOMES-LACERDA	51093804
ALEX PEREIRA MONSORES-MONSORES	51082900
ALEX SANDRO PEREIRA LOPES-P. LOPES	22034560
ALEX VICENTE DO VALE-ALEX	51078163
ALEXANDER ROSA DE SOUZA-ALEXANDER	23623233
ALEXANDRE ALVARENGA GONÇALVES-ALVARENGA	23181974
ALEXANDRE ALVES DE SOUZA-ALVES	5940303
ALEXANDRE CABRAL RAMOS-RAMOS	25198823
ALEXANDRE COSTA RIBEIRO-RIBEIRO	22698329
ALEXANDRE COUTINHO DOS SANTOS CRUZ-COUTINHO	51076411
ALEXANDRE DA SILVA BRAGA-S BRAGA	23010142
ALEXANDRE ESPINDOLA DE LIMA-ESPINDOLA	42082773
ALEXANDRE FIOQUI MOREIRA-FIOQUI	51083850

bro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.

Id: 2483470

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.04.2023

PROCESSO N° SEI-330018/001315/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA N° 80/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de obra de implantação de ciclovias e calçada na Estrada Zumbi dos Palmares, antiga Estrada Federal de Tingua e drenagem e asfalto em trecho da Rua Paraná terminando na Praça de Tingua localizada na Estrada Boa Esperança, com elaboração do projeto executivo, ambas no Bairro Tingua no Município de Nova Iguaçu/RJ, em favor da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, no valor total de R\$11.494.433,26 (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Id: 2471282

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP N° 1057 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DESIGNAR REPRESENTANTES PARA OS
FIOS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 53083507 objeto do processo nº SEI-170026/00335/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RICARDO TIAGO NEVES - ID: 5128175-9 e FELIPE DE LIMA MATOS - ID: 5138194-0, como Responsável e Eventual Substituto, respectivamente, pelo acompanhamento da execução do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, referente à EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA RJ-214, KM 4, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2483570

ALEXANDRE MARQUES PEPE-PEPE	24151670

<tbl_r cells

BRUNO FÉLIX FERREIRA-BRUNO	43777341
BRUNO LEONARDO DE JESUS NUNES-JESUS NUNES	51078902
BRUNO OTAVIO SANTOS DE SOUZA-BRUNO SOUZA	44184700
BRUNO PEREIRA COSTA-COSTA	43668747
BRUNO PEREIRA RIBEIRO-B.RIBEIRO	43212522
BRUNO PINTO FINGOLO-FINGOLO	51079020
BRUNO RODRIGO DA SILVA BORJA-BORJA	44045905
BRUNO SANTOS ALVES-B. SANTOS	42495180
BRUNO SIQUEIRA GUIMARAES-SIQUEIRA	50202499
BRUNO VIANA GUIMARAES-B.VIANA	50277510
BRUNO VIANA GUIMARAES-GUIMARAES	50171607
BRUNO VINICIUS RAMOS BARRANCO-VINICIUS	42654769
BRUNO ZACHARIAS MELLO DA SILVA-ZACHARIAS	51078872
CAIO MARCELO DE ARAÚJO LOPES-CAIO	23491566
CAIO TELES MATHIAS-TELES	51080087
CAMILA GOMES MORAES-CAMILA MORAES	50170252
CARDIÉ CATÃO DA SILVA-CARDIE	22482873
CARLOS ALBERTO BARBOSA-CARLOS	50195557
CARLOS ALBERTO ROSA DA SILVA-ALBERTO	5941695
CARLOS ALEXANDRE LOPEZ DA SILVA BRUM-BRUM	50248952
CARLOS ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS-NASCIMENTO	43807631
CARLOS AUGUSTO DA COSTA-AUGUSTO	22304541
CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA-PAIXÃO	5947502
CARLOS EDMUNDO LUQUETTI JÚNIOR-C. LUQUETTI	42678943
CARLOS EDUARDO COSTA DE ALMEIDA-EDUARDO COSTA	51076292
CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA-EDUARDO	42594227
CARLOS EDUARDO LEODORO DA SILVA-LEODORO	50292366
CARLOS EDUARDO SOARES POMPEU-POMPEU	25078178
CARLOS EDUARDO VEIGA-EDUARDO	21960372
CARLOS HENRIQUE DA COSTA FERREIRA-H. COSTA	50085581
CARLOS HENRIQUE MAILLARD ARAUJO-MAILLARD	25087517
CARLOS HENRIQUE ROCHA PENEDO-PENEDO	50950860
CARLOS LEANDRO GRANADEIRO DE ASSIS-GRANADEIRO	43668151
CARLOS MAGNO DE ABREU ALMEIDA-CARLOS MAGNO	25083554
CARLOS RAMIRYS DA CUNHA ORNELAS-RAMIRYS	23887084
CARLOS RENATO RAMOS DA SILVA-RAMOS	5948746
CARLOS VINICIUS HENRIQUE M. MARCELINO-MARCELINO	50303112
CASSIUS CLEY DIAS DA SILVA-CASSIUS CLEY	42653550
CHARLES BARRETO RANGEL-BARRETO	51081229
CHARLES MARTINHO DA SILVA-MARTINHO	51082527
CHRISTIAN MEDEIROS PEREIRA-CHRISTIAN	51082136
CLÁUDIO DA CUNHA FERREIRA-C. FERREIRA	21582645
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES-ROBERTO	23793244
CLAUDIO ROBERTO MARTINS DA SILVA-CLAUDIO	21927073
CLAUDIO ROBERTO MARTINS FONSECA-C. ROBERTO	23368730
CLÁUDIO RODRIGUES FORTES LIMA-FORTES	24984523
CLAUDIUS MUNIZ ORRICO-ORRICO	25113160
CLAYTON ALBERTO FARIA DE SOUZA-DE SOUZA	51078775
CLAYTON LOURENCO BATISTA-LOURENÇO	50145037
CLEBER LUIZ BARCELLOS-BARCELLOS	43278990
CLEITON DE SOUZA CORREA-CORREA	51130408
COSME MARCELO OLIVEIRA DA SILVA-MARCELO OLIVEIRA	23934468
CRISTIANE GUIMARÃES VIEIRA-C. VIEIRA	41835476
CRISTIANO ALVES MAIA-MAIA	50292544
CRISTIANO BETERO CORREA FRIGERI-BETERO	22000950
CRISTIANO CARDozo-CRISTIANO	24004162
CRISTIANO GOMES DO NASCIMENTO-C. GOMES	22059407
CYRNIO NUNES ALVES JÚNIOR-CYRNIO	25090658
DAIANA DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO-DAIANA	50169858
DAMIAO MARCIO DA SILVA OLIVEIRA-OLIVEIRA	24012858
DANIEL AMARAL RODRIGUES-AMARAL	5954770
DANIEL ARAUJO DE QUEIROZ-QUEIROZ	6035035
DANIEL DA SILVA FERREIRA-DANIEL	42690820
DANIEL DE FREITAS CAMPOS-CAMPOS	50289110
DANIEL DOS SANTOS TEIXEIRA VERLI-VERLI	50988476
DANIEL FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA-OLIVEIRA	50305247
DANIEL FERREIRA DE SOUZA-DE SOUZA	44033125
DANIEL MONTEIRO DUQUE ESTRADA-DUQUE	44104146
DANIEL VENERANDO-VENERANDO	51084422
DANIELLE DE PAIVA LOURENÇO-DANIELLE	51081482
DANIelly BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA-DANIelly	50991485
DANILO DE SOUZA VIEIRA-SOUZA	51041294
DANILO GOMES AFONSO-DANILO GOMES	50343840
DANILO INDIO DO BRASIL-DANILO	51078880
DANILO MOTTA TRINDADE-TRINDADE	50101293
DARLAN SANTOS DA SILVA-DARLAN	51076969
DARLENE ASSIS MOREIRA-DARLENE	51081210
DAVI CUPPELLO VENILOLES-CUPPELLO	51083701
DAVI RODRIGUES BOLDRINI-BOLDRINI	51205548
DAVID BORGES SANTOS-DAVID	25086707
DÉCIO DO NASCIMENTO CARVALHO-DECIO	51078961
DECIO MARTINS BERALDI FILHO-BERALDI	50274236
DEIVES FERREIRA DA COSTA-FERREIRA	50182382
DEVISON ANASTACIO SOARES-D.SOARES	50288075
DENIS DA SILVA LOPES-DENIS	50286277
DENYCLAIR SOUZA DE MELLO-DENYCLAIR	21681023
DERLY VIANA DE SOUZA JÚNIOR-VIANA	50988840
DEYYIT DE FREITAS-FREITAS	21955174
DIÉGO ARMANDO CALOMENI CAMPANELLI-CALOMENI	5953740
DIÉGO DOS SANTOS SILVA-DIEGO	50994794
DIÉGO ESCOBAR SINFFITELLE-SINFFITELLE	51141620
DIÉGO HAMILTON DA SILVA-HAMILTON	50152629
DIÉGO JORGE GESTEIRA-GESTEIRA	50274341
DIÉGO JUNIO DE PAULA FIGUEIRA-FIGUEIRA	50803697
DIÉGO RAMOS DA CRUZ- D. RAMOS	50953257
DIÉGO ROSA DE SOUZA-SOUZA	44257171
DIÉGO SOUZA DA SILVA-DIEGO	43689221
DIOGO DA COSTA GUEDES-GUEDES	22027041
DIOGO FONSECA TEIXEIRA-DIogo	44123043
DIOGO PEREIRA DE MELLO-MELLO	50199277
DIOGO TERRA DONATO-DONATO	51088070
DION DEIVID DA COSTA AZEVEDO-DION	44129483
DIRLEI DA COSTA FERREIRA-DIRLEI	43714145
DORIEDSON PEREIRA DA CRUZ-P. CRUZ	42485754
DOUGLAS CABRAL NASCIMENTO REIS-NASCIMENTO	51207524
DOUGLAS DE CARVALHO BORGES-BORGES	50061720
DOUGLAS DE SOUSA DE OLIVEIRA-DOUGLAS	51079267
DOUGLAS ELIAS CORREA-DOUGLAS	43747825
DOUGLAS RIBEIRO VITORINO-VITORINO	43810160
DOUGLAS SILVA DE ÁVILA-ÁVILA	2397968
EBENEZER RIBEIRO DOS SANTOS DIAS-EBENEZER	51080192
EDENILSON BORGES DA SILVA-BORGES	25081942
EDI CARLOS GOMES DE OLIVEIRA-EDI	44042388
EDILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR-EDILSON	43574300
EDIMAR MARTINS VIANA-VIANA	42659620
EDIR ROSA SIMAO-SIMAO	50270494
EDISON LEONARDO DUARTE BIANCARDINE-DUARTE	22404449
EDNO CLASS DE ANDRADE-ANDRADE	50088874
EDSON DE OLIVEIRA ROCHA-EDSON ROCHA	41406702
EDSON DOS SANTOS MOTA-SANTOS MOTA	23388633
EDSON LOUREIRO DO NASCIMENTO-EDSON	23360356
EDSON LUIS CORDEIRO DOS SANTOS-CORDEIRO	51082675
EDUARDO MACEDO MEDEIROS-MEDEIROS	24382248

EDUARDO MAIA MILITÃO-MILITÃO	5950520
EDUARDO RIBEIRO DOS ANJOS-DOS ANJOS	22594574
ELI HOSKEN FERRAZ-HOSKEN	41406648
ELIAS CARLOS DO NASCIMENTO-NASCIMENTO	51049805
ELISEU FRANCISCO DA COSTA-ELISEU	44013728
ELTON PIOVESAN DE ALMEIDA-PIOVESAN	25000055
ERICKSON LUIZ RIBEIRO POLVERINE-ERICKSON	5945313
ERONDI SANTOS DE FIGUEIREDO-ERONDI	5931711
ERTON FERREIRA PINTO JUNIOR-ERTON	25089951
EVANDRO BARBOSA PASSOS-PASSOS	51076683
EVANDRO NOGUEIRA-NOGUEIRA	44223617
EVELYN SENA DE OLIVEIRA-SENA	44161042
EVERALDO FIGUEIRA-FIGUEIRA	5928230
EVERALDO MARCELINO DE SANT'ANA JUNIOR-SANT'ANA	25079719
EVERTON DE OLIVEIRA GUIDA-GUIDA	50319914
FABIANA WEBER DOS SANTOS-WEBER	41840640
FABIANO DA ROCHA STODUTO-STODUTO	43574483
FABIANO RODRIGUES PINTO-R. PINTO	22329625
FABIANO WILSON DE MORAES-MORAES	5955890
FABIO CARDOSO PACHECO-PACHECO	5926394
FABIO DE ARAÚJO TEIXEIRA-ARAÚJO	25088734
FABIO MARQUES RAMOS-MARQUES RAMOS	50286838
FABIO MARTINS LEITE SANTOS-FABIO	51078201
FÁBIO PACHECO CAVALCANTE-PACHECO	23543469
FÁBIO RÉGIS DA SILVA TORRES-TORRES	22877126
FÁBIO RIBEIRO LIPRINCE-LIPRINCE	23327618
FÁBIO ROCHA DE ALMEIDA-FÁBIO ROCHA	44193319
FÁBIO SATURNINO DE OLIVEIRA-SATURNINO	50068636
FÁBIO SOARES BOTELHO DE CARVALHO-CARVALHO	44123930
FÁBIO SOUZA DA PENHA-F.SOUZA	25092332
FÁBIO WILSON FONTES DA SILVA-FONTES	25007378
FABRÍCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA-FABRÍCIO	23799820
FABRÍCIO NASCIMENTO-F NASCIMENTO	51005670
FELIPE CANELLA DIAS-FELIPE	21535868
FELIPE CARVALHO CARDOSO SOUZA-F. CARDOSO	50055364
FELIPE DA CUNHA RIBEIRO-FELIPE	42688507
FELIPE DOS SANTOS MARINHO-MARINHO	51076187
FELIPE ESTEVES GONÇALVES VIANA-VIANA	43547060
FELIPE JOSE NICOLAU RAMIRES-RAMIREZ	51048817
FELIPE PEIROTTI DA SILVA-PEIROTTI	50204572
FELIPE ROSA TIRADO-TIRADO	50807404
FELIPE TELES PEREIRA-F. TELES	50172620
FELIPE VIANA ANCHIETA-ANCHIETA	5931827
FELIPE VIVORIO PEDRA- VIVORIO	50269488
FELIPE HENRIQUE COSTEMANI DANTAS DA CUNHA-COSTEMANI	50791753
FERNANDA GOMES DUTRA PORTUGAL-FERNANDA	44103522
FERNANDO AMARAL-AMARAL	24002020
FERNANDO AUGUSTO BARBOSA MOREIRA-FERNANDO	22746269
FERNANDO AUGUSTO CURTI VICENTE-CURTI	51205319
FERNANDO LUIS RIBEIRO PARAVIDINO-PARAVIDINO	23893788
FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO-FERNANDO	25088319
FILIPE FERREIRA RIBEIRO-FILIPE	42692458
FLÁVIA APARECIDA FERNANDES SALLES DE MAGALHÃES-FLÁVIA SALLES	25211560
FLÁVIA DA SILVA LOPES-FLÁVIA	44055900
FLÁVIA SALLES FRAGA-FLÁVIA	50185462
FLÁVIO CONHOLATO SILVA -FLÁVIO	51042851
FLÁVIO LOPES DOS SANTOS-LOPES	23935260
FLÁVIO MARINS DE MENDONÇA-F. MARINS	44042310
FLÁVIO SOARES MONTIBELLO-MONTIBELLO	25071459
FRANCIS JUSTINO MOURA BASTOS-JUSTINO	42690773
FRANCISCO CARLOS SOUZA MOURA-SOUZA	25090240
FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES-RODRIGUES	24272574
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA-ASSIS	25079832
FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO-GRANJEIRO	24086665
FRANKLIN DOS ANJOS-ANJOS	24003352
FRANKLIN PEREIRA SANTOS DIAS-FRANKLIN	51082616
FRANQUILANDA DIAS DA CRUZ-F. DIAS	25081225
FREDERICO DE SOUZA SILVA-FREDERICO	44015399
GABRIEL ALVES DE CARVALHO GUIMARÃES-GUIMARÃES	44164840
GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA MENDES-MENDES	51014629
GABRIEL SERGIPENSE PENNA BELFORT-BELFORT	44186452
GEANDRES SENA DE ALMEIDA-SENA	50084798
GENECI TEIXEIRA DA SILVA-TEIXEIRA	

JEAN ROCHA SANTOS-ROCHA SANTOS	51081091
JEAN TALES MOURA DE ALVARENGA-TALES	25082337
JEFERSON DA SILVA RODRIGUES-RODRIGUES	51040832
JEFERSON GOMES TAVARES-TAVARES	51002876
JEFERSON LEITE DOS SANTOS-DOS SANTOS	50169963
JEFFERSON AREAS VIEIRA-AREAS	51080737
JEFFERSON BUSTILHO DE SOUZA-BUSTILHO	50069624
JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES-NUNES	44079753
JEFFERSON DA SILVA LOPES-JEFFERSON	21952574
JEFFERSON KLEINLEIN MAGALHÃES-KLEINLEIN	5956269
JESSICA MARTINS KNUPP DE OLIVEIRA-KNUPP	51128861
JHONATHAN GOMES POGGIAN-POGGIAN	50953958
JOÃ ALEXANDRE DE ARAUJO CRUZ-J. ALEXANDRE	23846844
JOÃ ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA MARQUES-MARQUES	51076047
JOAO BATISTA GOMES NETO-GOMES	25086260
JOÃ CLAUDIO ROCHA ALVES-CLAUDIO	22521755
JOÃ MARCOS DE OLIVEIRA-JOÃ	25077252
JOÃ PAULO DE SOUZA-JOÃ	51080915
JOÃ PAULO MOREIRA-JOÃ	50094912
JOÃ PAULO VALADÃO SANTOS-VALADÃO	50067729
JOCIMAR HENRIQUE-HENRIQUE	25083783
JOCIMAR TEIXEIRA RIBEIRO-TEIXEIRA	25078844
JOEL BARBOSA DE LIMA-JOEL	51078694
JOENDEL DANIEL VINICIUS PEREIRA RAMOS-JOENDEL	50273590
JOERTHSON PINTO DE LIMA-DE LIMA	44104294
JOFRE MULLER JUNIOR-MULLER	44225920
JONAS DA COSTA MOURA-JONAS	51078317
JONAS MARQUES DOS SANTOS- MARQUES	50795007
JONATHAS E SILVA RAMOS-JONATHAS	44015488
JONI RICARDO DOS SANTOS PRATES-PRATES	50303872
JORGE ANDRE ROSA CAMPOS-CAMPOS	5932513
JORGE CAMILO GOMES-CAMILO	50265547
JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR-J.JUNIOR	21866716
JORGE FERREIRA DA SILVA NETO-NETO	23378921
JORGE NOGUEIRA FILHO-NOGUEIRA	25073362
JORGE ROSA VIEIRA JUNIOR-VIEIRA	24873071
JOSE AILTON PEREIRA GOMES-AILTON	59263343
JOSE ANTERO RIBEIRO-RIBEIRO	44257236
JOSE ANTONIO CHAGAS CARVALHO-CARVALHO	22031243
JOSE CARLOS CARDOSO-JOSÉ	24791164
JOSÉ CARLOS MANCEBO GONZAGA-MANCEBO	51076640
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR-DE OLIVEIRA	51082519
JOSE HERLANIO DA ROCHA FREITAS-HERLANIO	23598735
JOSE JULIO MENESSES PEREIRA-MENESES	43680186
JOSÉ LUIS CHAPETTA COSTA-J. COSTA	42690633
JOSE RICARDO DA SILVA-RICARDO	50102001
JOSE RICARDO ESTEVES GUIMARAES-GUIMARÃES	22151346
JOSE RICARDO JERÔNIMO JUNIOR-JERÔNIMO	50988077
JOSE ROBERTO FIGUEIREDO CHANLA-FIGUEIREDO	21913846
JOSÉ THIAGO SOARES-THIAGO SOARES	50090461
JOSE WILKER OLIVEIRA SILVA-JOSE WILKER	50084240
JOSIANE DA PENHA CHAGAS ARAÚJO-JOSIANE	51084449
JOSIMAR DA COSTA OLIVEIRA-OLIVEIRA	51048639
JUCELIO NEVES SIQUEIRA-NEVES	23393343
JULIO CESAR BARRETO MORAES-MORAES	22043764
JULIO CESAR CARDOSO DA COSTA-COSTA	44289847
JULIO CESAR CONDE BARRETO-CONDE	23639113
JULIO CESAR DA FONSECA RIBEIRO-FONSECA	5937213
JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA-CESAR	50104675
JULIO CESAR MANHAES DA SILVA-JULIO	25077732
JULIO CESAR RANGEL DA SILVA-JULIO	23883928
JULIO CESAR ROSEIRA-ROSEIRA	50246690
JULIO CESAR VIDAL CUNHA- JULIO	50101315
JULIO CESAR XAVIER DE LIMA-DE LIMA	43212263
KAMON DA SILVA PAIXÃO-SILVA	42138736
KAROLINA LIMA DE SOUZA PESSANHA-KAROLINA	5080655
KAUÊ SANT ANNA COSTA-S. COSTA	44158149
KELMER GUIMARÃES DOS REIS-KELMER	25073540
KELSON CANDIDO DE MELO-CANDIDO	44029993
KLEBER VIEIRA DAMASCENO-DAMASCENO	50194674
LAÉRCIO VENÂNCIO DE LIMA-VENÂNCIO	24353680
LAERTE SANTOS GOMES-LAERTE	50194968
LAURA DA SILVA BARRETO-LAURA	50967894
LEANDRO AMORIM SOARES-AMORIM	42701767
LEANDRO BATISTA E SILVA-L. SILVA	25083252
LEANDRO BAUMANN DAS NEVES COSTA-BAUMAN	43710620
LEANDRO CAMPOS DE SOUZA-CAMPOS	5953936
LEANDRO DA SILVA FONSECA-FONSECA	25093975
LEANDRO DA SILVA SIQUEIRA-SIQUEIRA	50964623
LEANDRO DAUDT ESPINDOLA-DAUDT	42082269
LEANDRO FARIA BARBOSA-L. FARIA	5950503
LEANDRO GUIMARAES DA COSTA-G. COSTA	44041853
LEANDRO HARDOIM DA SILVEIRA-SILVEIRA	42496993
LEANDRO LACERDA MENEZES-LACERDA	42646766
LEANDRO LAZARO DA SILVA-LAZARO	43207804
LEANDRO PIRES MARTINS-PIRES	43699839
LEONAM LIMA DA SILVA SCHUMAKER-SCHUMAKER	44170491
LEONARDO AFONSO FERREIRA-AFONSO	50195522
LEONARDO BELARMINDO-BELARMINDO	42496250
LEONARDO DA SILVA SANTOS-SANTOS	25093673
LEONARDO DE ARAUJO MONTEIRO-MONTEIRO	25081349
LEONARDO DE OLIVEIRA DUTRA-DUTRA	23626739
LEONARDO DOS SANTOS RAMOS CORRÃEA-RAMOS	44081634
LEONARDO FELICIANO DA SILVA-FELICIANO	50218123
LEONARDO GAMELEIRA CORREA-GAMELEIRA	23392657
LEONARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA-DE OLIVEIRA	21698538
LEONARDO LEITE COSTA-LEONARDO	24017922
LEONARDO LEITE DO NASCIMENTO-L. NASCIMENTO	51078929
LEONARDO MARTINS BRUM-LEONARDO	42660475
LEONARDO MATOZO RODRIGUES-MATOZO	42692644
LEONARDO NOVELINO PIRES-NOVELINO	24046990
LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA-P. OLIVEIRA	50095056
LEONARDO RIBEIRO VELASCO-VELASCO	25072374
LEONARDO SIQUEIRA DE ARAUJO-L.SIQUEIRA	50162632
LINCON JOSE NUNES AREAS-LINCON	25090542
LINNEKER SANTOS COSTA DA SILVA-LINNEKER	50954377
LUANDER DE MELO RANGEL-LUANDER	50988450
LUCAS FERREIRA DA SILVA-L. FERREIRA	51012421
LUCAS OLIVEIRA NASCIMENTO-NASCIMENTO	42679389
LUCAS VAZ RIBEIRO-VAZ	50989065
LUCIANO CARVALHO SILVA-CARVALHO	4214967
LUCIANO FERNANDES LIMA-FERNANDES	21942455
LUCIANO GUIMARÃES-L. GUIMARÃES	23642742
LUCIANO MARTINS DE AMORIM-LUCIANO	25136780
LUCIANO NASCIMENTO PEREIRA-NASCIMENTO	21947635
LUCIANO QUERES DE BRITO-QUERES	23235780
LUCIANO TEIXEIRA-LUCIANO	51080656
LUCIENE DOMINGOS AMITRANO-LUCIENE	42700353
LUIZ AYALA DIAS COUTO- AYALA	44188234
LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA-NOGUEIRA	23371951
LUIZ FERNANDO DE ABREU-ABREU	25083139
LUIZ FILIPE ROSA REBELO-LUIZ FILIPE	25092758
	51004240

LUIZ HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS-VIEIRA	24757950
LUIZ ROBERTO DA SILVA MAGHELLY-MAGHELLY	25013564
MAGID REPANI FILHO-MAGID	5940575
MAICON ALVES DA SILVA-M ALVES	50858645
MAICON CESAR LOPES-M LOPES	50251694
MAICON FERNANDES DE CASTRO-DE CASTRO	25092634
MARCELLO DA SILVA-MARCELLO	10124551
MARCELO DA SILVA CESARIO-CESARIO	5926831
MARCELO DE OLIVEIRA MELO-MELO	23392886
MARCELO EDUARDO MARTINS MESQUITA-MARCELO	21939241
MARCELO FURRIEL DA SILVA-FURRIEL	23379847
MARCELO GALVÃO DA SILVA-GALVÃO	25084240
MARCELO GOMES ESTEVES-ESTEVES	22209271
MARCELO LEÃO PEDROSA-PEDROSA	23159928
MARCELO LOTERIO DA COSTA-LOTERIO	50147714
MARCELO MATOZO DE SOUSA-MATOZO	43208061
MARCELO RAMOS DO CARMO-CARMO	22493573
MARCELO RAMOS PINTO-RAMOS	5935768
MARCELO RODRIGO RIBEIRO LEIRES-LEIRES	22011951
MARCELO SILVA FERREIRA-M SILVA	24088048
MARCEU GUIMARÃES DA CUNHA-GUIMARÃES	42657997
MARCIO CARVALHO DE BARROS-CARVALHO	44033710
MARCIO DA MOTA SILVA-M SILVA	25208306
MARCIO DA SILVA GONÇALVES-M. GONÇALVES	5950872
MÁRCIO FERREIRA DA PENHA-MARCI	22141227
MARCIO LESSA TERRA-MARCI LESSA	25088068
MARCIO MARTINS DA SILVA-M. MARTINS	42693276
MARCO ANTONIO MARTINELI DE SOUZA-MARTINELI	23626852
MARCO ANTONIO MONTEIRO BUGINI-BUGINI	24004464
MARCO AURÉLIO MOUZER ARAUJO MOREIRA-MOUZER	25084356
MARCOS ALVES-ALVES	22877231
MARCOS ANGELO MORONE PINTO-MORONE	25089420
MARCOS ANTONIO ALMEIDA DA SILVA-ANTONIO	50247069
MARCOS ANTONIO DE MATTOS PASSOS-PASSOS	5934427
MARCOS DA SILVA ALAMINO-ALAMINO	44027850
MARCOS DE OLIVEIRA GALVÃO-GALVÃO	23972750
MARCOS FRANCISCO SIQUEIRA DIAS-SIQUEIRA	51081512
MARCOS JULIANO TORRES-JULIANO	23781556
MARCOS LUTIENE DE MELLO-MELLO	24017060
MARCOS MARQUES PEREZ-PEREZ	24024848
MARCOS PAULO BARBOSA PINTO-M. PAULO	22596747
MARCOS PAULO GARCIA-M. GARCIA	42692334
MARCOS SANTOS DE CASTRO-M.CASTRO	44194285
MARCOS SILVEIRA PRUDENCIO DOMICIANO-DOMICIANO	43802150
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO JUNIOR-NASCIMENTO	50252364
MARCUS KLEBER ANDRADE DA SILVA-KLEBER	5938902
MARCUS VINICIUS SILVA MOTA-MARCUS VINICIUS	44182651
MARIA EDUARDA DA SILVA MENEZES DE SOUZA-EDUARDA	51206811
MARLON RUAN DA SILVA BANDEIRA-BANDEIRA	51083124
MARLON TEIXEIRA XAVIER-XAVIER	43777821
MATHEUS CARRIELLO DE FREITAS-CARRIELLO	51003392
MATHEUS DO NASCIMENTO SANTOS-MATHEUS	23797843
MAURICIO MAGALHÃES VIEIRA DE AZEVEDO-MAGALHÃES	50203436
MAURICIO PEIXOTO GOMES-MAURÍCIO	5948940
MAURO SERGIO FARIA DE C. E SILVA-FARIA	24016071
MAXWELL LOPES DE SOUZA-MAXWELL	51083671
MAYARA CARVALHO CONTILHO-MAYARA	50953052
MAYSA PINHEIRO SIQUEIRA-MAYSA	50952153
MICHAEL ALVES SALES-MICHAEL	42692113
MICHAEL DAVID SANTOS DE OLIVEIRA-M. SANTOS	43828477
MICHAEL JUARES DOS SANTOS-MICHAEL	44047819
MICHAEL SILVA SOUSA-SOUZA	51082594
MICHAEL TEIXEIRA SANTOS-TEIXEIRA	22495924
MICHELE DE SOUZA PINTO-MICHELE	50994840
MISAE BARBOSA DOS SANTOS FIGUEIREDO-MISAE	50187252
MOISES GOMES DINIZ-DINIZ	22063242
NAMIR MACHADO JORGE JUNIOR-NAMIR	41406621
NATAN DE OLIVEIRA GOUVÃEA-GOUVÃEA	51080079
NEI CHAGAS CORDOVA-CORDOVA	41405986
NEILSON RIBEIRO DOS SANTOS-NEILSON	50068385
NERIVALDO TEÓFILO VIANA-TEÓFILO	21992550
NEWTON MENDONCA MONTEIRO-NEWTON	51049449
NILDO PEREIRA SARDINHA-NILDO	23894911
NUBY FABYANE COSTA SANTANA-NUBY	50066340
OBERTAL ANGELO RIBEIRO AZEREDO-O. ANGELO	25077627
ORLANDO RAMOS DE OLIVEIRA NETO-NETO	501007

RAYAN MESQUITA MACHADO-RAYAN	50989081
REGGIE LIMA MARTINS-R. MARTINS	44263805
REGINALDO DA FONSECA FREITAS-REGINALDO	50953419
REINALDO MIRANDA MACHADO-MIRANDA	5952034
REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS-DOS SANTOS	23976411
RENAN DUARTE PEREIRA-RENAN	44014074
RENAN GOMES MACIEL-MACIEL	43759688
RENATO COELHO FERNANDES DA SILVA- COELHO	51076055
RENATO FREIRE DE SOUZA-FREIRE	24840572
RENATO MEDEIROS DOS SANTOS-MEDEIROS	50163639
RENATO MENDES XIXIU-MENDES	41835182
RENE TEIXEIRA BARROS-RENE	21948747
RENNAN SANTANNA DA SILVA-RENNAN	43687792
RICARDO ANTUNES DE SOUZA-SOUZA	24202460
RICARDO FRANCISCO GOMES COELHO-COELHO	25082035
RICARDO OLIVEIRA NARCISO-RICARDO	43807259
RICARDO ROCHA DE FREITAS-DE FREITAS	50785796
ROBERTO CARLOS DROBNIEWSKI JANOSKI JUNIOR-JANOSKI	42494974
ROBERTO COELHO GOULART-GOULART	5929733
ROBERTO DE OLIVEIRA ARAÚJO-ARAÚJO	22249737
ROBSON APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS-R. SANTOS	44104448
ROBSON DE LIMA MARTINHO-ROBSON	51076454
ROBSON TAVARES DA COSTA-ROBSON	42692830
RODOLFO BERNO SILVA DE CARVALHO-RODOLFO	23680431
RODOLFO MANUEL DOS ANJOS COUTINHO-COUTINHO	43686656
RODRIGO AUGUSTO CECHI PARAGUASSU-PARAGUASSU	22063951
RODRIGO BASTOS ALMADA-ALMADA	50250388
RODRIGO DE OLIVEIRA SAMPAIO-SAMPAIO	42657920
RODRIGO DOS SANTOS SIQUEIRA-SIQUEIRA	51078481
RODRIGO GOMES DO AMARAL-AMARAL	43851304
RODRIGO KOCHEM MAGALHÃES-KOCHEM	42491223
RODRIGO MEIRA DA SILVA-MEIRA	42693250
RODRIGO RAMOS PINHEIRO-RAMOS	50055720
RODRIGO RIBEIRO ISMAEL-R. ISMAEL	51006766
RODRIGO RIBEIRO ROSA-RIBEIRO	51011395
RODRIGO TEIXEIRA NOBRE DE OLIVEIRA-NOBRE	22064044
RODRIGO WALTER DA SILVA-WALTER	50221221
ROGER ESTEVES FERREIRA RAMOS-ESTEVES	50095137
ROGERIO DE SOUZA SILVA-SILVA	23882077
ROGERIO LOPES TERRA-TERRA	50369873
ROMILDO EXPEDITO RICARDO-EXPEDITO	50286293
ROMULO ANDRE PIRES DOS SANTOS-ROMULO	22530240
RÔMULO DE SOUZA FARIA-RÔMULO FARIA	44100353
RONALDO DA SILVA OLIVEIRA-OLIVEIRA	22243976
RONDINELI MIRANDA MACHADO-RONDINELI	23789867
RONDINELLI SOCORRO MEIRA DA SILVA-RONDINELLI	50322710
RONEY LUIZ CORDEIRO SOARES-CORDEIRO	51003694
RONIEL ASSIS LEMOS DE OLIVEIRA-ASSIS	50287273
RONILDO FERREIRA DA ROCHA-RONILDO	25127918
ROSA MARIA AUXILIADORA GOMES-ROSA	43830161
ROSANA GOMES BAPTISTA PITA-R GOMES	44012683
RUAN CARLOS ZERBINE DIAS-ZERBINE	50806319
RUBEM REIS DO NASCIMENTO-REIS	24861162
RUBEM VINHOSA RODRIGUES-RUBEM	51080320
RUBENS GONCALVES PEREIRA PINTO-RUBENS	50287788
RUI DE OLIVEIRA MOURA-RUI	51043661
SALOMÃO RODRIGO FERREIRA SILVA-SALOMÃO	50308610
SAN MAGNO DA CUNHA-CUNHA	23899727
SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE-WRINGE	44265123
SANDERSON SILVA NOGUEIRA-SANDERSON	51083809
SANDRO DE OLIVEIRA GOMES-S. GOMES	22033343
SANDRO FRANCISCO DE SOUZA-SANDRO	50251465
SANDRO GARCIA DA SILVA-GARCIA	22529233
SAULO PIRES DE OLIVEIRA-PIRES	51084236
SEMY DA SILVA ARIDE-ARIDE	23392231
SERGIO CARVALHO MOREIRA-CARVALHO	5948274
SERGIO DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR-NOVAES	22397930
SERGIO DOS SANTOS JUNIOR-JÚNIOR	24863670
SERGIO RODRIGUES DA SILVA-R. SILVA	25082671
SHESMMAN DA SILVA MOTTA-SHESMMAN	43208002
SIDNEY RIBEIRO SILVA-S. RIBEIRO	25085166
SILAS DE SOUZA LIMA-SILAS	22310665
SILAS DIAS DE ANDRADE JUNIOR-SILAS	51078414
SILVIO DOS SANTOS AREAS-AREAS	23433078
SILVIO MARCIO DA SILVA AZEVEDO-SILVIO	50318756
STEFAN GUBOVIC JUNIOR-GUBOVIC	43835988
STÉNIO LOPES HONORATO-HONORATO	5936888
SUELEN HONORATO CHAGAS-SUELEN	50807110
TAILON RIBEIRO CAETANO-CAETANO	50291424
TARCISIO DA SILVA GONCALVES-SILVA	22059520
TARCISIO MAGNO ANDRADE SOUZA-TARCISIO	42489520
THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA-THAIS	51084058
THAYNAN FARIA PEREIRA-PEREIRA	51080311
THIAGO CAETANO FERREIRA-CAETANO	51076098
THIAGO CAVALCANTI DA SILVA-CAVALCANTI	50988182
THIAGO DINucci- DINucci	44206267
THIAGO DOS SANTOS GARCIA-THIAGO	51041650
THIAGO PEREIRA VIVEIROS-VIVEIROS	44045891
THIAGO SILVA BON-BON	50786644
THIAGO SILVA DO NASCIMENTO-THIAGO	42114357
THIAGO SOUZA DOS PRAZERES-T.PRAZERES	44197306
TIAGO BARRETO SIQUEIRA DA SILVA-BARRETO	43568092

TIAGO CARVALHO DE SOUZA-CARVALHO	51083833
TIAGO DE MELO ALVES DA SILVA-M. ALVES	44243383
TIAGO INABA IASSANORI EVANGELISTA-IASSANORI	51080729
TIAGO OLIVEIRA DA SILVA-TIAGO	50101110
TIAGO ROCHA SILVA-TIAGO ROCHA	44160585
TULLIO MARCUS VICENTE LAURINDO-LAURINDO	41407067
UALACE AZEVEDO LOUREIRO-LOUREIRO	5942918
UEMERSO BARBUDO DE ARAUJO-UEMERSO	50951700
UESLEI SANTANA DE SOUZA-SANTANA	50857754
UEVERTON DUARTE GUIMARAES-UEVERTON	25090127
VALDEIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA-GUIMARAES	21796084
VALDINEA BARCELLOS CORREA PEREIRA-VALDINÉA	41840372
VALDINEI DA SILVA ECCARD-ECCARD	50169556
VALDIR DOS REIS CALDAS-REIS	50955934
VANDERLEI DA COSTA-VANDERLEI	25080121
VANESSA DE FREITAS CARVALHO MOREIRA PINTO-VANESSA	50319213
VICENTE EXCELO DE OLIVEIRA NETO-EXCELO	21853550
VICTOR DE OLIVEIRA COSTA-VICTOR	50193570
VICTOR DOS SANTOS CUNHA-CUNHA	43810381
VICTOR GABRIEL MARTIRES SILVA-MARTIRES	43297145
VICTOR LOSQUE VOLPATO SODRE-VICTOR	44042450
VICTOR MEDEIROS RAMOS-RAMOS	51090716
VIRGILIO PEREIRA ALVES-VIRGILIO	42692563
VITOR DA SILVA CATARINA-VITOR SILVA	43208932
VITOR HUGO DE SOUZA MACHADO-HUGO	43747752
VITOR MAZONI LOUREIRO-MAZONI	42682320
VIVALDO GOMES DOS SANTOS-SANTOS	25167936
WAGNER ALEGRE COELHO-WAGNER	5950350
WAGNER DE ALMEIDA BRAZ-BRAZ	50285548
WAGNER LUIS BRANCO ALVES-BRANCO	44197454
WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA-DE SOUZA	23792787
WALACE DOS SANTOS GUERRA-GUERRA	42081033
WALDEIR SALES RODRIGUES-WALDEIR	5949009
WALLACE BELLONI BEZERRA- BELLONI	50988859
WALLACE SOARES DE AZEREDO-WALLACE	23875526
WANDERSON JOSE DA SILVA PINHEIRO-PINHEIRO	25081152
WASHINGTON DA SILVA ALEIXO-WASHINGTON	51081288
WASHINGTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA-WASHINGTON	42083087
WEDERSON FERNANDES GOMES DE LIMA-WEDERSON	50152424
WELBER MENDES DE MENDONCA-WELBER	23592982
WELINTON PIMENTEL MACHADO-W.PIMENTEL	50090267
WELKER QUEIROZ DA MATA-DA MATA	44244290
WELLINGTON DE SOUZA DOS PRAZERES-PRAZERES	50104039
WELLINGTON FERNANDES MONTEIRO-MONTEIRO	23939150
WELLINGTON MENDONÇA DE MATOS-MENDONCA	25095161
WELLINGTON SOARES DA SILVA- SOARES	51040816
WELLINGTON SOARES DA SILVA-WELLINGTON	25072676
WELLINGTON SOUZA DA SILVA-WELLINGTON	23534141
WELTON SUDRE SIMOES-SIMOES	44034920
WENDEL DO NASCIMENTO VALÉRIO-VALERIO	42485738
WENDELL DA COSTA ARAUJO DE MEDEIROS-MEDEIROS	23032022
WESLEN NEVES TRINDADE-TRINDADE	21948623
WESLEY ARANTES SOUZA-ARANTES	50963821
WESLEY DA SILVA VITOR LUQUETTI-WESLEY	23619937
WESLEY LUIS DE CARVALHO JESUS-WESLEY	51078554
WEVERSON FERNANDES SAITO-SAITO	50958968
WILLIAM CASTRO DA SILVA-CASTRO	51127660
WILLIAM ESPINATO PIMENTEL DE MORAES-ESPINATO	50150910
WILLIAM FERNANDES ROSA-FERNANDES	50791737
WILLIAM GOMES LOBATO-LOBATO	50083210
WILLIAN AZEREDO DA SILVA-AZEREDO	51081245
WILSON BRITO FILHO-BRITO	21865582
WILTON DE ALMEIDA SILVA-WILTON	50069667
YURE ELER SOUZA-YURE	24388238

Id: 2483385

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 20.04.2023

DESIGNA, os servidores: **LUIZ TCHANG MARQUES CAMPOS**, Id. Funcional nº 5115154-5, como gestor e **DORALICE RIBEIRO ZACHARIAS**, Id. Funcional nº 5116376-4, como fiscal. Referente a prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/001170/2022 a favor da HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, relativo ao Contrato nº 014/2023 - Processo nº SEI-330022/001170/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O de 26.10.2022
PÁGINA 26 - COLUNA 1ª

DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

ATO DO DIRETOR
DE 10/10/2022

Processo nº SEI-330023/000128/2021 - DESIGNA.

Onde se lê:
ALINE DA COSTA MONÇORES - ID Funcional 4418969-9, Técnica em Estradas...

Leia-se:
JOSÉ CRISTÓVÃO DOS SANTOS - ID Funcional 2837644-7, Técnico de Planejamento...

Id: 2483471

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/001170/2022 - AUTORIZO, a contar de 14.04.2023, o início da prestação de serviços, referente ao objeto do Processo Administrativo nº 330022/001170/2022, a favor da HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, relativo ao Contrato nº 014/2023.

Id: 2483558



Rua Professor Heitor Carrilho,
Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299

**Exposições
Oficinas
Teatro
Música**

Sala de Cultura Leila Diniz

De segunda a sexta
Das 8h às 17h
[@culturaleiladiniz](https://www.instagram.com/culturaleiladiniz)

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEENEMAR Nº 01 DE 05 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui o Grupo de Trabalho para abertura de Procedimento de Averiguação Preliminar para transição do processo SEI-220012/000087/2023 e, no prazo de 60 (sessenta) dias, emita recomendação conclusiva sobre os fatos e informações constantes no processo SEI-480001/000194/2023.

Art. 2º - Designa para, sob a presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho, consoante os termos do art. 1º desta portaria, os seguintes servidores:

- I - Flávio Roberto Amieiro da Silva - ID. 5693136
- II - Anselmo Mendes Gaio - ID. 28251350
- III - Alessandra Mello de Araújo - ID. 41856740

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

HUGO LEAL
Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

Id: 2483692

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 02 DE 06 DE 2023

NOMEIA HENRIQUE GOMES SERPA, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.326, de 13/01/2023, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, Processo nº SEI-220007/003916/2022.

Id: 2483326

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 99 DE 30 DE MAIO DE 2023

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 4º, inciso X, e o parágrafo único do art. 6º, ambos da Lei Estadual nº 4.556, de 6 de junho de 2005, e tendo-se em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-220007/001488/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei 7.989/18 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SICIERJ;
- o Decreto Estadual nº 46.745/2019 que institui o Programa de Integridade Pública, com a finalidade de promover a ética, a moralidade, a integridade e a eficiência, no âmbito da administração pública estadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de condutas;
- a Resolução CGE nº 124/2022 que estabelece orientações para que órgãos adotem procedimentos para estruturação, a execução e o monitoramento de seus planos de integridade;
- a Instrução Normativa nº 95 do CODIR/AGENERSA que criou e estabeleceu as atribuições da UGI (unidade de gestão de integridade);
- a necessidade da AGENERSA promover a presente adequação em face das atividades do órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade elaborado pelo Comitê Interno Provisório de Gestão de Integridade, conforme documento em anexo.

Art. 2º O referido plano será coordenado, executado e monitorado pela UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE;

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-PresidenteVLADIMIR PASCHOAL DE MACEDO
ConselheiroRAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
ConselheiroJOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO
Conselheiro

PLANO DE INTEGRIDADE

2023

Sumário:

- 1 INTRODUÇÃO** 3
- 1.1 Apresentação:** 3
- 1.2 Fundamentos do Programa de Integridade:** 5
- 1.3 Estrutura Organizacional:** 9

2 PROGRAMA DE INTEGRIDADE 14

- 2.1 Eixos do Programa de Integridade:** 14
- 2.2 Plano de Ação:** 16
- 2.2.1 Comprometimento da Alta Administração:** 16
- 2.2.2 Planejamento Estratégico:** 17

- 2.2.3 Políticas de RH: seleção, formação e capacitação de equipes:** 17
- 2.2.4 Promoção da ética e de regras de conduta para servidores:** 18
- 2.2.5 Verificação do funcionamento dos controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria (UCI)** 19
- 2.2.6 Implementação de procedimentos de responsabilização** 19
- 2.2.7 Promoção da transparéncia ativa, do acesso à informação e do tratamento de denúncias** 19
- 2.3 Unidade de Gestão de Integridade:** 20
- 2.4 Monitoramento contínuo:** 21

3 OUTRAS AÇÕES INERENTES À PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE NA AGENERSA 22**4 CONCLUSÃO** 24**1 - INTRODUÇÃO****1.1 - Apresentação:**

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) é responsável pela regulação e fiscalização das concessões de serviços públicos de distribuição de gás canalizado no âmbito do Estado, da prestação de serviços de captação, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, salvo nos municípios que não integram os novos blocos ou com os quais a Agência não possui convênio, bem como dos Consórcios Públicos para Gestão de Resíduos Sólidos.

Nessa esteira, a Lei Estadual nº 4.556/2005 conferiu natureza especial à agência reguladora, tendo sido caracterizada pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo de seus Conselheiros e estabilidade durante os mandatos de quatro anos.

A Agência tem como competência regular, controlar, monitorar e fiscalizar as atividades das Reguladas para que os serviços públicos tragam benefícios diretos à população do Estado do Rio de Janeiro, de modo a satisfazer às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Assim, a atividade regulatória da Agência tem como finalidade precípua proporcionar o desenvolvimento sustentável do setor com foco na qualidade e expansão do serviço e na modicidade tarifária.

Como forma de buscar o resultado acima mencionado, a Agência, além de fortalecer sua estrutura, deverá aprimorar seus processos regulatórios e fiscalizatórios das seguintes formas:

- Promovendo ambiente regulatório favorável à evolução do setor e ao empoderamento do consumidor;
- Garantindo por meio da fiscalização a qualidade do serviço e a expansão da oferta;

Portanto, a AGENERSA tem a responsabilidade de garantir os princípios fundamentais de verificar a adequada prestação de serviço por parte das Reguladas, fixar de regras tarifárias claras em face dos contratos, com estabilização das relações entre os envolvidos nas concessões públicas, proteger os usuários dos próprios serviços, além do compromisso com a expansão dos sistemas, otimização das atividades, eficiência e economicidade dentro de uma proposta de equidade no tratamento.

Com atuação orientada na regulação, a AGENERSA zela pelo fiel cumprimento da legislação vigente, decidindo de maneira definitiva questões de ordem administrativa ligadas a revisão de tarifas de serviços públicos regulados. A fiscalização direta e a expedição de liberações e instruções são ferramentas de gestão poderosas, complementadas com a ampla publicidade das ações, reuniões e dados da ouvidoria da agência. Dessa forma, as deliberações passam a ter um condão direto de interação com observância inclusiva dos preceitos fixados pelo Código de Defesa do Consumidor.

Por meio de suas Câmaras Técnicas, a AGENERSA pretende executar sua missão dentro da abrangência verificada nas mais variadas áreas de interesse do Estado no equilíbrio dos contratos e da sustentabilidade em termos de resíduos sólidos, saneamento e energia.

Ainda, faz parte da proposta de atuação da Agência manter um alinhamento com a Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), com possibilidades claras de compartilhamento de dados com outras Secretarias de Estado e órgãos da Administração do Rio de Janeiro. Isso demonstra um constante investimento nos profissionais que atuam na AGENERSA, com participação em cursos (presenciais e on-line), viagens técnicas, workshops e demais oportunidades de ampliação de conhecimentos, a fim de garantir a excelência nos serviços.

É nesse contexto que o Programa de Integridade da AGENERSA servirá sempre como objeto de análise para formulação de novas ações de integridade e constante busca da manutenção do órgão nos mais elevados índices de confiabilidade e profissionalismo no âmbito da regulação e integridade, no âmbito desta Agência Reguladora.

1.2 - Fundamentos do Programa de Integridade:

A gestão da integridade sempre teve grande relevância para a AGENERSA. Em 2010, o Conselho Diretor aprovou seu Código de Ética, por meio da Instrução Normativa CODIR 008 - 2010, prevendo objetivos, valores, princípios e compromissos. Além das regras de conduta, foi estabelecido o procedimento disciplinar e a Comissão de Ética, de acordo com Decreto-Lei 220/1975 (Estatuto do Servidor do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro), Decreto-Lei 2479/1979 (Regulamento do Servidor do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro), Decreto Estadual 43.057/2011 (Código de Ética da Alta Administração Estadual) e o Decreto 43.058/2011 (Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Estadual).

O tema integridade foi introduzido no ordenamento jurídico pátrio por meio da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), de abrangência nacional, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de PJs pela prática de atos de corrupção pública, nacional ou estrangeira, sendo regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, que, na prática, obrigou sociedades empresárias e órgãos públicos a elaborarem e desenvolverem programas de integridade.

No Estado do Rio de Janeiro, foi elaborada a Lei Estadual nº 7.753/2017, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas sociedades empresárias que contratem com a administração pública. Para sua regulamentação, o Decreto Estadual nº 46.745/2019 foi promulgado, tendo sido criado o PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA, estabelecendo um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAMENTO dos riscos que contribuem para surgimento de atos de corrupção, conflitos de interesses, desvios de conduta, fraudes e nepotismo, em todo órgão/entidade público, em apoio à boa governança.

As fases para implementação e as partes integrantes do Programa de Integridade Pública foram estruturadas por meio da Resolução 124/2022, editada pela Controladoria Geral do Estado - CGE, a qual ficou responsável por expedir orientações e procedimentos complementares para a execução do Decreto Estadual nº 46.745/2019.

No cenário internacional, em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu um encontro com representantes dos 193 Estados membros da ONU, incluindo o Brasil, no qual os países se comprometeram a tomar medidas ousadas e transformadoras para a promoção

do desenvolvimento sustentável, que visa atender as necessidades da geração atual sem comprometer as futuras. Esse compromisso materializou-se na Agenda 2030, pela qual estão definidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), suas metas e métricas. O atual programa de integridade da AGENERSA aderiu a esta agenda, além do seu mister Objetivo 6 (água limpa e saneamento universal), - itens ODS 16 - ITENS 16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as formas e 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Destaca-se que a alta administração da AGENERSA vem seguindo as recomendações da OCDE relativas à integridade, conforme publicação de 2017.

E não é só. O presente plano de integridade da AGENERSA está alinhado ao programa de integridade do Estado do Rio Janeiro e vem adotando ações que fortalecem a integridade da Agência.

A fim de coordenar as políticas de integridade estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.745/2019 acima mencionado, a Resolução AGENERSA nº 788 de 24 de junho de 2022 designou membros do Comitê Interno Provisório de Gestão de Integridade, além de outras providências. A referida resolução também determinou a elaboração do presente Plano de Integridade, visando orientar e disciplinar as ações dos colaboradores e dirigentes, e destes com os diferentes públicos com os quais interagem, com o fito de auxiliar o cumprimento de sua missão, visão e valores, em consonância com o Planejamento Estratégico, elaborado no exercício de 2022, conforme abaixo:

Missão, Visão e Valores

A Missão, a Visão e os Valores determinam os dados doutrinários a serem alcançados por uma Organização, com estabelecimento de uma prospecção futura e sua estimativa de cenário.

Essa Visão pode ser considerada como a idealização voltada para um horizonte desejado em face do posicionamento do órgão. Para Collins e Porras (1993), com orientação para o que de mais central deve ser observado e preservado para que venham a emergir as estratégias efetivas e suas possibilidades de adequação e alcance.

Assim, a AGENERSA tentará assegurar a prestação de serviços adequada, dentro do rol de serviços monitorados e fiscalizados, com foco no equilíbrio entre usuários, sociedades empresárias e esfera pública, seja com planos de ação, projetos de pronta aplicação ou estudos científicos e ações operacionalizadas.

Na Missão, está embutido o direcionamento que a Organização quer dar às suas atividades e o mote de seu ambiente de negócios, podendo ser utilizada como balisa para condução dos processos administrativos e satisfação das necessidades dos clientes e usuários do serviço entregue, em um constante questionamento sobre o "Para que serve o órgão?".

Ter Valores não significa apenas uma mera incorporação de dados ou reconhecimento imediato, mas, acima de tudo, um trabalho doutrinário de atendimento às expectativas dos cidadãos. Para Vergara (2004), os Valores são um "conjunto de sentimentos que estruturam, ou pretendem estruturar a cultura e a prática da organização".

Ante o universo pesquisado na AGENERSA e demais inserções verificadas a partir das entrevistas e colaborações espontâneas, foram burlados como referenciais estratégicos atualizados:

Valores:

- **Ética:** Além de seguir a lei, aqueles que lidam com o interesse e patrimônio público devem, também, seguir padrões éticos esperados em determinada comunidade.

- **Transparéncia:** adotar procedimentos claros e transparentes, dando ênfase à publicidade e à prestação de contas de seus atos.

- **Imparcialidade:** analisar os casos apresentados, de forma imparcial e justa, promovendo a estabilidade das relações entre os atores envolvidos, assim como a equidade entre os usuários, sempre decidindo com base nas evidências.

- **Responsabilidade Social:** compromisso com o interesse público, a sustentabilidade, executar ações de maneira solidária na busca da melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral e dos usuários dos serviços regulados em particular.

- **Eficiência:** buscar a excelência nos processos, tarefas e atividades, otimizando recursos de forma a obter os resultados esperados pela sociedade.

Missão:

Regular, controlar, monitorar e fiscalizar as atividades das Reguladas para que os serviços públicos prestados tragam benefícios diretos à população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência

■ Procuradoria - PROC
Vinculada à Procuradoria-Geral do Estado do Rio, a Procuradoria presta assessoria jurídica aos diferentes setores da AGENERSA. A Procuradoria é chefiada por 01 Procurador do Estado e conta com outro Procurador do Estado e 07 advogados.

■ Auditoria de Controle Interno - AUD
Vinculada à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para fins de orientação normativa, a Auditoria de Controle Interno (AUDIT) assessorá na gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, com o objetivo de examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade. A Auditoria é chefiada por 01 Auditor do Estado e conta com 01 assessor também Auditor do Estado.

■ Ouvidoria - OUV
A Ouvidoria é um canal direto com os consumidores que desejam registrar suas reclamações sobre os serviços públicos regulados pela AGENERSA, quando não conseguem ter seus pedidos atendidos satisfatoriamente pelas Reguladas.

■ Corregedoria - CORREG
A Corregedoria tem por finalidade prevenir e apurar os ilícitos disciplinares praticados no âmbito da AGENERSA e promover a responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos lesivos à Administração Pública, além das atribuições previstas na Instrução Normativa AGENERSA CODIR Nº 74/2019.

■ Chefia de Gabinete - CHEGAB
É de competência da Chefia de Gabinete assessorar o Conselheiro-Presidente em suas decisões, sendo responsável por controlar sua agenda de despachos, de audiências, de compromissos oficiais e coordenar a execução das atividades do Gabinete da Presidência.

■ Secretaria Executiva - SECEX
A Secretaria Executiva (SECEX) é o principal órgão executivo da AGENERSA. É dirigida por um secretário executivo e, dentre as suas competências, estão o apoio ao trabalho técnico do Conselho Diretor e do Conselheiro-Presidente. Também é de responsabilidade da SECEX a direção das atividades das Câmaras Técnicas.

■ SECEX é o setor que coordena o trabalho realizado pelos seguintes setores:

■ Câmara de Energia - CAENE
A Câmara Técnica de Energia (CAENE) é responsável por acompanhar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das metas formalmente estabelecidas do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro. A CAENE conta hoje com 01 Gerente e 04 servidores, deste total são 04 Engenheiros e 01 Arquiteto.

■ Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET
A Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária (CAPET) é responsável por acompanhar a gestão empresarial, com o propósito de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de outorga regulados pela AGENERSA. A CAPET conta hoje com 01 Gerente e 08 servidores, deste total são 04 economistas, 04 contadores e 01 administrador. Do total, 06 são servidores efetivos, dentre cedidos e da própria AGENERSA.

■ Câmara de Saneamento - CASAN
A Câmara de Saneamento (CASAN) é responsável por acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços públicos de captação e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto. A Câmara de Saneamento (CASAN) conta com 01 Gerente e 25 servidores, sendo 18 Engenheiros, 01 contador, 01 da área jurídica, 02 economistas, 01 da

área de informática, 01 nível médio, 01 Relações Internacionais e 01 Gestão Financeira. Do total, 20 são servidores efetivos, dentre cedidos e da própria agência.

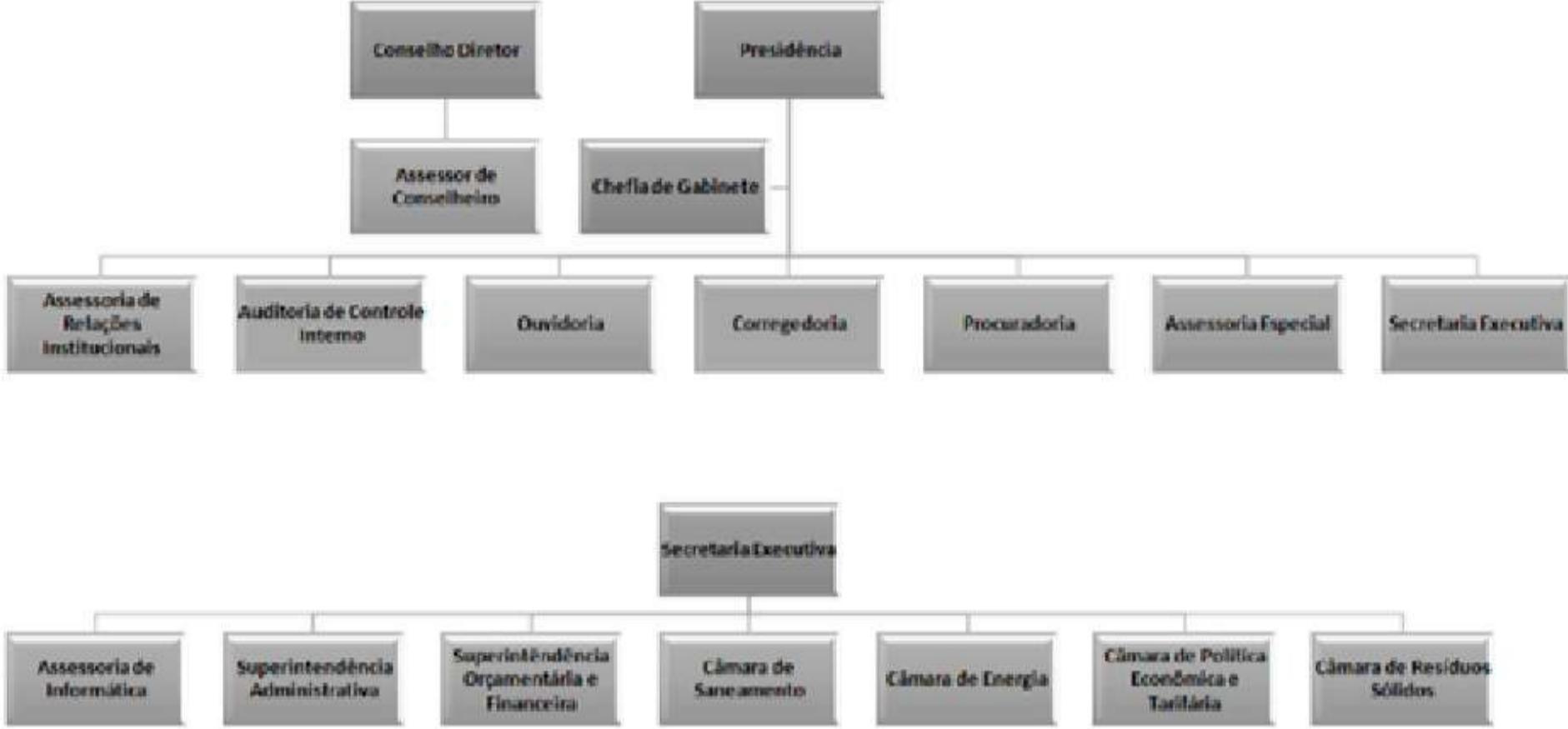
■ Câmara de Resíduos Sólidos - CARES
A Câmara de Resíduos Sólidos (CARES) acompanha, supervisiona e normatiza os contratos de concessão de coleta e disposição de resíduos sólidos prestados pelos Consórcios Públicos de Gestão de Resíduos Sólidos. A CARES conta hoje com 01 Gerente e 02 servidores, deste total são 02 Engenheiros e 01 Biólogo.

■ Superintendência Administrativa - SUPAD
A Superintendência Administrativa (SUPAD) coordena e controla as atividades gerais de administração necessárias ao funcionamento da AGENERSA. Está vinculada à SUPAD a Assessoria de Recursos Humanos - ASSRHU, a Comissão de Licitações e a Comissão de Fiscalização de Contratos, além de Patrimônio e Transporte.

■ Superintendência Orçamentária e Financeira - SUPOF
A Superintendência Orçamentária e Financeira (SUPOF) coordena e executa as atividades relacionadas à administração orçamentária, financeira e contábil da AGENERSA. Também faz parte da SUPOF a Assessoria de Contabilidade, que é dirigida por um assessor e é vinculada à Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para fins de orientação normativa.

■ Assessoria de Informática - ASSINF
A Assessoria de Informática (ASSINF) é responsável por implementar, coordenar, controlar e racionalizar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) da AGENERSA.

Abaixo, apresenta-se o Organograma atual da AGENERSA:



2 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

2.1- Eixos do Programa de Integridade:

O principal eixo de organização do Programa de Integridade é o comprometimento e apoio da alta administração, tendo sua primeira ação materializada na edição e publicação da Resolução AGENERSA nº 788 de 24 de junho de 2022, onde designou membros do Comitê Interno Provisório de Gestão de Integridade para coordenar as políticas de integridade estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.745/2019 e pela Resolução CGE-RJ 124/2022, além de outras providências. Após, foi publicada a Instrução Normativa nº 95/2023, pela qual foi criada a Unidade de Gestão de Integridade - UGI, no âmbito da AGENERSA.

A análise, avaliação e gestão de riscos à integridade foi elaborada conforme orientação da Controladoria Geral do Estado - CGE, partindo da aplicação do Questionário para Avaliação da Existência de Instrumentos de Integridade Pública na AGENERSA.

O Questionário para Avaliação da Existência de Instrumentos de Integridade Pública foi desenvolvido para auxiliar na construção do Plano de Integridade, por meio do mapeamento dos instrumentos de integridade existentes na AGENERSA.

São considerados instrumentos de integridade todo e qualquer procedimento, processo, rotina ou ação, implementada ou não, que vise à adoção de boas práticas de governança, evitando ou mitigando práticas lesivas, como ocorrência de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses, desvios de conduta e nepotismo.

O questionário supracitado buscou verificar junto às áreas interessadas os seguintes instrumentos de integridade:

1. Comprometimento da Alta Administração;
2. Planejamento Estratégico;
3. Políticas de RH: seleção, formação e capacitação de equipes;
4. Promoção da ética e de regras de conduta para servidores;
5. Verificação do funcionamento dos controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;
6. Implementação de procedimentos de responsabilização; e
7. Promoção da transparência ativa, do acesso à informação e do tratamento de denúncias.

Inicialmente, foram aplicados os questionários nas áreas responsáveis por tais instrumentos de integridade, tendo suas respostas alocadas em uma Matriz de Riscos (Probabilidade x Impacto) como forma de mensurar e gerenciar os riscos mais representativos à integridade nesta Agência Reguladora.

A Matriz de Riscos foi definida de acordo com os seguintes critérios:

$$\text{Risco} = \text{Probabilidade (Ocorrência)} \times \text{Impacto}$$

MB - muito baixa (o)	0,10
B - Baixa (o)	0,20
M - Média (o)	0,50
A - Alta (o)	0,80
MA - Muito Alta (o)	1,00

O escopo definido para os trabalhos de verificação dos riscos à integridade foram aqueles que tiveram como resultado da multiplicação os valores entre 0,50 e 1,00.

A Matriz de Riscos resultou em 17 riscos potenciais à integridade na AGENERSA, conforme metodologia de avaliação informada, estando eles alocados conforme os instrumentos de integridade abaixo:

Instrumento de Integridade	Riscos	%
I. Comprometimento da Alta Administração	1	6%
III. Políticas de RH: seleção, formação e capacitação de equipes	4	24%
IV. Promoção da ética e de regras de conduta para servidores	7	41%
V. Verificação do funcionamento dos controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria	1	6%
VI. Implementação de procedimentos de responsabilização	1	6%
VII. Promoção da transparência ativa, do acesso à informação e do tratamento de denúncias	3	18%
Total	17	100%

Pelos resultados apresentados, podemos constatar que os instrumentos concernentes às Políticas de RH, a Promoção da Ética e regras de condutas para servidores e Promoção da Transparência Ativa, do acesso à informação e do tratamento de denúncias são as que mais apresentaram ocorrências, figurando com 41%, 24% e 18%, respectivamente, do total apurado.

Após análise e avaliação dos riscos, o Comitê Interno Provisório de Gestão de Integridade elaborou o Plano de Ação da AGENERSA

2022/2023, visando estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, definindo responsáveis e o prazo para desenvolver as ações propostas, conforme apresentado no próximo tópico.

2.2 - Plano de Ação:

Com o fito de atender às necessidades e mitigar os riscos inerentes à integridade nesta AGENERSA, foi elaborado o Plano de Ação, por meio do processo SEI nº 220007/001488/2022, conforme breve resu-

mo das ações apresentadas abaixo, divididas por áreas de riscos:

2.2.1 - Comprometimento da Alta Administração:

2.2.1.1 - Documento formal indicando comprometimento das instâncias/colegiados superiores da AGENERSA com as políticas de integridade e combate à corrupção

Ação: Sugerimos elaborar documento formal que indique claramente o

comprometimento das instâncias/colegiados superiores do órgão/entidade com as políticas de integridade e combate à corrupção.

2.2.2 - Planejamento Estratégico:

Não foram identificados riscos relevantes à integridade da AGENERSA no que tange aos assuntos relativos ao Planejamento Estratégico.

2.2.3 - Políticas de RH: seleção, formação e capacitação de equipes:

2.2.3.1 - Documento formal interno que indique claramente os critérios para nomeação de servidores/funcionários

Ação: Sugerimos a criação de um grupo de trabalho (GT) visando a elaboração de documento interno contendo critérios para nomeação de servidores efetivos da AGENERSA em cargos em comissão, bem como recrutamento e seleção de funcionários "extra-quadro" e efetivos de outros órgãos/entidades.

2.2.3.2 - Política de capacitação contínua e treinamentos periódicos

Ação: Sugerimos que o setor de Recursos Humanos elabore anualmente política de capacitação contínua e treinamentos periódicos para os servidores.

2.2.3.3 - Convênios, acordos ou parcerias, formalmente estabelecidas com instituições de ensino visando à capacitação dos servidores

Ação: Sugerimos que o setor de Recursos Humanos verifique a possibilidade pactuar formalmente convênios, termos de cooperação, acordos e/ou parcerias com instituições educacionais, como TCE/FGV/CEPERJ/CGU/CGE.

2.2.3.4 - Outras informações relevantes:

Ação: Sugerimos o setor de Recursos Humanos elabore anualmente política de capacitação contínua e treinamentos periódicos para os servidores, além de divulgar eletronicamente informativos contendo cursos para os servidores da Agência.

2.2.4 - Promoção da ética e de regras de conduta para servidores:

2.2.4.1 - Estrutura do Código de Ética da AGENERSA

Ação: O Comitê Interno Provisório de Gestão de Integridade já encaminhou sugestões de atualização do Código de Ética vigente.

2.2.4.2 - Atualização do Código de Ética da AGENERSA

Ação: Na atualização do código de ética, criar um dispositivo preventivo a frequência de atualização, sugestão 5 anos.

2.2.4.3 - Divulgação do Código de Ética

Ação: Sugerimos que o Código de Ética seja melhor divulgado internamente, por meio de comunicações circulares e/ou informativos por e-mail. Além disso, os novos servidores deverão ser informados pelo setor de Recursos Humanos da existência do Código de Ética no momento de sua entrada.

2.2.4.4 - Nomeação da Comissão de Ética

Ação: Elaborar uma portaria nomeando três servidores, preferencialmente efetivos (sugestão: no mínimo um do RH), por um mandato de um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

2.2.4.5 - Reuniões da Comissão de Ética

Ação: Incluir no Código de Ética a previsão de reunião da Comissão de Ética a cada seis meses de forma ordinária, podendo ser reunida a qualquer tempo de forma extraordinária.

2.2.4.6 - Capacitações relacionadas à promoção da Ética e da Integridade

Ação: Sugerimos a elaboração de um cronograma no setor de Recursos Humanos.

2.2.5 - Verificação do funcionamento dos controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria (UCI)

2.2.5.1 - Divulgação dos Planos Anuais de Auditoria (PLANAT), bem como dos relatórios de auditoria

Ação: Sugerimos a inclusão tempestiva no site da AGENERSA dos Planos Anuais de Auditoria (PLANAT), bem como os relatórios de auditoria gerados após sua conclusão.

2.2.6 - Implementação de procedimentos de responsabilização

2.2.6.1 - Orientação sobre a aplicação do regime disciplinar aos servidores

Ação: Aumentar a frequência de atividade de orientação sobre a aplicação do regime disciplinar aos servidores.

2.2.7 - Promoção da transparéncia ativa, do acesso à informação e do tratamento de denúncias

2.2.7.1 - Disponibilização da agenda de compromissos do dirigente máximo

Ação: Sugerimos disponibilizar no site a agenda de compromissos do dirigente máximo da AGENERSA.

2.2.7.2 - Publicação dos planos de trabalho e parcerias celebradas com organizações da sociedade civil

Ação: Sugerimos disponibilizar no site da AGENERSA os planos de trabalho e parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

2.2.7.3 - Divulgação no portal eletrônico dos dados gerais para acompanhamento orçamentário e de gestão

Ação: Sugerimos a possibilidade de se disponibilizar no site da AGENERSA os dados gerais para acompanhamento orçamentário e de gestão (resultados de programas, projetos, ações e obras, bem como metas e indicadores).

2.2.7.4 - O Canal de denúncias é um instrumento fundamental na implementação de um plano de integridade, sendo a Ouvidoria da AGENERSA o setor responsável pelo recebimento e análise de denúncias.

2.3 - Unidade de Gestão de Integridade:

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 46.745/2019 e à Resolução CGE-RJ nº 124/2022, esta última que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade, informamos que a Unidade de Gestão de Integridade foi criada, no âmbito da AGENERSA, pela Instrução Normativa nº 95 de 23 de março de 2023.

Até o final da elaboração deste plano, os trabalhos serão coordenados pelo Comitê Interno Provisório de Gestão de Integridade, designado pela Resolução AGENERSA nº 788/2022. Após, serão realizados pela UGI instituída.

Ainda, cumpre informar que, em observância ao artigo 5º da Resolução supracitada, até a data prevista, será publicada em diário oficial a designação dos responsáveis pelas atribuições da Unidade de Gestão de Integridade - UGI, incluindo a especificação de suas atribuições e outros aspectos relevantes, sendo também aplicável a atualização dos referidos dados, em caso de alteração de quaisquer dos elementos publicados.

2.4 - Monitoramento contínuo:

O Comitê Interno Provisório de Gestão de Integridade, designado pela Resolução AGENERSA nº 788/2022, no uso de suas atribuições, sugere que o presente Plano de Integridade seja monitorado de forma permanente pela UGI e a realização de atualização periódica do plano seja feita de forma anual, sendo a primeira até dezembro de 2024.

Além disso, tendo em vista a disponibilidade de utilização do Sistema E-Prevenção, sugerimos que a próxima análise de riscos e Avaliação da Existência de Instrumentos de Integridade Pública seja realizada por meio deste sistema.

3 - OUTRAS AÇÕES INERENTES À PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE NA AGENERSA

Além das ações realizadas visando à promoção da integridade na Agência no presente documento, com o intuito de fornecer informações acerca das ações futuras que possam fomentar a cultura e a prática da integridade, listamos a seguir propostas e projetos:

- Criar a Controladoria da AGENERSA;

- Publicar e disponibilizar na página eletrônica da AGENERSA o Planejamento Estratégico 2022/2026, realizada em Dezembro de 2022;

- Revisar e adequar o Código de Ética da AGENERSA, com apresentação ao Conselho Diretor para aprovação e posterior publicação/ciência dos servidores até Dezembro de 2023;

- Estimular a participação nas qualificações afetas ao tema oferecidas pela Controladoria Geral do Estado, Controladoria Geral da União e Escola Nacional de Administração Pública, de forma constante, regular e prioritária;

- Criar canais mais adequados que busquem a preservação dos servidores autores de denúncias acerca de fatos que atentem contra ética e que também sejam abarcados pelo arcabouço teórico do Programa de Integridade do Estado;

- Implementar regras de Governança, especialmente nas questões ligadas à transparéncia;

- Comprometer a alta administração da AGENERSA com as ações ora editadas no presente documento;

- Elaborar cartilhas e informativos a respeito de temas relacionados à Ética e Conduta, em especial:

- n Práticas anticorrupção
- n Assédio Moral
- n Assédio Sexual
- n Discriminação

- Promover concurso público, buscando aumentar o numero de servidores efetivos na agência;

- Elaborar agenda regulatória;

- Fortalecer a Ouvidoria, melhorando os canais de reclamações e processo de análise;

- Melhorar as condições de trabalho das equipes defiscalização;

- Melhorar o bem-estar do servidor.

4 - CONCLUSÃO

Concluindo, observa-se que deverá ser mantido um acompanhamento da Alta Administração da AGENERSA às ações do Programa de Integridade, com a finalidade de promover os ajustes necessários ao longo do período, verificar a compatibilidade das ações e eventuais gargalos à efetiva implementação, podendo ainda subsidiar uma revisão em caso de necessidade e, principalmente, gerar o comprometimento pretendido para todas as ações no âmbito da Administração Pública.

Outra medida de interesse remonta a constante divulgação e estímulo às discussões ligadas ao tema da integridade, com foco na melhoria das relações de trabalho, fortalecimento do órgão e efetividade na apuração das questões concretas apresentadas e prevenção em nível amplo, observando-se inclusive as Redes Sociais e Canais de Intranet e outras formas de divulgação e exposição das comunicações organizacionais.

Tendo como funções ligadas ao tema da Integridade, a promoção da ética, os padrões de conduta a serem observadas, a comunicação das ações e treinamento, transparéncia, recepção de denúncias, auditoria interna e correção. Observa-se que os assuntos devem ser trabalhados no âmbito interno da organização, no caso a AGENERSA, para que a consolidação seja percebida nas relações de trabalho e na manutenção de um clima organizacional favorável.

Há que se ter uma atenção especial à questão do conflito de interesses, como objeto de contemplação envolvendo as atribuições próprias do cargo público, da prestação adequada de serviços e da constante necessidade de fiscalização para que as decisões sejam efetivadas a partir da orientação para o interesse público.

Destarte, o foco das atividades na AGENERSA deve estar voltado para a eficiência e lealdade dos integrantes, que são componentes essenciais, não sendo devida a figura do Conselheiro-Presidente, mas, como uma incorporação de princípios de hierarquia e respeito a legalidade, onde infrações disciplinares e demais incidências infracionais sejam entendidas como parâmetros de qualidade total.

A Moralidade Administrativa como um parâmetro específico de exercício do cargo na AGENERSA, tratamento e probidade será uma reafirmação das leis e regulamentos que sinalizará para um gerenciamento adequado de riscos voltado às escolhas conscientes e priorização de ações, de forma transparente e inclusiva.

Um Estudo mais aprofundado do Decreto Estadual nº 46.745/19, com cruzamento de dados oriundos da esfera federal e um alinhamento com a CGE e CGU poderão fazer emergir a ideia do "controle preventivo" voltado para as atividades desenvolvidas pela AGENERSA nas áreas de Recursos Humanos, Análise de Risco, Controle Interno, Comunicação e Treinamento, determinando de maneira definitiva o binômio indivíduo-comportamento com a plena consciente das ações efetivas atreladas a promoção da integridade, a saber: prevenir, detectar e remediar.

Ante todo o exposto, caso as ações sejam efetivamente implementadas, teremos um cenário ideal na agência, onde serão verificáveis:

- n Aumento da probabilidade de atingir os objetivos;
- n Encorajamento voltado a uma gestão proativa;
- n Atenção para a necessidade de identificar e tratar os riscos através de toda a organização;
- n Melhoria na identificação de oportunidades e ameaças;
- n Atendimento às normas internacionais e requisitos legais e regulatórios pertinentes;
- n Melhoria na governança;
- n Melhoria da confiança das partes interessadas;
- n Estabelecimento de uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento;
- n Melhoria nos controles;
- n Alocação e utilização eficaz dos recursos para o tratamento de riscos;
- n Melhoria da eficácia e da eficiência operacional;
- n Melhoria na aprendizagem organizacional;
- n Aumento da resiliência da organização.

Id: 2483467

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25.05.2023
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

DIRETORIA DE GESTÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 22.05.2024

ONDE SE LÊ: Processo nº SEI-140001/029938/2022 - ... a favor do FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ...

LEIA SE: Processo nº SEI-140001/029938/2022 - ... a favor do COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDAE, ...

Id: 2483315

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2022/2022.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **OBJETO:** Cooperação técnica e operacional dos participes, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologia, e o aprimoramento da atuação conjunta dos órgãos e entidades da administração pública no combate aos ilícitos penais e administrativos, principalmente correlatos à evasão fiscal. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2023. **PROCESSO Nº:** SEI-150001/014248/2022.

Id: 2483722

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAIS

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOTIFICA os condutores abaixo, identificados através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para torná-los cliente da Instauração de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir em face de terem transgredido as normas estabelecidas no Art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c incisos I e II do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 723/2018. De acordo com o estabelecido no Art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévias perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ ou através do site do Detran ou via Correios, prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. CNH nº 06767875884, art. 244 INC II; CNH nº 03738334616, art. 165; CNH nº 00134597294, art. 244 INC II; CNH nº 01484283102, art. 244 INC II; CNH nº 05382422792, art. 244 INC II; CNH nº 00838382001, art. 244 INC II; CNH nº 05653032306, art. 244 INC II; CNH nº 05505277337, art. 244 INC I; CNH nº 0

170;CNH nº 04010411598, art. 218 INC III;CNH nº 00026677574, art. 244 INC II;CNH nº 05286484594, art. 191;CNH nº 05377968009, art. 244 INC I;CNH nº 06538595111, art. 244 INC I;CNH nº 06659541125, art. ART 165 - A;CNH nº 00450968732, art. 244 INC I;CNH nº 00094383610, art. 218 INC III;CNH nº 00057481080, art. 244 INC I;CNH nº 00261003405, art. 218 INC III;CNH nº 06226758530, art. 244 INC I;CNH nº 0417653600, art. 170;CNH nº 04361824302, art. 244 INC I;CNH nº 06774733600, art. 244 INC II;CNH nº 01689217702, art. 210;CNH nº 00752580458, art. 218 INC III;CNH nº 0533345881, art. 218 INC I;CNH nº 00008798129, art. 244 INC I;CNH nº 06144604323, art. 218 INC III;CNH nº 00173868533, art. 218 INC III;CNH nº 05021355066, art. 191;CNH nº 05328455600, art. 191;CNH nº 04597269020, art. 244 INC II;CNH nº 05106314346, art. 244 INC II;CNH nº 06253067400, art. 244 INC II;CNH nº 06389316242, art. 244 INC I;CNH nº 000086537009, art. 170;CNH nº 04433698610, art. 244 INC I;CNH nº 05796407500, art. 218 INC III;CNH nº 00305986300, art. 244 INC II;CNH nº 00138139521, art. 244 INC I;CNH nº 04817997858, art. 244 INC II;CNH nº 05902826977, art. 244 INC I;CNH nº 06389315441, art. 244 INC II;CNH nº 05746728500, art. 244 INC I;CNH nº 04992444205, art. ART 165 - A;CNH nº 05839120376, art. ART 165 - A;CNH nº 05274795493, art. ART 165 - A;CNH nº 05459880781, art. 244 INC I;CNH nº 04831664624, art. 244 INC I;CNH nº 03550237125, art. 210;CNH nº 00222849105, art. ART 165 - A;CNH nº 03367501403, art. ART 165 - A;CNH nº 02232396728, art. 244 INC I;CNH nº 03467347073, art. ART 165 - A;CNH nº 05717176579, art. ART 165 - A;CNH nº 05820526367, art. 244 INC I;CNH nº 05769575895, art. 244 INC I;CNH nº 00586480544, art. ART 165 - A;CNH nº 02758693050, art. 244 INC I;CNH nº 04991451660, art. 210;CNH nº 06032464199, art. 244 INC I;CNH nº 05511293288, art. 244 INC I;CNH nº 04105734983, art. 244 INC I;CNH nº 04023665016, art. ART 165 - A;CNH nº 05821297523, art. 244 INC I;CNH nº 05813986906, art. ART 165 - A;CNH nº 01835024669, art. ART 165 - A;CNH nº 02278677943, art. 244 INC I;CNH nº 0000438176, art. 175;CNH nº 00391828804, art. 175;CNH nº 00430826631, art. 244 INC I;CNH nº 00850371668, art. 244 INC I;CNH nº 05429655865, art. 210;CNH nº 03372457879, art. 176 INC III;CNH nº 03443508060, art. 175;CNH nº 00052875377, art. 244 INC I;CNH nº 05470664723, art. ART 165 - A;CNH nº 05567372513, art. 175;CNH nº 06157511350, art. 175;CNH nº 03321902148, art. ART 165 - A;CNH nº 04164289687, art. 244 INC I;CNH nº 03313616172, art. ART 165 - A;CNH nº 06551172269, art. 244 INC I;CNH nº 00123239030, art. 244 INC I;CNH nº 04707190484, art. 244 INC I;CNH nº 05898126032, art. 175;CNH nº 0287835593, art. 244 INC I;CNH nº 06584584050, art. ART 165 - A;CNH nº 00036737440, art. 191;CNH nº 04076883909, art. 244 INC I;CNH nº 06412918922, art. ART 165 - A;CNH nº 02954208329, art. 244 INC I;CNH nº 05089120667, art. 244 INC I;CNH nº 06088067252, art. 210;CNH nº 01118731679, art. 244 INC I;CNH nº 05755082308, art. ART 165 - A;CNH nº 00483568028, art. 244 INC II;CNH nº 00505175514, art. 244 INC II;CNH nº 00077527952, art. 218 INC III;CNH nº 05515793243, art. 244 INC II;CNH nº 04218423540, art. 244 INC II;CNH nº 05656180265, art. 244 INC I;CNH nº 06812569666, art. 244 INC I;CNH nº 01319652359, art. 244 INC I;CNH nº 05243937976, art. 244 INC I;CNH nº 00261639845, art. 244 INC I;CNH nº 04203387907, art. 244 INC I;CNH nº 05726650274, art. 244 INC I;CNH nº 03109982525, art. 244 INC I;CNH nº 02990928268, art. ART 165 - A;CNH nº 01511263095, art. 218 INC III;CNH nº 00101908752, art. 218 INC III;CNH nº 02721792979, art. 244 INC I;CNH nº 00506582700, art. 218 INC III;CNH nº 00007274508, art. 218 INC III;CNH nº 06199038143, art. 244 INC II;CNH nº 06298109027, art. 175;CNH nº 02177683334, art. 244 INC II;CNH nº 06694055460, art. 244 INC I;CNH nº 04111859509, art. 244 INC II;CNH nº 06964607402, art. 210;CNH nº 00546825932, art. 244 INC I;CNH nº 00145169855, art. 244 INC I;CNH nº 04602533316, art. 244 INC II;CNH nº 00418938697, art. ART 165 - A;CNH nº 00177410373, art. 244 INC I;CNH nº 05302162310, art. 244 INC II;CNH nº 06860276270, art. 170;CNH nº 04258879444, art. ART 165 - A;CNH nº 06715417517, art. 244 INC II;CNH nº 03011291060, art. 244 INC I;CNH nº 00186213698, art. 244 INC II;CNH nº 06175682207, art. 244 INC I;CNH nº 06296453299, art. 244 INC I;CNH nº 04516656000, art. 244 INC II;CNH nº 06522719779, art. 191;CNH nº 04330986886, art. 244 INC I;CNH nº 00003101105, art. 244 INC I;CNH nº 03792238604, art. 244 INC I;CNH nº 05304534190, art. 244 INC I;CNH nº 06365186711, art. 244 INC II;CNH nº 04066955820, art. 244 INC I;CNH nº 06460259651, art. 244 INC I;CNH nº 05321310279, art. 244 INC I;CNH nº 00350651049, art. 170;CNH nº 00290925935, art. 244 INC II;CNH nº 04900441155, art. 244 INC II;CNH nº 04091202924, art. 244 INC II;CNH nº 04406571674, art. 175;CNH nº 05186735621, art. 244 INC I;CNH nº 05255014218, pts. 22;CNH nº 06916141999, art. ART 165 - A;CNH nº 0584008928, art. 244 INC I;CNH nº 01397305302, art. 170;CNH nº 0678839587, art. 244 INC I;CNH nº 00163460049, pts. 24;CNH nº 02232869822, art. 244 INC I;CNH nº 05066608580, pts. 21;CNH nº 01068859402, art. 244 INC II;CNH nº 02329158200, art. ART 165 - A;CNH nº 06379304995, art. 244 INC I;CNH nº 05503904576, art. 210;CNH nº 00327069827, art. 244 INC II;CNH nº 00509443701, pts. 21;CNH nº 00091531799, pts. 22;CNH nº 03526638290, pts. 22;CNH nº 00034397918, art. 244 INC II;CNH nº 05908941611, art. 244 INC II;CNH nº 06906478519, art. 244 INC II;CNH nº 06461361060, art. ART 165 - A;CNH nº 00279867221, pts. 21;CNH nº 03747607820, pts. 21;CNH nº 01356280332, pts. 22;CNH nº 05391328770, art. ART 165 - A;CNH nº 00030371314, pts. 23;CNH nº 02140977419, pts. 31;CNH nº 05033383710, art. 244 INC I;CNH nº 04754842037, art. 244 INC I;CNH nº 00181914522, pts. 21;CNH nº 00440028087, pts. 21;CNH nº 00418049501, art. 165;CNH nº 01458334916, pts. 21;CNH nº 053428264822, art. 244 INC I;CNH nº 02992387393, art. 165;CNH nº 00222688014, art. 165;CNH nº 00384118900, art. 244 INC II;CNH nº 00495119112, art. 165;CNH nº 06066866114, art. 165;CNH nº 03910922620, art. ART 165 - A;CNH nº 00268056302, art. 170;CNH nº 06556277213, art. 244 INC I;Proc. nº SEI-150056/000263/2023.

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN nº 723/2018), NOTIFICA os condutores, abaixo relacionados, para torná-los cientes da obrigação de entregar sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, caso já não se encontre acatada, em virtude do trânsito em julgado do Processo de Suspensão do Direito de Dirigir. A imposição da penalidade será inscrita no RENACH, de acordo com o artigo 16 da Resolução do CONTRAN nº 723/2018. A CNH ficará apreendida e será devolvida ao infrator depois de cumprido o prazo de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir e comprovada a realização e aprovação do Curso de Reciclagem para Condutores Infraatores (CRCI), conforme Resoluções CONTRAN nº. 723/2018 e 168/2004 alterada pela Resolução CONTRAN 285/2008. O condutor deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação CNH, ao DETRAN-RJ, junto ao Núcleo de Documentos Acautelados NUDA, na Avenida Presidente Vargas, n. 817, sobreloja, Centro-RJ, ou em qualquer Posto de Habilitação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Vale ressaltar que, se o infrator estiver conduzindo veículo, encerrado o prazo para entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nos termos do artigo 263, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. CNH nº 05569844102, art. 244 INC II;CNH nº 00036681108, art. 244 INC I;CNH nº 02571237638, art. 165;CNH nº 03543115380, art. 170;CNH nº 00899006689, art. 244 INC II;CNH nº 06544240260, art. 244 INC II. Proc. nº SEI-150056/000263/2023.

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN nº 723/2018) NOTIFICA os condutores, abaixo relacionados, para torná-los ciente da Instauração de Processo Tendente à CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, em conformidade com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 263, da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) visando a aplicação da

Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Fica assegurado aos condutores o exercício do direito fundamental ao contrário e à ampla defesa, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB c/c o art. 265 do CTB, podendo apresentá-la por escrito, perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ, via internet através do site www.detran.rj.gov.br, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial.? As defesas não serão conhecidas quando interpostas fora do prazo ou por quem não seja parte legítima de acordo com o artigo 4 da Resolução CONTRAN nº 299/2008. Comunica-se aos condutores que, no caso do não acolhimento de suas razões de defesa previa ou de seu exercício fora do prazo legal, será aplicada a Penalidade de cassação da CNH, prevista no artigo 263, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro , cabendo da decisão desfavorável, recurso administrativo a uma das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI do DETRAN/RJ. CNH nº 00297606400, art.263, I; CNH nº 00679385005, art.263, I; CNH nº 00294089426, art.263, I; CNH nº 00228160554, art.263, I; CNH nº 04053674310, art.263, I; CNH nº 00070867736, art.263, I; CNH nº 0086297407, art.263, I; CNH nº 02534636806, art.263, I; CNH nº 00131150499, art.263, I; CNH nº 00437017877, art.263, I; CNH nº 0039236920, art.263, I; CNH nº 000747203548, art.263, I; CNH nº 00611151434, art.263, I; CNH nº 01262897758, art.263, I; CNH nº 01303916406, art.263, I; CNH nº 03798659379, art.263, I; CNH nº 00357551684, art.263, I; CNH nº 00478917530, art.263, I. Proc. nº SEI-150056/000263/2023.

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN nº 723/2018) e em conformidade com o estabelecido nos incisos I e II do art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, NOTIFICA os condutores, abaixo relacionados, da imposição da Penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, pelo período de 2 (dois) anos, em razão do indeferimento de defesa previa ou não apresentação da mesma até a data limite informada na Notificação de Instauração do Processo Tendente à Cassação. De acordo com o estabelecido no art. 5 da Resolução CONTRAN nº 723/2018, fica assegurado aos condutores o exercício do direito fundamental ao contrário e à ampla defesa, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo apresentar RECURSO às Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI por escrito, perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS / ACESSO 04 - AV. PRESIDENTE VARGAS, 817, CENTRO-RJ, via internet através do site www.detran.rj.gov.br, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Os condutores poderão ainda dar início ao cumprimento da Penalidade, mediante ENTREGA da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, caso não tenha sido entregue antes, junto ao Núcleo de Documentos Acautelados - NUDA, da Diretoria de Habilitação deste Departamento de Trânsito, ou nos postos de Habilitação. Decorrido dois anos da entrega da CNH, os condutores poderão requerer sua reabilitação, a qual dar-se-á após aprovação no Curso de Reciclagem para Condutores Infraatores - CRCI e nos exames necessários à obtenção da CNH da categoria que possuía, ou de categoria inferior, preservada a data da primeira habilitação, de acordo com o § 2º do artigo 263 do CTB e Resolução CONTRAN nº. 169/2005.? Os recursos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo ou por quem não seja parte legítima, de acordo com o artigo 4 da Resolução CONTRAN nº 299/2008. CNH nº 00109776365, art.263, I; CNH nº 03163424460, art.263, I; CNH nº 00747586006, art.263, I. Proc. nº SEI-150056/000263/2023.

Id: 2483567

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETADE DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

OS CONTRIBUINTES ABAIXO FICAM CIENTIFICADOS da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 51/2023

REPARTIÇÃO FISCAL

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

BR EXLOG TRANSPORTES LTDA
CNPJ 13.289.861/0001-83 - Processo nº SEI-040224/000622/2023
Auto de Infração nº 03.659116-2, de 07/02/

REPARTIÇÃO FISCAL
00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais
Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

GAMBERONI 2021 IMP E COMERCIO DE PESCADOS LTDA
CNPJ 7.070.874/0001-64 - Processo nº SEI-040192/000395/2023
Auto de Infração nº 03.662176-1, de 12/04/2023
Valor reclamado: R\$ 18.077,78.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itatiaia - RJ

GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ 3.094.658/0008-74 - Processo nº SEI-040224/009524/2022
Auto de Infração nº 03.657313-7, de 18/12/2022
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

ABT - LOG TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 11.389.422/0005-40 - Processo nº SEI-040224/009617/2022
Auto de Infração nº 03.656024-1, de 22/12/2022
Valor reclamado: R\$ 87.885,86.

CARGOBR TRANSPORTES LTDA
CNPJ 31.548.672/0001-60 - Processo nº SEI-040224/000946/2023
Auto de Infração nº 03.660568-1, de 19/02/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CSL BEHRING COM DE PROD FARMAC LTDA
CNPJ 62.969.589/0015-93 - Processo nº SEI-040224/000879/2023
Auto de Infração nº 03.659858-9, de 17/02/2023
Valor reclamado: R\$ 7.509,55.

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ 11.319.557/0003-78 - Processo nº SEI-040224/000956/2023
Auto de Infração nº 03.660622-6, de 19/02/2023
Valor reclamado: R\$ 71.399,95.

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ 11.319.557/0003-78 - Processo nº SEI-040224/001003/2023
Auto de Infração nº 03.660469-2, de 22/02/2023
Valor reclamado: R\$ 17.192,03.

EDVAN ALVES TRANSPORTES LOGISTICA E AGENCIAMENTO ES-
PORTIVO LTDA
CNPJ 44.056.264/0001-32 - Processo nº SEI-040224/001492/2023
Auto de Infração nº 03.661039-2, de 21/03/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

EXECUTIVE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ 18.192.874/0001-53 - Processo nº SEI-040224/000947/2023
Auto de Infração nº 03.660569-9, de 19/02/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

FORTPLAST S/A
CNPJ 4.267.579/0001-04 - Processo nº SEI-040224/001732/2023
Auto de Infração nº 03.662048-2, de 08/04/2023
Valor reclamado: R\$ 7.190,01.

IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ 38.076.723/0003-09 - Processo nº SEI-040224/000839/2023
Auto de Infração nº 03.660462-7, de 14/02/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

J R TRANSPORTES LTDA
CNPJ 75.217.794/0001-49 - Processo nº SEI-040224/000999/2023
Auto de Infração nº 03.660162-3, de 22/02/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

KS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 46.460.558/0001-50 - Processo nº SEI-040224/001692/2023
Auto de Infração nº 03.661846-0, de 07/04/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LOGMOVELEIRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 24.153.305/0002-82 - Processo nº SEI-040224/001074/2023
Auto de Infração nº 03.660493-2, de 28/02/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MARY STRADIOTO NETO
CNPJ 34.284.826/0001-41 - Processo nº SEI-040224/001699/2023
Auto de Infração nº 03.661852-8, de 07/04/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ 30.974.186/0001-40 - Processo nº SEI-040224/001770/2023
Auto de Infração nº 03.662083-9, de 10/04/2023
Valor reclamado: R\$ 11.900,06.

TRANSALLVEZ TRANSPORTES LTDA
CNPJ 33.655.792/0001-91 - Processo nº SEI-040224/001700/2023
Auto de Infração nº 03.661853-6, de 07/04/2023
Valor reclamado: R\$ 42.993,31.

TRANSPORTADORA RODO CLAM LTDA
CNPJ 6.073.075/0002-60 - Processo nº SEI-040224/001036/2023
Auto de Infração nº 03.660862-8, de 25/02/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde,
Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

FREDY SEIDLER BERGER
CPF 110.246.867-36 - Processo nº SEI-040192/000378/2023
Auto de Infração nº 03.661599-5, de 07/04/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ISAC FARIA MARTINS 15944088745
CNPJ 35.630.063/0001-06 - Processo nº SEI-040192/000367/2023
Auto de Infração nº 03.661591-2, de 02/04/2023
Valor reclamado: R\$ 2.824,79.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian
Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SAO FRANCISCO
CNPJ 12.015.010/0001-80 - Processo nº SEI-040225/000561/2023
Auto de Infração nº 03.661708-2, de 29/03/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ECO QUARTZ TRANSPORTES E MINERACAO LTDA
CNPJ 30.441.433/0001-43 - Processo nº SEI-040225/000550/2023
Auto de Infração nº 03.660838-8, de 27/03/2023
Valor reclamado: R\$ 3.839,80.

ECO QUARTZ TRANSPORTES E MINERACAO LTDA
CNPJ 30.441.433/0001-43 - Processo nº SEI-040225/000549/2023
Auto de Infração nº 03.660837-0, de 27/03/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

FORTPLAST S/A
CNPJ 4.267.579/0001-04 - Processo nº SEI-040225/000643/2023
Auto de Infração nº 03.661844-5, de 10/04/2023
Valor reclamado: R\$ 3.096,62.

FRIGORIFICO SANTA TERESINHA COMERCIO E EXPORTACAO
LTDA
CNPJ 26.850.241/0001-13 - Processo nº SEI-040225/000274/2023
Auto de Infração nº 03.660084-9, de 21/02/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

PETROFERTIL COMPOSTAGEM LTDA
CNPJ 24.498.854/0001-08 - Processo nº SEI-040225/000615/2023
Auto de Infração nº 03.661713-2, de 05/04/2023
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

Id: 2483441

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O CONTRIBUINTE ABAIXO FICA NOTIFICADO do cancelamento de ofício do auto de infração, pelo motivo constante do processo administrativo, o qual se encontra à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 53/2023, conforme Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais
Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ 33.261.561/0001-01 - Processo nº E-04/211/016311/2020
Auto de Infração nº 03.623055-5, de 15/12/2020
Valor reclamado: R\$ 122.810,46.

Id: 2483628

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AgeRio/ADM nº 006/2023. **PARTES:** Agência de Fomento do Estado do RJ e GÁLAPOS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. **OBJETO:** serviços técnicos especializados em projetos de inovação tecnológica da lei nº 11.196/2005. **VALOR:** R\$ 183.372,12. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-220009/000119/2023.

Id: 2483515

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Receita nº 001/2023. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro - CRO-RJ. **OBJETO:** Prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCERJA ao CRO-RJ, mediante o fornecimento de dados em meios eletrônicos, de Registro de Empresas Mercantis do Comércio disponíveis no sistema da JUCERJA, relativos a constituições, alterações e extinções. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) por informação cadastral. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-220011/000571/2023.**

Id: 2483612

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 281/2023 - FUSPOM. **PARTES:** SEPM e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20. **OBJETO:** MEDICAMENTOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.034,40 (quinze mil trinta e quatro reais e quarenta centavos)

GESTOR: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS. **GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA. **FISCAIS HCPM:** CAP PM RG 89495 REBECCA GONÇALVES DI LÉU DE CARVALHO, CAP PM RG 89492 PATRÍCIA VOLLÚ SILVA E MAJ PM RG 89497 MICHELE MARTINS FERNANDES REIS.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000295/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 282/2023 - FUSPOM. **PARTES:** SEPM e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA CNPJ 40.600.760/0001-54. **OBJETO:** MEDICAMENTOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 285,50 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

GESTOR: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS. **GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA. **FISCAIS HCPM:** CAP PM RG 89495 REBECCA GONÇALVES DI LÉU DE CARVALHO, CAP PM RG 89492 PATRÍCIA VOLLÚ SILVA E MAJ PM RG 89497 MICHELE MARTINS FERNANDES REIS.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000295/2022 - PE 111/2022 (SEPM).

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 283/2023 - FUSPOM. **PARTES:** SEPM e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 36.958.637/0001-32. **OBJETO:** MEDICAMENTOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 636,75 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

GESTOR: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS. **GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMÕES REIS DA SILVA. **FISCAIS HCPM:** CAP PM RG 89495 REBECCA GONÇALVES DI LÉU DE CARVALHO, CAP PM RG 89492 PATRÍCIA VOLLÚ SILVA E MAJ PM RG 89497 MICHELE MARTINS FERNANDES REIS.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. **FUNDAMENTO:** O constante no Processo nº SEI-350207/000295/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 284/2023 - FUSPOM. **PARTES:** SEPM e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12. **OBJETO:** MEDICAMENTOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta re

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 43.570,00 (quarenta e três mil e quinhentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350486/002450/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

Id: 2483616

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 76.535.764/0001-43.

Id: 2483447

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a contar de 22 de junho de 2023 à 21 de junho de 2024, ao Contrato nº 059/2022 que versa sobre prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia, digitalização corporativa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM.

VALOR: R\$ 2.267.888,16 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: art. 55, incisos III, da Lei nº 8.666, de 1993

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350192/000379/2022.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: PERITO LEGISTA - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Perito Legista à 1ª classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao despacho de 11/04/2023 do Processo nº SEI-360008/000316/2023.

Tempo de Serviço - Validade 21/04/2020

Id Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Estadual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Aposentadoria/ Disponibilidade aa.mm.dd
5646413	Carlos Marty Sobrinho	10.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	21.07.03	21.07.03
30471656	Fernando Antonio de Almeida Gaspar	10.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
30569931	Heloisa Queiroz Medeiros	9.06.23	18.01.03	18.01.03	18.01.03	23.01.04	23.01.04
19867441	Margui Vieira Gomes	8.00.00	18.01.03	18.01.03	23.06.16	23.06.16	23.06.16
5491649	Eliomar Estevão Abboadalla	8.00.00	18.01.03	18.01.03	21.08.10	31.00.00	31.00.00
5647223	Carlos Renato Ribeiro	8.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	34.10.20	34.10.20
5646502	Fabio Henrique de Oliveira Cavalcante	8.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	24.01.20	26.06.19
5636477	Claudio Amorim Simões	8.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	21.00.02	21.00.02
5647118	Kassio Emanuel Loureiro Cravo	8.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.10.28
5647207	Taurion Ortiz Lelis	8.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5646952	Marcos Paulo Sales Machado	8.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5646537	Simone Stofel de Souza Serpa	8.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5646499	Aline Machado Pereira Ajuz	8.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
41772814	Aurea Maria Tavares Torres	8.00.00	16.10.05	16.10.05	16.10.05	16.10.05	21.11.08
41772776	Gilberto de Oliveira Lima	7.07.17	16.05.22	16.05.22	16.05.22	16.05.22	16.05.22
30316162	Ronaldo Martins Junior	7.00.00	18.01.03	18.01.03	22.04.28	22.04.28	26.02.20
30134765	Adriane Ribeiro do Rêgo Ramos	7.00.00	18.01.03	18.01.03	20.01.05	20.01.05	24.11.15
31137458	Ana Paula Catalano	7.00.00	18.01.03	18.01.03	20.01.03	21.00.26	23.11.24
5647053	Jober Velasco Hernandes Brito	7.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5646545	Marcelo de Camargo Millen	7.00.00	18.01.02	18.01.02	18.01.02	18.01.02	18.01.02
5646715	Rogerio Machado Falcão	6.00.00	18.01.03	18.01.03	28.02.10	28.02.10	
5646626	Pedro Gustavo Ferreira Falcão	6.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	19.01.03	19.01.03
5646561	Marcelo Luiz da Silva Prates	6.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	27.02.20
5638127	Monica Martins Vasconcellos	6.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	22.01.04
20094868	Ronaldo Garcia Duarte	6.00.00	17.02.03	17.02.03	18.07.30	28.03.29	28.03.29
41772792	Pedro Marcel Bertrand	6.00.00	16.10.05	16.10.05	16.10.05	17.09.24	17.09.24
30134650	Luzia Cristina de Souza Pinheiro	5.06.23	18.01.03	18.01.03	20.01.03	25.04.14	25.04.14
5646642	Gustavo Assed Kik	5.06.23	18.01.03	18.01.03	18.01.03	23.07.00	24.10.27
5639352	Robson Correa Santos	5.06.23	18.01.03	18.01.03	18.01.03	19.00.27	24.11.13
41377885	Rose Conceição de Oliveira	5.06.23	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	25.01.20
5646634	Carla Tamopolsky	5.06.23	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5647215	Igor Serpa Areas	5.06.23	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5646677	Daniele Manhães Caldas	5.06.23	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
31232248	Leise Marcelo Pimenta Bueno	5.06.23	18.01.00	18.01.00	18.01.00	18.01.00	18.01.00
5660157	Mauro Daltro Simões	5.06.23	17.02.03	17.02.03	17.02.03	19.02.04	27.02.02
32356056	Alexandre Vieira Silva	5.06.23	16.10.05	16.10.05	20.06.13	21.10.17	21.10.17
41772822	Jose Luiz de Carvalho	5.06.23	16.10.05	16.10.05	16.10.05	16.10.05	26.06.00
41772679	Renata Paula Rebello Carneiro Ribeiro	5.06.23	16.10.05	16.10.05	16.10.05	16.10.05	21.04.07
20279647	Andre Miranda Vaz	5.00.00	18.01.03	18.01.03	29.02.17	29.02.17	29.02.17
5646901	Luiz Paula Almeida de Oliveira	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	25.04.20	30.05.11
6117899	Elcio Carneiro Carvalho Junior	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	25.01.20	25.01.20
5646766	Marco Antonio Teixeira Coelho	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	23.11.18	31.00.22
5646804	Flavia Cristina Fontes Mello de Almeida	5.00.00	18.01.03	18.01.03	22.09.05	24.11.17	
5647185	Fernando Eduardo Guedes Goulart	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	33.03.21
41377893	Marisa de Souza Matos Fernandes	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	28.02.04
5646928	Fernando Munaiar Correa	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	27.07.02
19766327	Marcia Jupira Freireiras Simão	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	23.07.20
31973159	João Ferreira Neto	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5646774	Tania Cristina Moita Blanco	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5646618	Claudia Roberta Rodrigues Santos	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
56471100	Jorge Andre Marques Bravo	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5646863	Marcos Cesar da Costa Duarte	5.00.00	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03	18.01.03
5646707	Elvio Damasceno Maciel Junior	5.00.00	18.01.02	18.01.02	18.01.02	19.02.19	25.11.18
5646731	Ricardo Henrique do Carmo Coimbra	5.00.00	18.00.27	18.00.27	18.00.27	18.00.27</td	

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL -
5ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Provisório de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Oficial de Cartório Policial à 4ª classe, com validade a contar de 29/09/2020, em cumprimento ao despacho de 30/05/2023 do Processo nº SEI-360008/001244/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO TEMPO DE SERVIÇO - OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL - VALIDADE: 29/09/2020".

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações.

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail.

Tempo de Serviço - Validade 29/09/2020

Id Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Estadual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Aposentadoria/ Disponibilidade aa.mm.dd
50795775	Rodrigo Toscana Bittencourt	2.05.08	4.08.00	4.08.00	4.08.00	4.08.00	4.08.00
50794140	Monique Silva e Silva	2.05.08	4.08.00	4.08.00	4.08.00	4.08.00	4.08.00
50793691	Sofia Cação de Azevedo	2.05.08	4.08.00	4.08.00	4.08.00	4.08.00	4.08.00
50794310	Henrique Sampaio de Souza e Silva	2.05.08	4.08.00	4.08.00	4.08.00	4.08.00	4.08.00
42698189	Vinicius Garcia Ribeiro	2.05.08	4.07.27	4.07.27	13.08.24	17.04.03	17.04.03
43210023	Wagner Luiz Madeira	2.05.08	4.05.16	4.05.16	12.08.26	12.08.26	12.08.26
43326099	Natalia Assumpção Antunes	2.05.08	4.05.16	4.05.16	12.05.13	12.05.13	12.05.13
43368662	Vinicius Mattos da Cunha	2.05.08	4.05.16	4.05.16	12.00.18	12.00.18	12.00.18
43379117	Vinicius Cabral de Oliveira	2.05.08	4.05.16	4.05.16	12.00.00	12.00.00	12.00.00
44079109	Nelson Vinicius Oliveira da Silva	2.05.08	4.05.16	4.05.16	9.05.29	11.04.24	11.04.24
44104600	Fabio Salata de Almeida	2.05.08	4.05.16	4.05.16	9.04.25	9.04.25	9.04.25
44232233	Leandro de Lacerda Corteze	2.05.08	4.05.16	4.05.16	8.08.25	8.08.25	8.08.25
50096680	Rodrigo Luis Ramos da Silva	2.05.08	4.05.16	4.05.16	7.09.01	14.08.13	14.08.13
50112996	Daniel de Oliveira Czernoch	2.05.08	4.05.16	4.05.16	7.07.01	8.02.15	8.02.15
50817051	Marcio Fernando Siqueira Domingues	2.05.08	4.05.16	4.05.16	6.10.21	6.10.21	6.10.21
50234331	Yuri Fernandes da Cruz	2.05.08	4.05.16	4.05.16	6.09.06	8.10.19	8.10.19
50259032	Bernardo Araujo Veiga Póvoa Pimentel	2.05.08	4.05.16	4.05.16	6.06.16	6.06.16	6.06.16
50262629	Lais Santiago Duarte	2.05.08	4.05.16	4.05.16	6.05.05	8.04.11	8.04.11
43799884	Wagner Morgado Fernandes	2.05.08	4.05.16	4.05.16	5.04.19	10.05.02	10.05.02
50815580	Márcio José do Nascimento Eustáquio	2.05.08	4.05.16	4.05.16	23.06.09	23.06.09	23.06.09
50816980	Ralph Costa da Silva	2.05.08	4.05.16	4.05.16	19.00.11	19.00.11	19.00.11
5780802	Elaine Lucia Castro da Silva	2.05.08	4.05.16	4.05.16	18.01.02	18.01.02	18.01.02
50815598	Rafael Machado Monteiro	2.05.08	4.05.16	4.05.16	16.07.27	16.07.27	16.07.27
50817086	Rafael Dias Moreira	2.05.08	4.05.16	4.05.16	16.02.10	16.02.10	16.02.10
50815695	Anderson Andrade da Oliveira	2.05.08	4.05.16	4.05.16	15.11.25	15.11.25	15.11.25
50817760	Luiz Marcos Ataide do Nascimento	2.05.08	4.05.16	4.05.16	12.07.07	12.07.07	12.07.07
50815806	Alexandre Souto Carvalho	2.05.08	4.05.16	4.05.16	11.06.08	11.06.08	11.06.08
50816250	Milton Thyago Rodrigues da Silva	2.05.08	4.05.16	4.05.16	11.01.17	11.01.17	11.01.17
50816900	Johnny Jozef Deckers Junior	2.05.08	4.05.16	4.05.16	11.00.27	11.00.27	11.00.27
50816985	Jaderson Garcia da Costa	2.05.08	4.05.16	4.05.16	10.05.15	10.05.15	10.05.15
50816241	Marcio Conde Garrido	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	16.03.09
50817817	Ana Alessandra Cesar Santos	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	15.09.05
50816349	Bruna Monteiro Lucena de Lima	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	12.03.27
50816780	Rodrigo Mendes da Paz	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	9.07.15
50817299	Fabio dos Santos Machado	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	8.02.11
50815741	Tatiana dos Santos Bento	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	6.09.12
50816365	Elizabeth dos Santos Carvalho de Gouveia	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	5.01.04
50818015	Claudia Cristina Santos de Carvalho	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50818082	Fernanda Veronesi Dantas	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817906	Hugo Pessoa de Melo	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817302	Jorge Eduardo Rocha da Silva	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50816977	Elaine Amaral Marques	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50816756	Tais de Castro Coutinho	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817027	Leonardo Noro de Lima	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50816837	Renata Rodrigues de Oliveira de Macedo	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50818007	João Paulo Sampaio Brasil	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50815750	Diogo Muller	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50815610	Alan Oliveira Moreira	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817973	Reynaldo de Araujo Silva Junior	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50816195	Leandro Moutinho de Deus	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50815830	Daniel Vasques de Oliveira	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50816870	Paulo Vitor Silva Heitor	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817965	Guilherme Silva do Amaral	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50816470	Luiz Fernando de Oliveira Nunes	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817337	Vitor da Silva	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817248	Bruno Arlison Barros	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50815857	Mauro Oliveira da Silva	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817183	João Vitor Ferreira de Oliveira	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817230	Thiago Arruda	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817922	Luiza Maria Fernandes Passos	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50818040	Anderson Nélio Souza dos Santos	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817000	Diogo Sales Martins	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50817060	Marcelle Machado	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50815687	Cesar Almeida Brandão	2.05.08	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16	4.05.16
50815571	Carina Cerdeiro Aguiar	2.05.					

44117507	Luiz Henrique Moreira De Siqueira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	9.02.03	9.02.03	9.02.03
44023170	Ubirajara Borges De Souza Junior	2.00.00	4.02.08	4.02.08	8.11.25	8.11.25	8.11.25
44171609	Igor Araujo Junger De Almeida	2.00.00	4.02.08	4.02.08	8.11.18	10.09.22	10.09.22
50835963	Douglas Gigante	2.00.00	4.02.08	4.02.08	8.09.16	8.09.16	8.09.16
44243626	Iuri Garcia Laino	2.00.00	4.02.08	4.02.08	8.09.02	8.09.02	8.09.02
44231334	José Carlos Barbosa Dos Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	8.08.25	15.08.26	15.08.26
44258208	Rodrigo Garcia Alves Dos Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	8.08.05	16.07.27	16.07.27
44285051	Patrícia De Almeida Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	8.04.27	8.04.27	8.04.27
50096850	Marcos Tadeu Batista	2.00.00	4.02.08	4.02.08	7.09.02	18.06.21	18.06.21
50095820	Paulo Bruno Nascimento	2.00.00	4.02.08	4.02.08	7.09.02	8.02.11	8.02.11
50093576	Thiago Do Nascimento	2.00.00	4.02.08	4.02.08	7.08.18	11.06.23	11.06.23
44543751	Leandro Decembrino Caldas	2.00.00	4.02.08	4.02.08	7.03.13	7.03.13	7.03.13
50129252	Victor Hugo Conceição De Oliveira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	7.03.01	7.03.01	7.03.01
50126156	Bruno Neves Da Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	7.01.14	22.00.01	22.00.01
50188313	Thiago Peter Nascimento Dos Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.11.30	6.11.30	6.11.30
42597765	Brena Desirree Peçanha	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.11.28	6.11.28	7.07.30
50178539	Danielle Araujo Dos Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.11.18	12.05.05	12.11.23
44197500	Anderson Raphael Riques	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.10.21	6.10.21	6.10.21
50264451	Marcelo Brito Pontes	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.06.16	6.06.16	6.06.16
50274180	Evelyn Gomes Da Silva Correa	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.05.29	6.05.29	6.05.29
50287184	Rafael Silva De Oliveira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.05.25	8.11.04	17.09.27
50285041	Frederico Antunes Brenand Ongaratto	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.05.24	6.05.24	18.01.00
50835246	Nadja Tarcila Freitas Dos Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.05.07	6.05.07	6.05.07
50297783	Caio Fernando Nunes Do Valle Lima	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.03.17	8.02.14	8.02.14
50307819	Paulo Nirlan Silva Costa	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.03.16	6.03.16	6.03.16
50289535	Bruno De Souza	2.00.00	4.02.08	4.02.08	6.00.21	9.00.25	9.00.25
50299506	Victor Augusto Pimentel Nascimento	2.00.00	4.02.08	4.02.08	5.08.24	5.08.24	5.08.24
50834878	Ronaldo Da Silva Mamedes	2.00.00	4.02.08	4.02.08	5.05.14	5.05.14	5.05.14
43298818	Rafael Silva De Paula	2.00.00	4.02.08	4.02.08	5.04.08	17.06.17	17.06.17
50315862	Patricia Coutinho Vidal	2.00.00	4.02.08	4.02.08	5.02.12	5.02.12	5.02.12
50835840	Renan Macedo Villares Guimaraes	2.00.00	4.02.08	4.02.08	5.00.02	5.00.02	5.00.02
50758993	Roberto Lopes De Miranda Neto	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.11.28	4.11.28	4.11.28
50835769	Fabio Augusto Da Costa	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	22.08.02	22.08.02
50834819	Paulo Guilherme Gomes Pessanha	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	22.06.17	22.06.17
42419930	Nel Cipriano Ribeiro	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	21.08.04	21.08.04
50836404	Andre Jesus Da Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	21.07.28	21.07.28
50834673	Lailton Da Conceição Teixeira Junior	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	20.08.12	20.08.12
50835998	Victor Rodrigues Miyauchi	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	19.08.07	19.08.07
50834983	Jefferson Ignacio Souza Gomes Villaça	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	19.08.00	19.08.00
50840754	Antonio Carlos Santos De Oliveira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	19.02.10	19.02.10
50339540	Cristiano Da Silva Gomes	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	18.01.17	18.01.17
50836331	Julio Cesar Santos Da Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	17.07.02	17.07.02
50835742	Alessandro Da Silva Arruda	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	17.01.04	17.01.04
50834754	Marcos Cesar Ferreira De Oliveira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	16.02.23	16.02.23
50834002	Jefferson Rocha De Souza	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	16.00.24	17.08.04
50834576	Gabriel Kfuri Dos Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	16.00.24	16.00.24
50835327	Fatima Cristina Sales Maria Filippo	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	14.07.10	14.07.10
50834339	Tyago Severo De Souza	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	13.04.27	13.04.27
50834649	Pedro Henrique Muniz	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	13.01.23	13.01.23
50840762	Alexandre Alcantara De Lima	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	12.09.15	12.09.15
50834444	Daniel Neves Vieira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	12.06.18	12.06.18
43275133	Rodrigo Costa Roboredo	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	12.05.26	12.05.26
50834088	Leandro Dos Santos Pestana	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	11.09.07	11.09.07
43367917	Andressa Cristina Manta Da Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	10.09.08	10.09.08
50836323	Carlos Roberto De Morais Junior	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	10.04.25	10.04.25
50833898	Matheus Mury Picanço	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	10.01.20	10.01.20
50834410	Gabriel De Pinho Quintella	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	9.05.15	9.05.15
50836455	Luiz Eduardo Nunes De Oliveira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	9.00.08	9.00.08
50140442	Leiliane Hipólito Dos Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	8.10.09	8.10.09
50834487	Carlos Roberto De Almeida Junior	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	8.09.16	8.09.16
50834355	Carlos Augusto Araujo Do Egito	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	8.04.25	8.04.25
50834975	Nemoh Lima Do Carmo Pires Silveira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	7.09.10	7.09.10
50177427	Gustavo Henrique De Carvalho Cardoso	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	7.06.06	7.06.06
50835076	Gustavo Batista De Paula	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	7.05.12	7.05.12
50833820	Wallace Luiz Alcantara Bonilha	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	7.02.23	7.02.23
50833871	Paulo Vinícius Matias Barbosa	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	7.02.09	7.02.09
50321889	Marcos Jesus Da Silva Barros	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	7.02.07	7.02.07
50836226	Antonio Henrique Da Silva Moriggi	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	7.00.10	7.00.10
50835360	Thiago de Freitas Oliveira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	6.08.15	6.08.15
50834142	Wanderley Targa Junior	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	6.03.18	19.00.20
50835440	Artur Batista Alves	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	6.02.30	6.02.30
50835785	Getulio Pereira De Souza Junior						

50836285	Fabio Augusto Gomes De Souza	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835700	Walmir Dos Santos Dias	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835734	Leandro Barbosa De Almeida	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835173	Lucimar Bersot Aguiar	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834606	Jose Augusto Macedo Braga	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835904	Carlos Batista Moraes Da Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835548	Lucilia Maria Da Silva Vasconcelos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836072	Camila Marques Ferreira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835831	Vandilson Simas Marinho	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
18787720	Alber Carlos De Almeida Souza	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834053	Aline Villas Boas Ribeiro	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835912	Michele Ferreira Cabral	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835653	Rodrigo Dos Passos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50833839	Estela Macedo Martins Da Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834495	Rodrigo Da Silva Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50223755	Thiago Galvão Pereira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835521	Frederico De Oliveira Furtado	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50098950	Bruno Gonçalves Paiva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50262661	Leandro Tavares Nery	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835661	Augusto De Oliveira Miranda	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835815	Barbara De Figueiredo Lima Jardim	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835807	Marcos Roberto De Souza Rodrigues	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
5939321	Jefferson Silva Pereira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836358	Alexandre Borges Gonçalves Serra	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836080	Igor Fontoura Ramos De Queiroz	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835580	Sara Teixeira Costa De Sousa	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836110	Rosana Barros Drummond	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834126	Raphael Antunes Pereira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835262	Cristiano De Lima Albuquerque	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50833880	Marianna Matos Carletti	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835793	Julio Cesar Dos Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50277901	Carolina Porto Teixeira	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834363	Paulo Augusto Pereira Da Matta	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834037	Renata Honorio Christiano	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834851	Fabio Do Carmo Moraes	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835777	Alexandre Moura De Souza	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835866	Carlos Duran Fernandes	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834711	Rafael Augusto De Jesus Neto	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836129	Daniel Pereira Da Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834240	Xeslene Lopes Rezende	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835980	Patricia Alves	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834541	Gabriella Soares Bazani	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835351	Patricia Silva Da Cunha	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834533	David William Dos Santos Campos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
41869311	Diego Figueiredo Da Fonseca Leal	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835394	Jorge Augusto Seabra Junior	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50227998	Paula Matos Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834592	Giselle Andrade Correa	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50833910	Anna Carolina Teixeira Pinto	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834320	Adam Henrique Queiroz Carius	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836463	Thomas Vitor Cavalcanti Jardim	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835602	Lívia Agrelli De Andrade	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834231	Ana Paula De Almeida Mariano Azevedo	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836366	Natalia Do Espírito Santos M. Francisco	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834274	Jamile Gomes Dos Anjos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836390	Mariana Basílio Ramos Da Silva	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834380	Fabio Diogo Agostinho	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835629	Tatiane Corrêa Portella Magalhães	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
43495931	Suelen Silva Dos Santos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834304	Jose Augusto Pinto Adriano	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836021	Bruno Gomes Henriques	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50836102	Samuel Alves De França	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835386	Michelle Rangel Alves	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50835939	Renan Malheiros Ramos	2.00.00	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08	4.02.08
50834029	Paula Moura Da Silva Dias</td							

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC e o INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC, inscrito no CNPJ nº 29.805.150/0001-54.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra dos internos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semi-aberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD ou livremente condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei Fed. 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, na forma do Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

VALOR: R\$ 118.272,00 (cento e dezoito mil e duzentos e setenta e seis reais).

PERÍODO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2023.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

PROCESSO Nº SEI-210123/001515/2023.

Id: 2483561

SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO FSC/RJ Nº 001/2023

A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC/RJ, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Processo Administrativo nº SEI-210123/001083/2023, TORNA PÚBLICO a realização da CHAMADA PÚBLICA para seleção de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída dotada de personalidade jurídica e de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vista à celebração de Termo de Colaboração, cujos objetivos sejam voltados para a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e de Assistência Social relacionada a capacitação de pessoas em cumprimento de pena nos regimes aberto, semiaberto (extramuros), liberdade condicional e egressos, ou seja, pessoas em vulnerabilidade social, para sua vida profissionalização, e assim alavancar sua ressocialização.

OBJETO: O presente Edital visa a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para realização de capacitação de pessoas em cumprimento de pena nos regimes aberto, semiaberto (extramuros), liberdade condicional e egressos do sistema prisional do estado do Rio de Janeiro, através de oficinas, além da formação de estatística da evolução do sucesso desta capacitação por meio de uma ferramenta denominada Clipping.

FINALIDADE: Realizar projeto aderente às políticas públicas de qualificação profissional e reintegração social, visando assim, garantir atendimento educativo e o cumprimento do papel social de reintegração, onde o Objeto e os Objetivos deste Chamamento Público por visar a ressocialização de pessoas em cumprimento de pena nos regimes aberto, semiaberto (extramuros), liberdade condicional e egressos, da capacitação, melhorando as possibilidades de profissionalização que faz jus às necessidades emblemáticas do "Plano Nacional de Segurança Pública" frente ao Sistema Penitenciário, de sorte se mostrando Serviço Essencial, pois em diminuindo a criminalidade favorece a diminuição dos custos e despesas ocasionadas pelo combate e reparo de consequências do crime. Logo a profissionalização, por capacitação destes é um trabalho de cunho assistencial social suplementar, amparado no cumprimento da constituição federal, inclusive quando lembramos que os mesmos se encontram em condição de vulnerabilidade social devido a falta de instrução e de apoio financeiro familiar. Portanto a finalidade desta Chamada Pública é de trazer este amparo assistencial social, e a dignidade humana por meio da capacitação.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993 (e alterações); do Decreto Estadual nº 44.879/2014; Resolução Casa Civil nº 350, de 17.07.2014; da Lei nº 287, de 04.12.79 (e alterações); Lei Federal nº 7.210/1984 (e alterações); do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; e pelas demais disposições legais aplicáveis, inclusive os princípios da Administração Pública: da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório.

LOCAL E DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues no Protocolo da Sede da FSC/RJ, aos cuidados da Comissão de Seleção de Convênios, situado na Praça Largo do Machado nº 48, 1º andar - Catete - Rio de Janeiro - CEP: 22.221-020, sendo 30 (dias) a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

HORÁRIO: das 10 às 16 horas.

O Edital de Seleção e seus anexos encontram-se disponíveis na página do endereço eletrônico da FSC/RJ através do site eletrônico: www.santacabrini.rj.gov.br, na aba "Transparência - Convênios de Despesa", bem como no Portal do CONVERJ: www.converj.rj.gov.br.

Id: 2483307

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PROCESSO Nº SEI-270042/001059/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS E AFIADÓR DE CORRENTE

DATA DE ABERTURA: 21/06/2023, às 09h

DATA ETAPA DE LANCES: 21/06/2023, às 09h30min

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.599.206,14 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

Id: 2483608

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/013237/2021, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03.

Id: 2483498

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOSIS**, CNPJ nº 010.635.117/0001-03, da **APLICAÇÃO**, em primeira

instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.996,37 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), no processo apuratório SEI-080001/013440/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, regido pelo Contrato de Gestão nº 006/2018.

Id: 2483499

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOSIS**, CNPJ nº 010.635.117/0001-03, da **APLICAÇÃO**, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), no processo apuratório SEI-080001/022329/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI), regido pelo Contrato de Gestão nº 014/2020.

Id: 2483500

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da decisão de primeira instância administrativa no processo apuratório SEI-E-008/2014/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade UPA 24H Maré- Perfil Mista, regido pelo Contrato de Gestão nº 008/2017, que: "...arbitramos o valor total da multa em R\$ 2.253,86 (Dois mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, bem como ao limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Gestão nº 008/2017.

Id: 2483501

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - COMPRIMIDO), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023, às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 28/06/2023, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/028645/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2483502

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (DEFERIPRONA 500 MG - COMPRIMIDO), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 28/06/2023, às 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/001291/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2483503

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (SALBUTAMOL 100 MCG - SPRAY (AERÓSSOL NASAL) E SALBUTAMOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023, às 09:00 horas

ETAPA DE LANCES: 28/06/2023, às 09:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/020979/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.saude.rj.gov.br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 248

VALOR TOTAL: R\$ 111.242,10 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008388/2023.

Id: 2483600

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 099/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/2022 R1. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS ESPECÍFICOS (SOLUCAO ELIMINADORA RNASE E SOLUCAO ELIMINADORA DNASE- Itens: 4 e 6), destinados à realização de diagnósticos moleculares, visando atender às demandas do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - IEHE/HEMORIO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2953/2022 (Doc. 41366135) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52333603). **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/008957/2022.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 099/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/2022 R1. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS ESPECÍFICOS (KIT DETECCAO POR POLIMERICO e EXTRACAO RNA - Itens: 2 e 5), destinados à realização de diagnósticos moleculares, visando atender às demandas do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - IEHE/HEMORIO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 15.118,94 (quinze mil cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2953/2022 (Doc. 41366135) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 52333603). **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/008957/2022.**

Id: 2483331

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 223 OLIMPIO MARQUES DOS SANTOS**EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 223 OLIMPIO MARQUES DOS SANTOS, Censo Escolar nº 33106550, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE: Thayane Alves dos Santos; ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE: Kevin Lucas Alves dos Santos Viana; Marcos Nogueira Ferreira; Mateus Nogueira Ferreira; ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Fernanda Louredo Soares; Gabriel Henrique de Castro Vieira; Isabela Leimos Sélos Viana; ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Victória Rodrigues Moraes; Turma de Origem no ANO LETIVO DE 2017/1º SEMESTRE: Viviane Lopes dos Santos; Turma de Origem no ANO LETIVO DE 2018/2º SEMESTRE. Diretora: Adriana Candida da Souza, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 12, coluna única. Secretaria Escolar: Lenilda Araujo Silva Cardozo, designada no DOERJ de 24/08/2009, página 13, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Evaldo Alves da Silva, ID: 4369698-8 e Keller Ferreira da Silva, ID: 4428434-9. Processo nº SEI-030036/000199/2023.

Id: 2483390

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDINA DA SILVEIRA**EDITAL**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 08/02/1995
PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

CURSO: 2º GRAU/FORMAÇÃO GERAL
Ano: 1991, Turma: 3005
Onde se lê: Isabel Cristina Bernardo
Leia-se: Izabel Cristina Bernardo

D.O. DE 24/06/2015
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
Ano: 2007, Turma: 3004
Onde se lê: Maiara da Silva Azevedo
Leia-se: Maiara da Silva de Azevedo

Id: 2483401

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE TEFÉ**EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE TEFÉ, Censo Escolar nº 33045470, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/2ºSEMESTRE: Alan Richard Gonçalves da Silva, Alida Medeiros da Silva, Alex Andrei da Silva Rangel Figueiredo, Bianca Dias Guimarães Pavão, Bruno Antônio Silva, Crislene Araújo de Brito, Davi de Oliveira, Denilson Wanor de Oliveira Lomboni, Diego Yuri Albuquerque da Conceição, Edilene Miranda Antonio, Eugenia Silva de Oliveira Bezerra, Fátima Reis de Santana, Fernando Raniere da Silva Christo, Gabriel Barberino Camilo, Gabriel Guimarães de Almeida, Géerson Carmo Silva, Gutemberg Gomes de França Rodrigues, Hillary Milena Viana Machado Moreira, Ingrid Valério de Abreu, Jean Pierre Dias Leal, João Paulo Nunes Pereira, Jorge Ribeiro da Silva, Jullienne Ferreira da Costa Vitor, Leiliane de Oliveira Silveira Zanardi, Liliane Rosa de Oliveira, Luana Fernandes de Andrade, Marco Antonio da Silva Chelinho, Marcos Vinícius Rodrigues de Oliveira, Maria do Carmo Mota Braga, Maria Gomes Farias da Silva, Maria Gorete Pereira de Lima, Maria Helena Gino Bento, Matheus Gábio da Costa Gomes, Mayara Tavares Gomes, Mylena Caetano de Moraes, Natasha de Fátima da Silva, Nathalia da Silva Ferreira, Renan Pereira de Souza, Ricardo Jórgue da Silva Tomba, Thallyson Dias Souza. Diretora: Márcia Ribeiro de Paiva, designada no DOERJ de 20/12/2004, página 30, 1ª coluna. Secretaria Escolar: Mariestela Brasil de Figueiredo, designada no DOERJ de 22/10/2008, página 12, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID: 4325831-0 e Anderson Barreto de Souza, ID: 3408184-4. Processo nº SEI-030036/00042/2023.

Id: 2483417

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - CENTRO REGIONAL DE ENSINO INTEGRADO DO COLÉGIO VOLTA REDONDA - Volta Redonda
ENSINO MÉDIO
SEI-030032/002676/2023
Tatiane Clara da Silva Pereira - Ano 2001.

2 - INSTITUTO PROGRESSO BARRA MANSA - Barra Mansa
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SEI-030032/002259/2023
Claudeny dos Santos Santana - 1987
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030032/002159/2023
Karolina Carlos Tomaz - 2005

3 - COLÉGIO PAULO MONTEIRO MENDES - Volta Redonda
2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
SEI-030032/002279/2023
Andrea Cristina Werneck - 1989

4- COLÉGIO ESTADUAL ACRE - Volta Redonda-RJ
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
E-03/032/0593/2020
Leandro da Silva Coelho - 2011
ENSINO MÉDIO
SEI-030032/001972/2023
Thiago dos Reis Marques Trindade - 2016

5 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030036/000166/2021
Floriano de Souza Sobral - 2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1- CENTRO REGIONAL DE ENSINO INTEGRADO DO COLÉGIO VOLTA REDONDA - Volta Redonda
2º SÉRIE DO 2º GRAU TÉCNICO EM FISIOTERAPIA
SEI-030032/002072/2023
Patrícia Costa de Souza - Ano 1996

2 - INSTITUTO PROGRESSO BARRA MANSA - Barra Mansa
1º ANO DO 2º GRAU
SEI-03/01/1584/2017
Nelma dos Santos Lima - 1985
E-03/01/101551/2018
Lúcia Elaine Moreira Lima - 1987

3 - COLÉGIO ESTADUAL ACRE - Volta Redonda
ENSINO MÉDIO
SEI-030032/001972/2023
Thiago dos Reis Marques Trindade - 2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que concluirão o Ensino Fundamental nos Exames de Sustitutivo. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2º SEMESTRE - ANO: 2006
01 - Ana Firmino do Nascimento

Id: 2483548

Pedido	Solicitante
286446	Adalberto Moreira Cardoso
286247	Ademir Xavier da Silva
286325	Adriany Ferreira de Mendonça
285970	Afonso de Albuquerque
286399	Agnieszka Ewa Latawiec
286088	Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva
286517	Aldair José de Oliveira
286510	Alessandro Jatoba
286397	Alexandre Morrot Lima
286229	Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto
286558	Ana Luiza Coelho Netto
286245	Ana Luiza de Mattos Guaraldi
286194	Ana Maria Jacó Vilela
286502	Ana Maria Reis Ferreira
286552	Ana Paula Pereira da Gama Alves Ribeiro
286155	Anderson Junger Teodoro
286482	André de Souza Avelar
286439	André Felipe Andrade Dos Santos
286487	André Pereira Botelho
285894	Andrea Thompson da Poian
286274	Anna Paula Uziel
286254	Antonio Carlos de Souza Lima
286408	Antonio Pacca Fatorelli
286079	Antonio Teixeira do Amaral Júnior
286031	Armando Bartolome Bernui Leo
286535	Arnaldo Prata Barbosa
285914	Beatriz Vieira de Resende
286428	Branca Falabella Fabrício
286223	Breno Marques Bringel
286443	Bruno Garcia Ferreira
286416	Bruno Régo Deodard Rodrigues
286290	Caio Henrique Lewenkopf
286181	Carlos Adam Conte Junior
285908	Carlos Antônio Brandão
286350	Carlos Eduardo de Rezende
286297	Carlos Fausto
286352	Carmem Aparecida do Valle Costa Feijo
285968	Claudia Moraes de Rezende
286462	Constança Felicia De Paoli de Carvalho Britto
286483	Cristiane Carneiro Thompson
286233	Daniel Aarão Reis Filho
286065	Daniel Perrone Moreira
286036	Denise Mafra
286474	DENISE MANCEBO ZENICOLA
286566	Denise Maria Guimarães Freire
286481	Dominici Miranda de Sá
285856	Eduardo de Albuquerque Brocchi
286195	Eliane Teixeira Mársico
286378	Elemar Campostrini
286444	Elizabeth Fernandes de Macedo
286280	Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
286179	Elzinandes Leaf de Azeredo
286354	Emmanuel João Nogueira Leal da Silva
285869	Enrico Mendes Saggiaro
285945	Fabiano de Lemos Britto
286221	Fabiano Lopes Thompson
286151	Fábio David Alves Aarão Reis
286204	Fábio de Souza Lessa
285966	Felipe Ferraz Figueiredo Moreira
285941	Felipe Zandonadi Brandão
286447	Fernanda Freire Tovar Moll
285934	Fernando Altair Pocahy
286406	Flávio Garcia
285983	Glaucio José Marafon
286130	Helena Lobo Borges
286235	Heliana de Barros Conde Rodrigues
286169	Huarrisson Azevedo Santos
286525	Igor de Almeida Rodrigues
286539	Janaina Damaceno Gomes
286506	Jean Carlos Natividade
286094	Jeronimo Augusto Fonseca Alencar
286417	Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan
285817	João Paulo de Oliveira Filho

286398	Mariane Rembold Petraglia
286326	Mario Fritsch Toros Neves
286269	Maura da Cunha
286014	Mauricio Pamplona Pires
286419	Mauro Cesar Geraldes
286434	Messias Gonzaga Pereira
286466	Micael Maiolino Herschmann
285985	Michelle Frazão Muzitano
286021	Mirian Claudia de Souza Pereira
286496	Mônica da Costa Pereira Lavalle Heilbron
286400	Mônica Queiroz de Freitas
286353	Nakedia Maysa Freitas Carvalho
286082	Patrícia Torres Bozza Viola
286242	Patrícia Zancan
286380	Paulo José de Sousa Maia
286407	Paulo Roberto Ribeiro Fontes
286005	Pedro Heitor Barros Geraldo
285859	Pedro Lopes de Melo
286164	Pedro Paulo de Mello Venezuela
286263	Rafael Mario Iorio Filho
286152	Rafael Winter Ribeiro
285974	Regina Cély Rodrigues Barroso
286329	Renata Cristina Picão
285929	Renato da Silva Carreira
286348	Ricardo Coutinho
286367	Roberto Kant de Lima
286473	Robson Coutinho Silva
286109	Rodrigo Nunes da Fonseca
286521	Rodrigo Soares de Moura Neto
286261	Ronaldo George Helal
285984	Rosana Kohl Bines
286372	Rosane Silva
286500	Salvatore Siciliano
286173	Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo
286522	Santiago Esteban Perez Bergliaffa
286281	Sérgio Souto Maior Tavares
286424	Sérgio Teixeira Ferreira
286263	Simone Dantas de Souza
286184	Simone Teixeira
285860	Talita Vidal Pereira
286032	Tatiana Henrique Leite
286319	Tatiana Maron Gutierrez
286451	Thiago da Silva Paiva
286505	Thiago de Melo Lima
286437	TITO MARQUES PALMEIRO
286127	Valdirene Moreira Gomes
286338	Vania Gonçalves Lourenço Esteves
286523	Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista
286470	Vinícius Albano Araújo
286226	Vinícius Andrade Pereira
286136	Walmeri Kellen Ribeiro
285923	Walter Omar Kohan

Id: 2483559

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 61/2023. **PARTES:** UERJ e CNS Nacional de Serviços LTDA. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de apoio administrativo aos Campi da UERJ. **PRAZO:** 180 dias. **VALOR:** R\$ 8.620.519,80. **RESPONSÁVEIS:** Celso de Oliveira Santos (gestor), Mat. 27.649-3, Luiz Fernando Mercadante dos Santos (fiscal), Mat. 35.567-7 e Felipe Sena do Nascimento (fiscal), Mat. 41.125-6. **NOMEAÇÃO:** Portaria 59/DAF/2023. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE01308. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-260007/016072/2023.**

Id: 2481191

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/ GEOPROCESSAMENTO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/019023/2023, CONVOCA OA(A) candidato(a) ARTUR FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, 5º classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) exonerado(a) LÉONARDO VIEIRA BARBALHO, matrícula 39.419-7, conforme Portaria nº 619/2023, publicada no DOERJ do dia 12/05/2023.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-26/007/14184/2014.

Id: 2483402

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ QUÍMICA BÁSICA (Região Rio de Janeiro)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/032470/2022, torna pública a ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) GILLIANI PEIXOTO MIRANDA, 31º classificado(a), não atender à convocação, e CONVOCA em substituição ao(a) candidato(a) ERIKO MARINI COUTINHO, 33º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) VALMIR SILVA DE MIRANDA, matrícula 5.192-0, conforme Portaria nº 629/SGP/2019, publicada no DOERJ do dia 05/11/2019.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-26/007/13464/2014.

Id: 2483403

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/ ESPECIALIDADE VETERINÁRIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe, resolve CONVOCAR o(a) candidato(a) JULIANA MACEDO RAIMUNDO, 4º classificado(a), devido à ampliação de vagas autorizada pelo Magnífico Reitor no Proc. nº SEI-260007/019165/2023.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-E-26/007/7839/2013.

Id: 2483404

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO/ ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe, resolve CONVOCAR o(a) candidato(a) HELENA DE ALMEIDA TUPINAMBA, 4º classificado(a), devido à ampliação de vagas autorizada pelo Magnífico Reitor no Proc. nº SEI-260007/025254/2023.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº SEI-260007/031759/2021.

Id: 2483405

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.05.2023
PÁGINA 48 - 3ª COLUNA
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Área de Atuação Complexo de Saúde) - Processo SEI nº 260007/015519/2023

Onde se lê:

Class.	Nome
16º N/I	LUTEMBERG DIAS FERNANDES
68º	MARLA SOUZA FREITAS LOURENCO
69º	RICARDO MELLO MALUF
70º	RICARDO MASCARENHAS DA SILVA JUNIOR
71º	JOÃO HENRIQUE ROCHA GOMES

Id: 2483413

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 20/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de ENDOPRÓTESES. Proc. nº SEI-260008/004569/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 20/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de SHUNT CAROTÍDEO ETC. Proc. nº SEI-260008/00468/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 20/06/2023 às 14h, a licitação para aquisição de FITAS REAGENTES. Proc. nº SEI-260008/009890/2022.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2483480

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos destinados à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Formação de Professores - FFP, nas seguintes áreas:

BIOQUÍMICA - Processo nº SEI-260007/027202/2023;

ZOOLOGIA - Processo nº SEI-260007/027203/2023;

PARASITOLOGIA - Processo nº SEI-260007/027204/2023;

ECOLOGIA - Processo nº SEI-260007/027205/2023;

GENÉTICA - Processo nº SEI-260007/027206/2023;

QUÍMICA - Processo nº SEI-260007/027207/2023;

BIOLOGIA CELULAR E BIOFÍSICA - Processo nº SEI-260007/027208/2023;

MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA - Processo nº SEI-260007/027209/2023;

EVOLUÇÃO E PALEONTOLOGIA - Processo nº SEI-260007/027210/2023;

ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA - Processo nº SEI-260007/027211/2023;

BOTÂNICA - Processo nº SEI-260007/027212/2023;

MORFOFISIOLOGIA - Processo nº SEI-260007/027213/2023;

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando os editais completos disponíveis no sítio eletrônico

www.fpp.uerj.br, bem como nas depend

VI- Valor aprovado para 1.094.020,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Guia de Expositores RJ
II- Número do projeto 34038
III- Nome/Razão Social Izabella Soares de Rezende
do proponente
IV- CPF/CNPJ do propo-088.187.077-36
nente
V- Valor total do projeto 153.764,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 143.658,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Cinema, vídeo e fotografia

01 I- Título do projeto Meu Lugar de Fala
II- Número do projeto 30789
III- Nome/Razão Social ART Produções e Distribuição LTDA.
do proponente
IV- CPF/CNPJ do propo-44.327.027/0001-69
nente
V- Valor total do projeto 1.009.658,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 822.908,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Gastronomia

01 I- Título do projeto FESTIVAL GASTRONÔMICO DEGUSTA
RIO
II- Número do projeto 34170
III- Nome/Razão Social CONTATO Comunicação e Eventos LT-
DA.
IV- CPF/CNPJ do propo-04.459.345/0001-69
nente
V- Valor total do projeto 1.655.000,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 1.500.000,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Literatura, com prioridade à Língua Portuguesa

01 I- Título do projeto Alimentando sonhos
II- Número do projeto 35072
III- Nome/Razão Social Instituto Osorio e Marins
do proponente
IV- CPF/CNPJ do propo-48.929.847/0001-81
nente
V- Valor total do projeto 124.000,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 124.000,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Música e dança

01 I- Título do projeto DEFENSORES DA INFÂNCIA
II- Número do projeto 32306
III- Nome/Razão Social Projeto Recriando Raizes
do proponente
IV- CPF/CNPJ do propo-20.502.074/0001-33
nente
V- Valor total do projeto 994.400,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 994.400,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto O Amor Sobe a Serra
II- Número do projeto 32420
III- Nome/Razão Social Prática Produções e Gestão de Eventos
do proponente LTDA.
IV- CPF/CNPJ do propo-32.637.539/0001-42
nente
V- Valor total do projeto 3.295.120,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 2.998.000,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

03 I- Título do projeto Mix Baixada
II- Número do projeto 32861
III- Nome/Razão Social Grupo de Emancipação e Luta a Livre
do proponente Orientação Sexual - ELLOS
IV- CPF/CNPJ do propo-27.683.049/0001-42
nente
V- Valor total do projeto 1.064.750,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 1.064.750,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

04 I- Título do projeto Escola de Música Instituto dos Sonhos
II- Número do projeto 34435
III- Nome/Razão Social Instituto Sonhos São Para SE Viver
do proponente
IV- CPF/CNPJ do propo-06.113.875/0001-86
nente
V- Valor total do projeto 560.640,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 560.640,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

05 I- Título do projeto Corda Bamba - PrimaDama + Orquestra
(Show de 20 anos)
II- Número do projeto 34813
III- Nome/Razão Social Angélica Costa Ribeiro
do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-110.669.947-57
nente
V- Valor total do projeto 21.836,00
(R\$)

VI- Valor aprovado para 21.836,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

06 I- Título do projeto A Música Chegou
II- Número do projeto 34864
III- Nome/Razão Social Instituto de Desenvolvimento Econômico
do proponente Histórico e Cultural
IV- CPF/CNPJ do propo-10.374.645/0001-48
nente
V- Valor total do projeto 170.269,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 170.269,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

Área Cultural: Teatro e circo

01 I- Título do projeto Deserto 2666
II- Número do projeto 34052
III- Nome/Razão Social Associação Cena Brasil Internacional
do proponente
IV- CPF/CNPJ do propo-17.670.348/0001-99
nente
V- Valor total do projeto 300.000,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 300.000,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

02 I- Título do projeto Projeto Pensando em Você.
II- Número do projeto 34118
III- Nome/Razão Social Juliana Silva Reis
do proponente
IV- CPF/CNPJ do propo-139.452.447-14
nente
V- Valor total do projeto 200.000,00
(R\$)
VI- Valor aprovado para 200.000,00
captação (R\$)
VII - Produção Cultural Nacional

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Não Aprovação de projeto cultural. Processo nº SEI 180007/000583/2023.

Área Cultural: Informação e documentação

01 I- Título do projeto Prêmio Cristo Redentor
II- Número do projeto 32490
III- Nome/Razão Social SocialMITRA Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
do proponente
IV- CPF/CNPJ do propo-33.593.575/0388-63
nente
V- Motivo da reprovação incisos II e VII, art. 22 da Res. SECEC
nº 103/2020.

Id: 2483514

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, excepcionalmente, a alteração dos períodos das fases de Classificação e Seleção e Contratação e Liberação dos Recursos do Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 01/2023 "LITERATURA RESISTE RJ", que dispõe sobre a premiação financeira de projetos literários, novas feiras literárias e redes de bibliotecas comunitárias no Estado do Rio de Janeiro, considerando o número de recebimento de recursos da fase de habilitação. Processo nº SEI-180007/001584/2022.

ANEXO 01 - CALENDÁRIO

		ETAPAS	PRAZOS	
			Início	Término
INSCRIÇÕES	Recebimento de Inscrições Impugnação do Edital		20/03/2023	28/04/2023
HABILITAÇÃO	Publicação do Resultado Preliminar Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilidosos		15/05/2023	16/05/2023
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado dos da Seleção e Classificação Interposição de Recurso ao Resultado Final da Seleção e Classificação Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados		14/06/2023	15/06/2023
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Recebimento de Documentação dos Selecionados		28/06/2023	29/06/2023
			29/06/2023	28/07/2023

Id: 2483319

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que será realizado o pregão conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

DIA: 21/06/2023 - HORA: 14:00h.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de produções culturais com mão de obra residente e não residente sob demanda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.356.160,00 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil e cento e sessenta reais).

PROCESSO Nº SEI-180002/000494/2023.

O Edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funjar.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 06/06/2023, às 17:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel offset, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2483465

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 41/2023;

PARTES: FTMRJ e CHIRLEY MARQUES RODRIGUES DA COSTA;

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal, Varandas e Foyer.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-180005/000435/2023.

Id: 2483492

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas Nº 015/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviços de outsourcing de impressão com manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, acrescido de transporte, instalação e fornecimento de suprimentos, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020 conforme Nota Fiscal 2022000000000009.

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 10.164,71 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023.

PROCESSO Nº: SEI-310003/000436/2021.

Id: 2483547

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de uso de Bem Imóvel Próprio Estadual Situado no Estádio de Atletismo Célio de Barros.

PARTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ E A LIGA RIO DE JANEIRO DE FUTSAL - LRJF.

OBJETO: O presente Termo de permissão Uso tem por objeto a utilização temporária da SALA 04, situada no Estádio de Atletismo Célio de Barros, na rua Professor Erico Rabelo, S/N, Maracanã RJ.

PRAZO: 12 (meses).

VALOR: A permissão de Uso do IMÓVEL será outorgada a título gratuito para o PERMISSIONÁRIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar Estadual nº 8, de 25 de outubro de 1977.

PROCESSO Nº: SEI- 30002/000187/2023.

Id: 2483432

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 010/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa CONSTRUTORA AXIAL LTDA.

OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas a drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo, no bairro Santo Antônio, em Itaboraí/RJ, na forma da proposta detalhada e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2023.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 47.613.937,28 (quarenta e sete milhões, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Est

proposta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2023

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 26.369.248,60 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos nº 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.

PROCESSO N° SEI-330018/000529/2022.

Id: 2473898

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato 019/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa ENGEBO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas a drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo, no Bairro da Aldeia da Prata, em Itaboraí/RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2023

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 18.980.081,98 (dezento milhões, novecentos e oitenta mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos nº 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.

PROCESSO N° SEI-330018/000739/2022

*Omitido no D.O de 10/04/2023.

Id: 2473900

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 011/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

OBJETO: Termo de cooperação técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, cuja a solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, designada para gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - Obras de execução de recuperação, pavimentação, drenagem pluvial e iluminação da via Estrada da Boa Vista no Município de São Pedro da Aldeia /RJ.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 457 dias corridos, renováveis por igual período a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

FUNDAMENTO: Decreto nº 47.831/2021 - Resolução Conjunta nº 71/2021 - Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO N° SEI-330018/000106/2022.

Id: 2483292

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA N° CO nº 02/2023.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 07 de julho de 2023, às 11 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PARA A ESTRADA DA BOA VISTA, COM ELABORAÇÃO DE PRÓJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.084.798,17 (quinze milhões, oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-460001/000884/2023

Id: 2483090

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento - ao Contrato 0004/2023. **PARTES:** EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa GEOTER GEOTECNIA LTDA. **OBJETO:** Contrato de elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção e drenagem, localizado na praça Visconde do Rio Preto, 401 - Centro, Valença - RJ, onde abriga o Colégio Estadual Theodoro da Fonseca, em conformidade com as especificações do presente projeto básico.

Onde se lê: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção e drenagem, localizado na praça Visconde do Rio Preto, 401 - Centro, Valença - RJ, onde abriga o Colégio Estadual Theodoro da Fonseca, em conformidade com as especificações do presente projeto básico, que entre si celebram a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ como contratante e a empresa GEOTER ENGENHARIA GEOTECNIA LTDA, como contratada.

Leia-se: Contrato de elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção e drenagem, localizado na praça Visconde do Rio Preto, 401 - Centro, Valença - RJ, onde abriga o Colégio Estadual Theodoro da Fonseca, em conformidade com as especificações do presente projeto básico, que entre si celebram a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ como contratante e a empresa GEOTER GEOTECNIA LTDA, como contratada.

Onde se lê: Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

Leia-se: Foi excluído o PARÁGRAFO PRIMEIRO.

PROCESSO N° SEI-170002/000130/2023.

Id: 2483457

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, DO Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002, que fará realizar no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM - CENTRO, LOCALIZADO À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 12, CENTRO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, RJ"

DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: até 19/06/2023, às 23:59 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 20/06/2023, às 09:00 horas.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 20/06/2023 às 11:00 horas.

LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.llicitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.

PROC. ADMINISTRATIVO N° SEI-170002/001023/2023.

Id: 2483273

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2023.

TIPO: Menor preço global.

DATA DA ABERTURA: 30/06/2023.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10h30min.

HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 11h.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS DIVERSAS RODOVIAS PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DER-RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 330.080,30 (trezentos e trinta mil oitenta e três reais e trinta centavos).

PROCESSO N° SEI-330032/000768/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 12/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: concessão de reajuste pelo IPCA acumulado de abril/2022 a março/2023, no percentual de 4,65069%.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.542,52 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato PGE-RJ nº 12/2022.

PROCESSO N° SEI-140001/014902/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 13/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: concessão de reajuste pelo IPCA acumulado de abril/2022 a março/2023, no percentual de 4,65069%.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.619,84 (oitenta mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato PGE-RJ nº 13/2022.

PROCESSO N° SEI-140001/014902/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº 17/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária ROS-TE IMPREENDIMENTOS LTDA- ME.

OBJETO: concessão de reajuste pelo INCC-DIFGV acumulado de dezembro/2021 a novembro/2022, no percentual de 9,28%.

VALOR TOTAL: R\$ 36.990,83 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta, do Contrato PGE-RJ nº 17/2022.

PROCESSO N° SEI-14/001/054278/2019.

Id: 2483384

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 33/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração quantitativa, para acréscimo do objeto, no percentual de 23,41% (vinte e três inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.583,33 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

</